

TEMÁTICAS CONTEMPORÂNEAS DA SOCIEDADE, SEUS ASPECTOS E REALIDADES

Resiane Silveira (Org.)



EDITORA
UNION

TEMÁTICAS CONTEMPORÂNEAS DA SOCIEDADE, SEUS ASPECTOS E REALIDADES

Resiane Silveira (Org.)



EDITORA
UNION

© 2022 – Editora Union

www.editoraunion.com.br

editoraunion@gmail.com

Organizadora

Resiane Paula da Silveira

Editor Chefe e Organizador: Jader Luís da Silveira

Editoração e Arte: Resiane Paula da Silveira

Capa: Freepik/Union

Revisão: Respective autores dos artigos

Conselho Editorial

Ma. Heloisa Alves Braga, Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, SEE-MG

Me. Ricardo Ferreira de Sousa, Universidade Federal do Tocantins, UFT

Me. Guilherme de Andrade Ruela, Universidade Federal de Juiz de Fora, UFJF

Esp. Ricael Spirandeli Rocha, Instituto Federal Minas Gerais, IFMG

Ma. Luana Ferreira dos Santos, Universidade Estadual de Santa Cruz, UESC

Ma. Ana Paula Cota Moreira, Fundação Comunitária Educacional e Cultural de João Monlevade, FUNCEC

Me. Camilla Mariane Menezes Souza, Universidade Federal do Paraná, UFPR

Ma. Jocilene dos Santos Pereira, Universidade Estadual de Santa Cruz, UESC

Esp. Alessandro Moura Costa, Ministério da Defesa - Exército Brasileiro

Ma. Tatiany Michelle Gonçalves da Silva, Secretaria de Estado do Distrito Federal, SEE-DF

Dra. Haiany Aparecida Ferreira, Universidade Federal de Lavras, UFLA

Me. Arthur Lima de Oliveira, Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do RJ, CECIERJ

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S587c Silveira, Resiane Paula da
Temáticas Contemporâneas da Sociedade, seus Aspectos e Realidades / Resiane Paula Silveira (organizadora). – Formiga (MG): Editora Union, 2022. 229 p. : il.

Formato: PDF
Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader
Modo de acesso: World Wide Web
Inclui bibliografia
ISBN 978-65-997125-5-5
DOI: 10.5281/zenodo.5944426

1. Sociedade. 2. Temáticas Contemporâneas. 3. Aspectos Sociais.
4. Realidades e Transformações. I. Silveira, Resiane Paula. II. Título.

CDD: 303.4
CDU: 301

Os artigos, seus conteúdos, textos e contextos que participam da presente obra apresentam responsabilidade de seus autores.

Downloads podem ser feitos com créditos aos autores. São proibidas as modificações e os fins comerciais.

Proibido plágio e todas as formas de cópias.

Editora Union
CNPJ: 35.335.163/0001-00
Telefone: +55 (37) 99855-6001
www.editoraunion.com.br
editoraunion@gmail.com
Formiga - MG

Catálogo Geral: <https://editoras.grupomultiatual.com.br/>

Acesse a obra originalmente publicada em:
<https://www.editoraunion.com.br/2022/02/tematicas-contemporaneas-da-sociedade.html>



AUTORES

Antonio Guilherme Martins

Cassius Assunção Martins

Fernanda Sena Fernandes

Francisco Jander de Sousa Nogueira

Gabriela Pires

Giselle Bernardo Silva

Isadora Hörbe Neves da Fontoura

Jeniffer Daiane dos Santos Mateus

Jeniffer Hübner

Jéssica da Rosa Quadros Martins

José Itamar Diniz Andrade Junior

Karina de Araújo Dias

Layze A. L. Almeida

Luana Miranda Santos

Lucildina Muzuri Conferso Sunde

Luiz Fernando Silva Magnago

Maria Eduarda Alencar Ferro de Lima

Maria Eduarda Silva Siqueira da Luz

Mateus Henrique Schoenherr

Matheus Maurício Gomes Ferreira

Metilde Alves Pena

Milton Ferreira da Silva Júnior

Nilton S. Formiga

Noely Alves de Oliveira

Rafael Friedrich

Rosário Martinho Sunde

Sandra Cunha Gonçalves

Suzéte da Silva Reis

Vilma Rocha Padilha

Walteno Martins Parreira Júnior

Apresentação

A sociedade contemporânea resulta das mudanças ocorridas ao longo de séculos e aceleradas nos últimos tempos pelo progresso científico e tecnológico e avançado estado de globalização. As dimensões econômicas e sociais, o trabalho, a condição da mulher na sociedade, as relações sociais as questões sanitárias, impensáveis face ao desenvolvimento econômico nas sociedades ocidentais, provocaram mudanças na saúde dos cidadãos, e nos modos de vida em geral.

Mutações rebatem sobre a política e os governos, afetam as populações na sua vida cotidiana, com rebote especial nas profissões da saúde, da educação e da intervenção social. Instituições tradicionais como a família e o trabalho, o urbanismo e ambiente, e o lugar da mulher devem por isso ser analisadas segundo uma visão macro que permita entender os fenômenos na perspectiva global, e micro que sustente e enquadre a dimensão local, institucional e individual.

A obra pretende ser uma fonte de inspiração para outros professores, além de ser uma ferramenta capaz de motivar novas práticas e a inserção de elementos inovadores na sala de aula.

Desta forma, esta publicação tem como um dos objetivos, garantir a reunião e visibilidade destes conteúdos científicos por meio de um canal de comunicação preferível de muitos leitores.

Este e-book conta com trabalhos científicos de diferentes áreas, contabilizando contribuições de diversos autores. É possível verificar a utilização de muitas metodologias de pesquisa aplicadas, assim como uma variedade de objetos de estudo.

SUMÁRIO

<p>Capítulo 1 ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO (AIR): INCORPORAÇÃO NO DIREITO BRASILEIRO E DIÁLOGOS INTERDISCIPLINARES <i>Mateus Henrique Schoenherr</i></p>	9
<p>Capítulo 2 A REALIDADE DO HOMOSSEXUAL BRASILEIRO PELA PERSPECTIVA DO LAMPIÃO DA ESQUINA (1978-1981) <i>Cassius Assunção Martins</i></p>	24
<p>Capítulo 3 ESTILOS DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE: OS TRADE OFFS NA CONSTRUÇÃO DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL BRASILEIRA <i>Sandra Cunha Gonçalves; Milton Ferreira da Silva Júnior; Luiz Fernando Silva Magnago</i></p>	40
<p>Capítulo 4 CULTURA ORGANIZACIONAL E GESTÃO DO CONHECIMENTO EM TRABALHADORES DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS <i>Nilton S. Formiga; José Itamar Diniz Andrade Junior; Layze A. L. Almeida</i></p>	61
<p>Capítulo 5 ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM TEMPOS DE PANDEMIA <i>Metilde Alves Pena; Vilma Rocha Padilha</i></p>	90
<p>Capítulo 6 A INÉRCIA LEGISLATIVA NA TUTELA DO DIREITO À IDENTIDADE DE GÊNERO: A JUDICIALIZAÇÃO DOS DIREITOS CIVIS DA POPULAÇÃO TRANS <i>Gabriela Pires; Suzéte da Silva Reis; Isadora Hörbe Neves da Fontoura</i></p>	102
<p>Capítulo 7 DESAFIOS E POTENCIALIDADES NO DEBATE DE GÊNERO E SEXUALIDADE: UMA REVISÃO INTEGRATIVA <i>Antonio Guilherme Martins; Maria Eduarda Silva Siqueira da Luz; Francisco Jander de Sousa Nogueira</i></p>	119
<p>Capítulo 8 EPISTEMOLOGIAS ALTERNATIVAS: NOVOS DISCURSOS SOBRE A CIÊNCIA NO CAMPO DA SOCIOLOGIA <i>Fernanda Sena Fernandes; Jeniffer Hübner</i></p>	137
<p>Capítulo 9 AVALIANDO O ENSINO DE PROGRAMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO LÓGICO E COMPUTACIONAL <i>Matheus Maurício Gomes Ferreira; Luana Miranda Santos; Walteno Martins Parreira Júnior</i></p>	151

Capítulo 10 DO PRAZO PARA ABERTURA DO INVENTÁRIO E SUA REGULAMENTAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: Há ilegalidade? <i>Jéssica da Rosa Quadros Martins; Rafael Friedrich</i>	169
Capítulo 11 REFLEXÕES SOBRE A PEDAGOGIA CRÍTICA DA APRENDIZAGEM A PARTIR DAS TEORIZAÇÕES DE HENRY GIROUX <i>Karina de Araújo Dias</i>	191
Capítulo 12 PME: A VISÃO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS <i>Giselle Bernardo Silva; Jeniffer Daiane dos Santos Mateus; Maria Eduarda Alencar Ferro de Lima; Noely Alves de Oliveira</i>	199
Capítulo 13 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19: UMA REVISÃO DE ESCOPO <i>Rosário Martinho Sunde; Lucildina Muzuri Conferso Sunde</i>	207
Currículos dos Autores	224

Capítulo 1

ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO (AIR): INCORPORAÇÃO NO DIREITO BRASILEIRO E DIÁLOGOS INTERDISCIPLINARES

Mateus Henrique Schoenherr

ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO (AIR): INCORPORAÇÃO NO DIREITO BRASILEIRO E DIÁLOGOS INTERDISCIPLINARES¹

REGULATORY IMPACT ANALYSIS (RIA): INCORPORATION INTO BRAZILIAN LAW AND INTERDISCIPLINARY DIALOGUES

Mateus Henrique Schoenherr

Graduando em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC.

Bolsista do Programa UNISC de Iniciação Científica – PUIC.

E-mail: mateus.schoenherr@gmail.com. Currículo Lattes:

<http://lattes.cnpq.br/0040542292236692>.

Resumo: A pesquisa investiga a recente inclusão institucionalizada do instrumento da Análise de Impacto Regulatório (AIR) no ordenamento jurídico brasileiro, estudando sua logicidade e histórico, assim como suas metodologias e desafios; tendo por objetivo explorar a possível capacidade de tal instituto em figurar como promotor do diálogo interdisciplinar entre a disciplina jurídica e demais campos do conhecimento, como economia e psicologia. Utilizou-se do método dedutivo e da pesquisa bibliográfica para traçar a metodologia do trabalho. Concluiu-se que a AIR é um importante mecanismo que se demonstra ser uma garantia da sociedade contra possíveis regulações abusivas; figurando, do mesmo modo, como um freio à captura do Estado em favor de interesses políticos divergentes do interesse público e, portanto, também uma limitação ao poder interventor desproporcionalmente exercido em relação ao equilíbrio institucional buscado na Carta Magna entre liberdade e intervenção. Outrossim, mostra-se como ferramenta apta a promover diálogos interdisciplinares, representando a abertura da ponte entre a comunicação da disciplina jurídica com outras disciplinas. Por fim, pelo tema ser ainda uma novidade legislativa, constitui-se em campo favorável a debates que busquem aprofundar seu estudo de maneira institucional no país, doravante analisando sua aplicação prática no âmbito brasileiro, tecendo pesquisas qualitativas e quantitativas necessárias para fiscalização da eficácia do instituto.

Palavras-chave: Análise de Impacto Regulatório (AIR). Governança Regulatória. Direito e Economia. Diálogos interdisciplinares. Liberdade e Intervenção.

Abstract: This paper investigates the recent institutionalized inclusion of the Regulatory Impact Analysis (RIA) instrument into the Brazilian legal system, studying its logic and history, as well as its methodologies and challenges, to explore the potential ability of the

¹ Esse trabalho é resultante do resumo apresentado em 31 de outubro de 2020 no evento do IV Encontro de Pesquisa Jurídica, realizado pelo República - Núcleo de Pesquisa em Direito em parceria com a UFPI – Universidade Federal do Piauí, sob o título "A Análise de Impacto Regulatório (AIR) como instituto de diálogo entre Direito e Economia: e o avanço do Brasil em sua incorporação".

Institute to promote dialogue between the legal discipline and other areas of knowledge, such as economics and psychology. The deductive method and bibliographical research were used to delineate the methodology of this paper. It was concluded that the RIA is an important mechanism that proves to be a guarantee of society against possible abusive regulations, also figuring as a restraint to the capture of the State in benefit of political interests divergent from the public interest and, therefore, also a limitation to the intervention power disproportionately exercised about the institutional balance aimed at in the Constitution between freedom and intervention. Furthermore, RIA is a tool capable of promoting interdisciplinary dialogues, representing the opening of the bridge between the communication of the legal discipline with other disciplines. Finally, as the topic remains a legislative innovation, it constitutes an environment favourable to debates which intend to deepen its institutional study in the country, from now on analyzing its practical application in the Brazilian context, by weaving the necessary qualitative and quantitative research to supervise the efficacy of the institute.

Keywords: Regulatory Impact Analysis (RIA). Regulatory Governance. Law and Economics. Interdisciplinary Dialogues. Freedom and Intervention.

INTRODUÇÃO

A temática estudada nesse trabalho, à luz de uma pesquisa bibliográfica, com auxílio do método dedutivo, será a Análise de Impacto Regulatório (AIR), enquanto instrumento de avaliação e proposição das regulações e, em última análise, de governança regulatória.

Em razão da recente incorporação institucionalizada da AIR na literatura normativa brasileira, a partir da Lei nº 13.874/19 (Lei da Liberdade Econômica) e da Lei nº 13.848/19 (Lei das Agências Reguladoras Federais), ambas em 2019, buscou-se analisar essa novidade legislativa a partir da doutrina e legislação, além de incorporar a perspectiva da OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico) sobre a temática e demais autores de renome estrangeiro, a fim de trabalhar a problemática do trabalho: é possível pensar em diálogos interdisciplinares no âmbito regulatório por meio da Análise de Impacto Regulatório?

Para tanto, no primeiro capítulo, analisa-se a teoria da AIR, seus principais objetivos na busca da governança regulatória, como combater a captura do Estado, bem como aborda-se as metodologias utilizadas pelo instituto e seus desafios frente ao processo político.

Em seguida, estuda-se a incorporação da Análise de Impacto Regulatório no contexto brasileiro, desde seu histórico às normas que o regulamentam no ordenamento jurídico, pelas leis de Liberdade Econômica e das Agências Reguladoras Federais.

No último capítulo, aborda-se os diálogos interdisciplinares em matéria regulatória que são possíveis por meio da Análise de Impacto Regulatório, enquanto ponte para tal debate, com o propósito de estabelecer uma governança regulatória no país, aperfeiçoando o processo de atualização e proposição das regulações.

1 TEORIA DA ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO: OBJETIVOS, METODOLOGIAS E DESAFIOS

A Análise de Impacto Regulatório (“AIR”), segundo a OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) é um mecanismo utilizado para “examinar e medir os prováveis benefícios, custos e efeitos de uma regulamentação nova ou existente”. Possui em sua essência a busca pela formulação de políticas interventivas que se apoiem em “dados empíricos valiosos”, buscando munir de racionalidade lógica (e, por vezes, também econômica²) a norma regulatória (OECD, 2008, p. 07-11, tradução do autor).

Referida organização (OCDE) defende seu uso desde 1974 como uma das ferramentas mais efetivas em termos de eficiência regulatória. Jacobs (2006, p. 3), na mesma direção, dispõe que a AIR concede efetividade a políticas públicas complexas em mercados abertos e competitivos. Busca concretizar a chamada “governança regulatória” (OLIVEIRA, 2014, p. 412).

No Guia para Elaboração de AIR, preparado pelo Ministério da Economia brasileiro em 2021, menciona-se que o instrumento tem o “intuito de assegurar que os regulamentos cumpram efetivamente seu papel”, ou seja, revestindo-se do propósito de gerar “melhoria da qualidade regulatória” (BRASIL, 2021, p. 23).

No artigo 2º, inciso I, do Decreto federal nº. 10.411/2020, é possível encontrar como definição jurídica da AIR no país o “procedimento, a partir da definição de problema regulatório, (...) que conterà informações e dados sobre os seus prováveis efeitos, para verificar a razoabilidade do impacto e subsidiar a tomada de decisão” (BRASIL, 2020).

² Especialmente o campo da microeconomia e da economia comportamental, de modo que ambos se relacionam ao estudo do comportamento humano, utilizando-se o último, inclusive, do diálogo com a psicologia (CAMERER, 1999).

A teoria da Análise de Impacto Regulatório insere-se no contexto do problema da “regulação contraproducente”, conforme cunhado por Grabosky (1995, p. 356), entendida como “efeitos não pretendidos” das regulações impostas pela máquina pública. Além disso, essa consequência pode afetar especificamente um setor econômico, por exemplo, em detrimento de outro (LEONE, 1986), causando um desproporcional desajuste da política regulatória, o que, consecutivamente, despreza o caráter democrático que deveria se revestir.

Outrossim, a teoria econômica regulatória tem como objeto o estudo da distribuição dos “benefícios ou encargos da regulação”, compreendendo seus efeitos sobre a alocação de recursos. Nesse sentido, economistas alertavam que, uma vez sendo as regulações impostas pelo poder estatal, muitas delas eram emplacadas pelas grandes indústrias, a fim de projetar benefícios para si próprias (STIGLER, 1971, p. 3). Essa atitude é enquadrada pela economia comportamental como típica do corporativismo.

A partir do momento que se adota um capitalismo regulado pelo Estado, é cabal que grupos de interesses tentem capturar o ente estatal³ em busca de benefícios pessoais. Esse é o custo da regulação econômica. E no ínterim de buscar combater essa prática, dentre outras – que, além de capturarem o Estado, também fomentam a corrupção pública e privada –, entendidas como “falhas de governo”⁴ (BARBIERI, 2013, p. 97), projetou-se o instituto da Análise de Impacto Regulatório.

Cass Sunstein (1990, p. 412, tradução do autor) traz a noção de “paradoxo regulatório (*regulatory paradox*)” para descrever a “estratégia regulatória autodestrutiva”, caracterizada por meio de uma regulação cujos “custos superam seus benefícios”, além de produzir irracionalidade e ser contraproducente à sociedade em geral, mas produtora a um grupo específico do mercado ou da sociedade.

Não atoa que diversos estudos demonstram que, após a adoção da AIR, muitos países europeus apresentaram uma economia mais competitiva (RADAELLI; MEUWESE, 2009; FRANCESCO, 2012), justamente porque rechaça regulações corporativistas e clientelistas, em favor de intervenções regulatórias proveitosas da livre concorrência mercadológica – o que, em última análise, também privilegia a escolha consumerista.

³ A teoria da “captura do Estado” (MITCHELL; SIMMONS, 1944; TULLOCK; SELDON; BRADY, 2002) tem origem na tese clássica da escola chicaguista de economia, que defendia a assimetria informacional entre mercado e Estado (OLIVEIRA, 2014, p. 390).

⁴ Nesse sentido, o que se percebe é que tanto a intervenção estatal (falha de governo) quanto a abstenção estatal (falha de mercado) podem gerar consequências, positivas ou negativas.

Ainda, sua adoção tanto garante efeitos imediatos no arcabouço do poder interventor estatal, quanto influencia diversos impactos indiretos, como a promoção de transparência, o aprimoramento da participação “da sociedade no processo regulatório”, e a criação de uma cultura jurídica de melhoria das políticas públicas nesse contexto (ALVES; PECI, 2008, p. 804).

Ademais, em relação à sua concretude, pode-se utilizar de diversas metodologias, como, maiormente, a análise de custo-benefício (*benefit-cost analysis*), análise de custo-efetividade (*cost-effectiveness analysis*), análise do custo de cumprimento (*cost assessment*), análise de impacto nos negócios (*business impact analysis*), análise fiscal ou orçamentária (*fiscal or budget analysis*), análise de risco (*risk analysis*), análise risco-risco (*risk-risk analysis*), análise multicritério (*multicriteria analysis*) dentre outros (ALVES; PECI, 2008, p. 804; BRASIL, 2020; JACOBS, 2007, p. 27; OLIVEIRA, 2014, p. 403; VISCUSI, 1997, p. 176).

Além disso, é salutar a compreensão de que, em que pese a AIR ser um instituto embasado em métodos técnicos e em indicadores empíricos, ainda assim integra-se ao processo político (JACOBS, 2006, p. 03). Assim sendo, apesar de possuir uma forte dimensão pragmática, pode sofrer desvios de sua lógica precípua quando de sua instrumentalização prática.

Nisso reside atualmente os atentos estudos da OCDE, buscando constantemente aperfeiçoá-lo, fortalecendo seu aspecto técnico para resistir mesmo diante de possíveis iniquidades políticas. No modelo de Estado regulador, um dos desafios da AIR é “antecipar consequências negativas”, prevenindo-as ou evitando-as. Portanto, ao adotar-se tal instrumento, não se trata de ter necessariamente menos regulações, mas de melhores (GRABOSKY, 1995, p. 365); melhores para seu destinatário final.

A Análise de Impacto Regulatório é um instituto largamente já utilizado no mundo (JACOBS, 2006; KIRKPATRICK; PARKER, 2004; KIRKPATRICK; PARKER; ZHANG, 2004), como nos Estados Unidos, desde os anos 70; no Reino Unido, a contar de 1988; e na União Europeia, a partir de 2002 (OLIVEIRA, 2014, p. 406-410).

Nesse sentido, no próximo capítulo, busca-se estudar a incorporação da AIR no contexto brasileiro, desde seu histórico às normas atuais que o regulamentam no ordenamento jurídico.

2 ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO NO BRASIL: HISTÓRICO E RECENTE INCORPORAÇÃO

Enquanto os países da OCDE já conhecem de longa data a Análise de Impacto Regulatório, ao Brasil ainda é uma inovação, em que pese amplamente debatida há bastante tempo.

Consoante Camila Castro (2014, p. 330 apud OECD, 2008, p. 319), o país nunca havia adotado de forma sistematizada o mecanismo, porém, o Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG) foi uma contundente tentativa de fazê-lo. Esse Programa deu-se a partir da edição do Decreto nº. 6.062, de 2007 (OLIVEIRA, 2014, p. 411).

Após referido Decreto, algumas agências reguladoras brasileiras incorporaram a AIR, como a ANVISA em 2008 (Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008)⁵, ANAC em 2012 (Instrução Normativa nº. 61/2012)⁶, ANCINE em 2013 (Resolução da Diretoria Colegiada nº. 52)⁷, ANEEL em 2013 (Resolução nº. 540/2013 e Norma de Organização ANEEL nº. 40)⁸ e ANATEL em 2013 (Resolução nº. 612/2013)⁹. Mesmo assim, até referido momento,

⁵ Essa Portaria trouxe, em seu artigo 3º, o objetivo geral do supracitado Programa (PRO-REG), que era “modernizar e qualificar a gestão da produção normativa” da agência reguladora, no intuito de conceder legitimidade a norma regulatória em todas as seguintes perspectivas: “do conhecimento, da transparência, da cooperação, da responsabilização, da participação, da agilização, da efetividade, da descentralização e da excelência da atuação institucional” (BRASIL, 2008).

⁶ A Instrução buscou estabelecer a realização de “análise preliminar das proposições de atos normativos e decisórios no âmbito da ANAC” (artigo 1º), tendo por objetivos (artigo 2º): “I - auxiliar a Diretoria na tomada de decisão quanto à edição de atos normativos e decisórios; II - contribuir para a padronização dos procedimentos de normatização no âmbito das diversas áreas da Agência; III - suscitar as discussões de Análise de Impacto Regulatório no âmbito da atividade de regulação desempenhada pelas Superintendências finalísticas; IV - documentar outras opções consideradas quando da edição de um ato normativo e decisório; V - explicitar qual problema pretende-se solucionar com a normatização; e VI - construir um histórico acerca da origem da demanda e da natureza do processo normativo” (BRASIL, 2012).

⁷ O artigo 2º da Resolução estabeleceu que a instrução de “processo contendo Proposta de Ação – PA e Análise de Impacto – AI, nos termos desta Resolução, é requisito de admissibilidade para a deliberação de proposta de ato normativo pela Diretoria Colegiada” (BRASIL, 2013c).

⁸ A Norma de Organização trouxe em seus artigos 1º e 2º a obrigatoriedade da AIR “previamente à expedição de qualquer ato normativo pela ANEEL”, sendo entendida como o “procedimento por meio do qual são providas informações sobre a necessidade e as consequências da regulação que está sendo proposta e é verificado se os benefícios potenciais da medida excedem os custos estimados, bem como se, entre todas as alternativas avaliadas para alcançar o objetivo da regulação proposta, a ação é a mais benéfica para a sociedade” (BRASIL, 2013a).

⁹ Referida Resolução instituiu o Regimento Interno da agência reguladora, de modo que consta no parágrafo único, do artigo 62, a seguinte dicção: “Os atos de caráter normativo a que se refere o **caput**, salvo em situações expressamente justificadas, deverão ser precedidos de Análise de Impacto Regulatório” (BRASIL, 2013b).

a adoção do instituto em estudo ainda era tímida na máquina pública (ALVES; PECI, 2011, p. 804; OLVEIRA, 2014, p. 412).

Sendo assim, o ordenamento jurídico brasileiro está familiarizado com a Análise de Impacto Regulatório. Entretanto, embora o utilizasse em situações isoladas, não possuía uma institucionalização geral de tal mecanismo. No objetivo de superar essa realidade, o país promulgou a Lei nº 13.874 (nomeada Lei da Liberdade Econômica – “LLE”) em 20 de setembro de 2019, por uma ampla maioria de 81,9% dos parlamentares presentes da Câmara dos Deputados (VEJA, 2019). Nota-se, portanto, que foi uma pauta bastante acolhida, justamente pelo sentimento de atraso que permeava o país nesse sentido.

A promulgação da LLE significou um marco histórico para a Análise de Impacto Regulatório e para o Direito Regulatório como um todo. Consoante pensamento de Araújo (2019, p. 43), propiciou-se uma transformação “estrutural no Direito que impacta os seus mais variados ramos e institutos”. No *caput* de seu artigo 5º, a legislação universalizou a aplicação da AIR antecipadamente de qualquer proposta “de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados”, quando editada por “órgão ou entidade da administração pública federal, incluídas as autarquias e as fundações públicas” (BRASIL, 2019b). Portanto, aplica-se à Administração direta e indireta (CARVALHO FILHO, 2020, p. 1634).

Além disso, sopesado à Lei de Liberdade Econômica, houve ainda a promulgação da Lei nº 13.848/19 (Lei das Agências Reguladoras Federais – “LARF”), que estipulou, em seu artigo 6º, a obrigatoriedade do uso da Análise de Impacto Regulatório, por parte das Agências Reguladoras, precedendo todas as suas “propostas de alteração de atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos, consumidores ou usuários dos serviços prestados” (BRASIL, 2019a).

Se antes, portanto, a utilização da AIR estava situada apenas em algumas agências reguladoras de forma isolada, agora foi ampliada para toda a máquina pública federal, inclusive fundações e autarquias.

Em ambas as legislações referidas, deixou-se a regulamentação da AIR condicionada a ato administrativo federal, que foi editado em junho de 2020 através do Decreto nº 10.411/20, que passou a surtir efeitos em 15/04/21 para a LARF (artigo 24, inciso I, alínea “b”), e em 14/10/21 para a LLE (artigo 24, inciso II). Ainda, no mencionado Decreto, entre os artigos 5º, 6º e 7º, define-se, respectivamente, quanto a AIR, a avaliação

de necessidade de “resolução do problema regulatório”, os requisitos do seu relatório conclusivo e as metodologias aplicáveis. No artigo 2º, inciso I, do referido ato administrativo, consta que o objetivo da Análise de Impacto Regulatório é “verificar a razoabilidade do impacto e subsidiar a tomada de decisão”, contrabalanceando com os prováveis efeitos surtidos pelo ato ou norma regulatória na tentativa de resolver o problema regulatório (BRASIL, 2020).

Ou seja, a legitimidade da regulação, nesse plano, reside na fundamentação lógica de conseguir solucionar o problema regulatório. É dizer, por exemplo, uma vez que o governo federal queira criar uma norma regulatória, deve definir durante a consecução da Análise de Impacto Regulatório qual é o “problema” que pretende resolver. Ficando evidenciada a capacidade de fazê-lo, ganha legitimidade para entrar em vigor no ordenamento jurídico.

É nessa órbita que também nasce a legitimidade da intervenção judicial, pois, diante da situação concreta de regulação que intensifica ou não soluciona o problema regulatório, tem-se caso de “abuso do poder regulatório”, conforme previsão do artigo 4º, da LLE (BRASIL, 2019b); uma regulação “caprichosa”, nas palavras de Rafael Oliveira (2014, p. 406). Subsiste, pois, um vício formal da regulação e, portanto, passível de anulabilidade pelo Poder Judiciário.

Noutro giro, salutar é a colocação de que ambas as legislações (LLE e LARF), conforme entende Marques Neto (2019, p. 32-36), desaguam na tentativa de “conferir racionalidade à regulação”, buscando interditar “excessos interventivos antípodas à liberdade econômica”. Isso significa que a regulação não será extinta ou reprimida – visto que o Brasil continua vinculado à ótica do Estado Regulador –, porém, apenas munindo as regulações de equilíbrio e prudência institucional; tendo, por corolário, a sua “reconstrução cognitiva limitada pela proporcionalidade e pela subsidiariedade”.

Nesse compasso, em seguida, quer-se visualizar como é possível ocorrer diálogos interdisciplinares em matéria regulatória por meio da Análise de Impacto Regulatório.

3 DIÁLOGOS INTERDISCIPLINARES DA ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO: A CONVERGÊNCIA COM A *LAW & ECONOMICS*

Conforme auferido do capítulo anterior, nota-se que o debate acerca da regulação não é balizado quanto a sua necessidade ou não, mas pela forma da figura estatal concebê-

la de maneira mais “racional e inteligente” possível, em razão da crescente visualização de impactos colaterais temerários na dinâmica econômica, na eficiência e no bem-estar que derivam de “iniciativas regulatórias mal-elaboradas e mal-aplicadas” (SOUSA, 2012, p. 112).

Percebe-se que a intenção subjacente da AIR é também conseguir abrir espaço para outros campos do conhecimento (como a ciência econômica e a psicologia), no palco do debate jurídico-normativo. Nesse sentido, a Análise de Impacto Regulatório pode ser lida como instrumento capaz de propiciar o surgimento de políticas públicas derivadas dessa compreensão, figurando como uma ponte para o diálogo interdisciplinar.

Na busca de atingir esse contemporâneo objetivo, um caminho efetivo seguido para a comunicação entre Direito-Economia tem sido a escola *Law and Economics* (“L&E”), que compreende a combinação de ambas as disciplinas de maneira convergente, em que se aplica a lógica da “teoria microeconômica neoclássica do bem-estar” no que tange a interpretação e a aplicação do ordenamento jurídico (ALVAREZ, 2006, p. 50 apud PACHECO, 1994, p. 25).

Essa atuação interdisciplinar do processo de formulação das regulações, a partir da AIR, consoante estudo desenvolvido por Castro (2014, p. 325), resulta na eficiência regulatória, que por sua vez gera ganhos de produtividade e crescimento econômico. Ainda nesse diapasão, uma compreensão basilar auferida da L&E é o fortalecimento da liberdade econômica, adotada pelo Brasil como pilar de sua ordem econômica (artigo 170, *caput* e inciso IV), como fundamento do Estado brasileiro (artigo 1º, inciso IV) e como direito humano fundamental (artigo 5º, inciso XIII), todos contidos no texto constitucional (TAVARES, 2020, p. 634).

Haro, Dias e Ferrer (2020, p. 172), ainda, desenvolveram um estudo pelo qual demonstraram que liberdade econômica, inclusive, é um elemento basilar no fortalecimento da democracia. Na oportunidade, concluíram sua pesquisa com a seguinte análise:

(...) os argumentos teóricos e os dados (...) são suficientes para confirmar a histórica percepção de que a liberdade econômica e a democracia guardam estreito vínculo e, quanto mais elementos garantidores da liberdade dos indivíduos houver em uma sociedade, maiores serão seus avanços políticos e mais qualidade terá sua democracia.

Inclusive, Fábio Oliveira (2014, p. 401) destaca que a AIR ressalta a democracia deliberativa, visto que concede maior legitimidade democrática às decisões regulatórias.

O próprio Decreto nº. 10.411/20, que regulamenta o uso da AIR, traz em seu artigo 6º que o relatório da Análise pode conter: “soluções não normativas”, quando não possível as normativas (inciso VI); exposição dos “custos regulatórios” (inciso VII); informações e manifestações de “processos de participação social” (inciso VIII); uso de medidas de experiências internacionais (inciso IX), dentre outros (BRASIL, 2020).

Nesse sentido, visualizou-se que os diálogos interdisciplinares em matéria regulatória são possíveis por meio da Análise de Impacto Regulatório, enquanto ponte para tal debate, com o propósito de estabelecer uma governança regulatória no país, aperfeiçoando o processo de atualização e proposição das regulações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como apontamento conclusivo deste trabalho, constata-se que a Análise de Impacto Regulatório (AIR) demonstra-se ser, em última instância, uma garantia da sociedade contra possíveis regulações abusivas; figurando, do mesmo modo, como um freio à captura do Estado em favor de interesses políticos divergentes do interesse público e, portanto, também uma limitação ao poder interventor desproporcionalmente exercido em relação ao equilíbrio institucional buscado na Carta Magna entre liberdade e intervenção.

Além disso, apesar de ter utilizações isoladas, em 2019, a AIR foi institucionalizada em toda a Administração Pública federal, direta e indireta, a partir da Lei nº 13.874/19 (Lei da Liberdade Econômica) e da Lei nº 13.848/19 (Lei das Agências Reguladoras Federais), e regulamentada pelo Decreto nº 10.411/20. Essa sistematização do instituto busca solidificar a governança regulatória no Brasil.

Retomando o problema de pesquisa, aufere-se que a Análise de Impacto Regulatório é apta a promover diálogos interdisciplinares, representando uma ponte de abertura entre a comunicação da disciplina jurídica com outros campos do conhecimento, como a *Law & Economics* e a psicologia.

Ademais, nota-se que, não obstante morosidade da inclusão da AIR no Brasil da forma como hoje existe, é perceptível a guinada do país em favor de práticas internacionalmente aplicadas – como das nações integrantes da OCDE. Por derradeiro,

pelo fato de o tema ser ainda uma novidade legislativa, constitui-se em campo favorável a debates que busquem aprofundar seu estudo de maneira institucional no país, doravante analisando sua aplicação prática no âmbito brasileiro, tecendo pesquisas qualitativas e quantitativas necessárias para fiscalização da eficácia do instituto.

REFERÊNCIAS

ALVAREZ, Alejandro Bugallo. Análise econômica do direito: *contribuições e desmistificações*. **Direito, Estado e Sociedade**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 29, p. 49-68, jul./dez. 2006.

ALVES, Flávia Neves Rocha; PECI, Alketa. Análise de Impacto Regulatório: *uma nova ferramenta para a melhoria da regulação na Anvisa*. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, vol. 45, n. 4, p. 802-805, ago. 2011.

ARAÚJO, Valter Shuenquener de. Lei da Liberdade Econômica: *tendências e desafios no novo marco regulatório da livre iniciativa*. In: LEAL, Fernando; MEDONÇA, José Vicente Santos de (Orgs.). **Transformações do Direito Administrativo: Liberdades econômicas e regulação**. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, v. 1, 2019, p. 39-50.

BARBIERI, Fábio. **A economia do intervencionismo**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2013.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil. **Instrução Normativa nº 61, de 3 de julho de 2012**. Estabelece os procedimentos gerais para realização de análise preliminar para proposição de atos normativos e decisórios no âmbito da ANAC e dá outras providências. Brasília, DF: ANAC, 2012. Disponível em: https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/instrucoes-normativas/instrucoes-normativas-2012/instrucao-normativa-no-061-de-03-07-2012/@@display-file/arquivo_norma/IN2012-0061.pdf. Acesso em: 5 jan. 2022.

BRASIL. Agência Nacional de Energia Elétrica. **Norma de Organização ANEEL nº 40, de 12 de março de 2013**. Brasília, DF: ANEEL, 2013a. Disponível em: <http://www.aneel.gov.br/documents/656877/14486448/ren2013540.pdf/b07bafb7-6baa-497b-a397-0e72a7305660?version=1.0>. Acesso em: 5 jan. 2022.

BRASIL. Agência Nacional de Telecomunicações. **Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013**. Aprova o Regimento Interno da Anatel. Brasília, DF: ANATEL, 2013b. Disponível em: <https://informacoes.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/2013/450-resolucao-612>. Acesso em: 5 jan. 2022.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008**. Institui o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Porto Alegre, RS: Lex Magister, 2008. Disponível em: http://www.lex.com.br/doc_1257347_PORTARIA_N_422_DE_16_DE_ABRIL_DE_2008.aspx. Acesso em: 02 out. 2020.

BRASIL. Agência Nacional do Cinema. **Resolução da Diretoria Colegiada nº 52**, de 10 de Janeiro de 2013. Dispõe sobre a elaboração de Análise de Impacto como requisito de admissibilidade para a deliberação de proposta de ato normativo pela Diretoria Colegiada. Brasília, DF: ANCINE, 2013c. Disponível em: https://www.gov.br/ancine/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes-diretoria-colegiada/arquivos/resolucao_no_52_2013_revogada.pdf. Acesso em: 5 jan. 2022.

BRASIL. Ministério da Economia. **Guia para Elaboração de Análise de Impacto Regulatório (AIR)**. Brasília, DF: Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade – SEAE, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2021/abril/arquivo/af_min_guiatecnico_plano_plurianual_alta.pdf. Acesso em: 04 jan. 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020**. Regulamenta a análise de impacto regulatório. Brasília, DF: Palácio do Planalto, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10411.htm. Acesso em: 02 out. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019**. Dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras. Brasília, DF: Palácio do Planalto, 2019a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13848.htm. Acesso em: 30 set. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019**. Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado. Brasília, DF: Palácio do Planalto, 2019b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13874.htm. Acesso em: 30 set. 2020.

CAMERER, Colin. Behavioral economics: Reunifying psychology and economics. **Proceedings of the National Academy of Sciences**, v. 96, n. 19, p. 10575-10577, 1999.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 34ª. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

CASTRO, Camila Moreira de. Some aspects of implementing Regulatory Impact Analysis in Brazil. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 48, n. 2, p. 323-342, mar./abr. 2014.

FRANCESCO, Fabrizio De. Diffusion of Regulatory Impact Analysis Among OECD and EU Member States. **Comparative Political Studies**, v. 45, n. 10, p. 1277-1305, out. 2012.

GRABOSKY, Peter N. Counterproductive Regulation. **International Journal of the Sociology of Law**, v. 23, p. 347-369, 1995.

HARO, Guilherme Prado Bohac de; DIAS, Jefferson Aparecido; FERRER, Walkiria Martinez Heinrich. A influência da liberdade econômica nos índices de aferição da

qualidade das democracias. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 57, n. 227, p. 155-176, jul./set. 2020.

JACOBS, Scott. **Current Trends in regulatory impact analysis: *the challenges of mainstreaming RIA into policy-making***. [S.l.]: Jacobs and Associates, 2006.

JACOBS, Scott. Current trends in the process and methods of regulatory impact assessment: mainstreaming RIA into policy process. In: **Regulatory assessment: towards better regulation?**. Massachusetts: Edward Elgar Publishing, 2007.

JACOBS, Scott. **Regulatory impact Analysis in regulatory process, method, and co-operation**. Ottawa: Government of Canada and Jacobs and Associates, 2006.

KIRKPATRICK, Colin; PARKER, David. Regulatory impact assessment and regulatory governance in developing countries. **Public Administration and Development**, v. 24, n. 4, p. 333-344, 2004.

KIRKPATRICK, Colin; PARKER, David; ZHANG, Yin-Fang. Regulatory impact assessment in developing and transition economies: A survey of current practice. **Public Money & Management**, v. 24, n. 5, p. 291-296, 2004.

LEONE, Robert. **Who profits? Winners, Losers and Government Regulation**. Basic Books: New York, 1986.

MAQUES NETO; Floriano de Azevedo. Regulação e Liberdade Econômica: *uma Contradição Necessária*. In: LEAL, Fernando; MEDONÇA, José Vicente Santos de (Orgs.). **Transformações do Direito Administrativo: Liberdades econômicas e regulação**. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, v. 1, 2019. p. 23-38.

MITCHELL, William C; SIMMONS, Randy T. **Beyond politics: markets, welfare and the failure of bureaucracy**. Oxford: Westview Press, 1994.

OECD. Organisation for Economic Co-operation and Development. **Building an Institutional Framework for Regulatory Impact Analysis (RIA): *Guidance for Policy Makers***. Paris: OCDE, 2018. Disponível em: <http://www.oecd.org/regreform/regulatory-policy/40984990.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2022.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Governança e Análise de Impacto Regulatório. **Revista de Direito da Procuradoria Geral**, Rio de Janeiro, Edição especial: Administração pública, Risco e Segurança Jurídica, p. 389-418, 2014.

RADAELLI, Claudio M.; MEUWESE, Anne C. Better regulation in Europe: between management and regulation. **Public Administration**, v. 87, n. 3, p. 639-654, 2009.

SOUSA, Renan Martins de. A Análise de Impacto Regulatório (AIR) e o papel do Tribunal de Contas da União na avaliação da regulação setorial. **Revista do TCU**, Brasília, v. 123, p. 102-113, jan./abr. 2012.

STIGLER, George J. The Theory of Economic Regulation. **The Bell Journal of Economics and Management Science**, v. 2, n. 1, p. 3-21, 1971.

SUNSTEIN, Cass R. Paradoxes of the Regulatory State. **University of Chicago Law Review**, v. 57, n. 2, p. 407-441, 1990.

TAVARES, André Ramos. **Curso de direito constitucional**. 18^a. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

TULLOCK, Gordon; SELDON, Arthur; BRADY Gordon L. **Government Failure: a primer in public choice**. Washington: Cato Institute, 2002.

VEJA. **Veja como cada deputado votou na aprovação da MP da Liberdade Econômica**. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/economia/veja-como-cada-deputado-votou-na-aprovacao-da-mp-da-liberdade-economica/>. Acesso em: 02 jan. 2022.

VISCUSI, W. Kip. Improving the analytical basis for the regulatory decision-making. In: **Regulatory Impact Analysis: best practices in OECD countries**, OECD, 1977. Disponível em: <https://www.oecd.org/gov/regulatory-policy/35258828.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2022.

Capítulo 2

A REALIDADE DO HOMOSSEXUAL BRASILEIRO PELA PERSPECTIVA DO LAMPIÃO DA ESQUINA (1978-1981)

Cassius Assunção Martins

A REALIDADE DO HOMOSSEXUAL BRASILEIRO PELA PERSPECTIVA DO LAMPIÃO DA ESQUINA (1978-1981)

Cassius Assunção Martins

Sob graduação em Psicologia pelo Centro Universitário do Norte (UNINORTE), Amazonas,

Manaus. Email: csamartins2000@gmail.com

Resumo: Entre 1978 e 1981 era publicado o jornal *Lampião da Esquina*, voltado ao público não heterossexual com suas manchetes críticas, denunciantes, anti-imperialistas e diversificadas, no intuito de conscientizar homossexuais e outras minorias a engajarem-se em lutas contra a opressão vigente. O LAMPIÃO contribuiu com uma vasta documentação de uma realidade da comunidade homossexual masculina brasileira em seu período de atividade. Este trabalho tratar-se-á de analisar, a partir de uma abordagem interdisciplinar entre a história, a comunicação e a sociologia, o retrato da homossexualidade pela perspectiva deste periódico, por meio de algumas de suas matérias e comentários de leitores durante esse período.

Palavras-chave: Brasil. Jornalismo. Gay. Movimento. Ditadura.

Abstract: Between 1978 and 1981 the newspaper *Lampião da Esquina* was published, aimed at the non-heterosexual public with its critical, denunciatory, anti-imperialist and diversified headlines, in order to raise awareness among homosexuals and other minorities to engage in struggles against the prevailing oppression. LAMPIÃO contributed with a vast documentation of a reality of the Brazilian male homosexual community in its period of activity. This work will analyze, from an interdisciplinary approach between history, communication and sociology, the portrait of homosexuality from the perspective of this periodical, through some of its articles and readers' comments during this period.

Keywords: Brazil. Journalism. Gay. Movement. Dictatorship.

INTRODUÇÃO

O *Lampião da Esquina* (LAMPIÃO) surgiu como uma imprensa alternativa criada por e para homossexuais de caráter político e não pornográfico, prezando o profissionalismo editorial, indo contra a maré dos meios de comunicação popular (e sensacionalistas) sem deixar de lado a linguagem das massas para atraí-los e fazê-los

compreenderem, ressignificando conceitos chulos e pejorativos dirigido a gays como uma forma de resistência, ao longo das suas trinta e seis edições.

A ideia por trás nasceu no final de 1977 com a visita de Winston Leyland, editor da *Gay Sunshine*, que buscava contato com autores brasileiros para construir, em sua proposta, uma literatura antológica latino-americana gay. João Antônio Mascarenhas, jornalista, reuniu-se com diversos outros jornalistas para essa entrevista com Leyland, o que acabara empolgando-os com a possibilidade de lançar um jornal que tratasse a homossexualidade de forma séria e que a destacasse dentro da sociedade, o que viria, posteriormente, a atrair intelectuais. O resultado é que, em abril de 1978, a edição número zero do *Lampião da Esquina* era publicada (MACRAE, 2018).

O Conselho Editorial era formado por Adão Costa, Aguinaldo Silva, Antônio Chrysóstomo, Clóvis Mendes, Darcy Penteado, Francismo Bittencourt, Gasparino Damata, Jean-Claude Bernardet, João Antônio Mascarenhas, João Silvério Trevisan e Peter Fry, todos com o viés político mais esquerdista (MORETTI-PIRES *et al.*, 2018). O jornal era dividido nas sessões: Opinião, ensaio, esquina, reportagens, tendência, cartas na mesa e a Bixórdia (AMARAL; BERTOLLI), além de sessões não regulares como Violência, Ativismo e entre outros (SIQUEIRA; DIAS, 2019).

O LAMPIÃO tinha como objetivo levar aos homossexuais conscientização sobre sua situação de marginalidade e meios de tentar fazê-los participar da vida social como pessoas comuns não estereotipadas, como a sociedade vigente os designava, ao mesmo tempo que pretendia consolidar um movimento homossexual brasileiro livre, com a união de todos os *gays* das mais diversas classes, aliando-se com demais minorias oprimidas, como as mulheres, negros e indígenas.

O LAMPIÃO não só criticava o conservadorismo e a direita tradicionalista, mas tudo que, de alguma forma, servia como empecilho na manutenção e revolução do *status quo* sexual da sociedade heterossexista brasileira, incluindo setores do movimento de esquerda alheios a essas questões. O LAMPIÃO também foi uma forma de resistência na construção de uma identidade *gay* nacional pela afirmação sexual e combate ao retrato conformista do estado brasileiro e a sociedade conservadora (FREITAS; PINTO, 2017). Inclusive aportuguesando o termo anglófono *gay* para “guei” nas suas linhas editoriais.

O nome do jornal aludia trazer iluminação (no sentido de consciência) a uma esquina, lugares popularmente conhecidos como guetos, onde vivem os marginalizados

(AMARAL; BERTOLLI, 2015). Sendo assim, o intuito da revista era conscientizar a massa homossexual que vivia à margem da sociedade.

Este artigo visa avaliar algumas matérias que denunciava a situação do homem *gay* (ou melhor, guei) naquela época através das matérias do jornal e comentários de seus leitores pela sessão “Cartas na mesa” de 1978 a 1981, seu período de circulação. O objetivo é dialogar com a história, a comunicação e a sociologia o conteúdo dos textos escolhidos de forma interdisciplinar o estudo da sexualidade entre homens na época.

A REALIDADE HOMOSSEXUAL NO BRASIL

A homossexualidade, apesar de não ser crime no Brasil no século XX, sofria estigmatizações arbitrárias referentes a categorização de vadiagem ou uma afronta a moral e os bons costumes — como a prostituição — que tinha como mecanismo os processos de controle e punição dos suspeitos por condutas homossexuais. O Lampião da Esquina desmitificava esse mito dentro a imprensa, levando uma outra visão não estereotipada que a sociedade e a ciência tinha criado sobre o guei como um marginal e doente mental (SIQUEIRA; DIAS, 2019).

Dentre as denúncias que o LAMPIÃO costumava publicar eram referentes às proibições dos espaços urbanos que o homossexual era submetido, uma vez que a própria política boicotava suas participações nos espaços sociais, no qual seus direitos básicos eram constantemente violados de modo que seu acesso à educação e ao trabalho eram negados, levando-os aos guetos e lugares marginalizados (FREITAS; PINTO, 2017). A perseguição policial era a representação estatal da repressão contra homossexuais com a justificativa de que eles eram “desocupados” (vagabundos). Aqueles que não apresentavam suas carteiras assinadas à polícia eram levados ao 3º DP, restringindo o direito do guei, como cidadão brasileiro, de ir e vir, por “ameaçarem” os valores sociais (MARIUSSO, 2015).

Chrysóstomo (1978a) sustenta que a imprensa boicotava manifestações homossexuais longe dos estereótipos marginais: “os casais homossexuais naturalmente estabelecidos, quase nunca mostrados em reportagens - pelo simples e claro fato de que a sanidade de sua conduta não interessa - ou incomoda - a maioria” (n. 2, 1978a, p. 3).

Na matéria “Saindo do gueto” da edição n. 0 do fica claro os objetivos deste periódico e sua relevância para a comunidade guei na época através do que eles chamaram de a “Grande Consciência Homossexual”:

(...) o que LAMPIÃO reivindica em nome dessa minoria é não apenas se assumir e ser aceito — o que nós queremos é resgatar essa condição que todas as sociedades construídas em bases machistas lhes negou: o fato de que os homossexuais são seres humanos e que, portanto, têm todo o direito de lutar por sua plena realização, enquanto tal (O CONSELHO EDITORIAL, n. 0, 1978, p. 2).

Este manifesto do Conselho Editorial será o carro chefe de todas as ações que a revista publicará ao longo de suas edições: A valorização do homossexual como ser humano munido de direitos e a luta pela sua saída das sombras em busca da inserção social, destruindo todas as imagens que a sociedade judaico-cristã havia lhe criado, e o nascer de uma nova; o homossexual como um ser humano bem resolvido consigo mesmo, não amargurado com sua sexualidade, não mais um doente envergonhado que se esconde em ruas escuras de guetos pela cidade.

(...) este jornal desde o começo pretende desmoralizar, é aquele segundo o qual os homossexuais são criaturas pervertidas, sempre dispostas a corromper e a aliciar; se o homossexual vive grande parte de sua vida nas sombras, não é que ele goste disso; é que lhe foi imposto (SILVA, n. 9, 1979, p. 5).

Com esse pressuposto de tirar do gueto — tirar da marginalidade — os homossexuais, assim como abolindo conceitos patologizantes acerca destes, o LAMPIÃO contribuiu na formação de uma “conscientização política e em uma identidade para a comunidade homossexual no Brasil” (CANDIDO, 2017, p. 16).

Indivíduos homossexuais estavam sujeitos as mais diversas violências por parte de heterossexuais, mesmo carregando o estigma de pedófilos e desviantes, estigmas estes criados pelos próprios heterossexuais:

(...) o homossexual sabe que a dita violação homossexual é a violação de homossexuais por heterossexuais. Marcado como violentador de menores, ele sabe que a violação praticada por heterossexuais vai mais além da homossexual” (BITTENCOURT, n. 27, 1980, p. 8).

Os crimes contra gueis eram negligenciados e seus algozes ficavam impunes na maioria dos casos. A culpa geralmente caía sobre a própria vítima ou o criminoso ganhava também o rótulo de homossexual. O papel do jornalismo tradicional nisso foi fundamental ao convidar médicos e psiquiátricas que espalhavam uma literatura patológica da homossexualidade sobre o assunto. Segundo eles, o homossexualismo era sádico em si

mesmo, o homossexual tinha uma sexualidade pervertida frutos de distúrbios psíquicos: “(...) ser homossexual não é ser doente, nem anormal, nem criminoso, nem violento, nem pervertido, nem aleijão. Somos homossexuais e nos orgulhamos disso” (CARNEIRO, n. 25, 1980, p. 6).

De acordo com Mattoso (n. 6, 1978), com a matéria “Nos jornais, um eterno suspeito: o homossexual”, o guei sempre é um suspeito, corroendo a palavra homossexual já amaldiçoada no senso comum. A imprensa marrom (tradicional) tornara-se uma arma anti-guei, que reflete seus leitores e satisfaz a opinião pública. Mattoso (1978) denunciava que a palavra “homossexual” estampada nos títulos das manchetes carregava como plano de fundo a palavra “criminoso” ou “suspeito”.

Apesar de criticar ferrenhamente os setores conservadores da sociedade, o LAMPIÃO não deixou de expressar sua insatisfação com os movimentos de esquerdistas de sua época, formados majoritariamente pela vanguarda e focando prioritariamente sua luta na questão proletária e anticapitalista: “(...) outras minorias; que assim como os homossexuais, eram enxergadas como não prioritárias e por vezes, como empecilho, pela esquerda progressista do período” (CORREA; LESSA, 2017, p. 1711), como se homossexuais não pudessem ser explorados por ambos: “O homossexual hoje transformou-se num mercado de exploração bastante rentável” (DANTAS, n. 0, 1978, p. 5). Em “Uma bicha atrevida pede a palavra...”, na edição n. 2, durante a Convergência Socialista em São Paulo (1978), através de uma moção em defesa dos direitos homossexuais, um guei alertou a importância da inclusão de homossexuais dentro da luta socialista e contra o sistema capitalista por serem vítimas de um sistema reacionário, intolerante e discriminatório, ao passo que a luta deve transcender o institucional, acrescentando o social, moral e o sexual, dado que o homossexual sofria de discriminações morais e sociais que afetam sua participação produtiva na esfera coletiva, e os que ousavam se assumir são jogados para a prostituição e aqueles que ainda “que conseguem sair dessa situação espúria, apenas são admitidos no rol da sociedade burguesa e capitalista como profissionais liberais do supérfluo e da futilidade” (TREVISAN, n. 2, 1978a, p. 9). Trevisan (1978a), ao documentar a reunião na Convergência Socialista, retratou o receio de falar a palavra “homossexual”, a ausência de representatividade negra, indígena e feminina, mas pesou a tinta na análise da relação entre o proletário, o homossexual, o capitalismo e o patriarcado:

(...) eu me pergunto como é que os operários brasileiros reagirão ante a ideia de trabalhar politicamente com bichas declaradas. Se o homossexualismo só pode existir veladamente no meio operário, o machismo é um valor apregoadado — sabemos que ambos perpassam todas as classes. (...) Ora, a homossexualidade vem subverter o núcleo familiar, ao abalar as relações heterossexuais — procriativas, e ameaça as estruturas patriarcais de produção (capitalistas ou não) necessitadas de mão-de-obra e voltadas para o lucro (TREVISAN, n. 2, 1978a, p. 9).

Trevisan (1978b, n. 1) argumenta que homossexuais sempre foram jogados como bodes-expiatórios de um lado para o outro, como uma fraqueza, uma ofensa, um atentado contra a masculinidade e a honra, não importando o espectro político que ele era designado dentro da análise do poder masculino:

É natural (...) essa associação entre Falo e Poder conduza a maniqueísmos do tipo virilidade/socialismo versus homossexualismo/fascismo. Aliás, Hitler já usara o mesmo raciocínio, ao inverso; para ele, bicha era sinônimo de comunista. Ou seja, os homossexuais são bodes-expiatórios tanto da direita quanto da esquerda repressiva (TREVISAN, 1978b, n. 1, p. 12).

A partir disto cria-se uma contradição quando os mesmos homens se esbaldam durante o Carnaval: “No País do Carnaval, os machões podem se desrecalcar vestindo-se de mulher em fevereiro. O mesmo parece ser crime durante o resto do ano” (TREVISAN, n. 1, 1978c, p. 9). Utilizando a relação entre soldados como exemplo, Slavoj Žižek (2008) exemplifica dois níveis de violência contra homossexuais na sociedade, divididas entre explícita e a implícita: A homossexualidade explícita é brutalmente atacada e castrada, os identificados como gueis serão condenados ao ostracismo e sofrerão as mais diversas violências, incluindo espancamento; a implícita consiste em atitudes hipócritas entre homens como piadinhas, insinuações e práticas homossexuais obscenas. Para Žižek (2008), uma intervenção radical dentro desse esquema homofóbico deveria perturbar as práticas homossexuais implícitas, que sustentam a homofobia explícita.

Os homossexuais eram constantemente acusados de infligirem a moral e os bons costumes. De acordo com Cunã (n. 13, 1979) o problema de ambos começa e termina com uma só classe; a classe média. A classe média reprime protestos de classes menos favorecidas, impedindo sua organização; e a homossexualidade, o guei, torna-se uma ameaça a classe média a medida que representa um perigo para sua estabilidade, ao passo que o homossexual afeta a estrutura moral familiar e os costumes consolidados, e também, por ser homossexual, o indivíduo iniciará uma série de questionamentos de sua

situação dentro de uma classe não conscientizada, visto que a classe média não se enxerga como trabalhadora.

Voltando à edição n. 0, ela ainda apresenta uma reportagem de Celso Curi, colunista do até então Coluna do Meio, que foi demitido após uma campanha persecutória que tinha ousado em tratar da homossexualidade em um dos seus trabalhos, um tabu que ofendia o “moralismo”. Segundo o próprio Curi, ele ainda teve sorte porque “um viado rico pode dizer publicamente que é viado, e não ficará sem comida. Mas um viado pobre não (...)” (TREVISAN, n. 0, 1978d, p. 7). Curi foi processado pela Lei da Imprensa apenas por divulgar um catálogo com dicas de restaurantes, bares, espetáculos e clubes no Rio de Janeiro e São Paulo voltado ao público guei, que, apesar de ter sido absolvido das acusações posteriormente, tinha perdido seu emprego (SANTOS, 2017). Esta reportagem documenta como homossexuais viviam em constante censura do estado.

Na reportagem “Suspeita no Itamarati não basta para afastar aluno”, o aluno Victor Hugo Irigaray teve sua matrícula cancelada quarenta dias antes da formatura, que alegava uma “falta de perfil diplomático; quando, na verdade, Victor Hugo foi expulso por terem o descoberto como homossexual por seus próprios colegas” (RIBONDI, n. 32, 1981, p. 11).

Em “Cartas na mesa”, sessão voltada aos eleitores que enviavam correspondência ao jornal expressando suas opiniões, uma interessante correspondência intitulada “Apelo ao jovem guei”, escrito pelo leitor Paulo Bonorino, explica sobre a americanização dos conceitos e a necessidade uma identidade guei nacional, assim como retrata a condição deste na sociedade brasileira. Segundo ele, o termo *gay* para se referir aos homossexuais masculinos é no mínimo incompatível, visto que eles não podem ser alegres por essência ou natureza, há mais motivos de sobra para eles se tornarem tristes em uma sociedade homofóbica. O jovem homossexual brasileiro está sujeito a ter atitudes que a médio ou a longo prazo podem prejudicá-lo, capaz de cair em desequilíbrio emocional, complexos de inferioridade, ciclotimias, promiscuidade, prostituição e a destruição de seus talentos; enquanto *straight* para héteros é pior ainda, uma vez que ser heterossexual não é sinônimo de honestidade e saúde moral: “(...) tudo isto visto de perto não passa de gíria americana e não sei até que ponto vamos admitir (...) a americanização de nossa homofilia, que a meu ver deveria ser bem verde amarela mesmo” (BONORINO, n. 0, 1978, p. 15).

Na edição n. 31, Trevisan (1980) toca na tecla da americanização e que nem tudo que vem dos EUA teoricamente também funcionaria no Brasil, que ao seu ver, é um olhar de colonizador: “Os homossexuais brasileiros em sua grande maioria ainda não se

conscientizaram da perversidade inerente da sociedade em que vivem, do violento autoritarismo que os rodeia” (TREVISAN, n. 31, 1980, p. 13). Segundo ele, a primeira fase para libertar os homossexuais é pela conscientização, através do processo de se assumir e de se aceitar, para, assim, engajar-se em um processo mais político, evitando a cópia de relações burguesas, suas estruturas de poder e seus ataques às minorias. Darcy Penteado (1978a) traz os obstáculos, dado que na comunidade guei tinha uma alta taxa de alienação, ilhados em um mar que impedia sua organização como classe oprimida: “Enquanto os homossexuais continuarem satisfeitos com a pequena liberdade que lhes é concedida dentro do gueto, ninguém irá oferecer-lhes reivindicações” (PENTEADO, n. 6, 1978a, p. 4).

Trevisan (1978e) relata o crescente uso dos homossexuais pelo capitalismo e por liberais como um novo grupo consumista para manter essa alienação e superficialidades. Para ele, o homossexual havia se tornado uma massa de manobra, o guei virara comércio e se satisfaziam com o mínimo de entretenimento, permanecendo constantemente alienado, mantendo o *status quo*.

(...) o homossexual está sendo digerido e transformado em produto de consumo. Os "liberais" enchem os bolsos, sem oferecer qualquer risco ao Sistema. (...) Uma vez, uma bicha intelectual dizia do pináculo do seu elitismo: 'Pra quê liberação homossexual no Brasil? Aqui, bicha já é livre faz tempo Basta ver a Bolsa de Valores na praia de Copacabana, onde se faz tudo à luz do dia'. Eis um exemplo perfeito da Bicha- Sistema, que está reforçando a ideia de guetos para homossexuais (TREVISAN, n. 2, 1978e, p. 5).

Retornando ao leitor Paulo Bonorino, o que ele relata sobre os homossexuais estarem sujeitos a mais diversas violências e clandestinidades têm seu fundo de verdade, as edições posteriores acabaram provando seu ponto. Na edição n. 01, na reportagem “Os caubois, seus clientes: todos querem ser felizes no triangulo da badalação”, Chrysóstomo (1978b) retrata a dura vida de michês (garotos de programa). Entre eles, um chamado de J.A.M, com apenas 17 anos e que começou a se prostituir aos 15, que tinha o sonho de se tornar marinheiro, mas se encontrava naquela situação que ele chamava de inferno devido a conflitos familiares. Sua vida se dividia entre a sorte; ou dormir em quartos de hotel com gringos ou em cubículos infectos. Nas próprias palavras de J. A. M.: “Coroa rico dá até quinhentão (500 cruzeiros) (...) e eu já fico numa boa quando faturado uma perna (100 cruzeiros) pra matar a fome e pagar a hospedaria” (CHRYSÓSTOMO, n. 01, 1978b, p. 4). Na edição n. 20, voltou-se a reportar outro caso de prostituição de menor que também

começou aos 15 anos¹⁰. As reportagens relatam a difícil sobrevivência nos guetos a margem das cidades:

O LAMPIÃO pesava a tinta na questão de se assumir como homossexual socialmente, as principais razões eram: 1) Para tratar a homossexualidade com naturalidade, sem escondê-la; 2) Sem escondê-la, os heterossexistas não poderiam manter seu domínio sobre esta, evitando que gueis se curvassem e permanecessem calados; 3) Para impedir chantagens e o medo de serem descobertos, sofrendo retaliações; 4) Para exigir o direito de não serem punidos por policiais, visto que a homossexualidade não era um crime na legislatura brasileira; 5) Para dar apoio moral a outros homossexuais, evitando suicídios; e principalmente porque o ato de se assumir seria, na verdade, um ato político, como parte da consciência do sujeito envolto dentro de um grupo oprimido, o primeiro passo para lutar contra opressões:

(...) na medida em que mais e mais homossexuais assumidos impuserem-se, pela qualidade do trabalho, na indústria, comércio, política e outras atividades, haverá maior aceitação por parte dos heterossexuais, o processo já se acha em andamento; não alimentará percentualmente o número de homossexuais, mas provocará uma progressiva queda de máscaras (MASCARENHAS, n. 2, 1978, p. 2).

Um leitor chamado Guilherme Império apresenta uma visão diferente do jornal. Para ele, o assumir-se não é libertador ao indivíduo por endossar os desejos da sociedade patriarcal que acaba “reforçando a idéia de que pessoas que transam com pessoas do mesmo sexo são realmente diferentes, assim garantindo o comportamento ‘normal’ dos outros” (IMPÉRIO, n. 1, 1978, p. 14).

Nessa época (e até aos dias de hoje) homossexuais precisam se passar por héteros para serem aceitos socialmente, vivendo uma vida de mentira para evitar retaliações, reprimindo sua sexualidade e seus desejos. O LAMPIÃO foi importante em dar voz a essas pessoas. R. C. (n. 6, 1979) — iniciais de um leitor que não quis se identificar — alegou em sua mensagem que o jornal serviu como escape para a sua situação infeliz de vida fingindo ser quem não é:

Não me realizei ainda por temor de ter de assumir minha homossexualidade quando todos pensam que sou heterossexual. Se vocês soubessem o sacrifício que é para mim me fazer notar como gay, tenho certeza que chorariam de tristeza de saber que têm um amigo que vive frustrado. Meus pensamentos são sempre os mesmos: O que será que os

¹⁰ LAMPIÃO DA ESQUINA. Os clientes, as transas os babados: as confissões de um jovem michê. Entrevista, Rio de Janeiro, n. 20, p. 11-13, jan. 1980.

outros vão dizer? No meu trabalho não, no curso de jeito algum poderei ser notado (R. C., *Lampião da Esquina*, n. 6, 1978, p. 15).

Quando R. C. alega que ainda não realizou por medo de se assumir sua homossexualidade quando todos pensam que ele é heterossexual, Rich (2010) chamaria essa condição de heterossexualidade compulsória; quando todos os homossexuais estão cercados por uma cultura heterossexista, onde o normal é ser hétero e as demais variedades sexuais humanas são anormais, portando, condenáveis.

Dentro da cultura brasileira, o brasileiro médio tem do homossexual uma ideia folclórica (PENTEADO, n. 0, 1978b). Por conta disto, ele sente angústia quando tenta procurar um emprego, porque quando ele é rejeitado, a justificativa sempre é a mesma — o candidato não foi aprovado no teste ou vaga. No entanto, no fundo, ele sabe que o patrão não queria um “anormal” ou uma “bicha” na sua organização, caindo naquele velho ciclo de que o homossexual só serve para ser ator, maquiador, cabelereiro, escritor e jornalista, gerando a noção de que o homossexuais têm uma pré-disposição às artes e a intelectualidade; quando na verdade, eles entram nesse mundo por uma questão de sobrevivência: “Existe uma série de esquemas ‘cata-anormais’ para evitar que (...) desde homossexuais e alcoólatras, venham a prejudicar o clima de produção desenfreada da empresa” (DANTAS, n. 9, 1979, p. 3).

Devido a exclusão, o homossexual acabou criando uma cultura própria. A homossexualidade só podia ser aceita no cinema pornográfico, tornando a pornografia a única forma desses indivíduos explorarem sua sexualidade, enquanto as produções artísticas e tradicionais caracterizavam o guei como desesperado, decadente e suicida (TREVISAN, 1978b). Quando o inverso acontecia, é exemplificado pelo fato do personagem até ser uma boa pessoa, apesar de ser homossexual, como se o guei naturalmente fosse alguém ruim; tudo isso vindo de um moralismo obsoleto (RODRIGUES, n. 11, 1979).

Todavia, a marginalização compulsória imposta pelo sistema aos homossexuais não são invulneráveis e começam a romper com a tomada de consciência desses indivíduos como uma classe minoritária. A repressão aliada a manutenção da ignorância foram ferramentas fundamentais nessa contenção, mas que podem ceder com o processo de conscientização (PENTEADO, n. 19, 1979).

As três problemáticas que mais se encontram os homossexuais, segundo a conclusão de Prandi (n. 11, 1979) são a discriminação profissional, a prostituição e seus perigos e a convivência social com heterossexuais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O LAMPIÃO documentou uma época de constante censura, perseguição, medo e violências que homossexuais e outras minorias estavam sujeitos. A marginalização pela sociedade condenava o guei como um atentado a moral e aos bons costumes burgueses e religiosos, levando-os para a clandestinidade, que se tornava vulnerável aos perigos das ruas — seja pela prostituição ou a violência policial — e a vulnerabilidade psicológica — o receio constante de ser descoberto, obrigando-os a exercer um enorme esforço para se adequar ao sistema heterossexista e viver uma vida aos *modus operandi* da heterossexualidade compulsória. Eles ainda carregavam o estigma de carregar estereótipos de pervertidos, doentes e criminosos. A situação que mais preocupava o periódico era a alienação que os homossexuais estavam submetidos: a ignorância como uma classe oprimida, submissos a futilidades e ao capitalismo.

O homossexual era visto como subversivo e para evitar (ou esconder) essa subversão o aparelho estatal da polícia militar frequentemente efetuavam suas batidas com o intuito arbitrário de abordá-los, sofrendo o risco de serem detidos, interrogados e sujeitos à violências (GREEN, 2000).

No Brasil, durante a ditadura militar, não havia tolerância como uma homossexualidade vivida de forma explícita, aberta e livre devido aos inúmeros casos de violência, sejam sanções físicas ou violências da linguagem, através de palavrões e xingamentos. A constituição de um movimento homossexual no contexto brasileiro teria que lidar não só com a perseguição social e estatal, mas também se chocaria com os interesses da esquerda tradicional vigente, aparelhados ao conservadorismo da época (TREVISAN, 2018). Isto se deve a uma naturalização da violência, que costumam ter como base o sexismo, a misoginia e o fundamentalismo religioso, sendo a homofobia criada a partir dessas três instâncias, que têm como base na concepção e na reafirmação de estereótipos negativos referentes a gueis e lésbicas (NETO, 2003).

O LAMPIÃO teve sua importância por dar a voz aos oprimidos, que eram socialmente calados, além de representar uma classe, até então, com quase nenhuma

representatividade midiática, trazendo um olhar mais empático, informativo, politizado e conscientizador para essas minorias, rechaçando os estereótipos criminalizantes ou patologizantes, como a imprensa tradicional costumava fazer. O LAMPIÃO foi crítico na medida em que questionava a moral e os bons costumes vigentes, denunciante ao retratar a situação dos homossexuais marginalizados em guetos e diversificado ao tratar da questão de outras classes oprimidas.

REFERÊNCIAS

- AMARAL, Muriel; BERTOLLI, Claudio. Qual é o crime desse rapaz?": resistência e discurso no jornal Lampião da Esquina. **Estudos em Comunicação**, v. 18, n. 2, p. 53-76, 2015.
- BITTENCOURT, Francisco. Mais tesão, menos politicagem. **Lampião da Esquina**, Ensaio, Rio de Janeiro, n. 27, p. 8, ago. 1980.
- BONORINO, Paulo. Apelo ao jovem guei. **Lampião da Esquina**, Cartas na Mesa, Rio de Janeiro, n. 0, p. 15, abr. 1978.
- CANDIDO, Ingrid Maria Bezerra. **Ditadura, cultura e homossexualidades: o Lampião da Esquina e a Manifestação Cultural de Minoria (1978-1981)**. Monografia (Licenciatura e Bacharelado em História), Departamento de História, Universidade de Brasília, Brasília, 2017.
- CARNEIRO, João. Recife: "Bamba" assassinado. **Lampião da Esquina**, Violência, Rio de Janeiro, n. 25, p. 5-6, jun. 1980.
- CHRYSÓSTOMO, Antônio. Algumas histórias de amor. **Lampião da Esquina**, Esquina, Rio de Janeiro, n. 2, p. 3, jun./jul. 1978a.
- _____. Os caubois, seus clientes: todos querem ser felizes no triângulo da badalação. **Lampião da Esquina**, Reportagem, Rio de Janeiro, n. 1, p. 4-5, mai./jun. 1978b.
- CORREA, Elton Pedroso; LESSA, Patrícia. O Lampião da Esquina (1978-1981) e a construção da identidade do Movimento Homossexual no Brasil. **VIII Congresso Internacional de História**, p. 1708-1712, 2017.
- CUNÃ, Newton Martinez. Moral e bons costumes: uma questão de economia. *Lampião da Esquina*, Ensaio, Rio de Janeiro, n. 13, p. 16, jun. 1979.
- DANTAS, Eduardo. A procura de um emprego. **Lampião da Esquina**, Esquina, Rio de Janeiro, n. 9, p. 3, fev. 1979.
- DANTAS, Frederico Jorge. Qual é a da nossa Imprensa? **Lampião da Esquina**, Esquina, Rio de Janeiro, n. 0, p. 5, abr. 1978.

GREEN, James Naylor. **Além do carnaval. A homossexualidade masculina no Brasil do século XX**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

IMPÉRIO, Guilherme. Assumir o quê?. **Lampião da Esquina**, Cartas na Mesa, Rio de Janeiro, n. 1, p. 14, mai./jun. 1978.

LAMPIÃO DA ESQUINA. Fortíssimo babado. **Lampião da Esquina**, Cartas na Mesa, Rio de Janeiro, n. 6, p. 15, nov. 1978.

_____. Os clientes, as transas os babados: as confissões de um jovem michê. **Lampião da Esquina**, Entrevista, Rio de Janeiro, n. 20, p. 11-13, jan. 1980.

_____. Sem essa de entregação. **Lampião da Esquina**, Esquina, Rio de Janeiro, p. 9, mai./jun. 1978.

MACRAE, Edward. **A construção da igualdade-política e identidade homossexual no Brasil da “abertura”**. Salvador: EDUFBA, 2018.

MARIUSSO, Victor Hugo da Silva Gomes. Lugares de diversão e repressão: violência policial contra homossexuais no Brasil (1978-1981). **Temporalidades**, v. 7, n. 2, p. 101-128, 2015.

MASCARENHAS, João Antônio. Assumir-se? Por quê? **Lampião da Esquina**, Opinião, Rio de Janeiro, n. 2, p. 2, jun./jul. 1978.

MATTOSO, Glauco. Nos jornais, um eterno suspeito: o homossexual. **Lampião da Esquina**, Reportagem, Rio de Janeiro, n. 6, p. 7, nov. 1978.

MORETTI-PIRES, Rodrigo Otávio; TESSER JÚNIOR, Zeno Carlos; KOVALESKI, Douglas Francisco. Homofobia e os socialistas brasileiros em “O Lampião da Esquina” (1978-1981). **Revista Estudos Feministas**, v. 26, n. 3, p. 1-13, 2018.

NETO, Luiz Mello de Almeida. Um olhar sobre a violência contra homossexuais no Brasil. **Revista Gênero**, v. 4, n. 1, p. 33-46, 2003.

O CONSELHO EDITORIAL. Saindo do gueto. **Lampião da Esquina**, Opinião, Rio de Janeiro, n. 0, p. 2, abr. 1978.

PENTEADO, Darcy. “Eu criei a arte erótico-homossexual no Brasil”. **Lampião da Esquina**, Ensaio, Rio de Janeiro, n. 0, p. 3, abr. 1978b.

_____. Cultura homossexual: Já existe? **Lampião da Esquina**, Ensaio, Rio de Janeiro, n. 19, p. 9, dez. 1979.

_____. E no dia 15, a boneca morre afogada? **Lampião da Esquina**, Esquina, Rio de Janeiro, n. 6, p. 4, nov. 1978a.

PINTO, Rhanielly Pereira do Nascimento; FREITAS, Eliane Martins de. Resignificando a homossexualidade: o jornal *Lampião da Esquina* e a Ditadura civil militar. **Emblemas**, v. 14, n. 1, p. 23-36, 2017.

PRANDI, Reginaldo. Homossexualismo: duas teses acadêmicas. **Lampião da Esquina**, Ensaio, Rio de Janeiro, n. 11, p. 17, abr. 1979.

RIBONDI, Alexandre. Suspeita no Itamarati não basta para afastar o aluno. **Lampião da Esquina**, Esquina, Rio de Janeiro, n. 32, p. 11, jan. 1981.

RICH, Adriene. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica. **Bagoas**, v. 4, n. 5, p. 17-44, 2010.

RODRIGUES, João Carlos. O homossexual e o cinema brasileiro. **Lampião da Esquina**, Tendências, Rio de Janeiro, n. 11, p. 15, abr. 1979.

SANTOS, Rogério Reis dos. **“Uma bicha atrevida pede a palavra”: O Lampião da Esquina e a resistência de homossexuais durante a ditadura civil militar brasileira**. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania), Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

SILVA, Aguinaldo. Para o Brasil do ano 2.000, os “bons costumes” do século XIX. **Lampião da Esquina**, Reportagem, Rio de Janeiro, n. 9, p. 5, fev. 1979.

SIQUEIRA, Karulliny; DIAS, Mauro Roberto Fonseca. “Buscando espaços, criando conceitos”: a construção da identidade homossexual masculina a partir da linguagem dos periódicos *Snob* e *Lampião da Esquina*. **AEDOS**, v. 11, n. 25, p. 355-375, 2019.

TREVISAN, João Silvério. Demissão, processo, perseguições. Mas qual é o crime de Celso Cúri? **Lampião da Esquina**, Reportagem, n. 0, p. 6-8, abr. 1978d.

_____. **Devassos no Paraíso (4a edição, revista e ampliada): A homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade**. Objetiva, 2018.

_____. E o direito de ir e vir? **Lampião da Esquina**, Esquina, Rio de Janeiro, n. 1, p. 9, mai./jun. 1978c.

_____. Estão querendo convergir. Para onde? **Lampião da Esquina**, Ensaio, Rio de Janeiro, n. 2, p. 9, jun./jul. 1978a.

_____. Mendigos da normalidade: O que é bom pras bichas gringas é bom pras bichas do Brasil? **Lampião da Esquina**, Ativismo, n. 31, p. 13, dez. 1980.

_____. O que o cinema nunca contou. **Lampião da Esquina**, Tendências, Rio de Janeiro, n. 1, p. 12, mai./jun. 1978b.

_____. Um produto novo na praça. **Lampião da Esquina**, Esquina, Rio de Janeiro, n. 2, p. 5, jun./jul. 1978e.

ŽIŽEK, Slavoj. **Violence: Six Sideways Reflections**. New York: Big Ideas/Small Books, 2008.

Capítulo 3

ESTILOS DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE: OS TRADE OFFS NA CONSTRUÇÃO DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL BRASILEIRA

Sandra Cunha Gonçalves

Milton Ferreira da Silva Júnior

Luiz Fernando Silva Magnago

**ESTILOS DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE: OS TRADE
OFFS NA CONSTRUÇÃO DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
BRASILEIRA**

Sandra Cunha Gonçalves

*Discente do PPGBiossistemas – UFSB. Mestre em Desenvolvimento e meio ambiente - UESC.
sancunhaeng@gmail.com*

Milton Ferreira da Silva Júnior

*Docente do PPGBiossistemas – UFSB. Doutor em Educação - UFBA.
milton.ferreira@ufsb.edu.br*

Luiz Fernando Silva Magnago

*Docente do PPGBiossistemas – UFSB. Doutor em Botânica - UFV.
luiz.magnago@ufsb.edu.br*

RESUMO

A contextualização histórica da Habitação de Interesse Social (HIS) no Brasil está pautada em planos e rupturas, que marcaram o processo político, econômico e social da sociedade, com destaque no século XX, período que houve o intenso processo de urbanização, formação das grandes cidades e como consequência a consolidação das desigualdades sociais. Neste contexto, o ponto de partida para escrita deste artigo é o pressuposto de que todo cidadão tem o direito à moradia digna e dotada de habitabilidade, e isso vai além da vontade de sanar um déficit habitacional quantitativo, ou seja, não pode se resumir a uma questão meramente tecnocêntrica, requer mudança de atitudes e a compreensão de que as populações demandantes precisam ter a oportunidades de uma arquitetura acessível e igualitária, com total acesso aos recursos da sociedade. Usou-se como metodologia de pesquisa a revisão da literatura, através de uma contextualização sobre o termo desenvolvimento, traçando uma linha de raciocínio pelo viés econômico, depois buscou-se fazer um comparativo entre os pensamentos pautados na economia convencional e na economia ecológica, posteriormente foi realizado um levantamento sobre o conceito de HIS, e por fim, discutiu-se sobre os principais *trade-offs*, ou seja, os principais entraves existentes no processo decisório para construção da HIS no Brasil, que impedem que os três pilares da sustentabilidade coexistam e interajam entre si de forma harmoniosa. Este artigo objetiva, portanto, identificar os principais *trade-offs* que se

apresentam a partir do momento em que critérios ambientais e sociais são inseridos no debate estratégico das construções das Habitações de Interesse Social.

PALAVRAS-CHAVE: Habitação de Interesse Social; Sustentabilidade; Trade-offs.

ABSTRACT

The historical contextualization of Housing of Social Interest (HIS) in Brazil is based on plans and ruptures, which marked the political, economic and social process of society, especially in the 20th century, a period in which there was an intense process of urbanization, formation of the great cities and, as a consequence, the consolidation of social inequalities. In this context, the starting point for writing this article is the assumption that every citizen has the right to decent housing endowed with habitability, and this goes beyond the desire to remedy a quantitative housing deficit, that is, it cannot be reduced to a merely technocentric issue, it requires a change of attitudes and the understanding that the demanding populations need to have the opportunities of an accessible and egalitarian architecture, with full access to society's resources. The literature review was used as a research methodology, through a contextualization on the term development, tracing a line of reasoning by the economic bias, then sought to make a comparison between the thoughts guided in conventional economics and in ecological economics, later A survey was carried out on the concept of HIS, and finally, the main trade-offs were discussed, that is, the main obstacles in the decision-making process for the construction of HIS in Brazil, which prevent the three pillars of sustainability from coexisting. and interact harmoniously with each other. This article aims, therefore, to identify the main trade-offs that arise from the moment that environmental and social criteria are inserted in the strategic debate of the construction of Housing of Social Interest.

KEYWORDS: Housing of Social Interest; Sustainability; Trade-offs.

1. INTRODUÇÃO

Um dos grandes problemas atuais em destaque nas cidades brasileiras é a sobrecarga na infraestrutura urbana, que é uma consequência do crescimento urbano das últimas décadas, que interfere diretamente no funcionamento da cidade como um todo e afeta a qualidade de vida da população. O déficit habitacional e as inadequadas condições de moradia da população com baixo poder aquisitivo, também são problemas gerados pela acelerada urbanização.

Dados revisados pela Fundação João Pinheiro, ano base de 2019, mostrou que o déficit habitacional em todo o Brasil era de 5,8 milhões de moradias. A pesquisa também identificou uma tendência de aumento no déficit, sendo que uma das causas para esse crescimento é o ônus excessivo com aluguel urbano, que é um dos principais componentes do déficit habitacional (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2021). De acordo com Rubin e Bolfe (2014) o grande responsável pelo agravamento do problema habitacional que resultou

no atual modelo das cidades brasileiras foi o contexto histórico do processo de urbanização e socioeconômico do Brasil.

Neste sentido, é importante salientar a diferença entre desenvolvimento econômico e crescimento econômico que geralmente são empregados como sinônimos. Porém, alguns estudiosos fazem uma distinção entre desenvolvimento econômico (que envolveria mudança estrutural) e crescimento econômico (que não a envolveria). Sendo assim, Pereira (2014), diz que o desenvolvimento econômico também pode ser compreendido como um processo histórico de acumulação de capital incorporando conhecimento técnico que aumenta o padrão de vida da população.

Partindo do pressuposto de que um dos pontos que corresponde a essa mudança estrutural são as metas sustentáveis, e que, obrigatoriamente, precisam conter as três dimensões da sustentabilidade, promovendo ações ambientalmente corretas, socialmente justas e economicamente viáveis, temos então prerrogativa para afirmar que construir Habitações de Interesse Social é uma forma de atuar diretamente na dimensão social do Desenvolvimento Sustentável. Segundo LAMBERTS (2007 apud SANTOS; SANTANA 2017) o segmento industrial que engloba a Construção Civil tem o poder de exercer um papel de grande relevância na preservação do meio ambiente, tendo em vista que em diversas etapas de seu processo construtivo utiliza grande quantidade de recursos naturais e seus produtos têm elevado impacto no consumo de energia e água. Sendo assim, para que uma edificação seja enquadrada nos moldes sustentáveis precisa, durante todas as etapas construtivas, racionalizar o uso de recursos naturais, fazer uso de materiais ecologicamente corretos, alterar minimamente o ambiente no qual está sendo construída e ser capaz de gerar impactos sociais positivos a seus usuário.

Portanto, tendo em mente a ideia de que o ambiente construído necessita adaptar-se às condições e novas buscas pelo desenvolvimento sustentável, o objetivo central deste artigo é abordar os assuntos referentes à habitação de interesse social em sua origem, enfatizando o conceito de sustentabilidade, em seu viés ambiental, social e econômico, buscando identificar as principais divergências nessa relação.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1. CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE O TERMO “DESENVOLVIMENTO”

A busca pela palavra “desenvolvimento” no dicionário nos direciona para termos como: “crescer”, “progredir”, “tornar maior”, “ação ou efeito de desenvolver”, “desenvolução” (FERREIRA, 2010). A interpretação deste termo, através do senso comum, nos remete a uma ideia de progresso material, econômico e a um acúmulo de bens e serviços.

Traçar uma linha de raciocínio que nos leve até a compreensão do termo “desenvolvimento” a partir da perspectiva econômica, nos remete a origem do capitalismo. Sendo assim, podemos analisar a ótica de capitalismo apresentada por Braudel (1984 *apud* BRENNER, 2010), para ele o capitalismo é formado por uma estrutura dividida em três camadas, com uma representação triangular: a camada inferior, que é a mais larga, é formada por uma economia elementar e autossuficiente, que o autor considera como o solo em que o capitalismo finca suas raízes, mas não consegue penetrar. Acima desta camada vem a chamada economia de mercado, com muitas comunicações horizontais entre os diferentes mercados facilitando a coordenação entre oferta, demanda e preço. E no ápice da pirâmide vem a zona do antimercado.

Segundo Brenner (2010) antes do século XV as economias mundiais não tinham conhecimento uma das outras, embora em suas bordas houvesse escambo ou comércio este não era representativo. Sendo assim, podemos dizer que a internacionalização do comércio e a aproximação cultural são processos relativamente recente, datando dos últimos seis séculos. De acordo com Arrighi (1994 *apud* BRENNER 2010) a grande transição histórica importante não foi a do feudalismo para o capitalismo, e sim quando houve a mudança do poder capitalista disperso para um poder concentrado, e a partir daí a fusão singular do Estado com o capital.

Ainda de acordo com Arrighi (1994 *apud* BRENNER 2010), dentro de um contexto mundial, nos mostra 4 ciclos de acumulação de capital durante a evolução do capitalismo, foram eles: ciclo genovês, século XV ao século XVII (160 anos de duração); ciclo holandês, do fim do século XVI até grande parte do século XVII (140 anos de duração); ciclo britânico, da segunda metade do século XVIII até o início do século XX (160 anos); ciclo norte americano, iniciado no fim do século XIX e prossegue até a atual fase de expansão financeira. Essa ideia corrobora com a de Wallerstein (1999 *apud* ROBINSON 2011) na qual afirma que o capitalismo foi desde sempre um assunto da economia mundo e não de

Estados nações e que é um equívoco afirmar que o capitalismo se tornou mundial após o século XX.

Segundo Pereira (2014), a segunda fase de mundialização do capital ficou evidente a partir do século XVIII, quando houve uma aceleração industrial da Inglaterra, e logo após veio a França, Bélgica, Alemanha e a Itália. Essa nova época foi marcada pelos interesses da indústria e das finanças, e não mais por motivação dinástica mercantil. Países periféricos ou semiperiféricos, como o Brasil, não conseguiram reunir condições para colocar em prática o processo de industrialização nos mesmos termos que os países capitalistas desenvolvidos, isso devido ao fato do capital e o progresso técnicos ficarem acumulados na Inglaterra, que ocasionou na revolução industrial.

Historicamente, o que vimos até o parágrafo anterior, foi uma procura desenfreada pela industrialização e pelo desenvolvimento econômico, e isso fez com que boa parte dos países do mundo concentrasse seus esforços no crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), fazendo com que questões de grande relevância, como a qualidade de vida, ficasse em segundo plano. E assim, o crescimento econômico era almejado como meio e fim do desenvolvimento. Entretanto, nas últimas décadas o meio acadêmico tem mostrado grande preocupação na divulgação do conceito de desenvolvimento, principalmente na busca por explicá-lo, separadamente, do conceito de crescimento econômico, pois diversos autores vinham atribuindo ao desenvolvimento apenas os incrementos constantes no nível de renda, sem se preocupar como estes seriam distribuídos.

Publicações mais recentes, que datam do final do século XX até os dias atuais, encaram o desenvolvimento como um processo complexo que envolve mudanças e transformações no âmbito econômico, político, humano e social. O conceito apresentado por Vasconcellos e Garcia (2014) ratifica essa afirmativa, ao concluir que:

O desenvolvimento, em qualquer concepção, deve resultar do crescimento econômico acompanhado de melhoria na qualidade de vida, ou seja, deve incluir “as alterações da composição do produto e a alocação de recursos pelos diferentes setores da economia, de forma a melhorar os indicadores de bem-estar econômico e social (pobreza, desemprego, desigualdade, condições de saúde, alimentação, educação e moradia)” (VASCONCELLOS; GARCIA, 2014)

2.2. ECONOMIA CONVENCIONAL E A ECONOMIA ECOLÓGICA

Os dois principais modelos de negociação comercial existentes, conforme apresentado por DAYCHOUM (2016), são: 1) negociação distributiva ou posicional, comumente denominada de ganha-perde; 2) teoria da negociação cooperativa, mais conhecida como ganha-ganha. Ainda de acordo com DAYCHOUM (2016) a preferência por um ou outro modelo é o fator determinante que irá conduzir e direcionar a negociação comercial. Isso porque em uma negociação distributiva ou posicional, nós obtemos como resultado sempre um vencedor e um vencido, ou então, um vencedor em parte e um vencido em parte. Neste modelo a negociação é tratada como um processo de adversários, e como consequência no futuro pode-se ampliar as chances de uma crise relacional. No outro extremo temos o modelo de negociação cooperativa, cujo principal objetivo é obter acordos geradores de resultados eficientes que conservem o relacionamento entre as partes, no presente e no futuro. Para chegar até essa finalidade alguns estudiosos da área desenvolveram o método que ficou conhecido como BATNA (*Best Alternative to a Negotiated Agreement*) no qual a ideia central é fazer com que as partes envolvidas externalizem os interesses reais subjacentes à negociação.

Antes de entrarmos na discussão sobre os *trade offs* existentes na construção das Habitações de Interesse Social com viés sustentável, precisamos primeiramente entender um pouco sobre o funcionamento do universo econômico, para isso, podemos partir da análise da figura 1 apresentada por Cechin (2018), que descreve o fluxo circular na economia convencional que nos mostra a relação entre produção e consumo considerada pela Economia clássica ou Economia circular.

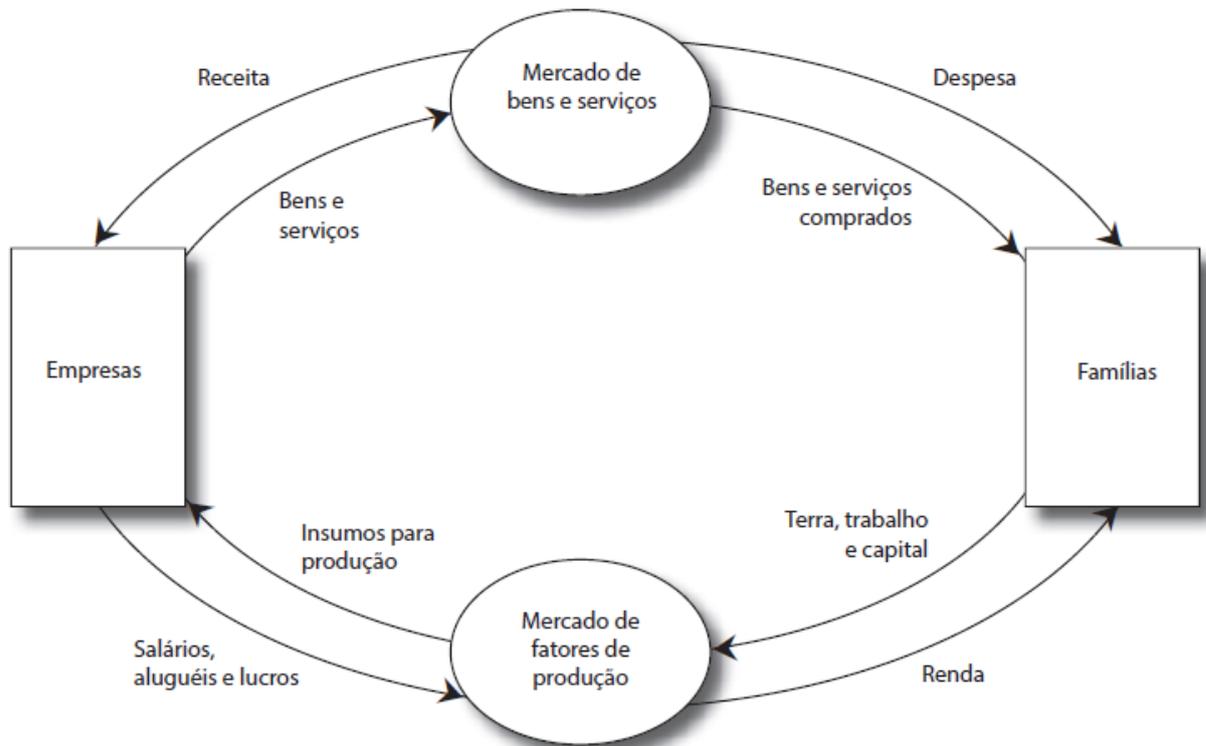


Figura 1: Fluxo circular na economia. Fonte (CECHIN, 2018)

Ao interpretarmos a figura 1 podemos ver de que forma os produtos, insumos e o dinheiro se movimentam entre empresas e famílias em mercados de fatores de produção, bens e serviços. Daí verificamos que internamente o fluxograma mostra os parâmetros de análise se movimentando das famílias para as empresas, e os bens e serviços movimentando das empresas para as famílias. Já externamente, vemos a movimentação referente aos valores monetários. Neste caso há uma consideração de que o valor final do produto, bens e serviços produzido pelas empresas é igual ao valor da renda recebida pelas famílias. Esse tipo de fluxo circular econômico, apresentado na figura 1, nos remete a uma ideia de um sistema isolado, no qual não há trocas com o ambiente externo e nem há a liberação de resíduos. Chegamos então a um contrassenso interpretativo: se a economia não gera resíduo e não exige novas entradas de matéria e energia, e essa, por si só, é capaz de absorver a mesma energia utilizando os mesmos materiais, estaríamos diante de um sistema perfeito capaz de fazer a sua própria reciclagem?

Essa ideia apresentada pela Economia clássica/circular nos leva ao oposto do que é postulado pela termodinâmica, ramo da Física que estuda as relações entre energia, calor e trabalho. A segunda Lei da Termodinâmica, lei da entropia, afirma que: nem toda energia obtida pode ser aproveitada para realizar trabalho, pois uma parte sempre se dissipa em

calor. Sendo assim, a degradação energética tende a atingir um máximo em um sistema isolado, e não é possível reverter esse processo, ou seja, há uma distribuição uniforme por todo o sistema, e esse calor uniformemente distribuído não pode ser aproveitado para gerar trabalho. Pois os sistemas fechados só importam e exportam energia, mas não matéria. Os sistemas abertos, por sua vez, trocam regularmente matéria e energia com meio externo, sendo assim, ocorre a entrada de energia e materiais que podem ser convertidos em trabalho, e há a saída de energia e matéria que não foram aproveitáveis pelo sistema.

Trazendo as contribuições de Nicholas Georgescu-Roegen, que é considerado o fundador da Bioeconomia, apresentadas em seu livro *The Entropy Law and the Economic Process*, no ano de 1971, no qual ele mostra que o pressuposto básico da economia convencional é incompatível com as leis da física. Em seus estudos Nicholas mostra que o sistema econômico mantém sua organização material e cresce em escala: é *aberto* para a entrada de energia e materiais, mas também para a saída de resíduos. Ele apresentou para o mundo o principal alicerce da Economia Ecológica: “toda a vida econômica se alimenta de energia e matéria de baixas entropias, e gera como subprodutos resíduos de alta entropia” (CECHIN, 2010).

Neste sentido, Cechin (2018) nos traz um alerta de que o pensamento apresentado pelos defensores da economia convencional ainda continua preso a uma ideia do século XIX, que ignora completamente os avanços epistemológicos desenvolvidos pela mecânica quântica e pela termodinâmica de sistemas abertos. Historicamente falando, essa crença enraizada foi responsável por criar vários entraves nos estudos do processo econômico que fossem capazes de estabelecer relações biofísicas com seu entorno.

De acordo com Ahn et al. (2010) os projetos sustentáveis geralmente se concentram prioritariamente nas questões ambientais, e quando focamos no segmento da construção civil a sustentabilidade deve alcançar, prioritariamente, um resultado ganha ganha. Possibilitando um meio ambiente melhorado e uma sociedade avançada, enquanto obtém benefícios econômicos para as partes interessadas envolvidas (SFAKIANAKI, 2015). Segundo Cechin (2018) a visão dos economistas convencionais, em relação a questão da sustentabilidade, é focada, prioritariamente, em saber se o aumento na produção de bens e serviços com valores monetários se sustenta ou não no curto prazo mesmo que alguns insumos sejam finitos.

2.3. CONCEITO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO BRASIL

Não importa se um indivíduo é pobre ou rico, mora numa grande, média ou pequena cidade, a questão é que a habitação é uma necessidade humana básica para a reprodução social. Ter direito a uma moradia há décadas é considerado como ponto essencial na garantia da qualidade de vida da humanidade e é previsto como direito universal. Segundo o artigo 25º, da Declaração universal dos direitos humanos, temos:

Todo homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle (ONU, 1948).

De acordo com Stechhahn (1990 *apud* ROSA; LAGO, 2010) o termo Habitação de Interesse Social foi empregado pela primeira vez no mundo a partir da revolução industrial, por causa da migração da população rural para os centros industriais provocando uma maior concentração populacional em torno das indústrias criando as chamadas “colônias operárias”. Já no Brasil os primeiros registros de uma ação regulamentada voltada para essa tipologia habitacional, foi no governo de Getúlio Vargas, através do Decreto nº 19.496, de 17 de dezembro de 1930, que pôs em ação seu plano de desenvolvimento, que interferiu nos aspectos econômicos, inclusive na produção habitacional direcionada à classe trabalhadora de média e baixa renda (PORANGABA, 2020).

Porém, documentos institucionais oficiais nacionais mostram que a primeira Política Nacional de Habitação só foi registrada oficialmente no governo do general Eurico Gaspar Dutra, com a criação da Fundação da Casa Popular (FCP), instituída pelo Decreto Lei nº 9.218, de 1º de maio de 1946 (durou 18 anos). A partir daí o termo “Casa Popular” foi empregado para se referir as habitações direcionadas para a população de baixa renda, com ou sem emprego fixo, executadas ou subsidiada pela FCP em urbanos ou rurais. Este decreto usou as palavras “moradia”, “residência” e “habitação” como referência a palavra “casa”, a partir de então os termos “Moradia Popular”, “Residência Popular” e “Habitação Popular” começaram a ser empregados no Brasil (PORANGABA, 2020). E assim, segundo Azevedo e Andrade (2011), a FCP se tornou um grande órgão voltado para a política urbana do país, entretanto, encontrou grandes dificuldades para desempenhar, satisfatoriamente, a produção habitacional, tendo em vista que alguns setores da

sociedade e profissionais ligados a construção civil, não apoiaram o Governo Federal nem a FCP, seja por interesses corporativos, políticos ou econômicos.

No ano de 1964, na gestão do presidente Castelo Branco, foi aprovada a Lei nº 4.380 que implantou o Plano Nacional de Habitação como resultado da institucionalização do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), criou o Banco Nacional de Habitação (BNH) e transformou a FCP em Serviço Federal de Habitação e Urbanismo. A partir daí a habitação Popular passa a ser chamada de “Habitação de Interesse Social” (BRASIL, 1964).

Nos registros oficiais históricos da política habitacional brasileira, não há nada que comprove as razões pelas quais o governo do presidente Castelo Branco decidiu substituir o termo Habitação popular pelo termo Habitação de Interesse Social, mas, segundo Porangaba (2020) existe pelo menos duas motivações possíveis por trás dessa alteração terminológica, são elas: 1) quando a FCP foi instituída não houve uma definição clara das condições mínimas exigidas para que os interessados fossem considerados aptos à concessão financeira, não havia uma definição da renda mínima ou máxima, dando margem para interpretação de que qualquer pessoa, com ou sem rendimentos fixos, poderia ser beneficiada com o financiamento habitacional. 2) O grande público beneficiado pelo financiamento da FCP foi a classe média, porém, só não houve uma maior adesão pois a habitação popular era considerada por esses grupos como sinônimo de pobreza, esse termo ganhou um estigma pejorativo. Sendo assim, editaram a lei que instituiu o BNH, no intuito de captar a adesão da classe média ao novo programa, e adotaram o termo “Habitação de Interesse Social” na ideia de excluir os preconceito associado às habitações que seriam produzidas.

No ano de 1973, no governo do presidente Emílio Garrastazu Médici, o termo Habitação Popular voltou a ser utilizado, foi instituído o Plano Nacional de Habitação Popular (PLANHAP), o Sistema Financeiro de Habitação Popular e os Fundos Estaduais de Habitação Popular. Sendo assim, dois termos foram oficializados em documentos institucionais: Habitação Popular: utilizado para representar a produção habitacional em série, exclusivamente para o segmento populacional com renda regular entre um e três salários-mínimos regionais (produzidas pelas Companhias de Habitação - COHABs), devendo conter qualidade construtiva e adequada infraestrutura urbana (BRASIL, 1973). Habitação de Interesse Social: produção habitacional seriada direcionada para famílias com renda regular entre três e seis salários-mínimos (produzidas pelas cooperativas

habitacionais) e aquelas com renda superior a seis salários-mínimos mensais (produzidas por agentes privados) (BRASIL, 1973).

Em 1986, durante a gestão do presidente José Sarney, houve a extinção do BNH e as funções habitacionais foram direcionadas para a Caixa Econômica Federal. Deste ponto em diante, a produção de habitações deixa de ser vista como uma atividade fim para uma atividade meio e setorial de seu novo responsável, o SFH. Na década de 90 houve uma certa estagnação de projetos grandiosos voltados para o segmento habitacional, porém, documentos institucionais apresentam as seguintes ações neste período: Plano de Ação Imediata para Habitação (PAIH), de 1990 no governo do presidente Fernando Affonso Collor de Mello; Programa Habitar-Brasil, datado de 1993 e Programas Morar Melhor e Morar Município, lançados em 1994, ambos durante a gestão do presidente Itamar Augusto Cautiero Franco. Neste período, a literatura voltada para esta temática, mostra que o termo Habitação Popular foi empregado para definir e caracterizar distintos produtos habitacionais, além de delimitar os limites de renda familiar, caracterizar e identificar a produção habitacional efetivada com a participação do poder público, na esfera federal, estadual ou municipal, seja através de subsídio ou na produção direta (BONDUKI, 2017).

Um fator importante ainda na década de 90, ocorreu no ano de 1993, quando o Governo Federal criou o Programa de Difusão de Tecnologia para a Construção de Habitações de Baixo Custo (PROTECH) e instituiu um termo que até então não era usado no Brasil “Habitação de Baixo Custo” (BRASIL, 1993), foi então definido como a habitação produzida para a população de baixa renda com a utilização de materiais e técnicas construtivas de baixo valor comercial. No final da década de 90, no ano de 1999 na gestão do presidente Fernando Henrique Cardoso, diante da então crise econômica brasileira e consequente queda dos investimentos em habitação, foi instituída o Programa de Arrendamento Residencial (PAR) através da Medida Provisória nº 1.823, de 29 de abril (BRASIL, 1999), cuja finalidade era estimular o mercado da construção civil. Desde a extinção do BNH esse foi o programa habitacional de consistência significativa em nível nacional. Os termos empregados neste documento são as expressões “moradia de população de baixa renda” ou “unidade habitacional”.

No ano de 2004, na gestão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o atualmente extinto, Ministério das Cidades, divulgou a versão preliminar do novo Plano Nacional de Habitação (PNH) e a habitação da população de baixa renda volta a ser denominada

Habitação de Interesse Social, porém, o conceito a ele atribuído foi reformulado, foi a primeira vez que a Habitação de Interesse Social foi pensada para ser produzida de modo a se integrar com a cidade. A partir daí, o conceito de Habitação de Interesse Social deixa de ser restrito a palavra “casa”, e passa a incorporar o direito à infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, equipamentos e serviços urbanos e sociais, buscando garantir direito à cidade (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2004). Esta tipologia habitacional passou a ser destinada, preferencialmente, para as famílias com renda mensal de zero até cinco salários-mínimos (englobando família urbana, rural, indígenas, de povos da floresta, de quilombolas, etc.).

Em 2008 foi aprovada a Lei nº 11.888, conhecida como Lei da Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social, e assim o termo passou a ser utilizado amplamente, tanto nas representações profissionais de engenharia, arquitetura e urbanismo, como em cursos de graduação relacionados com a área da construção civil. Sendo que nesta lei a Habitação de Interesse Social passa a ser entendida como qualquer habitação destinada à população com renda mensal de até três salários-mínimos, inclusive as produzidas pela iniciativa privada ou autoconstruídas por famílias residentes em áreas urbanas ou rurais (BRASIL, 2008).

No ano de 2009, ainda na gestão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Governo Federal instituiu os programas Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) e Minha Casa, Minha Vida-Entidades, que substituíram o PAR. A partir de então a Habitação de Interesse Social passou a ser enquadrada como: “todo tipo de habitação unifamiliar ou multifamiliar construída pela e/ou para a população com renda mensal de zero a seis salários-mínimos (faixas 1 e 2 do PMCMV) com apoio do Governo Federal (decorrente da produção direta, da liberação de subsídio ou de financiamento)”.

Em 2020, sob o governo do presidente Jair Messias Bolsonaro, foi publicada a Medida Provisória nº 996, que instituiu o Programa Casa Verde e Amarela, substituto do PMCMV. Sendo assim, o termo Habitação de Interesse Social passou por uma nova reformulação e a definição apresentada e que está em vigor atualmente é: “Habitação de Interesse Social é entendida em seu sentido amplo de moradia, a qual se integram as dimensões física, urbanística, fundiária, econômica, social, cultural e ambiental do espaço em que a vida do cidadão acontece”. Direcionando toda a produção habitacional para as famílias residentes em áreas urbanas com renda mensal de até R\$ 7.000 (sete mil reais)

divididas por grupos (1, 2 e 3) e a famílias residentes em áreas rurais, com renda anual de até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) (BRASIL, 2020).

Diante de toda a trajetória histórico-político resumida e apresentada neste capítulo, vimos que no período compreendido entre 1946 a 2020, três termos foram empregados voltados para o segmento habitacional, são eles: Habitação Popular (1946), Habitação de Interesse Social (1964) e Habitação de Baixo Custo (1993). Sendo que, atualmente, os dois primeiros são mais empregados em documentos oficiais nacionais, porém, a escolha por qual termo será usado depende de diversos fatores, alguns são: interesses políticos, situação socioeconômica do país, elementos que foram adicionados ou excluídos dos conceitos, dentre outros.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA

A metodologia adotada na elaboração deste artigo buscou obter resultados qualitativos a partir de levantamentos bibliográficos desenvolvidos por recursos literários, artigos científicos e documentos oficiais institucionais. Dividido em 2 momentos:

- 1) Utilizou-se como ferramenta de busca dois bancos de dados online: Web of Science e Google Scholar. Para efetivar a análise no banco de dados consultamos várias combinações das palavras-chave: desenvolvimento, economia ambiental, habitação de interesse social e tradeoffs. Foi feito um recorte temporal de pesquisas acadêmicas publicadas no intervalo entre 2010 e 2020, e assim, após uma triagem dos resultados obtidos, adotou-se 35 trabalhos acadêmicos para escrita deste material.
- 2) Buscou-se documentos oficiais nacionais (leis, resoluções, dados estatísticos, conceitos institucionais, etc.), num total de 11 documentos, não enquadrando em recorte temporal, no intuito de fortalecer o embasamento teórico.

4. ANÁLISE DE DADOS

4.1. TRADE OFFS NAS CONSTRUÇÕES DAS HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL NO BRASIL

Trade offs são genericamente conhecidos como as escolhas a serem feitas durante uma tomada de decisão. A partir desse tipo de escolha, geralmente se perde uma

qualidade ou aspecto de algo, mas se ganha em troca outra qualidade ou aspecto. Isso implica que uma decisão considere tanto o lado bom quanto o lado ruim de uma escolha em particular (TORRES JÚNIOR; MIYAKE, 2011).

Mapear todos os trade-offs existentes na tomada de decisão que envolve a construção das Habitações de interesse social, seja sobre um ponto específico ou amplamente na integração de diversos aspectos (técnico, econômico, social, cultural e ambiental) não é uma tarefa fácil. Por isso, neste trabalho focaremos nos problemas mais recorrentes no dilema brasileiro nas construções das habitações de interesse social.

Uma das principais contradições enfrentadas pela sociedade é a relação habitação *versus* terra urbana, pois os custos elevados dificultam o acesso, principalmente da parcela populacional atendida pela Habitação de Interesse Social, já que não dispõem de recursos financeiro suficiente para participar deste mercado, somado a isto, temos os elevados custos que envolvem a construção civil, os altos juros dos financiamentos, os lucros dos incorporadores têm como consequência valores inacessível a população de baixa renda e as excluem do mercado formal de habitação.

De acordo com Monteiro e Veras (2017), a precificação da habitação varia em função de sua localização, sendo assim, regiões centrais, mais bem abastecidas dos equipamentos e serviços públicos e com pontos positivos relacionados a urbanidade, tais como: distância até o local de trabalho, vizinhança, qualidade ambiental, mobilidade urbana, segurança, entre outros, possuem valores mais elevados. E assim, as características do lugar de habitar são externalidades positivas ou negativas que podem valorizar ou depreciar os imóveis nele situados (ALMEIDA, 2011). Essa mercantilização da terra urbana e da habitação, afeta negativamente a população de baixa renda, que não consegue participar do mercado através de recursos próprios, necessitando de subsídios governamentais para obter suas moradias, além dos impactos na geração de emprego e renda, educação, saúde, segurança e demais serviços essenciais, que são direitos sociais dos cidadãos.

Um estudo realizado por Muller et. al. (2013) analisou o projeto arquitetônicos e os memoriais técnicos de Habitações de Interesse Social focando nos parâmetros da habitabilidade, flexibilidade, construtibilidade e usabilidade.

Os principais *Trade-offs* encontrados foram:

- 1) Falta de funcionalidades dos espaço físico: dificultando a instalação de mobiliário básico e interferindo no fluxo de circulação ou mesmo a realização de outras atividades importantes.**
- 2) Em todos os projetos analisados os usuários teriam dificuldades para realizar algum tipo de modificação nas edificações, sem causar algum tipo de comprometimento**

significativo: desconsiderando que o usuário tem o direito de realizar modificações para atender as suas necessidades específicas, que não são pensadas no momento de planejamento dos projetos.

3) Comprometimento da salubridade dos ambientes, por descumprir o código de obras municipal, em relação aos índices adequados de ventilação e iluminação dos ambientes: esse tipo de problema afeta negativamente o conforto térmico, psicológico podendo até causar graves problemas de saúde.

4) Falta de acessibilidade: os projeto geralmente são previstos sem a acessibilidade para portadores de necessidades especiais, ou mesmo para pessoas com mobilidade reduzida.

A partir daqui podemos refletir melhor sobre o dilema que envolve o projeto e a construção da habitação social no Brasil, a produção massiva destas habitações pode até minimizar o déficit habitacional, entretanto, não é uma garantia de que o usuário tenha qualidade de vida, pois os espaços são muito reduzidos, inapropriados para famílias de quatro ou mais pessoas, inviabilizando uma moradia de qualidade capaz de atender as necessidades básicas de cada morador.

Atualmente, como forma de auxiliar na implementação de conceitos sustentáveis nos processos e etapas construtivas das habitações, temos os certificadores ambientais, cujo objetivo é direcionar os empreendedores, projetistas e construtores quanto aos aspectos que devem conter na produção de edificações para ser classificadas como sustentáveis. De acordo com John (2010), os sistemas de certificação na área de construção sustentável existem em todo o mundo. Dentre elas as mais evidentes são: BREEAM (Inglaterra), GREEN STAR (Austrália), LEED (Estados Unidos) e HQE (França). Estes certificadores apresentam os mesmos princípios junto a uma obra que se proponha a ser ambientalmente equilibrada.

No Brasil temos o sistema de certificação AQUA, que foi desenvolvido a partir da certificação francesa Démarche HQE (Haute Qualité Environnementale) e aplicado no Brasil pela Fundação Vanzolini, ficando então conhecido como Processo AQUA-HQE e se tornou uma certificação internacional da construção sustentável. Outro exemplo brasileiro é o Selo Casa Azul, criado pela Caixa Econômica Federal (CEF) este é um tipo de certificação socioambiental que classifica os empreendimentos habitacionais financiados por ela.

Ao aprofundar nossos estudos nos projetos arquitetônicos e urbanísticos voltados para as habitações sociais, verificamos que mesmo tendo certificadores e legislações que direcionam essas construções, ainda assim, em muitos projetos falta a incorporação dos eixos fundamentadores da sustentabilidade, que são: inclusão social, respeito às culturas

locais, viabilidade econômica e positividade ecológica. Esses programas habitacionais populares brasileiros, geralmente são realizados em áreas periféricas e contíguas à malha urbana pré-existente, ressaltando ainda mais a segregação social em função da renda, ratificando o pensamento coletivo arraigado de que a periferia é o verdadeiro lugar dos pobres.

Prover moradias adequadas para a população gera inclusão social e auxilia no combate à pobreza, já que se trata de um bem de forte impacto na melhoria do bem-estar e da qualidade de vida das pessoas. Outro ponto importante é que o setor habitacional gera efeitos muito positivos no produto da economia, capaz de gerar emprego e renda (ALMEIDA, 2011).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atualmente ainda existe um grande conflito em alguns setores empresariais, como o da construção habitacional, em adicionar a dimensão ambiental na concepção e implementação de seus projetos, isso porque ainda carregam crenças enraizadas da economia convencional, e assim, a viabilidade de seus projetos são baseados apenas nos aspectos técnicos e econômicos, não inserindo a sustentabilidade em seu processo produtivo, tratando os fatores de produção sem qualquer distinção qualitativa, e por isso considerando-os substitutos. Ao desprezar a variável ambiental na formulação dos seus projetos, o segmento habitacional trata a sustentabilidade como um slogan, uma utopia, que não se coaduna com os paradigmas da nova economia mundial.

A construção de uma Habitação de Interesse Social sustentável não se resume apenas as justificativas ambientais, as premissas de uma moradia ecologicamente correta, agregam racionalização dos recursos naturais, melhoria na qualidade de vida das pessoas, como por exemplo, maior conforto ambiental, térmico e acústico, deve também se justificar economicamente, pois devemos lembrar que estamos num sistema capitalista, e um projeto focado para moradias populares com custo elevado, infelizmente, terá sua execução completamente inviabilizada. E por fim, mas não menos importante, tem que apresentar inovações nos materiais e nos sistemas construtivos visando o seu aperfeiçoamento, justificando assim a execução do projeto em termos tecnológicos.

REFERENCIAS

ACCO, M. A. Os Estados, o sistema-mundo capitalista e o sistema interestatal: uma leitura crítica das contribuições de Immanuel Wallerstein. *Revista de Economia Política*, vol. 38, nº 4 (153), pp. 708-730, outubro-dezembro/2018.

AHN, C.; LEE, S.H.; PEÑA-MORA, F.; ABOURIZK, S. Toward environmentally sustainable construction processes: The U.S. and Canada's perspective on energy consumption and GHG/CAP emissions. *Sustainability*, vol. 2, pages 354–370. 2010.

ALMEIDA, I. F. G. de. Desigualdades e políticas públicas de habitação no Brasil. 158p. Dissertação (Mestrado em Economia) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.

AZEVEDO, S. de; ANDRADE, L. A. G. de. Habitação e poder: da Fundação da Casa Popular ao Banco Nacional Habitação. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2011.

BONDUKI, N. Origens da habitação social no Brasil: arquitetura moderna, lei do inquilinato e difusão da casa própria. 7. ed. São Paulo: Estação Liberdade: Fapesp, 2017.

BRASIL. Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964. Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH), e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, P. 8.089, de 11 de setembro de 1964.

BRASIL. Resolução do Conselho de Administração nº 1, de 30 de janeiro de 1973. Aprova as diretrizes básicas do Plano Nacional da Habitação Popular (PLANHAP), institui o Sistema Financeiro da Habitação Popular (SIFHAP) e autoriza a criação de Fundos Estaduais de Habitação Popular (FUNDHAP). Resolução do Conselho de Administração. Rio de Janeiro: Banco Nacional de Habitação, p. 1-4, 30 jan. 1973.

BRASIL. Decreto de 28 de julho de 1993. Cria o Programa de Difusão de Tecnologia para a Construção de Habitações de Baixo Custo PROTECH. *Diário Oficial da União: Brasília, DF*, 29 jul. 1993.

BRASIL. Medida Provisória nº 1.823, de 29 de abril de 1999. Cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra e dá outras providências. *Diário Oficial da União: Brasília, DF*, 30 abr. 1999.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Sustentabilidade urbana: impactos do desenvolvimento econômico e suas consequências sobre o processo de urbanização em países emergentes: textos para as discussões da Rio+20: volume 3, habitação social e sustentabilidade / Tarcísio Nunes..., [et al]. Organizadores: Brasília: MMA, 2015.

BRASIL. Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008. Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de

interesse social e altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 2, 26 dez. 2008.

BRASIL. Medida Provisória nº 996, de 25 de agosto de 2020. Institui o Programa Casa Verde e Amarela. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 164, p. 1, 26 ago. 2020.

BRENNER, N. A globalização como reterritorialização: o reescalonamento da governança urbana na União Europeia. Cadernos Metrôpole, vol. 12, nº. 24, pag. 535-564 Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo jul-dez, 2010.

CECCHETTO, C. T.; CHRISTMANN, S. S.; BIAZZI, J. P.; ISTAN, L. P.; OLIVEIRA, T. D. Habitação de Interesse Social: Alternativas Sustentáveis. In: Revista Gestão e Desenvolvimento em Contexto – GEDECOM, Vol. 3 n. 2, 2015.

CECHIN, A. A natureza como limite da economia: a contribuição de Nicholas Georgescu-Roegen. São Paulo, SENAC, 2010.

CECHIN, A. O fundamento central da economia ecológica. In: MAY, Peter (Org). Economia do meio ambiente. Elsevier: 3ª ed. 2018.

COSTA, M. A. da. Moradia digna na cidade. CONPEDI – Conselho Nacional de pesquisa e pós graduação em Direito. 2010.

DAHER, S. F. D.; ALMEIDA, A. T. Recent Patents Using Group Decision Support Systems: A Short Review. Recent Patents on Computer Science, v. 3, p. 81-90, 2010.

DAYCHOUM, M. Negociação: Conceitos e técnicas. CREA-RJ. BRASPORT. 2016.
FERREIRA, A. B. de H. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5 ed. Totalmente ver. E ampl. Rio de Janeiro: Positivo, 2010.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Diretoria de Estatística e Informações. Deficit habitacional no Brasil: 2016 - 2019. Belo Horizonte: FJP, 140 p. Relatório. 2021.

JOHN, V. M. Conselho Brasileiro de Construção Sustentável. 2010. Disponível em <<http://www.cbcs.org.br>>. Acesso em 19/07/2021.

KLEIDON, A.; MALHI, Y.; COX, P. M. Maximum entropy production in environmental and ecological systems. Philosophical Transactions of The Royal Society B. n. 365, 1297–1302, 2010.

LIMA, L. P.; FORMOSO, C. T.; ECHEVESTE, M. E. S. Proposta de um protocolo para o processamento de requisitos do cliente em empreendimentos habitacionais de interesse social. Ambiente Construído, Porto Alegre, v. 11, n. 2, p. 21-37, abr./jun. 2011.

MELO, M.; BRETAS, P. R. A engenharia e a sustentabilidade. Belo Horizonte: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, 2018.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Política Nacional de Habitação. Brasília, DF: Ministério das Cidades. (Cadernos Cidades Habitação). 2004.

MONTEIRO, A. R.; VERAS, A. T. de R. A questão habitacional no Brasil. Mercator, Fortaleza, v. 16, 2017.

MOREIRA, S. B.; CRESPO, N. Economia do Desenvolvimento: das abordagens tradicionais aos novos conceitos de desenvolvimento. Revista de Economia, v. 38, n. 2 (ano 36), p. 25-50. Editora UFPR, maio/ago. 2012.

MULLER, C.; SOUZA, E. de; SOUZA, E. R. B.; HILLER, J. B.; GARBIN, R.; SAUGO, A. Análise projetual da habitação de interesse social no município de Erechim/RS. 2º Seminário Nacional de Construções sustentáveis. Passo Fundo – RS. 2013.

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Assembleia das Nações Unidas, 1948. Disponível em: https://ead.stf.jus.br/cursos/controleconstitucionalidade/files/aula3/declaracao_universa_l_direitos_humanos.pdf Acesso: 20 de Jul 2021.

PATINO, E. D. L.; SIEGEL, J. A. Indoor environmental quality in social housing: A literature review. Elsevier. Building and Environment, nº131, 231–241, 2018.

PEREIRA, L. C.B. Desenvolvimento, progresso e crescimento econômico. Lua Nova, São Paulo, 33-60, 2014.

PORANGABA, A. T. A habitação para a população de baixa renda no Brasil: termos e conceitos difundidos pela política nacional de habitação. Revista brasileira de estudos urbanos e regionais, v.22, 2020.

PRIGOGINE, I. O fim das certezas: tempo, caos e as leis da natureza . Trad. Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Ed. da UNESP, 2ª ed., 2011.

ROBINSON, W. I. Globalização e a sociologia de Immanuel Wallerstein: uma avaliação crítica. Revista International Sociology, 2011.

ROSA, L. Z.; LAGO, C. A. Habitação de interesse social: Como surgiram as favelas e o que se tem avançado em novas unidades e consolidação de assentamentos existentes. Teoria e prática em construções sustentáveis no Brasil. Seção IV: Ambiente construído. Versão executiva. 2010.

RUBIN, G. R.; BOLFE., S. A. O desenvolvimento da habitação social no Brasil. Ciência e Natura, v. 36 n. 2, p. 201–213, mai-ago. 2014.

SAES, B. M.; MIYAMOTO, B. C. B. Limites físicos do crescimento econômico e progresso tecnológico: o debate The Limits to Growth versus Sussex. Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente, Editora UFPR, v. 26, p. 51-68, jul./dez. 2012.

SANTOS, R. L. dos; SANTANA, J. C. O. Materiais de construção sustentáveis em empreendimentos de Habitação de Interesse Social financiados pelo PMCMV. Mix Sustentável - Edição 07/V3. nº 3, 2017.

SFAKIANAKI, E. Resource-efficient construction: Rethinking construction towards sustainability. *World J. Sci. Technol. Sustain. Dev.*, n. 12, 233–242. 2015.

TORRES JÚNIOR, N.; MIYAKE, D. I. Melhoria de desempenho em serviços: alternativas para lidar com o trade-off entre eficiência e eficácia. *Revista Produção Online*. v.11, n.1, mar. 2011.

VASCONCELLOS, M. A. S. de; GARCIA, M. E. Fundamentos de economia. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

WESSOLOWSKI, L. O.; SIMÕES, W. L. Alternativas para melhoria da sustentabilidade de empreendimentos habitacionais de interesse social no Brasil. VII Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental (ConGeA) Campina Grande-PB. 2016.

WORLD BUSINESS COUNCIL FOR SUSTAINABLE DEVELOPMENT. Guia para CEOs sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. WBCSD, 2017. Disponível em: <<http://biblioteca.cebds.org/guia-do-ceo-para-os-ods-2>> Acesso em: 31/07/2021.

WORLD FEDERATION OF ENGINEERING ORGANIZATIONS COMMITTEE ON ENGINEERING AND THE ENVIRONMENT. Model Code of Practice: Principles of Climate Change Adaptation for Engineers. WFEO, 2015. Disponível em: <<http://www.wfeo.org/the-code-of-practice-for-sustainable-development-and-environmental-stewardship/>> Acesso em: 31/07/2021.

Capítulo 4

CULTURA ORGANIZACIONAL E GESTÃO DO CONHECIMENTO EM TRABALHADORES DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS

Nilton S. Formiga

José Itamar Diniz Andrade Junior

Layze A. L. Almeida

CULTURA ORGANIZACIONAL E GESTÃO DO CONHECIMENTO EM TRABALHADORES DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS

Nilton S. Formiga

Doutorado em Psicologia Social UFPB. Pós-doutorado Psicologia UFRJ.

Docente/Pesquisador Ecossistema Ânima/Universidade Potiguar

José Itamar Diniz Andrade Junior

Mestre em Administração no Ecossistema Ânima/Universidade Potiguar. Docente

Ecossistema Ânima/Universidade Potiguar

Layze A. L. Almeida

Mestre em Recursos Naturais pela Universidade Federal de Campina Grande-UFCG.

Diretora Pedagógica do Centro de Educação em Saúde da Paraíba-CESPB. Doutoranda na

Faculdade de Ciências Médicas Santa Casa de São Paulo

Introdução

As discussões sobre a Cultura Organizacional e Gestão do Conhecimento tem incentivado a revisões a cerca de um modelo de gestão eficaz e inteligente, os quais poderiam ser aplicados no processo da dinâmica organização-trabalhador-eficiência produtiva. As teorias clássicas da Administração e modelo de gestão, por muitos anos focavam apenas em analisar os processos da organização sob uma perspectiva voltada para economia, na qual, a gestão tinha objetivo de cumprir ações restritas ao planejamento, liderança, controle e coordenação, e a motivação dos seus colaboradores aconteciam por meio de recursos financeiros. Condição esta que estimulou maiores ações que envolvem a implantação de melhorias e inovações gerenciais e tecnológicas no ambiente laboral (VERSTEGEN, 2011; FAYOL, 2016; FREIRE; FORMIGA; FERNANDES, 2019).

Segundo Alves (2011), a necessidade de um planejamento estratégico antes da implantar qualquer ação ou programa de qualidade é de extrema importância; esta condição é capaz de evitar fracassos ou vieses avaliativos em qualquer programa de intervenção ou manutenção da qualidade de uma produtividade com funcionários de

raciocínio ágil e prático na organização. Sendo assim, umas das questões que tem conduzido as pesquisas e programas interventivos pontuais sobre o comportamento organizacional, ainda tem sido o tema da cultura organizacional e reflexão quanto ao saber e aplicação das normas no espaço laboral (ver ANTUNES, 2010; FORMIGA; SOUZA, 2019; FORMIGA, PEREIRA; DANTAS 2020).

Na direção da reflexão apresentada acima, o estudo desenvolvido por Formiga e Franco (2020) destaca a existência de uma relação positiva entre cultura organizacional e capital psicológico positivo e, destas, relacionando, negativamente, com o transtorno emocional em trabalhadores; estes autores, observaram que quanto maior é a pontuação média apresentada pelos trabalhadores no reconhecimento da cultura organizacional (seja em seus valores ou em suas práticas), eles, maior foram os escores no capital psicológico positivo e menor no transtorno emocional (ansiedade, depressão e estresse). Com isso, acredita-se que é possível destacar, ainda, o quanto é importante da cultura organizacional no processo de treinamento e desenvolvimento da gestão de aprendizagem e conhecimento organizacional capaz de gerir uma atitude organizacional inovadora, comprometida com a qualidade da organização e de seus funcionários e com produtividade (CROZATTI, 1998; FREIRE; FORMIGA; FERNANDES, 2019; FORMIGA; SOUZA, 2019; TREVISAN, 2019).

Desta maneira, a partir da concepção de Silva, Arrais Neto, Macário (2012) referente a cultura organizacional, o qual, concebe-a como uma espécie de estilo específico assimilado pelo trabalhador, capaz de interferir num modo de coordenar e organizar as relações interpessoais e sociais no próprio ambiente laboral, é possível que este construto contribua para o desenvolvimento e manutenção de reflexões sobre a importância do conhecimento para os ambientes organizacionais e sua influência no sistema organizacional como um todo (ALMEIDA; FORMIGA, 2020; FORMIGA; SOUZA, 2019).

Sendo assim, o tema gestão do conhecimento, despertou interesse na área da ciência humana e social e aplicada; para os estudiosos e gestores em geral, a transformação do conhecimento em um objeto de estudo tornou-se um pilar essencial para a expansão dos atributos da organização e seus elementos teóricos interventivos, seja no setor público ou privado com foco na produtividade e eficiência na gestão (MACIEL; MARCIS; BORSOI, 2008).

Os estudos que contemplam o comportamento organizacional e o mundo do

trabalho, na área das ciências humanas ou sociais, têm sido refletidos à luz do discurso da globalização e o processo no mundo do trabalho, o quanto as mudanças ocorridas neste contexto tem influenciado no comportamento e na estrutura cognitiva do trabalhador, associados a exigente atitude de competitividade, inovação e a aderência às novas concepções sobre empregabilidade (FREIRE; FORMIGA; FERNANDES, 2019; ALMEIDA; FORMIGA; JUNIOR; SOUSA, 2020).

Estas mudanças, no espaço do comportamento humano organizacional tem sua explicação, também, em outros elementos sociais, a saber: os avanços tecnológicos, as políticas de gestão, o envelhecimento da população, as mudanças climáticas, o aumento da urbanização e o desenvolvimento de países emergentes etc. (FLEURY, 1980; LARANJEIRA, 2000; LIMA, 2008). Condições estas que interferem de forma direta na estrutura e funcionalidade da organização, especialmente, em relação à execução das atividades e tarefas realizadas pelo recurso humano que compõem as equipes multifuncionais de trabalho (ZANELLI; BORGES-ANDRADE; BASTOS, 2004; COSTA, 2013) e o cumprimento de demandas que não devem estar alicerçadas no vazio socioprofissional, mas, em critérios e normatizações bastante definidas quanto ao saber e fazer na profissão no ambiente laboral.

Tendo por base estas concepções, acredita-se que a tríade organização-trabalho-gestão tem recebido e desenvolvido uma maior atenção não apenas na análise, compreensão e manutenção de variáveis humanas e organizacionais, as quais atribuem uma subjetividade avaliativa (por exemplo, avaliação do trinômio treinamento-desenvolvimento-trabalho, a luz de medidas dos eventos emocionais que interferem na criatividade e inovação organizacional, expectativa no apoio da organização e até na saúde mental do trabalhador, etc.), mas, também, no desenvolvimento e na produtividade envolvidos na relação organização-trabalho-indivíduo (BORGES-ANDRADE; ABBAD; MOURÃO, 2006; LEITE; NOGUEIRA, 2017).

Desta maneira, o Comportamento Organizacional tornou-se uma área de teorização e pesquisa repleta de questões a serem analisadas e resolvidas. Dentre essas questões, podem-se destacar aqueles referentes às medidas das variáveis (GONDIM; BORGES-ANDRADE; BASTOS, 2010; LEÃO, 2012; AMÉRICO; CARNIEL; FANTINEL, 2017), as quais, contempla metodologias de pesquisa básicas, intervencionista e experimentais bastante distintas associadas as perspectivas teóricas que se pretende abordar.

De acordo com Payne e Pugh (1971), um dos primeiros esquemas conceituais

(modelo) para o Comportamento Organizacional, é composto por quatro níveis de análise apresentados como subsistemas interdependentes, mas com identidades próprias: indivíduos, equipes ou pequenos grupos de trabalho, departamentos ou outros pequenos setores organizacionais e a organização como um todo.

Com a diversidade de características que compõem as organizações, a cultura organizacional, consiste também na base para a formação das políticas internas e externas de um negócio (CROZATTI, 1998). Na concepção de Pettigrew (1996) compreende-se a cultura organizacional, como um fenômeno que existe numa variedade de níveis diferentes. No nível mais profundo, a cultura é pensada como um conjunto complexo de valores, crenças e pressupostos que definem os modos pelos quais uma empresa conduz seus negócios. Tal núcleo de crenças e pressupostos básicos são, naturalmente, manifestos nas estruturas, sistemas, símbolos, mitos e padrões de recompensas dentro da organização.

É importante ressaltar que a cultura organizacional, atualmente, contribui para que os indivíduos dentro das organizações possam ter a sensação de fazer parte do grupo, identificar-se com ele; quebrando desta forma o isolamento do indivíduo. A cultura organizacional pode impactar diretamente na relação empregado-empregador por meio de variáveis (por exemplo, satisfação, compromisso, coesão, implementação de estratégia, desempenho, ação organizacional, mudança etc.) (MITCHELL; PATTISON, 2012; BARRETO; KISHORE; REIS; BAPTISTA; MEDEIROS, 2013).

Certo de que é muito importante avaliar a cultura nas organizações, Ferreira e Assmar (2008), tomando como orientação uma sortida literatura sobre o tema, tanto perspectiva teóricas quanto de medidas, pretendeu desenvolver uma avaliação da cultura organizacional que tangenciassem o processo avaliativo dos elementos culturais existentes na dinâmica organizacional. De acordo com as autoras, o interesse centrado desses autores é devido as observações nos estudos sobre cultural organizacional conduzindo-lhes na busca de identificação padrões ou estilos de administração envolvidos por valores, os quais, sugerem a predição de determinadas práticas culturais.

Ainda na concepção de Ferreira e Assmar (2008), é possível que as práticas e os valores organizacionais possam se contrapor, pois, em termos concretos a prática poderá ser influenciada com base numa mudança estratégica no processo organizacional, enquanto os valores não podem ser observados de forma direta. Nos estudos desenvolvidos por Formiga, et al. (2020), numa pesquisa com base na

perspectiva teórica e empírica de Ferreira e Assmar (2008), eles observaram que práticas e valores organizacionais estão relacionados positivamente, independente, de serem os trabalhadores de organização pública e privada.

Ainda assim, segundo Hofstede (1991), é possível que esses construtos (práticas e valores) sejam interdependentes, pois, a primeira assume uma configuração a partir das orientações valorativas assumidas pela hierarquia de gestores. As autoras citadas, propõem um modelo teórico e empírico a fim de avaliar a cultura organizacional manifestada por meio de práticas (integração externa, recompensa e treinamento, promoção do relacionamento interpessoal) e valores organizacionais (profissionalismo cooperativo, satisfação e bem-estar dos empregados e promoção do relacionamento interpessoal).

De forma geral, compreende-se a importância da cultura em qualquer sistema de grupalidade humana; nas organizações, sua funcionalidade ocorre a partir da sua dinâmica interna, ao gerir apoio aos seus funcionários, sendo este, percebido por eles poderá conduzir estes a uma maior compreensão do processo organizacional destinando à harmonia e vínculos de trabalho que permita a construção de um sistema da saúde geral seus funcionários em sua vida pessoal, social e laboral (CROZATTI, 1998; ALEVATO, 2016); neste caso, a gestão do conhecimento seria um dos elementos prioritários para que a cultura se fizesse forte na organização.

Silva, Arrais Neto e Macário (2012) enfatiza a cultura organizacional como um jeito peculiar de cultura que interfere num modo de coordenar e organizar as relações interpessoais e sociais dentro uma organização, de conceber e expressar estas relações, porém, correspondendo ao ponto de vista de quem explora o trabalho assalariado e deseja manter as relações de trabalho evitando os conflitos de classe, ou fazendo crer que os conflitos existentes nestas relações são de ordem cultural, grupal e pessoal, ou de limitações pontuais na competência dos gestores de uma empresa.

Sendo assim, a cultura baseia-se em três níveis de fenômenos culturais, onde no primeiro nível está a estrutura organizacional, prática e processos, tecnologia, rituais e linguagem. No segundo nível destaca as estratégias, valores, filosofias e defesas respectivas. No terceiro nível encontram-se as percepções, pensamentos e afetos que compõem a fonte de valores, relações e ações (MIRANDA, 2020; FORMIGA et al., 2020).

Na perspectiva de Altíssimo (2009), a comunicação é utilizada como ferramenta para preparar a cultura de uma organização, garantindo assim um ambiente

organizacional adequado para que exista à implantação de novos projetos. A autora traça que o objetivo da comunicação dentro de uma cultura organizacional é a sua utilização para conhecer o perfil do consumidor. Com isso, para que essa comunicação seja eficaz é necessário definir objetivos, a escolha da linguagem, definição do canal de comunicação, organização da promoção, visibilidade e sinalização, treinamento, adequação socioambiental, e, para qual finalidade (TORQUATO, 1991); condição esta, que neste capítulo terá como foco o quanto a cultural organização influencia na gestão do conhecimento.

De acordo com Candido e Junqueira, (2006; ALMEIDA; FORMIGA, 2020), a relação entre a cultura organizacional e a gestão do conhecimento tem, conceitualmente, uma relação próxima; afinal, a informação é o primeiro aspecto da construção conceitual, vinculado aos processos, às diretrizes, maneiras e comportamentos próprios de representar e estar inserido em sociedade, onde, por finalidade a cultura apresenta-se em totalidade.

Na concepção dos autores supracitados, ainda que a assertividade das ações na organização dependerá profundamente do nível de entendimento dos colaboradores sobre a necessidade de mudança, por isso se faz importante e necessário uma boa comunicação. Entretanto, a mudança de comportamento não produz necessariamente mudança cultural de toda a organização. Alves (2011) defende que a tecnologia é aliada para o reconhecimento da Gestão do Conhecimento; pois, com o avanço tecnológico, a gestão do conhecimento ganha ainda mais visibilidade, assim como, as novas tecnologias da comunicação. Através das ferramentas da tecnologia da informação é possível alimentar de informações e extrair o máximo de dados para o desenvolvimento e relação da organização, bem como auxiliar nas relações entre os colaboradores dentro do ambiente organizacional.

Segundo Brito (2005), a gestão do conhecimento tem mostrado formas de trabalho excelentes e convencionais em um cenário de mercado competitivo. Formas estas que antes não eram levadas em consideração, fatores como capital intelectual, cultura organizacional, utilização de novas tecnologias, tornando assim a Gestão do Conhecimento um importante fator estratégico para a sustentabilidade e desenvolvimento organizacional.

De acordo com Bukowitz e Williams (2002), o modelo de avaliação da Gestão do Conhecimento que segue dois cursos de atividades estruturadas que ocorrem

simultaneamente dentro das organizações, que são: o processo tático - que se refere à utilização de conhecimento no cotidiano para responder às demandas ou às oportunidades do mercado - e o processo estratégico, focado mais em longo prazo para combinar o intelectual com as exigências estratégicas.

Já faz um tempo que o tema sobre Gestão do Conhecimento tem sido abordado; muitas áreas científicas (Administração, Psicologia e Sociologia da organização etc.) e o meio organizacional vem se preocupando com esse espaço de avaliação, pois, alguns estudos associam a gestão do conhecimento aos processos organizacionais sobre o desempenho organizacional, inovação, criatividade (DAVENPORT; PRUSAK, 1998; KLUGE; STEIN; LICHT, 2002; CARDOSO, 2016; FANDIÑO; FORMIGA; MENEZES, 2018).

No que se refere a Gestão de Conhecimento, Azevedo (2018) destaca que a gestão das organizações, até a década de 1980, tinha entre os seus principais fatores o acesso à mão de obra barata, aos recursos naturais e ao capital financeiro. Pouca importância era atribuída ao conhecimento quanta parte do ativo, uma forma de capital ou até um bem organizacional. Entretanto, no final desta mesma década e durante a década posterior, as características de gestão se desenvolvem para outras temáticas que ainda se destacam hoje, sobretudo, a gestão do conhecimento.

Desde a década de 1990, as pesquisas na área de gestão estão relacionadas ao gerenciamento de processos que tornam o conhecimento organizacional um elemento gerador de valor. O conhecimento se constituiu como um recurso valioso e, de certo modo, insubstituível enquanto força motriz para as empresas que atuam em contextos incertos e imprevisíveis. Sendo assim, para as organizações atuais, o verdadeiro diferencial competitivo se concentra na gestão do conhecimento (AZEVEDO, 2018). Ponchirolli e Fialho (2005) afirma que, todo indivíduo necessita de um objeto para se adquirir conhecimento. É o encontro necessário que deve existir entre o indivíduo e o objeto com finalidade de criar uma relação entre ambos. Segundo Davemport (2000), o conhecimento pode ser adquirido através de práticas cotidianas, processos e rotinas diárias e normas organizacionais, não ficando limitado apenas a memorandos, documentos, repositórios e portfolios.

Azevedo (2018) defende que o conhecimento não existe na natureza sem a ação da reflexão de um sujeito sobre algum fato, objeto ou contexto. Nesse sentido, há na literatura um debate complexo quanto à ontologia do conhecimento. O que para as organizações é essencial, pois sem uma definição clara do que é cada objeto, torna-se ainda mais

complexo compreender qual tipo de investimento seria necessário para solucionar algum entrave que porventura possa existir. A distinção do que são dados, informação e conhecimento devem ser pontuais e naturais para que cada um destes tenha seu devido valor considerado dentro do capital das organizações.

Segundo estudos de Davenport, Jarvenpaa e Beers, (1996), ressaltam que, é de suma importância os profissionais do conhecimento dentro da governança de uma organização, pois a sua atuação é necessária dentro de uma estratégia com a finalidade de manter o ambiente organizacional mais livre para a tomada decisões individuais atrelada a gestão de conhecimento.

Essa liberdade é traduzida por Turner, Zimmerman e Allen (2012), que asseguram sobre cada trabalhador do conhecimento executar suas ações de maneira individualizada onde é necessário expor esse conhecimento individual que é independente, baseado em competências, conhecimentos, habilidades e experiências de vida de diferentes contextos, trazendo essas perspectivas distintas, baseado em diversas hierarquias dentro de uma organização, onde fazendo a junção desses conhecimentos diferentes, agrega ainda mais valor ao ambiente organizacional.

Dessa maneira, Tarapanoff (2006), compreende-se que a Gestão do Conhecimento pode ser compreendida como uma disciplina que visa projeção e programação de um sistema que visa identificar, captar e fazer o compartilhamento do conhecimento comprimido de um ambiente organizacional, que esse conhecimento tenha o poder de transformação de valor para a empresa. Por apresentar a capacidade de conversão em valor para uma organização, o conhecimento tem um significado amplo, pois pode contribuir de maneira efetiva para o alcance dos objetivos perseguidos pela organização.

MÉTODO

Amostra

Tratou-se de um estudo do tipo descritivo, exploratório e correlacional, envolvendo os trabalhadores da rede pública e privada da cidade de Natal-RN. A amostra foi do tipo bola de neve e avaliada através do software GPower 3.1 tanto o poder estatístico relacionando o 'n' necessário para a pesquisa quanto ao tipo de estatística a ser realizada (FAUL; ERDFELDER; LANG; BUCHNER, 2007). Considerou-se para isso, uma probabilidade de 95% ($p < 0,05$), magnitude do efeito amostral ($r \geq 0,30$) e um

padrão de poder hipotético ($\pi \geq 0,80$) para a amostra a ser coletada. Sendo assim, a amostra de 250 trabalhadores revelou-se suficiente para o estudo, tendo como indicadores de qualidade amostral: $t \geq 1,98$; $\pi \geq 0,97$; $p < 0,05$. Esta, apresentou os seguintes dados sociodemográficos: 45% eram organizações públicas e 55% privadas, todos do Rio Grande do Norte, com Idades de 19 a 65 anos (Média = 37,53, d.p. = 10,47), 67 % eram do sexo Feminino e 51% eram solteiros.

Instrumentos

Os trabalhadores responderam a um questionário contendo as seguintes escalas:

Instrumento Brasileiro para Avaliação da Cultura Organizacional (IBACO) - Versão Reduzida - o referido instrumento foi desenvolvido e validado por Ferreira e Assmar (2008) que de acordo com as autoras mantém a qualidade psicométrica do instrumento original e completo. O instrumento é composto de 30 itens divididos em dois grandes fatores (Valores e Práticas), cada um com três subfatores: Valores (profissionalismo competitivo, profissionalismo cooperativo, satisfação e bem-estar dos empregados) e Práticas (Integração Externa, Recompensa e Treinamento e Promoção de Relacionamento Interpessoal).

Os índices de consistência interna para esse instrumento foram os seguintes: profissionalismo cooperativo foi 0,87 (itens: 14, 17, 19, 21 e 22); profissionalismo competitivo foi 0,76 itens: (23, 24, 25, 29 e 30); satisfação e bem estar dos empregados foi 0,88 (itens: 3, 6, 10, 12 e 18); integração externa foi 0,85 (itens: 2, 4, 7, 8 e 15); recompensa e treinamento foi 0,80 (itens: 5, 11, 16, 26 e 28); promoção de relacionamento interpessoal foi 0,71. (itens: 1, 9, 13, 20 e 27).

Formiga et al. (2020), realizaram um estudo, com esta mesma escala, em funcionários de uma IES brasileira; esses autores observaram que além, de manter as mesmas dimensões da cultural organizacional, proposta por Ferreira e Assmar (2008), os indicadores psicométricos corresponderam ao que era esperado teórica e empiricamente, bem como, no que se refere a invariância fatorial, comparando a amostra de homens e mulheres funcionários da IES, a escala revelou-se invariante em seus fatores, isto é, independente desta categoria de funcionários, a cultural organizacional é compreendida na direção conceitual estabelecida por Ferreira e Assmar (2008).

Escala de Gestão do Conhecimento – Essa medida, de acordo com Pais (2014),

apresenta um conjunto de itens que abrangem a totalidade de práticas organizacionais vinculadas a processos de gestão do conhecimento. A versão reduzida desta escala é composta por 22 Itens e são distribuídos em quatro fatores: - O Fator 1, orientação cultural para o conhecimento, Fator 2, orientação competitiva, Fator 3, práticas formais de gestão do conhecimento e Fator 4, práticas informais de gestão do conhecimento.

No estudo desenvolvido por desenvolvido por Almeida e Formiga (2020), com enfermeiros em unidades de referências na Paraíba, que realizam quimioterapia, avaliando a gestão do conhecimento, a presente escala revelou indicadores psicométricos confiáveis, atendendo com isso, aos critérios de qualidade sobre escalas avaliadoras de comportamento humano em outros profissionais e de que a existência desses quatro fatores é fidedigna.

Além desses instrumentos, um questionário com a caracterização sociodemográfica foi incluído (aspectos relacionados ao tipo de organização em que trabalha, sexo, idade). No que se refere aos princípios éticos da pesquisa todos os procedimentos adotados nesta pesquisa seguiram as orientações previstas na Resolução 196/96 do CNS e na Resolução 016/2000 do Conselho Federal de Psicologia (CNS, 1996; ANPEPP, 2000).

Administração da pesquisa e análise de dados

O instrumento da pesquisa foi administrado individualmente em sua forma eletrônica, hospedado no *google.docs* aos respondentes. A todos foi solicitado a participação no estudo informando o objetivo, o qual, destinou-se à avaliação da percepção das pessoas relativamente ao ambiente de trabalho e a influência deste no seu comportamento.

As pessoas que se mostraram interessadas e deram o seu consentimento (seja indicando no questionário eletrônico que concorda em participar e fazer parte da amostra do estudo. Aos que autorizaram sua participação era-lhes esclarecido que as suas respostas seriam pessoais e sem interferência do administrador da pesquisa, não havendo respostas certas ou erradas e que elas seriam tratadas de acordo com o que o sujeito pensou ao ler as questões apresentadas e indicou a sua resposta no instrumento apresentado, assegurando assim, o anonimato das respostas.

Apesar de encontrar as instruções necessárias para que o questionário fosse respondido, o pesquisador (com experiência prévia na pesquisa) esteve presente durante toda a aplicação do instrumento (na parte on-line estava disponível via aparelho celular

móvel e/ou e-mail e na parte de aplicação física, próximo ao respondente), caso a pessoa necessite de esclarecimento sobre as dúvidas que surgirem; um tempo médio de 30 minutos foi suficiente para que a atividade pudesse ser concluída.

Quanto à análise dos dados, utilizou-se o pacote estatístico *SPSSWIN*, em sua versão 24.0, para tabular os dados e realizar as análises estatísticas descritivas (Média e Desvio Padrão) e os cálculos referentes correlação de *Pearson*, teste t de *Student*, alfa de *Cronbach* e *Anova*.

Resultados e discussão

Buscando atender aos objetivos principais, verificou-se, inicialmente, a presença de *outliers* multivariados, os quais foram avaliados pelo teste de normalidade de Kolmogorov-Smirnov (KS), destinados às amostras acima de 100 sujeitos (MIOT, 2017) e observou-se que a amostra é normal (KS = 0,89, $p < 0,32$).

Tendo a qualidade da amostra sido comprovada, avaliou-se a qualidade psicométrica das escalas utilizadas, pois, o estudo sobre estas medidas tem mais de cinco anos de publicação e das publicações encontradas, nenhuma delas apresentou a especificidade amostral coletada no estudo. Através do cálculo do alfa de *Cronbach* (α) e de correlação intra-classe para ambas as escalas, na tabela 1, pode-se observar tanto para pontuação total, quanto para as dimensões de cada uma delas, as quais, estabelecidas pela distribuição fatorial proposta pelos autores das medidas (PAIS, 2014; FERREIRA; ASSMAR, 2008) utilizadas para o estudo, foram todas confiáveis.

Tabela 1: Escores dos alfas de Cronbach (α) das escalas.

Construtos/ Variáveis	Alfa de Cronbach			ICC (IC 95%)
	α_{geral}	V $\alpha_{\text{Item excluído}}$	F Friedman	
Cultura Organizacional	0,95*	0,95-0,96	60,19*	0,95* (0,94-0,96)
Valores Organizacionais	0,92*	0,91-0,93	51,41*	0,92* (0,92-0,94)
ProfCoop	0,91*	0,88-0,91	4,10*	0,91* (0,89-0,93)
ProfCompet	0,80*	0,74-0,78	21,88*	0,80* (0,75-0,84)
SatisBemEst	0,90*	0,86-0,90	31,91*	0,90* (0,88-0,92)
Prática Profissional	0,89*	0,86-0,89	27,84*	0,89* (0,84-0,90)

IntegExt	0,87*	0,82-0,86	24,57*	0,87* (0,87-0,90)
RecompTrein	0,86*	0,80-0,86	7,25*	0,86* (0,83-0,89)
PromRelaInter	0,77*	0,71-0,78	38,89*	0,77* (0,71-0,82)
Gestão do conhecimento	0,90*	0,89-0,90	35,05*	0,90 (0,87-0,92)
PratInform	0,83*	0,75-0,84	24,56*	0,83 (0,80-0,85)
OrienCult	0,85*	0,81-0,87	22,75*	0,85 (0,82-0,88)
OrienCompet	0,82*	0,79-0,85	19,65*	0,82 (0,80-0,85)
PratForm	0,81*	0,75-0,84	15,25*	0,81 (0,80-0,83)

Notas: Elaborado pelo autor. ProfCoop = Profissionalismo Cooperativo, ProfCompet = Profissionalismo Competitivo, SatisBemEst = Satisfação e Bem-estar dos Empregados, IntegExt = Integração Externa, RecompTrein = Recompensa e Treinamento, PromRelaInter = Promoção de Relacionamento Interpessoal. $V\alpha$ = Variação alfa quando o item for excluído; F = Teste de Friedman; ICC = Correlação intraclasse. * $p < 0,001$.

A partir desses resultados, destaca-se que as escalas administradas aos participantes da pesquisa são consistentes e confiáveis. Considerando que o constructo tanto da cultural organizacional quanto da gestão do conhecimento, em sua estrutura fatorial e da definição destes na organização de seus fatores, todos atenderam aos princípios estatísticos de qualidade psicométrica destinados a tais medidas (MATOS, 2014; FANTINELLI, 2018). Também, chama-se atenção para o ICC, seja considerando a medida em sua pontuação total, seja na distribuição fatorial, de cada uma delas; este indicador estatístico revelou a possibilidade de que poderá encontrar resultados próximos aos achados neste estudo, se e somente se, verificá-los numa amostra semelhante a coletada para a realização deste capítulo (MIOT, 2016).

Em termos práticos, esses indicadores psicométricos são importantes não apenas para que os construtos abordados sejam confirmados e torne os conceitos da cultural organizacional estabelecida por Ferreira e Assmar (2008) e da gestão do conhecimento proposta por Pais (2014), viável em sua avaliação psicológica nas organizações, mas, também, para conduzir pesquisas diagnósticas e interventivas na área do comportamento organizacional (ABBAD; GONDIM, 2014; AZEVEDO; CRUZ, 2006; CARDOSO, 2009).

Com as escalas consistentes na avaliação dos construtos apresentados, procurou-se avaliar os quanto os fatores destas medidas são mais prevalentes para os respondentes. Assim, realizou-se um teste t para amostra pareadas entre as dimensões da cultura

organizacional e gestão do conhecimento, nos quais, buscou-se avaliar as diferenças nas pontuações médias entre as dimensões de cada construto.

Na tabela 2, pode-se observar tanto o pareamento entre as dimensões de cada construto, quanto na comparação entre as dimensões de ambos. Desta forma, com exceção do par 11 (Protcompet-Recompetein), o qual, não foi significativo, os demais pares tiveram significâncias entre eles. Chama-se atenção para a dimensão Integração Externa (Integexter), pois, foi a que apresentou maior escore médio, seguido da dimensão profissionalismo cooperativo (Profcoop), revelando o segundo maior escore médio entre os fatores.

Considerando tais resultados, é possível destacar que a Integração Externa e o profissionalismo cooperativo, são as dimensões culturais mais prevalentes para os respondentes deste estudo; reflexão esta, que poderá ser garantida, quando, estatisticamente, assume-se no cálculo realizado com o p-valor $< 0,01$ e o $t > 1,96$ (DANCEY; REIDY, 2006; BISQUERRA; SARRIERA; MARTINEZ, 2004).

Tais resultados estão para além da exclusividade na qualidade dos indicadores psicométricos, eles sugerem uma perspectiva mais humana ao considerar os fatores culturais destacados; de forma muito específica, seja na dimensão de segunda ordem destacada nos valores organizacionais, tendo o profissionalismo cooperativo tendo maiores escores, seja nas práticas culturais, com a integração externa pontuando mais alto do que os outros escores. Sendo assim, percebe-se que o foco numa perspectiva de cultura Integrativa, a qual, já no final dos anos 80, proposta por Sethia e Von Glinow (1985), ainda tem sido, na concepção dos trabalhadores algo muito atual.

Neste contexto de resultados, de acordo com Formiga et al (2020), uma combinação de alta preocupação com as pessoas e forte expectativa de desempenho, tem como direção de formação cultural nas organizações um aspecto que direciona não somente para as práticas de recompensa, as quais, orientadas para atrair e reter talentos; mas, devem estar centradas em valores que valorizem os outros no ambiente de trabalho. De forma geral, ao conceber que as práticas e os valores organizacionais poderão se encontrar em convergência na avaliação do espaço laboral e comportamento organizacional, destaca-se que este construto e suas respectivas dimensões estão no mesmo estado dinâmica do ambiente organizacional contribuindo para a inibição dos fatores de risco de um ambiente produtivo no mundo do trabalho (ver, FERREIRA; ASSMAR, 2008; FORMIGA et al., 2020).

Tais resultados, permite refletir que, no contexto organizacional em que essa pesquisa foi realizada, “existe uma cultura que favorece o estabelecimento de vínculos afetivos que transcendem o espaço de trabalho e esse vínculo faz com que nas atividades profissionais os trabalhadores contribuam uns com os outros; logo ... o relacionamento interpessoal é fundamental para adaptação à organização, qualidade de vida e produtividade laboral” (FORMIGA et al., 2020, p. 16).

Em termos de aplicabilidade nas organizações, a prática (focada na integração externa), provavelmente, influenciará na numa mudança estratégica no processo organizacional, seguido dos valores organizacionais (focados no profissionalismo cooperativo); esta condição, até dez anos atrás no mundo do trabalho não era algo bastante valorizado e com dificuldades de ser observadas no binômio organização-trabalhador (ver FERREIRA; FERNANDES; SILVA, 2009; GOUVEIA, 2009; HEWLIN, 2003; PAIVA; DUTRA, 2017).

Tabela 2: Teste t para amostra pareadas entre as dimensões da cultura organizacional

Pares de variáveis		Média	d.p.	IC 95%	t	p-valor	
Valores Organizacionais	Par 1	Profcoop	17,62^b	5,57	4,14 - 5,71	12,44	0,001
		Profcompet	12,70	5,12			
	Par 2	Profcoop	17,62	5,57	3,28 - 4,48	12,20	0,001
		Satbemest	13,76	5,76			
	Par 3	Profcompet	12,70	5,12	-1,75 - -0,38	-3,02	0,001
		Satbemest	13,76	5,76			
Práticas Organizacionais	Par 4	Integexter	18,68^a	4,71	5,31 - 6,69	17,15	0,001
		Recomptrein	12,63	5,67			
	Par 5	Integexter	18,63	4,71	1,97 - 2,98	9,59	0,001
		Promrelacinter	16,10	4,77			
	Par 6	Recomptrein	12,68	5,67	-4,20 - -2,84	-1028	0,001
		Promrelacinter	16,21^c	4,77			

Notas: Elaborado pelo autor. ProfCoop = Profissionalismo Cooperativo, ProfCompet = Profissionalismo Competitivo, SatisBemEst = Satisfação e Bem-estar dos Empregados, IntegExt = Integração Externa, RecompTrein = Recompensa e Treinamento, PromRelaInter = Promoção de Relacionamento Interpessoal. t = teste de Student. IC 95% = Intervalo de Confiança.

Verificou-se também, seguindo a mesma direção de análise estatística efetuada na tabela 2, as diferenças entre o pareamento dos fatores da gestão do conhecimento. Na tabela 3, é possível observar que o maior escore esteve para a dimensão da orientação cultural da gestão do conhecimento, seguido da prática formal, a qual, foi o segundo maior escore. Tais diferenças entre os fatores da gestão do conhecimento, permite refletir que os processos na avaliação deste construto, aplicadas à avaliação do sistema organização

na percepção dos trabalhadores, têm sua base em direção de um gerir a gestão com foco na cultura existente na organização e suas formas de apreender o saber organizacional a partir dos sistemas de crenças e valores que são desenvolvidos e treinados pelos RH com seus funcionários.

Esta dimensão da gestão poderá associar-se ao critério funcional da cultural proposto por Pettigrew (1996); para este autor, ela é capaz de definir os modos que a empresa poderá conduzir não somente os seus negócios, mas, também, as formas de comportamento dos seus funcionários (FORMIGA; SOUZA, 2019). Sendo assim, é possível afirmar que não se gera conhecimento no vazio, mas, é preciso tê-lo na estrutura organizacional interdependente entre o pensar e o agir. Tais condição, ao salientar a prática formal, sugere o centrar-se nas regras e normas organizacionais, destinada a um certo didatismo empresarial e funcional destinada a uma melhor dinâmica de como o sistema normativo e humano da empresa funciona. Neste contexto, é possível refletir na importância do código de ética organizacional e o investimento em seu treinamento (PAIS, 2014; ALMEIDA; FORMIGA; JUNIOR; SOUZA, 2020)

Ao tomar como base de importância esta dimensão para a dinâmica organizacional e a produtividade laboral, não somente pretende-se direcionar para uma proposta de treinamento que foca mais na aprendizagem e intelectualidade organizacional, do que, simplesmente, do contrato dos talentos e a demanda prática de suas funções (ver ALMEIDA; FORMIGA, 2020; NEVES; VARVAKIS; FIALHO, 2020); afinal, trabalhar é importante e útil, mas, aprender como, porque e onde, é muito mais essencial e conduz a eficiência.

Tabela 3: Teste t para amostra pareadas entre as dimensões da gestão do conhecimento

Pares de variáveis		Média	d.p.	IC 95%	t	p-valor
Par 1	Pratinformal	15,79	3,08	-13,19 – -12,05	-43,87	0,001
	Oriencultu	28,42	4,92			
Par 2	Pratinformal	15,79	3,08	0,99 – 2,33	5,71	0,001
	Oriencompetit	14,28	4,02			
Par 3	Pratinformal	15,79	3,08	-5,68 – -4,42	-15,99	0,001
	Pratiformal	20,84	5,26			
Par 4	Oriencultu	28,42	4,92	13,51 – 14,75	45,03	0,001
	Oriencompetit	14,28	4,02			
Par 5	Oriencultu	28,42	4,92	6,97 – 8,17		

	Pratiformal	20,84	5,26		21,87	0,001
Par 6	Oriencompetit	14,28	4,02	-7,21 – -5,90	-19,68	0,001
	Pratiformal	20,84	5,26			

Notas: Elaborado pelo autor. ProfCoop = Profissionalismo Cooperativo, ProfCompet = Profissionalismo Competitivo, SatisBemEst = Satisfação e Bem-estar dos Empregados, IntegExt = Integração Externa, RecompTrein = Recompensa e Treinamento, PromRelaInter = Promoção de Relacionamento Interpessoal.

A partir dos cálculos do alfa de Cronbach e da análise do teste t para amostras pareadas, não apenas é possível destacar que os participantes da pesquisa foram capazes de responder de acordo com o que se esperava, tanto em termos da perspectiva comportamento-domínio teórico abordados, quanto na qualidade de avaliação do fenômeno do comportamento organizacional salientado. Mas, também, que, a partir desses resultados, existe certa prioridade em dimensões específicas na cultura organizacional e na gestão do conhecimento, principalmente, ao considerar que, na primeira perspectiva conceitual de construto, a dimensão humana tem sido mais importante do que, exclusivamente, a base de crenças e valores, isto é, priorizou-se muito mais uma direção que facilite as relações, do que, a norma e crença pura no sistema organizacional.

Na avaliação da gestão do conhecimento, revela-se a importância de uma espécie de didática organizacional; mesmo que se observe no cotidiano, as críticas dos funcionários sobre o treinamento e educação organizacional, pois, tal prática tem a função de conduzir a empresa e os funcionários a uma melhor sinergia do aprender a ser a empresa e todo o seu sistema empresarial, destaca-se neste achados, que os trabalhadores ainda percebem ser importante a existência e preservação da prática formal, isto é, o fazer e o apresentar como, ainda é um melhor aprendizado, do que, simplesmente, o discurso (por exemplo, o falar) por si só.

A partir desses resultados, procurou-se atender ao objetivo principal do capítulo; realizou-se uma correlação de Pearson (r) entre as variáveis, e na tabela 4, é possível observar o seguinte resultado: tanto os valores quanto as práticas culturais [as quais, relacionadas positivamente, (r) 0,88]] se relacionaram com a gestão do conhecimento (EGC [assumida como pontuação total]), sendo todas significativas e acima 0,50 (respectivamente, r = 0,66 e 0,62). Ainda, nesta mesma tabela, observa-se a relação das dimensões da cultura organizacional e da gestão do conhecimento, pois, acreditava-se na existência de uma relação intra e inter-correlacional, positiva e significativa entre elas.

É possível destacar que as dimensões de ambos os construtos são convergentes

aos elementos teóricos propostos pelos autores supracitados (ver PAIS, 2014; FERREIRA; ASSMAR, 2008); principalmente, no que se refere a existência dessas relações não se limitar, apenas em relação as variáveis /construtos em termos de pontuação total, mas, também, na especificidade de suas dimensões. Não se trata, somente, de uma relação direta entre a cultura organizacional e a gestão do conhecimento, mas, da existência de uma dinâmica muito mais complexa entre estes construtos, os quais, hipoteticamente, poderão receber influências sob via de mão dupla entre eles.

Considerando que a cultura organizacional como um construto específico, não ocorre no vazio laboral, ao se embasar nos resultados apresentados na tabela 4, seria um erro tanto de teoria, quanto de aplicabilidade de uma política organizacional para o Recurso Humano, trata-se de um fator de influência muito maior. Destaca-se o quanto a cultura da organizacional poderá mover-se *par-a-par* (isto é, trabalhador-organização-trabalhador) para um melhor pensar a eficiência e produtividade organizacional (TERRA, 2005; JANNUZZI; FALSARELLA; SUGAHARA, 2016; PAULA; TATTO, 2020).

Tabela 4: Escores correlacionais de Pearson da cultural organizacional e suas dimensões e a gestão do conhecimento e suas dimensões.

Variáveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Valores organizacionais	---												
Profcoop	0,85*	---											
Profcompet	0,78*	0,44*	---										
Satbemest	0,89*	0,68*	0,58*	---									
Práticas profissionais	0,88*	0,79*	0,57*	0,86*	---								
Integexter	0,69*	0,70*	0,40*	0,66*	0,86*	---							
Recomptrein	0,86*	0,63*	0,71*	0,84*	0,85*	0,55*	---						
Promrelacinter	0,70*	0,72*	0,43*	0,69	0,87*	0,70*	0,57*	---					
EGC	0,66*	0,61*	0,44*	0,60*	0,62*	0,57*	0,53*	0,51*	---				
Pratinformal	0,41*	0,41*	0,30*	0,35*	0,36*	0,37*	0,37*	0,38*	0,71*	---			
Oriencultu	0,54*	0,58*	0,31*	0,46*	0,55*	0,59*	0,36*	0,49*	0,84*	0,56*	---		
Oriencompetit	0,45*	0,44*	0,42*	0,40*	0,44*	0,50*	0,40*	0,30*	0,74*	0,51*	0,75*	---	
Pratiformal	0,68*	0,62*	0,40*	0,69*	0,64*	0,51*	0,59*	0,54*	0,83*	0,61*	0,82*	0,86*	---

Nota: * 0,001; ProfCoop = Profissionalismo Cooperativo, ProfCompet = Profissionalismo Competitivo, SatisBemEst = Satisfação e Bem-estar dos Empregados, IntegExt = Integração Externa, RecompTrein = Recompensa e Treinamento, PromRelaInter = Promoção de Relacionamento Interpessoal.

Considerando as correlações apresentadas na tabela 4, optou-se na realização de uma Anova *one-way* para verificar a variação dos escores médios na cultura organizacional e gestão do conhecimento em função do tipo de organização. Na tabela 5, pode-se observar que tanto para a variável gestão do conhecimento quanto para a cultura organizacional, os respondentes da organizacional privada revelaram ter melhores resultados, ao compará-los com aqueles a organizacional pública.

Tabela 5: Diferenças entre as médias nos construtos da gestão do conhecimento (EGC) e a cultural organizacional em função dos bairros

VI	VD	Média	d.p.	Estatística		
				F	gl	p-valor
EGC	Pública	72,00	11,47	3,39	1/203	0,05
	Privada	83,26	14,21			
	Total	82,70	14,31			
CULTORG	Pública	81,53	24,22	4,55	1/203	0,01
	Privada	93,85	23,03			
	Total	86,39	24,36			

Nota: Elaborado pelo autor EGC = Gestão do Conhecimento; CULTORG = Cultura Organizacional. VD = Tipo de organização (pública ou privada)

Percebe-se que nas organizações privadas há melhores práticas de Gestão do Conhecimento e Cultura Organizacional, comparando com as organizações públicas; acredita-se que esse fato ocorre porque nas organizações privadas, o modelo de administração prevalece com o gestor organizacional, já, por outro lado, as organizações das redes públicas não têm sido orientadas para o atendimento das necessidades dos seus funcionários, implicando assim a comunicação entre eles, às relações, a cultura organizacional daquele ambiente, bem como, o nível de motivação que eles atuam, pois, a crença na estabilidade e competitividade além fluida, tem menor força de retenção, tomada de decisão e um *continuum* dos conflitos interpessoais e laborais.

Compreende-se que um dos fatores que pode tornar a cultura da gestão pública vulnerável é o fato desta ser resistente ao novo, realizando tarefas do mesmo modo que sempre fez. É sabido que a cultura influencia diretamente os servidores na sua maneira de pensar, agir ou até mesmo realizar uma tarefa (ver BARRETO, REIS, PIRES, CUNHA, CUNHA, MELO, 2013). Desta forma, caso a organização não

procure melhorias com um tempo hábil, bem como, desenvolver-se em termos de capital social e humano, associado ao acompanhamento do desenvolvimento tecnológico dos novos modelos de gestão, os quais, interligados ao bem-estar dos seus funcionários, acredita-se que ocorra um enfraquecimento da Gestão do Conhecimento e Cultura organizacional.

Nota-se que as organizações de redes públicas mantêm as características básicas das demais organizações, acrescidas, entretanto, de algumas especificidades como: apego às regras e rotinas, supervalorização da hierarquia, paternalismo nas relações, apego ao poder, entre outras. Tais diferenças são importantes na definição dos processos internos, na relação com inovações e mudança, na formação dos valores e crenças organizacionais e políticas de recursos humanos, resultando assim, em uma organização frágil de gestão do conhecimento e cultura (CARBONE, 2013; ALMEIDA; FORMIGA; JUNIOR; SOUZA, 2020).

Na Tabela 6, pode-se observar as diferenças entre os escores médios nas dimensões de cada construto em relação ao tipo organizacional; com exceção da dimensão Profissionalismo Cooperativo (Profcoop) nos valores culturais e, na gestão do conhecimento na prática informal (Pratinformal), orientação cultural (Oriencultu) e Prática formal (Pratiformal), pois não foram significativos, as demais, revelaram escores superiores para os respondentes da organização privada. No que se refere à verificação destes construtos e suas respectivas dimensões em função do tempo de serviço, os resultados não foram significativos.

Tabela 6: Análise de variância entre as dimensões da cultura organizacional e da gestão do conhecimento em função do tipo de organização.

VI	VD	Média	D.P.	Estatística		
				F	gl	p-valor
Valores organizacionais da cultural	Pública	40,25	13,09	13,26	1/203	0,001
	Privada	47,18	13,84			
	Total	44,09	13,91			
Profcoop	Pública	17,04	5,52	1,80	1/203	0,18
	Privada	18,03	5,59			
	Total	17,62	5,57			
Profcompet	Pública	11,03	4,98	18,95	1/203	0,001
	Privada	14,04	4,85			
	Total	12,70	5,12			

Sarbemest	Pública	12,17	5,10	13,52	1/203	0,001	
	Privada	15,04	5,95				
	Total	13,76	5,76				
Prática profissional da cultura	Pública	43,02	11,53	22,35	1/203	0,001	
	Privada	51,26	13,00				
	Total	47,53	13,00				
Integexter	Pública	16,81	4,52	27,58	1/203	0,001	
	Privada	20,14	4,36				
	Total	18,63	4,71				
Recomptrain	Publico	10,90	5,13	15,76	1/203	0,001	
	Privada	14,01	5,74				
	Total	12,63	5,67				
Promrelacinter	Pública	15,18	4,37	8,18	1/203	0,001	
	Privada	17,01	4,92				
	Total	16,28	4,77				
Dimensões da gestão	Pratinformal	Pública	16,01	3,17	0,77	1/203	0,38
		Privada	15,63	3,08			
		Total	15,79	3,08			
	Oriencultu	Pública	27,91	4,88	1,66	1/203	0,20
		Privada	28,80	4,94			
		Total	28,46	4,92			
	Oriencompetit	Pública	13,65	4,20	4,08	1/203	0,001
		Privada	14,75	3,82			
		Total	14,28	4,02			
	Pratiformal	Pública	20,53	5,08	0,56	1/203	0,45
		Privada	21,03	5,40			
		Total	20,80	5,26			

Notas: Elaborado pelo autor ProfCoop = Profissionalismo Cooperativo, ProfCompet = Profissionalismo Competitivo, SatisBemEst = Satisfação e Bem-estar dos Empregados, IntegExt = Integração Externa, RecompTrain = Recompensa e Treinamento, PromRelaInter = Promoção de Relacionamento Interpessoal.

Com isso, é possível afirmar que o tempo de serviço não influencia estes construtos, resultado o qual, chamou muito atenção, pois, acreditava-se que, tanto a cultura quanto a gestão se diferenciavam para os funcionários com mais de 5 anos de serviço. Com isso, é preciso a realização de novas pesquisas para compreender os motivos desse resultado. Algumas dimensões da Cultura e da Gestão do Conhecimento foram maiores para as organizações privadas e não públicas. Compreende-se que isso se dá ao fato de que as organizações públicas possuem algumas características que possam ter dificultado na implementação da Gestão do

Conhecimento e da Cultura, características como: apego às regras e rotinas, supervalorização da hierarquia, paternalismo nas relações, apego ao poder, resistência ao novo, assim como, o alto índice de burocracia existente no seu funcionamento.

Essas características, peculiares às organizações públicas, tornam-se um grande empecilho para a implantação de inovações tecnológicas que facilitam a boa gestão do Conhecimento assim como, a comunicação entre os seus funcionários, as relações no ambiente laboral, e valorização da cultura, pois elas, em geral, são processos longos e que requerem um tempo de desenvolvimento e aperfeiçoamento, dificilmente restringindo-se a um único mandato governamental. Compreende-se que a cultura das organizações públicas, leva essas instituições a burocracias públicas tradicionais, que se tornam complexas, com estruturas rígidas e características centralizadoras.

Essas características influenciam diretamente os seus funcionários que tendem a encontrar-se em idênticas situações laborais e de organização do trabalho proporcionadas pela burocracia estatal, uma vez que os seus dirigentes são responsáveis perante uma autoridade externa à organização pública, gerando, assim, uma tendência à centralização das decisões.

A cultura tende-se a se eternizar, ser passada por geração em geração, e que só pode ser transformada por meio de um processo de construção social. Com as características acima descritas, e atuando em um contexto globalizado, os resultados das organizações públicas são insuficientes e podem ter sua continuidade ameaçada.

Considerando os achados apresentados nesta dissertação, pode-se afirmar a qualificação funcional e de produtividade de uma organização não ocorre no vazio, é preciso não apenas salientar as crenças, valores e atitudes surgidos na cultura organizacional, a qual, é capaz de gerar, na estrutura do conhecimento organizacional, uma dinâmica aplicada gestão no ambiente laboral.

Acredita-se que, ao assimilar a cultura, o funcionário poderá se envolver tanto com os comportamentos socialmente desejáveis na sua organização quanto com uma dinâmica de um saber (tácito ou não) que venha a gerir práticas normativas frente a uma melhor eficiência e relacionamento interpessoal dentro e fora da organização. De forma geral, pode-se verificar a necessidade de um maior diálogo e interação entre gestão, lideranças e liderados, bem como, da

organizacional como um todo, para que assim possa se ter uma maior adesão as políticas institucionais de gestão destinada a qualidade do trabalho e produtividade.

Com os achados deste estudo sugere a elaboração de uma educação organizacional continuada com base no treinamento e desenvolvimento de talentos nas organizações, pois as mesmas tem a capacidade construir possibilidades de transformações das ações dos profissionais, assim como elevar o seu nível de satisfação do trabalhador, sobretudo focando na valorização, reconhecimento, empoderamento e investe no crescimento deles quanto profissional e pessoa.

Devido à escassez de estudos na área das ciências humanas e sociais aplicadas com foco na temática apresentada, sugere-se para pesquisas futuras, a realização de estudos mais amplos que envolvam a questão de auto-confrontação trabalho-gestor quanto compreensão da cultura e gestão do conhecimento na vida profissional deles.

Seria também importante comparar as percepções de funcionários em distintas empresas em todo país, bem como, em outros países, visando à avaliação das formas e dinâmica de gestão salienta as diferenças da cultural social; por fim, poderia também, comparar o quanto os construtos avaliados nesta dissertação, poderiam variar considerando variáveis em empresas formas por famílias e empresas públicas ou Holding.

REFERÊNCIAS

- ABBAD, G., P.P. K., & GONDIN, S. M. Abordagens Metodológicas em Psicologia Organizacional e do Trabalho. **Revista Brasileira de Psicologia**, v. 1, n. 2, p. 71-88, 2014.
- ALEVATO, H. M. Gestão de pessoas, grupalidade e saúde no trabalho. **Boletim Técnico do Senac**, v. 31, n. p.51-63. 2016.
- ALMEIDA, L. A. L.; FORMIGA, N. S. **O conhecer e o aprender laboral de funcionários da saúde: A gestão do conhecimento e a oportunidade de aprendizagem organizacional em unidades de referência em quimioterapia**. 1. ed. Beau Bassin - Mauritius: Novas Edições Acadêmicas, 2020.
- ALMEIDA, L. A. L.; FORMIGA, N. S.; JUNIOR, J. I. A.; SOUSA, P. M. de. Quanto mais se sabe, mais segurança tem! A importância da gestão do conhecimento na condução dos resíduos sólidos de quimioterapia. **Psicologia e Saúde em debate**, [S. l.], v. 6, n. 2, p. 430-442, 2020. DOI: 10.22289/2446-922X.V6N2A28. Disponível em: <http://psicodebate.dpgpsifpm.com.br/index.php/periodico/article/view/V6N2A28>. Acesso em: 4 jan. 2022.

- ALTISSIMO, Tassiane Luckemeyer. **Cultura organizacional, fluxo de informações e gestão do conhecimento: um estudo de caso.** 2009. 164 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2009.
- ALVES, E. F. (2011) Programas e ações de qualidade de vida no trabalho. **Revista INTERFACEHS-Revista de Saúde, Meio Ambiente e Sustentabilidade.** v. 6, n.1, abr. 2011.
- AMERICO, B. L.; CARNIEL, F.; FANTINEL, L. D. A noção de cultura nos estudos contemporâneos de Aprendizagem Organizacional no Brasil: desvendando a rede com o uso da inscrição literária. **Cad. EBAPE.BR, Rio de Janeiro**, v. 15, n. 1, p. 21-39, Mar. 2017. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-39512017000100003&lng=en&nrm=iso>. access on 15 June 2020. <https://doi.org/10.1590/1679-395157005>.
- ANSOFF, L. I. (1997). **Estratégia Empresarial.** São Paulo: McGraw-Hill do Brasil.
- ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho.** 2 .ed. São Paulo: Boitempo. 2009.
- AZEVEDO, Beatriz Marcondes de; CRUZ, Roberto Moraes. O processo de diagnóstico e de intervenção do psicólogo do trabalho. **Cad. psicol. soc. trab.,** São Paulo, v. 9, n. 2, p. 89-98, dez. 2006. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-37172006000200007&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 20 jun. 2020.
- AZEVEDO, I. M. **Diagnostico da Gestão do Conhecimento: Um estudo em uma Organização da sociedade civil de interesse público.** 2018. Dissertação (Mestrado). Programa de pós-graduação em Administração. Universidade Potiguar.
- BARRETO, L. M. T. S.; KISHORE, A., REIS, G. G.; BAPTISTA, L. L.; MEDEIROS, C. A. F. Cultura organizacional e liderança: uma relação possível? **Revista de Administração da USP,** v. 48, n. 1, p. 34-52. 2013.
- BARRETO, M. A. M. ; REIS, P. N. C. ; PIRES, A. B. L. ; CUNHA, J. C. ; CUNHA, P. H. ; MELO, F. A. O. . Serviço Público e a influência da cultura organizacional: um estudo de caso no âmbito municipal. In: **VII Colóquio Técnico Científico do UniFOA: Sem água não há ciência.** Volta Redonda, RJ. 2013.
- BISQUERRA, R.; SARRIERA, J. C.; MARTINEZ, F. **Introdução à estatística: enfoque informático com o pacote estatístico SPSS.** Porto Alegre: Artmed. 2004.
- BORGES-ANDRADE, J. E.; ABBAD, G. D. S.; MOURÃO, L. **Treinamento, desenvolvimento educação em organizações e trabalho: fundamentos para gestão de pessoas.** Porto Alegre: Artmed. 2006.
- BRASIL. (1996). **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.** 14ª ed., São Paulo: Saraiva.
- BRITO, L. M. P. (2005). **Gestão de competências, gestão do conhecimento e organizações de aprendizagem: instrumentos de apropriação pelo capital do saber do trabalhador.** Fortaleza: Imprensa Universitária.

- BUKOWITZ, W. R.; WILLIAMS, R. L. **Manual de gestão do conhecimento**. São Paulo: Bookman, 2002.
- CANDIDO, T. E.; JUNQUEIRA, L. A.P. Influência Da Cultura Organizacional Na Gestão E Compartilhamento Do Conhecimento. **eGesta**, v. 2, n. 1, jan.-mar./2006, p. 5-24.
- CARBONE, P. P. Cultura organizacional no setor público brasileiro: desenvolvendo uma metodologia de gerenciamento da cultura. **Revista de Administração Pública**, v. 34, n. 2, p. 133-144. 2000.
- CARDOSO, A. P. B. **Capital psicológico e oportunidade de aprendizagem organizacional: um estudo de caso em uma instituição de ensino superior** [Monografia de Especialização]. São Leopoldo (RS): Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2016. 57p.
- CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (CNS). **Resolução nº 196, de 10 de outubro de 1996**. 1996.
- COSTA, F. T. B. **Significando práticas e praticando significações: quais os significados para o trabalho docente?** São Paulo: Cultura Acadêmica. 2013.
- CROZATTI, J. Modelo de gestão e cultura organizacional: conceitos e interações. **Caderno de Estudos**, (18), 01-20. <https://dx.doi.org/10.1590/S1413-92511998000200004>. 1998.
- DANCEY, C. P.; REIDY, J. **Estatística sem matemática para psicologia**. 3. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2006.
- DAVENPORT, T. H. Process Management for Knowledge Work. In.: BROCKE, Jan vom; ROSEMANN, Michael. (eds) **Handbook on Business Process Management 1**. International Handbooks on Information Systems. 2000. p. 17-35.
- DAVENPORT, T. H.; JARVENPAA, S. L.; BEERS, M. C. Improving knowledge work processes. **Sloan Management Review**, p. 53-65, 1996.
- DAVENPORT, T. H.; PRUSAK, L. **Conhecimento empresarial: como as organizações gerenciam o seu capital intelectual**. Rio de Janeiro: Campus, 1998.
- FANDIÑO, A. M.; FORMIGA, N. S.; MENEZES, R. M. P. Organizational Social Capital, Resilience and Innovation validation of a theoretical model for specialized workers. **Journal of Strategy and Management**, <https://doi.org/10.1108/JSMA-05-2018-0041>. 2018
- FAUL, F.; ERDFELDER, E.; LANG, A. G.; BUCHNER, A. (2007). G* Power 3: A flexible statistical power analysis program for the social, behavioral, and biomedical sciences. **Behavior research methods**, v. 39, n. 2, p. 175-191.
- FAYOL, H. **Administração industrial e geral: Previsão, organização, comando, coordenação, controle**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2016.
- FERREIRA, M. C.; ASSMAR, E. M. L. (2008). Cultura Organizacional: Desenvolvimento de um instrumento brasileiro para avaliação da cultura organizacional, (pp. 125-138). In: Siqueira, M. M. M. (Org.). **Medidas do comportamento organizacional: ferramentas de diagnóstico e de gestão**. Porto Alegre: Artmed.
- FERREIRA, M. C.; FERNANDES, H. A.; SILVA, A. P. C. Valores organizacionais: um balanço da produção nacional do período de 2000 a 2008 nas áreas de

administração e psicologia. **Revista de Administração Mackenzie**, v. 10, n. 3, p. 84-100, 2009.

FLEURY, A. C. C. (1980). Produtividade e organização do trabalho na indústria. **Revista de Administração de Empresas**, v. 20, n. 3, p. 19-28. <https://dx.doi.org/10.1590/S0034-75901980000300002>

FORMIGA, N. S. et al. Factorial structure verification and invariance of the organizational culture measure in employees of a public Higher Education Institution in Rio de Janeiro-RJ, Brazil. **Research, Society and Development**, Itabira, v. 9, n. 3, p. e66932397, feb. 2020. ISSN 2525-3409. Available at: <<https://rsd.unifei.edu.br/index.php/rsd/article/view/2397/1934>>. Date accessed: 15 June 2020. doi:<http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v9i3.2397>.

FORMIGA, N. S.; PEREIRA, G. A.; ESTEVAM, I. D. Proposta de modelo mediacional entre suporte organizacional, capital psicológico e saúde geral em enfermeiros de um hospital público. **Psicologia Revista**, [S. l.], v. 29, n. 2, p. 375-403, 2020. DOI: 10.23925/2594-3871.2020v29i2p375-403. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/psicorevista/article/view/45455>. Acesso em: 5 jan. 2022.

FORMIGA, N. S.; SOUZA, I. M. . **A saúde laboral em trabalhadores administradores: Uma explicação interacional entre variáveis macro, meso e micro-organizacional no Rio Grande do Norte**. 1. ed. Beau - Bassin: Novas Edições Acadêmicas, 2019. v. 1. 105p .

FREIRE, B. G. O.; FORMIGA, N. S. ; FERNANDES, A. J. **Quais fatores determinam uma atitude inovadora? Um estudo sobre a influência do suporte organizacional e capital social em profissionais brasileiros**. 1. ed. Latvia, European Union: Nova edições acadêmicas, 2019. v. 1. 120p

GOUVEIA, V. V. et al. Teoria funcionalista dos valores humanos: aplicações para as organizações. **Revista de Administração Mackenzie**, v. 10, n. 3, p. 34-59, 2009.

HEWLIN, P. F. And the award for best actor goes to...: facades of conformity in organizational settings. **Academy of Management Review**, v. 28, n. 4, p. 633-642, 2003

HOFSTEDE, G. **Cultures and Organizations: software of the mind**. London: McGraw-Hill, 1991.

JANNUZZI, C. S. C.; FALSARELLA, O. M.; SUGAHARA, C. R. Gestão do conhecimento: um estudo de modelos e sua relação com a inovação nas organizações. **Perspect. ciênc. inf.**, Belo Horizonte , v. 21, n. 1, p. 97-118, Mar. 2016 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-99362016000100097&lng=en&nrm=iso>. access on 13 June 2020. <https://doi.org/10.1590/1981-5344/2462>.

LARANJEIRA, S. M. G. (2000). As transformações do trabalho num mundo globalizado. **Sociologias**, v. 4, p. 14-19, Avaliado em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222000000200002&lng=en&nrm=iso>. access on 19 Novembro de 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S1517-45222000000200002>.

LEÃO, L. H. C. Psicologia do Trabalho: aspectos históricos, abordagens e desafios atuais. **ECOS: Estudos Contemporâneos da Subjetividade**, v. 2, n. 2, p. 1-15.

Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1850911/mod_resource/content/1/Psicologia_trabalho_aspectos_historicos.pdf

LEITE, A. F.; NOGUEIRA, J. A. D. Fatores condicionantes de saúde relacionados ao trabalho de professores universitários da área da saúde: uma revisão integrativa. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, v. 42, p. 1-15. 2017.

LIMA, A. S. **Prevalência e fatores associados à síndrome de burnout nos profissionais da saúde da atenção primária de Juiz de Fora** (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/pgsaudecoletiva/files/2016/03/Disserta%C3%A7%C3%A3o-final-vers%C3%A3o-CD.pdf>> Acessado em: 30 set 2017. 2016.

MACIEL, F.; MARCIS, J.; BORSOI, J. R. A Importância Da Gestão Do Conhecimento Para As Organizações. **Synergismus scyentifica UTFPR**, v. 03, n. 1, p. 1-4, 2008.

MATOS, D. A. S. Confiabilidade e concordância entre juízes: aplicações na área educacional. **Estudos em Avaliação Educacional**, v. 25, n. 59, 2014

MIOT, H. A. Avaliação da normalidade dos dados em estudos clínicos e experimentais. **Jornal Vascular Brasileiro**, Porto Alegre. v. 16, n. 2, p. 88-91, Abr./Jun. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/1677-5449.041117>.

MIRANDA, R. C. R. Gestão do conhecimento estratégico: proposta de modelo. In: TARAPANOFF, K. (Org.). **Inteligência, informação e conhecimento**. Brasília: IBICT, UNESCO, 2006. 456 p.

MITCHELL, P. F.; PATTISON, P. E. (2012). Organizational culture, intersectoral collaboration and mental health care. **Journal of Health Organization and Management**, 26(1), 32-59. doi: 10.1108/14777261211211089

NEVES, M. L. C.; VARVAKIS, G. J.; FIALHO, F. A. P. People, Processes and Technology in Knowledge Manegement: a literature review. **Revista de Ciências da Administração**, Florianópolis, p. 152-167, aug. 2018. ISSN 2175-8077. Available at: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/adm/article/view/49214>>. Date accessed: 20 june 2020. doi:<https://doi.org/10.5007/2175-8077.2018v20n51p152>.

PAIS, L. Gestão do conhecimento. In: SIQUEIRA, M. M. M. (Org.). **Novas medidas do comportamento organizacional: ferramentas de diagnóstico e de gestão**. Porto Alegre: Artmed, 2014.

PAULA, L. S.; TATTO, L. Diagnóstico de práticas e ferramentas de gestão de conhecimento na indústria de *Software*: Estudo de caso múltiplo. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**. Ano 05, Ed. 03, Vol. 03, pp. 69-90. Março de 2020. ISSN: 2448-0959.

PAYNE, R.; PUGH, D. S. Organizations as psychological environments. In P. B. Warr, (Org.), **Psychology at work**. Harmondsworth: Penguin. pp. 374- 402. 1971.

PETTIGREW, A. M. A cultura das organizações é administrável? In: Fleury, M.T.L. e Fischer, R.M. (coord.). **Cultura e poder nas organizações**. São Paulo: Atlas. 1996.

PONCHIROLLI, O.; FIALHO, F. A. P. Gestão estratégica do conhecimento como parte da estratégia empresarial. **Revista FAE**, v.8, n.1, p.127-138, 2005.

SETHIA, N.; VON GLINOW, M. A. (1985). Arriving at four cultures by managing the reward system. In: Kilmann, R.H. et al. **Gaining control of the corporate culture**. San Francisco: Jossey Bass.

SILVA, A. V. L.; ARRAIS NETO, E. A.; MACÁRIO, E. **Cultura organizacional: elementos para uma análise crítica**. In: VIII Seminário do Trabalho: Trabalho, Educação e Políticas Sociais no Século XXI, 2012, Marília-SP. Anais... Marília-SP, 2012.

TARAPANOFF, K. **Inteligência, informação e conhecimento em corporações**. Brasília: IBICT, UNESCO, 2006.

TERRA, J. C. C. **Gestão do Conhecimento - O grande desafio empresarial**. São Paulo: Negócio Editora, 2005

TORQUATO, G. **Cultura, poder, comunicação e imagem: fundamentos da nova empresa**. São Paulo: Pioneiras, 1991.

TREVISAN, L. C. **Fatores críticos de sucesso relacionados à Gestão do Conhecimento: um estudo em organização de desenvolvimento de software**. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Filosofia e Ciências. Marília, 2019

TURNER, J. R.; ZIMMERMAN, T.; ALLEN, J. M. Teams as a sub-process for knowledge management. **Journal of Knowledge Management**, v. 16, n. 6, p. 963-977, 2012

ZANELLI, J. C.; BORGES-ANDRADE, J. E.; BASTOS, A. V. B. **Psicologia, organizações e trabalho no Brasil**. Porto Alegre: Artmed. 2004.

Capítulo 5

ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM TEMPOS DE PANDEMIA

Metilde Alves Pena

Vilma Rocha Padilha

ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM TEMPOS DE PANDEMIA

Metilde Alves Pena

Graduada em Bacharelado em Ciências Contábeis Pela Universidade Federal de Rondônia-UNIR, Graduada em Pedagogia pelas Faculdades Integradas de Ariquemes-FIAR, Graduada em Administração Escolar de 1º e 2º Grau, Didática, Psicologia da Educação e Sociologia da Educação, Pós-Graduada em Metodologia do Ensino Superior pela Universidade Federal de Rondônia-UNIR, Docente no Centro de Educação de Jovens e Adultos, Diretora do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia-SINTERO e Mestranda pela Amazônia University, Educação Cultura e Sustentabilidade-Estado da Flórida-EUA. ID Lattes: 2148215873821260. <https://orcid.org/0000-0002-7474-8359>

Vilma Rocha Padilha

Graduada em Letras Licenciatura Plena, Literaturas Portuguesa e Inglesa, pela Faculdade de Ciências e Letras de Umuarama – Paraná, Pós-Graduada em Lato Sensu pela Faculdade Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Docente na Escola Albina Marció Sórdi, atuou como docente na Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA, nos Cursos de: Química, Física, Farmácia e Enfermagem e Mestranda na Amazônia University, Educação Cultura e Sustentabilidade-Estado da Flórida-EUA. ID Laattes: 2148215873821260. <https://orcid.org/0000/0002-7474-8359>

RESUMO

O presente artigo tem como objeto o tema da violência doméstica contra a mulher em tempos de pandemia no contexto da Covid-19. O método empregado é a partir de uma pesquisa bibliográfica, qualitativa e descritiva, visando compreender como estão as políticas públicas de proteção à mulher e como está se reestruturando para garantir que essa mulher, vítima de violência tenha seus direitos resguardados e como a sociedade em pleno século XXI pode contribuir para mudar essa realidade, que hoje é tão desigual em relação à mulher. Discutimos assim a importância da Lei Maria da Penha nesse processo, e de que forma ela vem auxiliando ao combate dessa violência. Vale ressaltar que a violência em relação à mulher data desde os primórdios da humanidade. A coexistência da Covid-19, deu notoriedade ao aumento do índice de feminicídio e violência contra a

mulher durante a pandemia do novo coronavírus no Brasil. O artigo estabelecerá algumas relações entre o isolamento social durante a pandemia da Covid-19 e o aumento da violência contra as mulheres, considerando o contexto de uma sociedade patriarcal.

Palavras-chave: Violência contra a mulher. Políticas públicas. Covid-19. Lei Maria da Penha e Isolamento social.

INTRODUÇÃO

Este trabalho analisa o enfrentamento da violência contra a mulher em tempos de pandemia, que atingem mulheres de todos os continentes. Sabemos que a violência contra mulher está enraizada na tradição cultural, na organização social, nas estruturas econômicas e nas junções de poder, a qual revela as desigualdades socioculturais existentes entre homens e mulheres construído ao longo da história, criando uma relação pautada na desigualdade, discriminação, subordinação e no abuso de poder. A violência imposta às mulheres é histórica e sua origem remonta a um sistema de dominação-subordinação que determina os papéis de cada sexo em sociedade, a partir de subjetividades, representações, comportamentos, que devem ser obedecidos e se alicerçaram, por muito tempo, em discurso essencialistas – como se, por uma determinação biológica, a forma de sentir, pensar e perceber o mundo fosse predefinida a “priori”, portanto, incontestável e definitiva. Às mulheres restaria apenas a obediência em nome de um suposto equilíbrio familiar e social, muitas vezes internalizado e reproduzido pelas próprias mulheres. (OLIVEIRA; COSTA; SOUSA, 2015). A virada da história ainda não aconteceu, apesar das lutas, dos movimentos, da busca pelo empoderamento da mulher em ocupar todos os espaços da sociedade, está longe de vislumbrarmos o princípio da igualdade social.

Antes da violência física, muitas outras formas de violência já dão indícios de uma relação abusiva. Estar em um relacionamento abusivo não quer dizer, necessariamente, apanhar. Pode a violência ser apresentada em diferentes maneiras, como: física, psicológica, sexual, urbana, intrafamiliar, de trânsito e institucional. De uma coisa sabemos, as mulheres nunca pararam de lutar, sempre almejando e buscando por igualdade, não foi fácil, só começou a mudar, no período da revolução francesa (1789). Neste período as mulheres lutavam ativamente no processo da revolução ao lado dos homens, porque elas acreditavam que as ideias de fraternidade, igualdade e liberdade se aplicaria a todos, inclusive a sua categoria. Sem dizer que as conquistas políticas não se aplicavam ao seu sexo, mas isso não as impedia de reivindicar seus direitos e suas ideias.

Uma delas foi Olympe de Gouges, que publicou em 1791, um texto intitulado Os Direitos da Mulher e da Cidadã no qual questiona:

Diga-me, quem te deu o direito soberano de oprimir o meu sexo? [...] Ele quer comandar como déspota sobre um sexo que recebeu todas as faculdades intelectuais. [...] Esta Revolução só se realizará quando todas as mulheres tiverem consciência do seu destino deplorável e dos direitos que elas perderam na sociedade. (ALVES, & PITANGUY, 1985, p. 33-34).

Enquanto a mulher não se convencer de sua cidadania, vai sempre encontrar alguém na tentativa de torná-la um ser diminuto, incapaz de realizar as grandes transformações humanitárias, políticas, sociais, econômicas, de que tanto as pessoas necessitam. Uma vez porque, não importa a cor da pele, gênero, etnia, religião, crença, cultura.

O essencial é saber que precisamos valorizar uns aos outros, até nos tornarmos definitivamente humanos, e, não vemos mais mulheres sendo mortas pelo simples fato de serem mulheres.

Nunca foi fácil, mas elas nunca desistiram, e sabia que um dia elas iriam conquistar o seu direito, pois a violência contra a mulher tem raízes profundas estando em toda a parte da história, desse modo, é difícil a desconstrução, pois as lutas são injustas, sangrentas e as conquistas são mínimas, mais de grande valor para elas.

TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

A violência contra a mulher pode se manifestar de várias formas e com diferentes graus de severidade. Estas formas de violência não se produzem isoladamente, mas fazem parte de uma sequência crescente de episódios, do qual o homicídio é a manifestação mais extrema.

A Lei n.º 11.340 de 7 de agosto de 2006 aponta como formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, dentre outras:

Violência física: ocorre quando uma pessoa, que está em relação de poder em relação à outra, causa ou causará danos não acidental, por meio do uso da força física ou de alguma arma que pode provocar ou não lesões externas, internas ou ambas. Segundo concepções mais recentes, o castigo repetido, não severo, também se considera violência física. Esta

violência pode se manifestar de várias formas como: tapas, empurrões socos, mordidas, chutes, queimaduras, cortes, lesões por armas ou objetos, estrangulamento entre outros.

Violência psicológica: qualquer ação que tenha a intenção de provocar danos emocional e diminuição da autoestima, controlar comportamentos e decisões da vítima através de ameaça, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, insulto, chantagem, ridicularização, ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

Violência sexual: É qualquer conduta que force a vítima a presenciar, manter ou a participar de relação sexual não desejada, que impeça a vítima de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao casamento, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante ameaça, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. Dentre eles podemos citar: estupro no casamento ou namoro, estupro cometido por estranhos, abuso sexual de pessoas mental ou fisicamente incapazes, entre outros.

Violência patrimonial: É quando o agressor toma ou destrói os objetos da vítima, seus instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

Violência moral: caluniar, difamar ou cometer injúria.

A Lei n.º 11.340 de 7 de agosto de 2006, afirma em seu artigo 2º que:

Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física, mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Para tanto, toma-se como ponto de partida o conceito de violência doméstica ampliado, descrito na Declaração sobre a Eliminação da Violência Contra a Mulher, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1993. Segundo a Declaração:

“Todo ato de violência baseado em gênero, que tem como resultado, possível ou real, um dano físico, sexual ou psicológico, incluídas as ameaças, a coerção ou a privação arbitrária da liberdade, seja a que aconteça na vida pública ou privada. Abrange, sem caráter limitativo, a violência física, sexual e psicológica na família, incluídos os golpes, o abuso sexual às meninas, a violação relacionada à herança, o estupro pelo marido, a mutilação genital e outras práticas tradicionais que atentem contra mulher, a violência

exercida por outras pessoas – que não o marido - e a violência relacionada com a exploração física, sexual e psicológica e ao trabalho, em instituições educacionais e em outros âmbitos, o tráfico de mulheres e a prostituição forçada e a violência física, sexual e psicológica perpetrada ou tolerada pelo Estado, onde quer que ocorra. (OMS, 1998, p.7)”.

O conceito descrito, por ser amplo, possibilita aos profissionais maiores condições para identificar as pessoas que estejam na situação de vítimas de violência e, assim, permite auxiliá-las no próprio reconhecimento, contribuindo na busca ao acesso aos seus direitos. Ele abrange todas as formas de violação dos direitos das mulheres, com especial destaque às formas de violência não-físicas, que se manifestam direta ou indiretamente e provocam múltiplas consequências, entre elas: depressão, isolamento social, insônia, distúrbios alimentares, entre outros.

PELO SIMPLES FATO DE SER MULHER

Antigamente não havia nenhuma punição especial pelo fato de o homicídio ser praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino. Não obstante, isso, o Femicídio era punido, de forma genérica, como sendo homicídio (art. 121 do CP).

O Código Penal alterado em 10 de março, pela Lei n 13.104/2015, incluiu como circunstância qualificadora o Femicídio, art. 121, § 2º, VI, homicídio contra mulher por razões do sexo feminino, pena de 12 a 30 anos, a causa de aumento de pena (um terço até a metade) para os casos em que o Femicídio tenha sido praticado: durante a gestação, nos três meses posteriores ao parto, contra pessoa menor de catorze anos, contra pessoa maior de sessenta anos, contra pessoa portadora de deficiência, na presença de descendente da vítima, na presença de ascendente da vítima (BRASIL, 1940).

A lei também altera a Lei dos Crimes Hediondos (Lei n.º 8.072/90), colocando o femicídio como um crime hediondo, o que faz com que o ritual do julgamento seja dado, especialmente, por um Tribunal do Júri (mais conhecido como júri popular).

A Lei do Femicídio, criada a partir de uma recomendação da CPMI, (Comissão Parlamentar Mista de Inquérito), que percorrendo uma investigação em todos os Estados brasileiros de homicídios contra a mulher entre março de 2012 julho de 2013. O crime praticado contra mulher, na figura do Femicídio não existe o reconhecimento do chamado homicídio privilegiado, somente do homicídio qualificado, praticado por homem ou mulher contra mulher com os motivos e razões por ser mulher.

ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA PANDEMIA

Com o aumento do feminicídio, podemos comprovar que: a quarentena, para todos os países deixarão uma grande sequela. Se por um lado o confinamento realizado para conter a pandemia do novo coronavírus ajudou a evitar propagação da covid-19 no Brasil, por outro, trouxe como consequência, o aumento da violência doméstica contra as mulheres. Uma das causas apontadas é a maior permanência das mulheres na convivência com os agressores, conforme publicado recentemente pelo Observatório da Mulher contra a Violência (OMV), vinculado à Secretaria de Transparência do Senado, no boletim "Violência doméstica em tempos de Covid-19" (BOLETIM-SENADO, 2020).

No entanto, a violência nem sempre é visível, como agressões físicas que deixam marcas e sinais ou o assassinato de mulheres. A violência invisível se torna cada vez mais frequente de uma forma intensa nesse tempo de pandemia, dificultando as denúncias, até mesmo pedido de socorro da vítima para o mundo externo e para a subnotificação dos casos.

Com o país em quarentena, pode coagir e intimidar ainda mais as mulheres vítimas da violência doméstica, pois sem sair de casa, muitas delas estão trabalhando home office, vendo televisão, se alimentando e dormindo, neste instante, ao lado dos seus agressores (BUTLER, 2015).

AUMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA PANDEMIA

De acordo com dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), houve um grande aumento no número de denúncias feitas ao ligue 180, uma média de 14,1% em relação ao ano passado, isso nos primeiros quatro meses de pandemia de 2020.

Sendo um total de registro, mais de 32,9 mil, referente aos meses de janeiro e abril de 2019 contra 37,5 mil no ano de 2020 do mesmo período, com destaque no segundo mês de pandemia que apresentou um aumento de 37,6% no comparativo entre os dois anos.

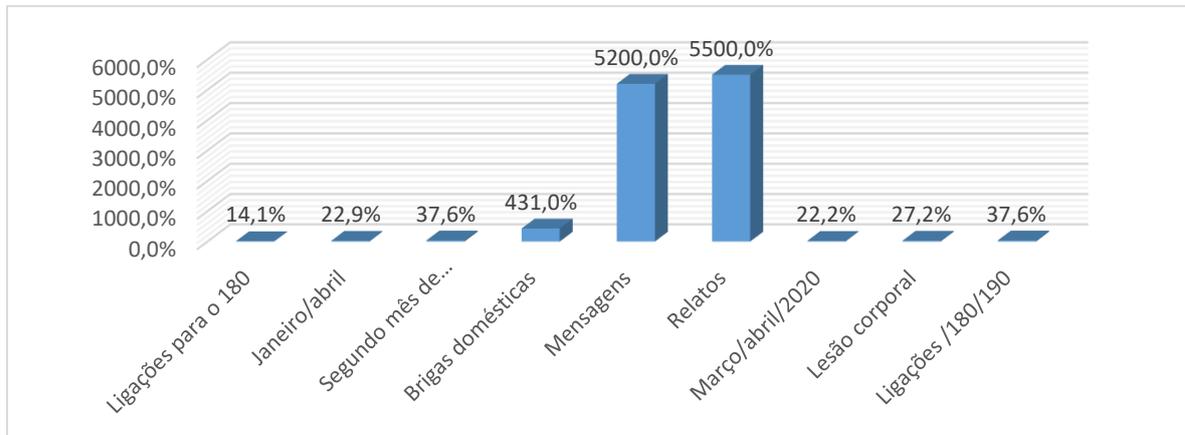
Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), houve um grande aumento, chegando a triplicar o número de ocorrências de violência doméstica. Na tentativa de driblar a subnotificação, pois não eram todos os casos que terminavam em ligações, como no caso de violência invisível, as mulheres manifestaram sobre seus agressores através de redes sociais, como: citações no Twitter, Facebook e blogs, considerando todas essas redes sociais o aumento de relato de brigas domésticas foi de

431%, verificado mais de 52 mil mensagens e só 5500 relatos foram denunciados, no período de fevereiro a abril.

O que se sabe é que desde o início do isolamento os registros de feminicídio cresceram. De março a maio de 2020 houve uma alta de 2,2%, se comparado ao período homólogo. As informações são do último relatório do FBSP, Violência Doméstica Durante Pandemia de Covid-19, que antes havia apontado aumento maior ainda, de 22,2%, do feminicídio na pandemia entre março e abril. “Ainda assim, não podemos dizer que a violência letal diminuiu no último mês do estudo. Porque essa informação pode significar uma piora nos registros policiais”, pondera Juliana Martins Coordenadora do FBSP.

Um documento elaborado pela ONU Mulheres havia previsto que, em contextos emergenciais, casos de violência doméstica sobem no mundo todo devido a maior tensão no ambiente familiar. A convivência mais aproximada e isolada nos lares, além de aumentar o risco de violência, ainda pode afetar o pedido de socorro das vítimas. O levantamento mais atual do FBSP mostra que, apesar de os casos de feminicídio terem crescido, os registros de denúncias de lesão corporal dolosa contra mulheres tiveram queda de 27,2% nos meses de março, abril e maio deste ano.

A dificuldade de conseguir denunciar é o que pode explicar a relação entre os dois lados, conforme analisa Juliana Martins. “Quando olhamos para os registros do levantamento, percebemos que houve uma redução de denúncias, mas os únicos números que aumentaram são os de violência letal. E isso se deve a vários fatores, como, por exemplo, maior dificuldade de ir aos canais de denúncia pessoalmente.” Mesmo com a queda de registros de denúncias de lesão corporal, as chamadas de emergência para o ligue 190 e ligue 180 relacionadas à violência doméstica subiram. Em abril deste ano, quando a quarentena já havia sido decretada em todos os estados brasileiros, a procura pelo serviço cresceu 37,6%.

Gráfico 1- Aumento da violência doméstica na pandemia

Fonte: ONDH, FBSP, Twitter, Facebook e Blogs (2021)

"O que temos observado é que a violência contra mulher não diminuiu. Mesmo antes da pandemia, não tivemos um momento em que observamos uma queda. Isso ainda não aconteceu. E continuar em isolamento social, com essa situação de precariedade econômica, quebra de vínculos sociais e afetivos que poderiam ajudar a mulher a perceber a situação de violência só colaboram para um cenário bastante preocupante e deixa mulheres e meninas muito mais vulneráveis", conclui Juliana Martins.

"No início da pandemia chegou a receber em um dia o que recebíamos em um mês", reforça a fundadora da Nós Mulheres sobre os pedidos de socorro. Isso também foi observado no Instituto Maria da Penha e Mete a Colher.

"Se tivéssemos uma estrutura de mais educação, mais informação para essas mulheres, mesmo que os serviços do Estado ainda fossem um pouco morosos, deficientes ou não tão acolhedores como deveriam ser, a mulher ainda assim os procuraria com mais frequência", reflete Caroline, que vê a educação como a maior aliada para o combate e prevenção da violência doméstica.

ACOLHIMENTO NA PANDEMIA

Uma das principais causas desse crescimento foi o aperfeiçoamento dos canais de denúncia administrados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Como uma resposta ao efeito da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) na violência doméstica, os canais de atendimento da ONDH foram ampliados. Nas últimas semanas, foram lançados o aplicativo Direitos Humanos Brasil e o novo site da ONDH, que realizam

atendimentos 'on-line'. Ambas as ferramentas garantem acessibilidade para pessoas com deficiência, disponibilizando chat e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras).

"Diante das evidências e considerando as experiências de outros países onde a violência doméstica cresceu na pandemia, tivemos que agir rápido. Empenhamos para oferecer mais esses serviços a toda população", explicou o ouvidor nacional de direitos humanos, Fernando César Pereira Ferreira.

A ampliação dos canais, veio após a unificação das centrais de atendimento do ligue 180 e o Disque 100 ao longo de 2019, com significativa redução aos cofres públicos e diminuição do tempo de espera. Juntas, essas mudanças resultaram no aumento da eficiência no registro de denúncias recebidas pela ONDH.

A ministra Damares Alves comemorou as conquistas. Informando que estão trabalhando incansavelmente para, cada vez mais, desenvolver políticas públicas que façam a diferença na vida das pessoas. E que hoje, em menos de um minuto, qualquer cidadão consegue falar com a Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência.

CONCLUSÃO

Observamos que a violência doméstica e familiar é um fenômeno tão antigo quanto a história da civilização, e com a pandemia este processo veio acelerar a violência contra a mulher, porque a ampla maioria das civilizações foram caracterizadas por modelos de poder e liderança masculina, patriarcal.

É inegável que a violência contra a mulher atualmente, têm grande ligação com a cultura de submissão da mulher aos homens. Analisando a história, podemos dizer, por exemplo, que a cultura do jargão "em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher" se deve ao passado da sociedade. Porém, para se romper completamente com essa "cultura de submissão", se faz necessário que se empenhe muitos debates, no âmbito acadêmico, familiar e do trabalho, ou seja, da sociedade na totalidade. Pois, suscitando discussões dessa estirpe é que se consegue quebrar com os padrões, visto que assim, essas discussões chegarão a localidades que não se imaginaria alcançar, levando conhecimento e encorajamento cada vez mais amplo às mulheres.

Nesta esteira, importante também foi o papel do serviço público relacionado ao atendimento de pessoas vítimas da violência doméstica no período da pandemia do novo coronavírus, desta forma, facilitando o acesso das vítimas à autoridade competente que lhe auxiliará não só na prevenção à violência, como também na repressão de tais atos.

Igualmente, podemos entrever que apesar da inovação da implantação da medida protetiva de urgência no ordenamento jurídico brasileiro, é necessária uma fiscalização e maior empenho do poder público em fazer cumprir a lei, para que assim se possa alcançar o tão almejado objetivo, o fiel e inteiro cumprimento da lei n.º 11.340/2006, retirando as mulheres de situações que podem causar risco à sua vida e integridade, não só física como também moral e sexual.

Por fim, podemos notar que o isolamento social é o fator predisponente a respeito da lastimável ampliação dos dados quantitativos do aumento de denúncias e, registros de boletim de ocorrência com a natureza e tipificação penal de violência doméstica, disposto na Lei 11.340/2006. Desta forma, devendo o público ampliar e intensificar as divulgações de meios de denúncias em locais variados, bem como a rápida apuração dos fatos, para que assim se dê o suporte necessário às vítimas. Faz-se importante destacar o dever do Estado quanto a prevenção, punição e combate à violência, portanto, o poder público deve desenvolver políticas que visam garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares para resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme se encontram estabelecidos na Convenção do Belém do Pará, na Lei 11.340/2006 e na Lei 13.104/15.

REFERÊNCIAS

ALVES, Roque Brito. **Ciúme e crime, Crime e loucura**. Ed. Forense, 2001.

BARTHES, R. **Fragmentos de um discurso amoroso**. Rio de Janeiro. Francisco Alves.1981.

BUTLER E TOLEDO, **FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2015-2020**.

BRASIL. Constituição Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Decreto-lei nº 2848 de 07 de dezembro de 1940. Brasília, 07 de dezembro de 1940. **Código Penal. Diário Oficial da União, Brasília**.

BRASIL. Ministério da Saúde. **A experiência brasileira em sistemas de informação em saúde**. Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde, Fundação Oswaldo Cruz. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. **Ministério da Saúde/ Secretaria de Atenção à Saúde/ Departamento de Regulação, Avaliação e Controle/Coordenação Geral de Sistemas de Informação – 2014**, BRASIL. Ministério da Saúde.

BRASIL. **Norma Técnica de Padronização Das Delegacias Especializadas De Atendimento Às Mulheres – Deams Edição Atualizada – 2010**. SPM, Brasília: 2010.

BRASIL. Presidência da República. **Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**. Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília: 2010.

BRASIL, **Lei do Femicídio 13.104/ 2015**.

BRASIL, **LEI MARIA DA PENHA**. Lei N.º11.340, de 7 de Agosto de 2006.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal Parte Especial**. 10. Ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

ELUF, Luiza Nagib. **A paixão no banco dos réus**, 8ª ed. Saraiva. São Paulo, 2015.

ELYSEU JÚNIOR, S. **Complexo fraternal**: a fonte do ciúme e da inveja. Psicologia Teoria e prática, São Paulo: v. 5, n. 2, p. 55-66. Dezembro 2003.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal**: parte especial, volume II: introdução à teoria geral da parte especial: crimes contra a pessoa. V.2. Ed. Impetus. Rio de Janeiro, 2016.

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal**, 2. ed. Niterói: Impetus, 2012.

MORAES, Alexandre. **Direitos Humanos Fundamentais**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

ONU. ONU Mulheres Brasil. **Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres – Femicídios**. Brasília: ONU Mulheres, 2016.

PERROT, M. **As mulheres ou o silêncio da história**. Bauru: EDUSC, 2005.

RABINOWICZ, Leon. **O crime passionnal**. Ed. Mundo jurídico, 2007.

Capítulo 6

A INÉRCIA LEGISLATIVA NA TUTELA DO DIREITO À IDENTIDADE DE GÊNERO: A JUDICIALIZAÇÃO DOS DIREITOS CIVIS DA POPULAÇÃO TRANS

Gabriela Pires

Suzéte da Silva Reis

Isadora Hörbe Neves da Fontoura

A INÉRCIA LEGISLATIVA NA TUTELA DO DIREITO À IDENTIDADE DE GÊNERO: A JUDICIALIZAÇÃO DOS DIREITOS CIVIS DA POPULAÇÃO TRANS

Gabriela Pires

Advogada. Pós-graduanda em Direito Previdenciário pelo Complexo de Ensino Renato Saraiva - CERS; Bacharel em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul. E-mail: academicapires@gmail.com

Suzéte da Silva Reis

Professora Convidada do Programa de Pós-Graduação em Direito –Mestrado e Doutorado, na Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). Professora de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho na Universidade de Santa Cruz do Sul. Doutora em Direito na UNISC. Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul. E-mail: sreis@unisc.br

Isadora Hörbe Neves da Fontoura

Mestranda em Direito pelo Programa da Pós-Graduação em Direito - Mestrado e Doutorado da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC, com bolsa PROSUC/CAPES, modalidade II. Graduada em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul. E-mail: isadorahorbe@hotmail.com

Resumo: A presente pesquisa tem como objetivo analisar a inércia legislativa do Congresso Nacional em criar leis que tutelem o direito à identidade de gênero das mulheres trans, travestis, homens trans, pessoas trans masculinas e não binárias. O problema de pesquisa que norteou a presente pesquisa foi: diante da inércia do poder legislativo na tutela do direito à identidade de gênero, a judicialização dos direitos civis da população trans representam uma garantia efetiva de direitos? Durante a pesquisa, foi utilizado o método de abordagem dedutivo, buscando, por meio de um referencial bibliográfico, vislumbrar possíveis soluções. Já para o método de procedimento, utilizar-se-á o monográfico e a técnica de pesquisa a bibliográfica, com revisão de literatura - pesquisa em livros, artigos e periódicos. Na busca de delinear uma resposta ao problema proposto, no primeiro tópico será estudado o princípio da dignidade humana e os direitos da personalidade, importante conceitos que introduzem a importância do acesso ao direito à identidade de gênero; posteriormente, estuda-se o direito à identidade de gênero

como importante instituto jurídico no combate aos processos de exclusão das pessoas trans. Por último, analisa-se protagonismo judicial na garantia de direitos básicos, em razão da inércia legislativa na tutela dos direitos civis da população trans.

Palavras Chaves: Dignidade Humana, Identidade de Gênero, Transgêneros, Ativismo Judicial.

Abstract: This research aims to analyze the legislative inertia of the National Congress in creating laws that protect the right to gender identity of trans women, transvestites, trans men, male and non-binary trans people. The research problem that guided this research was: given the inertia of the legislative power in protecting the right to gender identity, does the judicialization of civil rights of the trans population represent an effective guarantee of rights? During the research, the deductive approach method was used, seeking, through a bibliographical reference, to glimpse possible solutions. As for the procedure method, the monographic and bibliographic research technique will be used, with literature review - research in books, articles and periodicals. In order to outline an answer to the proposed problem, the first topic will study the principle of human dignity and personality rights, important concepts that introduce the importance of access to the right to gender identity; later, the right to gender identity is studied as an important legal institute in the fight against the exclusion processes of trans people. Finally, the judicial role in guaranteeing basic rights is analyzed, due to the legislative inertia in protecting the civil rights of the trans population.

Keywords: Human Dignity, Gender Identity, Transgender, Judicial Activism.

INTRODUÇÃO

A falta de compreensão e reconhecimento do direito à identidade de gênero é uma das principais causas de discriminação e preconceito contra os transgêneros no Brasil. Historicamente, as pessoas trans são lidas dentro do espectro da abjeção, pois seus direitos fundamentais são ceifados tanto pelo estado quanto pela sociedade. No ano de 2018, o Supremo Tribunal Federal, por meio da ação direta de inconstitucionalidade 4275, proferiu uma decisão paradigmática que permitiu a retificação do nome e gênero no assento civil de forma administrativa, independentemente de laudo de terceiros, garantido efetivamente o direito à identidade de gênero como atributo autodeterminável das pessoas trans.

A partir deste contexto, ações oriundas do controle concentrado de constitucionalidade no Supremo Tribunal Federal serviram de instrumento para os avanços legais dos direitos fundamentais das pessoas trans. No entanto, a judicialização de direitos civis são garantias relativas, pois não vinculam o poder legislativo em sua função típica de legislar. Por isso, o presente artigo tem como objetivo analisar a inércia

legislativa do Congresso Nacional em criar leis que tutelem o direito à identidade de gênero das pessoas trans.

A busca pelo respeito aos direitos fundamentais das minorias políticas representa uma luta constante dos movimentos sociais organizados, diante de uma histórica conjuntura política conservadora. A partir disso, o problema que norteou a presente pesquisa foi: diante da inércia do poder legislativo na tutela do direito à identidade de gênero, a judicialização dos direitos civis da população trans representam uma garantia efetiva de direitos?

De modo a estruturar a pesquisa, no primeiro tópico será estudado o princípio da dignidade humana e os direitos da personalidade, importantes conceitos que introduzem a importância do acesso ao direito à identidade de gênero; posteriormente, estuda-se o direito à identidade de gênero como importante instituto jurídico no combate aos processos de exclusão das pessoas trans. Por último, analisa-se o protagonismo judicial na garantia de direitos básicos, em razão da inércia legislativa na tutela dos direitos civis da população trans.

Durante a pesquisa, partindo de um problema e de hipóteses, foi utilizado o método de abordagem dedutivo, buscando, por meio de uma referencial bibliográfico, vislumbrar possíveis soluções. Já para o método de procedimento, utilizar-se-á o monográfico e a técnica de pesquisa bibliográfica, com revisão de literatura - pesquisa em livros, artigos e periódicos.

PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA E O DIREITO DE PERSONALIDADE

Cada ser humano que está no embrião da genitora e nasce tem a sua individualidade, seu valor próprio e seus direitos garantidos. Um nascituro, um bebê, uma criança, um adolescente, um adulto e um idoso possuem o direito de viver uma vida com todas as estruturas que garantam que eles consigam ter todas as condições básicas e essenciais: saúde, segurança, liberdade, educação, trabalho e a paz. Direito a ter uma vida em paz, sem discriminações, sem preconceitos, somente vivendo o que é em si. Essa garantia é baseada em um princípio que todos os seres humanos possuem quando ainda são nascituros e ao decorrer de todas as fases e idades de suas vidas: o princípio da dignidade humana.

Na definição de Salert (2015, p. 70-71), o princípio da dignidade humana:

Assim sendo, temos por dignidade da pessoa humana a qualidade intrínseca e distintiva reconhecida a cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos, mediante o devido respeito aos demais seres que integram a rede da vida.

O princípio da dignidade humana está presente no vocabulário da humanidade há muito tempo. Todavia, por mais que já houvesse uma consciência do que seria a palavra “dignidade” e o quanto ela era de notória importância para os indivíduos, não estava expressa no ordenamento jurídico e, portanto, não era protegida pelas leis. Um documento importante que fez com que as Constituições passassem a adotar como princípio absoluto a dignidade humana em um Estado Democrático de Direito, foi a Declaração Universal de Direitos Humanos, no ano de 1948.

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo;

Considerando que, na Carta, os povos das Nações Unidas proclamam, de novo, a sua fé nos direitos fundamentais do Homem, na dignidade e no valor da pessoa humana, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres e se declaram resolvidos a favorecer o progresso social e a instaurar melhores condições de vida dentro de uma liberdade mais ampla;

Artigo 1º Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.

Artigo 3º Quem trabalha tem direito a uma remuneração equitativa e satisfatória, que lhe permita e à sua família uma existência conforme com a dignidade humana, e completada, se possível, por todos os outros meios de protecção social (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 1948).

Previsto no artigo 5ª, inciso III, da Constituição Federal de 1988, encontra-se o princípio da dignidade humana. Apesar de não existir um conceito definido, o supracitado princípio tem por objetivo assegurar a todos os seres humanos uma vida equilibrada, digna e respeitosa, sem discriminações, sustentando, assim, a base de um Estado Democrático de Direito.

Constitui a dignidade um valor universal, não obstante as diversidades sócio-culturais dos povos. A despeito de todas as suas diferenças físicas, intelectuais, psicológicas, as pessoas são detentoras de igual dignidade. Embora diferentes em

sua individualidade, apresentam, pela sua humana condição, as mesmas necessidades e faculdades vitais (ANDRADE, 2003, p. 1)

Todavia, a Carta Magna de 1988 não foi a pioneira em trazer expressamente o princípio da dignidade humana em suas páginas. A Constituição do ano de 1967, promulgada na ditadura militar, trouxe consigo este digno princípio.

Já no Brasil, a primeira Constituição a trazer a dignidade de modo expreso foi a Constituição de 1967, que, inobstante positivada, não criou empecilhos fáticos para os abusos do militarismo (MARTINS, 2003, p. 48). Contudo, trazer o conceito de dignidade humana como um fundamento do Estado Democrático de Direito, foi algo que aconteceu somente em 1988, com a Carta Constitucional Cidadã. Assim, tem-se como fundamento da República uma nova palavra mágica, que traz uma fórmula abstrata, cujo conteúdo deve invariavelmente ser preenchido por um magistrado (SOUZA, 2015, p. 9).

Moraes (2000, p. 54) define o Estado Democrático de Direito como “a exigência de reger-se por normas democráticas, com eleições livres, periódicas e pelo povo, bem como o respeito das autoridades públicas aos direitos e garantias fundamentais”.

Os direitos e garantias fundamentais assegurados pelo Estado aos indivíduos, são regidos pelo princípio da dignidade humana. O fato do povo ter direitos e, neste sentido, ter todos os direitos elencados na Constituição Federal, é o que conceitua o referido princípio. Pois, para existir uma vida digna, é necessário que haja limites e respeito, provindos tanto do Estado como dos indivíduos da sociedade.

Os direitos fundamentais são considerados cláusulas pétreas pela Carta Magna, não podendo em hipótese alguma ser violados. Nesta seara, como são regidos pelo princípio da dignidade humana, este torna-se inviolável.

Dentre os fundamentos que alicerçam o Estado Democrático de Direito brasileiro, destaca-se a cidadania e a dignidade da pessoa humana (art.1º, incisos II e III). Vê-se aqui o encontro do princípio do Estado Democrático de Direito e dos direitos fundamentais, fazendo-se claro que os direitos fundamentais são um elemento básico para a realização do princípio democrático, tendo em vista que exerce uma função democratizadora. Os direitos fundamentais e o Estado Democrático de Direito são indissociáveis, assim como os direitos fundamentais e a dignidade humana são indissociáveis também (PIOVESAN, 2007, p. 26).

O princípio da dignidade da pessoa humana é o princípio matriz da Constituição, sendo uma alternativa de interpretação das suas normas e sendo considerado, como os Direitos e Garantias Fundamentais, um cânone constitucional que atribui a si as exigências

de justiça e dos valores éticos, conferindo suporte axiológico a todo o sistema jurídico brasileiro. (PIOVESAN, 2000, p. 54)

A expressão dignidade está presente em outros dispositivos da Constituição. O artigo 226, § 7º, trata acerca do planejamento familiar, fundamentando os princípios da “dignidade da pessoa humana” e da paternidade responsável; o artigo 227, caput, é claro ao firmar que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à “dignidade”; o artigo 230, caput, afirma que a família, a sociedade e o Estado possuem o dever de amparar as pessoas idosas, “defendendo sua dignidade”. Diante do exposto, o princípio da dignidade está vigente em outros dispositivos constitucionais, como o exemplo do artigo 3º, que estabelece, dentre os objetivos fundamentais da República Brasileira, a construção de uma “sociedade livre, justa e solidária” (inciso I). Nesse sentido, a liberdade, a justiça e a solidariedade são considerados valores que estão associados à dignidade humana, em virtude de constituírem condições para a sua efetivação. (ANDRADE, 2003, p. 8-9)

Dessa maneira, é inquestionável afirmar que o princípio da dignidade humana rege todo o ordenamento jurídico brasileiro pátrio, sendo assegurado por todos os princípios de todos os direitos fundamentais, civis, políticos ou sociais. Todas as ações e, por conseguinte, decisões judiciais são baseadas nos dispositivos dos Códigos e da Carta Magna que estão sob à égide do referido princípio. Por esta razão, é imprescindível que a todos os cidadãos seja garantida a dignidade.

Onde não houver respeito pela vida e pela integridade física e moral do ser humano, onde as condições mínimas para uma existência digna não forem asseguradas, onde não houver limitação do poder, enfim, onde a liberdade e a autonomia, a igualdade (em direito e dignidade) e os direitos fundamentais não forem reconhecidos e minimamente assegurados, não haverá espaço para a dignidade da pessoa humana e essa (a pessoa), por sua vez, poderá não passar de mero objeto de arbítrio e injustiças (SARLET, 2009, p. 61).

Diante disso, o princípio da dignidade humana é um critério de valor obrigatório, juridicamente legitimado pela Constituição Federal e todos os Códigos brasileiros.

A principal finalidade do princípio da dignidade humana é proteger a integridade física, moral e intelectual dos indivíduos, ou seja, aos direitos inerentes à pessoa, tudo o que é considerado essencial para a sobrevivência dela. A proteção da integridade de cada ser humano é vinculada a um direito: o de personalidade.

Os direitos da personalidade englobam a integridade física (abrange o direito à vida, à saúde e ao próprio corpo), a integridade intelectual (abrange a liberdade de pensamento e os morais do autor, nos termos do art. 24 da Lei nº 9.610/98) e a integridade moral (abrange a proteção à honra, ao recato e à identidade pessoal) (FERREIRA, 2015, p. 1-2).

A personalidade civil, expressa no artigo 1º do Novo Código Civil, é a que garante à pessoa o direito a uma existência jurídica própria e com a possibilidade de ser um sujeito em uma relação jurídica, com obrigações e deveres: “Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil.” (BRASIL, 2002).

Os direitos de personalidade são os direitos reconhecidos aos seres humanos em sua essência. Os supracitados direitos permitem que as pessoas possam proteger as suas integridades contra a todos os indivíduos e contra o Estado, formando-se, então, uma relação jurídica, não podendo ser considerados em um rol taxativo, em virtude de que são direitos que os indivíduos possuem simplesmente por serem humanos, somente por sua condição humana.

Como bem apontam Mesquita e Ribeiro (2015, p. 6) “os direitos de personalidade constituem verdadeiro mínimo necessário para a proteção do ser humano e de sua personalidade, por consequência do princípio da dignidade humana”.

Dessa forma, os direitos da personalidade são considerados limites impostos contra o poder público e particulares com a finalidade de proteger a integridade dos seres humanos, assegurando o seu desenvolvimento e sua existência. (SPINELI, 2008, p. 5)

A tutela da personalidade está no princípio fundamental da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal), nas garantias de igualdade material (art. 3º, III, da Constituição Federal) e formal (art. 5º, da Constituição Federal). A pessoa deve ser protegida em todos os aspectos: morais, psíquicos, materiais, imateriais, filosóficos, patológicos, orgânicos e muitos outros. A essencialidade dos direitos da personalidade está na total fundamentação no respeito e na proteção da dignidade da pessoa (SPINELI, 2008, p. 11-12).

Nesta seara, os direitos de personalidade tutelam a integridade e a dignidade da pessoa humana, compreendendo a essencialidade do ser.

O DIREITO À IDENTIDADE DE GÊNERO

O termo identidade de gênero foi cunhado pela primeira vez nas ciências médicas em 1958 pelo psicanalista Robert Stoller na Universidade da Califórnia em Los Angeles. “Ele formulou o conceito de identidade de gênero no quadro da distinção biologia/cultura,

de tal modo que sexo estava vinculado à biologia (hormônios, genes, sistema nervoso, morfologia) e gênero à cultura (psicologia, sociologia)” (HARAWAY, 2004, p. 216).

Os princípios de Yogyakarta, normas protetivas internacionais sobre a aplicação da legislação de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero, conceituam a Identidade de gênero como “[...] a profundamente sentida experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo [...]” (Centro Latino Americano - CLAM, 2007, p. 7).

A identidade de gênero como prática subjetiva do desenvolvimento de uma pessoa, não representa algo simples de ser conceituado, indo além do binarismo de gênero, uma vez que há diferentes formas de vivenciá-lo na diversidade humana. Há também indivíduos que não se identificam com nenhum gênero, “[...] não há consenso quanto a como denominá-las. Alguns utilizam o termo *queer*, outros, a antiga denominação “andrógino”, ou reutilizam a palavra transgênero” (JESUS, 2012, p. 10).

Entretanto, a estrutura histórica social sempre identificou como inteligível e natural as pessoas cisgêneras, que são os indivíduos não-transgêneros, isto é, pessoas que se identificam com o gênero atribuído ao nascimento. (BUTLER, 2003; JESUS, 2012).

E ao falar em naturalização da cisgeneridade, me refiro à noção que coloca a experiência cisgênera como natural, essencial, natalícia e comum a todos, o que significa dizer que ela é o ponto de partida das experiências de gênero, a condição primeira do ser humano, que pode se manter, o que costumeiramente ocorre, ou se desviar, formando o que as ciências da saúde chamarão de transexualidade, antes transexualismo — cujo sufixo demonstra a ideia de patologia que perdura aos dias atuais, mesmo após a adequação terminológica. (SILVA, 2019, <<https://medium.com/>>).

Neste contexto, podemos afirmar que a cisheteronorma impõe que as categorias de sexo, gênero e sexualidade devem seguir um padrão definido pela genitália da pessoa, questão que ceifa a diversidade humana na prática, uma vez que somos sujeitos plurais na forma de vivenciar tais categorias (PIRES, 2018). Tal processo de exclusão se dá pelo que Benevides (2020b, <<https://brunabenevidex.medium.com/>>) chama de sistema cissexista: “[...] organização *cistemática* de ações, noções discriminatórias e inferiorizantes de maneira institucional e/ou individual contra pessoas trans”.

A sua finalidade é afirmar que travestis, mulheres e homens trans, pessoas transmasculinas e demais pessoas trans são seres inferiores, que deveriam ocupar um lugar subalterno na sociedade. É uma instituição social que legitima e reconhece unicamente as identidades cisgêneras em detrimento das identidades transgêneras, através da sub-representação e invisibilidade, a fim de assegurar o *status quo* das identidades cis como o padrão hegemônico de ser e existir na sociedade. (BENEVIDES, 2020b, <<https://brunabenevidex.medium.com>>).

A população trans sempre viveu sobre o espectro da vulnerabilidade, pois seus direitos básicos não são respeitados pelo Estado e sociedade. Na maioria dos casos, a violência já inicia na infância com os atos corretivos de comportamento de gênero dos próprios pais, na adolescência, em muitos casos, são expulsos(as) de casa e, na escola, são vítimas de *bullying*, uma vez que não há preparo institucional para lidar com as questões de gênero e diversidade (CALVI, 2019).

No campo da empregabilidade as estatísticas não são diferentes, devido aos abusos sofridos na infância e adolescência, uma grande parcela da população trans acaba em subempregos ou na marginalidade. Consequência disso, as chances de frequentar cursos profissionalizantes em alguma área cativa ou um curso de nível superior são baixíssimas (CAVALLI; VIEIRA, 2019). Segundo pesquisa da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), cerca de 90% das pessoas trans possuem o trabalho sexual como fonte de renda, apenas 4% se encontra em empregos formais e 6% estão em atividades informais e subempregos (BENEVIDES, 2020a).

Além disso, a mesma sociedade que discrimina, marginaliza e não oferece oportunidades de emprego digno também assassina de forma cruel os corpos trans. Segundo pesquisa do Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020: “[...] o Brasil assegurou para si o 1º lugar no ranking dos assassinatos de pessoas trans no mundo, com números que se mantiveram acima da média. Neste ano, encontramos notícias de 184 registros que foram lançados no Mapa dos assassinatos [...]” (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021, p.7).

Com o contexto da Pandemia pelo Covid-19, as vulnerabilidades só aumentaram. Pesquisas estimam que 70% das pessoas trans não conseguem acesso às políticas emergenciais do estado, fato que mantém travestis e transexuais nas ruas e esquinas como trabalhadoras do sexo expostas ao vírus e a violência estrutural (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021).

Seja pelas ações do governo ou ausência delas, essa política afeta diretamente pessoas empobrecidas, negras, idosos, PCD, mulheres, pessoas vivendo com HIV, LGBTI+, indígenas e outros povos tradicionais, pessoas que não têm sua humanidade reconhecida, cujas existências sejam vistas como indesejáveis, não devendo ter acesso a cuidados ou a direitos. Muitas não são vistas como gente, e as travestis profissionais do sexo, em sua maioria negras e semianalfabetas que desempenham sua função na rua, enfrentam diversos estigmas no país que mais assassina pessoas trans do mundo. (BENEVIDES, 2020b, <<https://brunabenevidex.medium.com>>).

Apesar dos esforços sistemáticos da Associação Nacional de Travestis e Transexuais – ANTRA no recolhimento de dados estatísticos sobre a população de travestis, transexuais e pessoas transmasculinas, o Censo populacional Brasileiro de 2021, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2021, <<https://www.ibge.gov.br>>): “[...] principal fonte de referência para o conhecimento das condições de vida da população em todos os municípios do País [...], tendo como unidade de coleta a pessoa residente, na data de referência, em domicílio do Território Nacional”, não incluirá a população LGBTQI+ (lésbicas, gays, trans, *queer*, intersexo) nos critérios dos seus questionários, pois não há consenso do instituto de como executar o recenseamento nestes casos. Reflexo disso, se dará em mais dez anos sem dados oficiais sobre essa parcela da população, o que dificultará a criação e fomento de políticas pública (FRANÇA, 2020).

A INERCIA LEGISLATIVA NA TUTELA DOS DIREITOS CIVIS DA POPULAÇÃO TRANS

Apesar da precarização no acesso a direitos, a população trans, ao longo dos últimos anos, obteve alguns avanços nos seus direitos fundamentais, alavancados por ativistas e entidades do movimento social organizado, como estratégia de inclusão de uma agenda política que defenda não só direito das pessoas trans como também de toda a comunidade LGBTQI+(CAVALLI, 2018).

Relevantes decisões foram proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, tais como: retificação de nome e gênero no acesso civil de forma administrativa, independentemente de laudo de terceiro ou cirurgia de redesignação sexual, pela Ação Direta de Inconstitucionalidade 4275; criminalização da homofobia e a transfobia como crimes de racismo enquadrados pela lei 7.716/1989, “[...]por entendê-las como espécies de crimes

raciais ("por raça"), na acepção político-social de raça e racismo, enquanto o Congresso Nacional não editar lei sobre a matéria" (FILHO; IOTTI, 2020, <<https://www.conjur.com.br>>); na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 527, foi deferida medida cautelar permitindo que mulheres transexuais presas frequentassem presídios femininos (FILHO; IOTTI, 2020).

Idealmente, os avanços normativos na construção de uma sociedade mais igualitária deveriam decorrer de lei deliberada pelos representantes do povo, e não de decisão judicial conformadora do Direito. Entretanto, a efetivação de direitos mínimos da cidadania, por meio da jurisdição constitucional, constitui algo inerente à democracia constitucional, uma democracia substantiva, que não se esgota na regra da maioria. Direitos básicos, definidos na Constituição e nos tratados internacionais de direitos humanos, constituem-se enquanto limites à vontade das maiorias, e isso é basilar na dogmática constitucional desde, pelo menos, o fim da Segunda Guerra Mundial. (FILHO; IOTTI, 2020, <<https://www.conjur.com.br>>).

Outro ponto importante reside na questão de que as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal a favor dos direitos da população trans fazem parte do sistema de controle concentrado de constitucionalidade que, nos termos do art. 28, parágrafo único, da lei 9.868/1999, possuem eficácia *erga omnes* e efeito vinculante em relação aos órgãos do poder judiciário e à administração pública federal, estadual e municipal. Isto é, vinculam a administração direta, indireta e o poder judiciário. Entretanto, não vinculam o poder legislativo, em razão da sua função típica de legislar (BRASIL, 1999). Assim, a não vinculação do poder legislativo representa que a qualquer momento existe possibilidade de retrocessos, uma vez que podem ser criadas leis que modifiquem o *status quo* inserido pelas decisões do Supremo Tribunal Federal a qualquer momento.

Conforme Calvi (2019), o Brasil, desde a Constituição de 1988, não criou leis protetivas para população LGBTQI+, o que representa um verdadeiro vácuo legislativo no Congresso Nacional, demonstrando o conservadorismo dos parlamentares, pois todos os avanços conquistados foram por meio de decisões paradigmáticas da Suprema Corte. Infelizmente, com a atual conjuntura política do país, o cenário não é favorável, uma vez que tais retrocessos vêm acontecendo.

Na contramão dos direitos da população trans, podemos citar como exemplo: o projeto de lei 2578/2020, tramitando na Câmara de Deputados, de iniciativa dos deputados Filipe Barros (PSL/PR) e Major Fabiana (PSL-RJ), para que o sexo biológico a

características sexuais primárias e cromossômicas sejam o marcador de gênero de uma pessoa (HAJE, 2020); em desfavor das pessoas trans não-binárias, Xavier (2020, <<https://www.camara.leg.br>>) “O Projeto de Lei 5248/20 proíbe o uso da “linguagem neutra” na grade curricular e no material didático de instituições de ensino públicas ou privadas no ensino da língua portuguesa no ensino básico e superior” proposta pelo Deputado Guilherme Derrite (PP-SP).

Há ameaças também na esfera judicial, conforme (Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM, 2020, <<https://ibdfam.org.br>>):

A Advocacia-Geral da União – AGU apresentou embargos de declaração sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF que determinou, no ano passado, a criminalização da homotransfobia com aplicação da Lei do Racismo (7.716/1989). O julgamento, que teve o Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM como *amicus curiae*, completou um ano em junho. A fim de esclarecer o alcance da decisão, a AGU quer saber se a criminalização atinge a liberdade religiosa, a divulgação em meios acadêmicos, midiáticos ou profissionais de ponderações sobre exercício da sexualidade, o controle a locais públicos, como banheiro, vestiário e transporte público, e ainda objeções por convicção filosófica ou política. Na ação apresentada na última quarta-feira (14), o Advogado-Geral da União, ministro José Levi Melo do Amaral Júnior, sustenta que o STF deve disciplinar excludentes de ilicitude. O argumento é de que a proteção à população LGBTI não justifica a criminalização de qualquer opinião relacionada à sexualidade. Para a AGU, é preciso garantir o pleno exercício da liberdade religiosa “sem receio de que tais manifestações sejam entendidas como incitação à discriminação”.

Por conseguinte, considerando toda a estrutura social e política conservadora, a busca por direitos civis da população trans acabou se concretizando na esfera do litígio constitucional por meio da jurisdição de direitos no Supremo Tribunal Federal que cumpriu a competência contramajoritária e representativa na proteção dos direitos fundamentais das pessoas vulneráveis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O direito fundamental à identidade de gênero à luz do princípio da dignidade humana e dos direitos da personalidade fundamentam uma teoria jurídica protetiva aos direitos fundamentais das pessoas trans, uma vez que se tutela a vida, honra, nome e a identidade pessoal de uma parcela da vulnerável da sociedade. A partir disso, buscou-se entender o direito à identidade de gênero como atributo autodeterminável da pessoa

humana, questão fundamental ao pleno desenvolvimento psíquico moral dos pessoa humana.

Desta forma, em respeito à humanidade das pessoas transgêneros, é de extrema relevância a conscientização dos processos históricos de exclusão cometido pelo estado e sociedade, através do cissexismo e da cisheteronorma. Mulheres e homens trans, pessoas transmasculinas e não binárias, por não se enquadram as normas compulsória e excludentes do gênero sofrem as maiores mazelas sociais. Assim, o estado possui um débito histórico de proteção em favor dessa minoria política.

Contudo, a luta por direitos básicos dos transgêneros somente se deu na esfera do poder judiciário em decisões paradigmática do Supremo Tribunal Federal, em que a dignidade humana como núcleo essencial dos direitos fundamentais necessita ser constante reafirmado no estado democrático de direito. O objetivo precípua, portanto, é romper barreiras do preconceito e discriminação da maioria conservadora e moralista dos parlamentos por meio da inclusão de pessoas trans em espaços decisórios de poder, pois somente democratizando a política romper-se-á com a inércia legislativa.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, André Gustavo Corrêa de. O princípio fundamental da dignidade humana e sua concretização judicial. **Revista da Escola da Magistratura do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 23, 2003. Disponível em: <https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista23/revista23_316.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2021.

BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara N.B. **Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020**. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2021. Disponível em: <<https://antrabrasil.files.wordpress.com/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf>>. Acesso em: 26 mar. 2021.

_____. Assassinatos de pessoas trans voltam a subir em 2020. **ANTRA, Associação Nacional de Travestis e Transexuais**, 2 maio 2020a. Disponível em: <<https://antrabrasil.org/2020/05/03/assassinatos-de-pessoas-trans-voltam-a-subir-em-2020/#:~:text=Percebemos%20assim%20o%20aumento%20de,s%C3%A3o%20traves%20e%20mulheres%20transexuais.>>. Acesso em: 26 mar. 2021.

_____. Nova epidemia, velhas mazelas. **Medium**, 5 abr. 2020b. Disponível em: <<https://brunabenevidex.medium.com/nova-epidemia-velhas-mazelas-5a320a622a0c>>. Acesso em: 27 mar. 2021.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero: feminismo e subversão de identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BRASIL. Lei 9.868, de 10 de novembro de 1999. Dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 11 nov. 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9868.htm>. Acesso em: 28 mar. 2021.

_____. Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 10 jan. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm>. Acesso em: 29 mar. 2021.

CALVI, Pedro. Muito além do arco-íris: Congresso não aprova leis pró-LGBTIs desde 1988. **Câmara de Deputados**, 15 maio 2019. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdm/noticias/muito-alem-do-arco-iris-congresso-nao-aprova-leis-pro-lgbtis-desde-1988>>. Acesso em: 28 mar. 2021.

CARDINALI, Daniel Carvalho. **A Judicialização dos Direitos LGBT no STF: limites, possibilidades e consequências**. Belo Horizonte: Arraes, 2018.

CAVALLI, Rafaela D.; VIEIRA, Tereza R. A Pessoa Transgênero e o Mercado de Trabalho Brasileiro. In: VIEIRA, Tereza R (Org.). **Transgêneros**. Brasília: Zakarewicz, 2019. p. 467- 483.

CENTRO LATINO AMERICANO. Princípios de Yogyakarta: princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero. **CLAM, Centro Latino Americano**, 2007. Versão em português. Disponível em: <http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf>. Acesso em: 23 mar. 2021.

FERREIRA, Rafael Medeiros Antunes. Os direitos da personalidade. **Revista Científica Semana Acadêmica**. Fortaleza, v. 1, 2015. Disponível em: <https://semanaacademica.com.br/system/files/artigos/artigo_03_-_os_direitos_da_personalidade.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2021.

FILHO, Paulo José C.; IOTTI, Paulo. Legitimidade constitucional das decisões do STF sobre direitos LGBTI+. **Consultor Jurídico**, 19 dez. 2020. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2020-dez-19/observatorio-constitucional-legitimidade-constitucional-decisoes-stf-direitos-lgbti>>. Acesso em: 28 mar. 2021.

FRANÇA, Cecília. Após Censo 2021, Brasil vai continuar desconhecendo sua população LGBTI+. **LUME, Rede de Jornalistas**, 9 dez. 2020. Disponível em: <<https://rededejornalistas.com/2020/12/09/apos-censo-2021-brasil-vai-continuar-desconhecendo-sua-populacao-lgbti/>>. Acesso em: 28 mar. 2021.

HAJE, Lara. Projeto estabelece que gênero é igual ao sexo biológico ao nascer: Proposta quer definir termos usados na legislação. **Agência Câmara de Notícias**, 11 dez. 2020. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/715098-projeto-estabelece-que-genero-e-igual-ao-sexo-biologico-ao-nascer/>>. Acesso em: 29 mar. 2021.

HARAWAY, Donna. "Gênero" para um dicionário marxista: a política sexual de uma palavra. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 22, p. 201-246, Jun. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332004000100009&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 25 abr. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA. AGU questiona criminalização da homofobia pelo STF. **IBDFAM, Instituto Brasileiro de Direito de Família**, 16 OUT. 2020. Disponível em: <<https://ibdfam.org.br/index.php/noticias/7849/AGU+questiona+criminaliza%C3%A7%C3%A3o+da+homofobia+pelo+STF%3B+especialista+comenta>>. Acesso em: 29 mar. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. O que é. **IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, 2021. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/25089-censo-1991-6.html?=&t=o-que-e>>. Acesso em: 28 mar. 2021.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos**. 2. ed. Brasília, 2012.

MESQUITA, Caroline Christine; RIBEIRO, Daniela Menengoti. Direitos da personalidade, uma questão de dignidade sob à égide da justiça. **Revista Brasileira de Direitos e Garantias Fundamentais**, Florianópolis, v 1, n 1, 2015. Disponível em: <<file:///C:/Users/Dell/Downloads/760-1518-2-PB.pdf>>. Acesso em: 29 mar. 2021.

MORAES, Alexandre de. **Jurisdição constitucional e tribunais constitucionais**. São Paulo: Atlas, 2000.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris, 1948. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/udhr/documents/udhr_translations/por.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2021.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 4ª ed. São Paulo: Max Limonad, 2000.

_____. Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

PIRES, Gabriela. **A desjudicialização da retificação de nome e gênero no assento civil para pessoas trans: implicações jurídicas da ação direta de inconstitucionalidade 4.275**. 2018. 73 f. Trabalho de conclusão de curso – Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2018.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dimensões da dignidade**: ensaios de filosofia do direito e direito constitucional. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

SOUZA, Ana Paula Lemes de. Dignidade humana através do espelho: o novo totem contemporâneo. **Revista de Arte, Direito e Literatura**. CONPEDI, 2015. Disponível em: <file:///C:/Users/Dell/Downloads/72-143-2-PB.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2021.

SPINELI, Ana Claudia Marassi. Dos direitos da personalidade e o princípio da dignidade da pessoa humana. **Revista Jurídica Cesumar**, Maringá, v 8, n 2, 2008. Disponível em: <<https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/887/670>>. Acesso em: 29 mar. 2021.

SILVA, Yuna Vitória Santana da. O mito do sexo original. **Medium**, 27 nov. 2019. Disponível em: <<https://medium.com/@yunavitria/o-mito-do-sexo-original-d8cec574d38>>. Acesso em: 24 mar. 2021.

XAIVER, Luiz G. Proposta proíbe uso de linguagem neutra na língua portuguesa. **Agência Câmara de Notícias**, 30 nov. 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/710660-proposta-proibe-uso-de-linguagem-neutra-na-lingua-portuguesa/>. Acesso em: 29 mar. 2021.

Capítulo 7

DESAFIOS E POTENCIALIDADES NO DEBATE DE GÊNERO E SEXUALIDADE: UMA REVISÃO INTEGRATIVA

Antonio Guilherme Martins

Maria Eduarda Silva Siqueira da Luz

Francisco Jander de Sousa Nogueira

DESAFIOS E POTENCIALIDADES NO DEBATE DE GÊNERO E SEXUALIDADE: UMA REVISÃO INTEGRATIVA

Antonio Guilherme Martins

Graduando em Psicologia pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr, e-mail: guilhermepsi@ufpi.edu.br

Maria Eduarda Silva Siqueira da Luz

Graduanda em Psicologia pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr, e-mail: mariaessluz@outlook.com

Francisco Jander de Sousa Nogueira

Professor Dr. da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr, e-mail: jander.sociosaude@gmail.com

Resumo: As questões de gênero e sexualidade perpassam as relações das gerações, tornando-se dimensões organizadoras das relações sociais, o que corrobora para a existência de desigualdades, transformada pelas mais variadas culturas e sociedades. Nesse sentido, o artigo teve por objetivo expor sobre os desafios e potencialidades acerca das questões de gênero e sexualidade nos últimos 10 anos, no que diz respeito a saúde e educação no contexto atual. Realizou-se um levantamento da literatura, buscando documentos indexados em sites eletrônicos: SCIELO (Scientific Electronic Library Online), BVS (Biblioteca Nacional de Saúde), LILACS (Literatura Latino-americana e do Caribe em Ciências da Saúde) com os descritores: Gênero e Sexualidade; Gênero e Saúde. Buscou-se documentos que abordassem essas questões utilizando os seguintes critérios de inclusão: livros, teses, artigos e outros tipos de publicações que trabalhassem o tema, publicados entre os anos de 2009 e 2019, listados nas bases de dados referenciados, no idioma Português. Foram encontrados 135 artigos dos quais 11 atenderam aos critérios de inclusão e constituíram a amostra. Os resultados ressaltaram que ainda existem inúmeros entraves relacionados aos direitos e garantias das relações de gênero na saúde e educação. As evidências encontradas nesta revisão indicam a necessidade do debate de gênero dentro das instituições de ensino, o que passa a ser um papel crucial para o enfrentamento das desigualdades, corroborando para a construção de potencialidades significativas na inserção desse discurso na sociedade.

Palavras-chave: Políticas públicas. Escola. Educação em saúde.

Abstract: The matter of gender and sexuality permeate the relations of generations, making these dimensions organizers of social relations, which confirms the existence of

inequalities. In this sense, the article aimed to expose the challenges and potential regarding gender and sexuality issues in the last 10 years, regarding health and education in the current context. Thereby, a literature survey was carried out, looking for documents indexed in electronic sites: SCIELO (Scientific Electronic Library Online), BVS (National Health Library), LILACS (Latin American and Caribbean Literature in Health Sciences) with the descriptors: Gender and Sexuality; Gender and Health. Thus, documents that addressed these issues were sought using the following inclusion criteria: books, theses, articles and other types of publications that worked on the theme, published between 2009 and 2019, listed in the referenced databases, in the Portuguese language. From that, 135 articles were found, of which 11 met the inclusion criteria and constituted the sample. The results highlighted that there are still numerous obstacles related to the rights and guarantees of gender relations in health and education. Therefore the evidence found in this review indicates the need for a gender debate within educational institutions, which becomes a crucial role in confronting inequalities, supporting the construction of significant potential in the insertion of this discussion in society.

Keywords: Public policy. School. Health education

INTRODUÇÃO

Gênero é entendido, de acordo com Scott (1996), como os processos culturais que atuam mediante relações de poder, construindo padrões hegemônicos, a partir de corpos sexuados. Ou seja, com valores históricos, sociais e culturais construídos. Evidencia-se assim, que essas questões perpassam as relações das gerações, tornando-se dimensões organizadoras das relações sociais, o que corrobora para a existência de desigualdades, transformadas pelas mais variadas culturas e sociedades.

Diante da complexidade que esse tema remete, é complicado discutir sobre tal assunto, que já possui conceitos sociais, morais e religiosos pré-estabelecidos, sem ir de encontro a esses, assim, limitando a forma de como esse seria trabalhado dentro do campo educacional e da saúde. Sendo que, segundo o volume 10.2, intitulado Orientação Sexual, dos Parâmetros Curriculares Nacionais (Brasil, 1997), a sexualidade é entendida como algo inerente, que se manifesta desde o nascimento à morte, desenvolvendo e construindo ao longo da vida. Dessa forma, destacando a importância de se debater sexualidade e gênero, de forma livre, nesses ambientes.

Além disso, Ferraz, Addor e Neto (2019) afirmam que a maioria das críticas voltadas às discussões de movimentos que trabalhem gênero na educação se baseiam em argumentos falaciosos construídos para deslegitimar um movimento sério teórico-prático que busca a discussão das principais mazelas que afetam boa parte da sociedade,

visto que esse tipo de fala se apresenta como causa para o desenvolvimento de preconceitos e discriminações, destaca-se a importância das políticas públicas educacionais como forma de desconstrução dessas ideias, reconstruindo a forma como esse assunto deve ser tratado no âmbito escolar.

Ademais, se percebe a necessidade da presença do discurso sobre gênero e sexualidade no âmbito da saúde, em que a cisheteronormatividade ainda se sobrepõe, negligenciando indivíduos cujos corpos e identidades diferem da norma, salientando aqui também a necessidade do desenvolvimento das políticas públicas de saúde voltados para esses temas, pois, dessa forma, pode-se reconhecer a variedade das vivências da população e promover o acolhimento de suas demandas, o que permitiria uma melhor expressividade do direito à pluralidade de gênero (Gomes, Murta, Fachini & Menehnel, 2018).

Logo, existem diversas formas de adaptar o sistema escolar para abordar os temas de gênero e sexualidade, o que deve ocorrer através das políticas públicas, porém o que se percebe é a influência desses preconceitos na formação dessas políticas. Dessa maneira, como aponta Ivan (2017), esta situação impõe a nós, educadores/as, pesquisadores/as assumirmos a resistência e a defesa da produção de conhecimentos que se contraponham aos discursos do senso comum ou enviesados política e teóricamente.

Para mais, direciona-se mais as discussões sobre gênero e sexualidade às minorias sociais, por exemplo, mulheres, negros, população LGBTQIA+, etc. Isso porque, são vistas por alguns como pessoas ilegítimas para reivindicar seus direitos como cidadãos, contribuindo para o fato dessa parcela da população ser discriminada e possuir pouco poder de voz. Por isso, uma das questões levantadas aqui é que os serviços públicos da educação e da saúde devem buscar formas democráticas para oferecer a tarefa de maneira equitativa, o que só se torna possível através das políticas públicas, pois elas têm, o intuito de democratizar o acesso à educação e a redução do preconceito e da discriminação, garantindo o amplo desenvolvimento da sociedade. (Ferraz, Addor & Neto, 2018).

Assim, o presente artigo tem como objetivo expor sobre os desafios e potencialidades da abordagem de questões de gênero e sexualidade no contexto da saúde e da educação. A proposta consistiu em uma revisão integrativa da literatura acerca dos estudos da implementação desse debate dentro do âmbito escolar, sendo esse o principal

questionamento, discutindo através deste a aplicação das políticas públicas de educação e de gênero.

METODOLOGIA

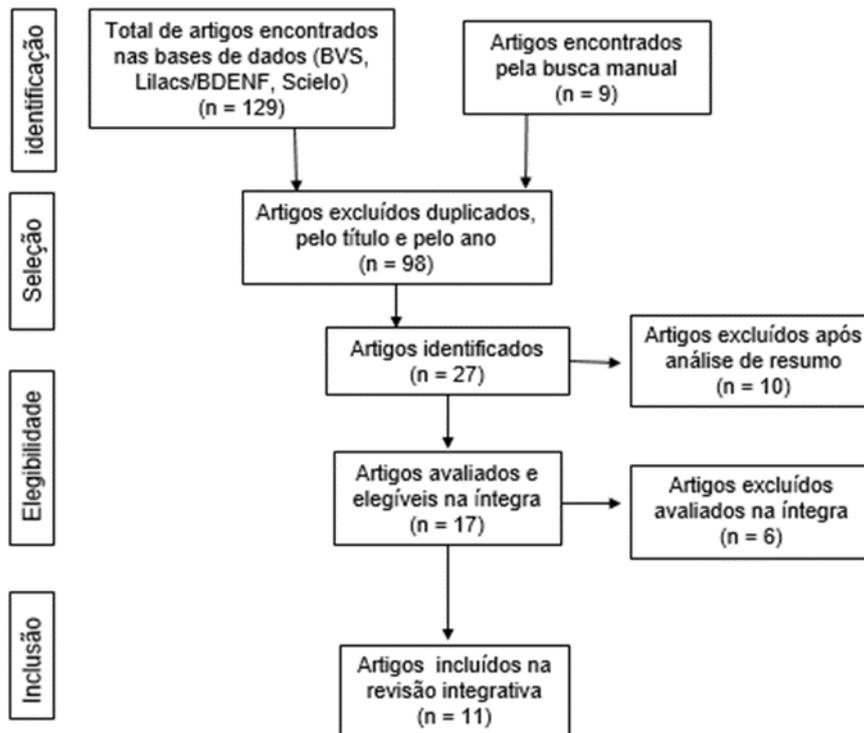
Trata-se de um estudo realizado com base em seis etapas estabelecidas inicialmente para uma melhor formulação da revisão, tais como: elaboração da questão norteadora da pesquisa; delineamento dos métodos de seleção dos estudos; extração de dados para o procedimento da pesquisa; avaliação dos estudos encontrados nas bases de dados; detalhamento dos dados pesquisados e síntese do conhecimento produzido e publicado.

Dessa maneira, de acordo com os critérios para uma melhor fundamentação teórica e científica, a presente revisão teve como questão norteadora: Quais os desafios e potencialidades no debate de gênero e sexualidade enfrentados no tocante à promoção da saúde sexual? Para melhor abordagem dessa questão, realizou-se um levantamento da literatura no dia 05 de abril de 2020, buscando publicações indexadas nas bases de dados: SCIELO (Scientific Electronic Library Online), LILACS (Literatura Latino-americana e do Caribe em Ciências da Saúde), sendo acessada através do link disponibilizado pela Biblioteca Virtual de Saúde (BVS), bem como em Sites Governamentais. Buscou-se artigos que abordassem sobre as questões de gênero e sexualidade na educação, sobretudo os desafios e potencialidades acerca do debate do tema nos serviços públicos, sendo selecionados utilizando os seguintes critérios de inclusão: Estudos publicados nas bases de dados anteriormente referidas, publicados entre os anos de 2009 a 2019, apresentados em texto integral, no idioma Português, e cujo o título e/ou resumo fizessem referência à temática dos desafios e potencialidades no debate de gênero e sexualidade.

A pesquisa realizada teve como resultado a identificação de 135 artigos, sendo 129 em base de dados (BVS, Lilacs/BDENF, Scielo) e 6 em bases de dados governamentais, assim como apresentado na tabela 1. Do material obtido, 27 artigos, procedeu-se à leitura minuciosa de cada resumo/artigo, destacando aqueles que responderam ao objetivo proposto por este estudo, a fim de organizar e tabular os dados. Foi realizada uma leitura crítica e reflexiva dos títulos e dos resumos encontrados, e para uma melhor organização e tabulação dos dados, os pesquisadores elaboraram instrumento de coleta de dados contendo: título, ano de publicação, categoria do estudo, natureza do estudo, referencial

teórico, método de análise e identificação do tema proposto. Seguindo esses critérios de inclusão, 11 estudos foram selecionados para análise, os quais são referenciados no presente texto. Logo, foram extraídos os conceitos abordados em cada artigo e de interesse dos pesquisadores, que dessa forma resultaram na realização da discussão.

Tabela 1- Fluxograma do processo de busca e seleção dos artigos



Fonte: elaborado pelos autores.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com o escopo de sistematizar a informação de cada artigo, os dados extraídos dos estudos foram compilados de forma descritiva numa tabela previamente elaborada pelos pesquisadores, facilitando na identificação e reformulação das categorizações temáticas.

A amostra final desta pesquisa foi constituída de 19 textos, sendo, destes, 11 artigos científicos, listados na Tabela 1, 7 documentos governamentais, sendo esses, os Parâmetros Curriculares Nacionais do ensino médio e da 1^o a 4^o série - volume 10 - bem como, a Política Nacional de DST/aids: princípios e diretrizes, o Plano integrado de enfrentamento da feminização da Epidemia de Aids e outras DST, Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem e Informação para Tomadores de Decisão da Saúde

Pública, bem como um artigo descritivo, não listado, referente ao curso Gênero e Diversidade na escola.

Todos os artigos foram publicados no idioma Português, que por fim foram elencados em uma tabela, assim como apresentada abaixo na Tabela 2, abordando de maneira concisa os objetivos, conclusões e delineamento da pesquisa de cada autor. Concomitantemente, resultou, a partir das evidências científicas encontradas, na apresentação de três temáticas: saúde e gênero: inserção do SUS e políticas públicas; educação e saúde; as implicações de gênero na educação.

Tabela 2 - Resumo dos artigos que constituem a amostra da revisão.

Autor (Ano)	Título	Objetivo	Método
Lionço (2009)	Atenção integral à saúde e diversidade sexual no Processo Transsexualizador do SUS: avanços, impasses, desafios.	O artigo tem por objetivo a consideração crítica dos avanços, impasses e desafios na instituição dessa política pública de saúde, discutindo a ambivalência no processo de construção da norma técnica	Metodologia dialética-crítica
Carrara; Russo; Faro (2009)	A política de atenção à saúde do homem no Brasil: os paradoxos da medicalização do corpo masculino	Discutir o modo como o discurso dos especialistas (no caso, os médicos urologistas) se articula ao discurso militante dos movimentos sociais, tendo como objetivo a medicalização do corpo masculino.	Metodologia dialética-crítica

Maia; Navarro; Maia A. F (2011)	Relações entre gênero e escola no discurso de professoras do ensino fundamental	Identificar conceitos e opiniões de professores das séries iniciais do Ensino Fundamental sobre a questão do gênero presente em nossa sociedade e sua relação com a educação de crianças no contexto escolar.	Qualitativo
Cardoso; Ferro (2012)	Saúde e população LGBT: demandas e especificidades em questão	A partir da eminente necessidade de formação dos agentes da saúde no tema LGBT, assim como da elaboração de ações voltadas para as demandas específicas dessa população, a intenção do artigo é contribuir para a reflexão sobre alguns dos fatores que podem interferir de maneira substancial no processo de saúde da população LGBT	Metodologia dialética-crítica
Amaro (2017)	Para discutir (ainda mais) gênero e sexualidade na escola: políticas e práticas de resistências	Problematizar e funcionar como propulsão aos deslocamentos e desalojamentos na perspectiva de compreendermos que políticas e práticas se confrontam e se configuram nos espaços diversos formativos.	Descritivo
Gomes (2018).	Gênero, direitos sexuais e suas implicações na saúde	Problematizar aspectos relacionados a gênero e direitos sexuais, bem como suas implicações no campo da saúde.	Descritivo de abordagem qualitativa

<p>Silva; Borba (2018).</p>	<p>Encontros com a diferença na formação de profissionais de saúde: juventudes, sexualidades e gêneros na escola</p>	<p>Discutir a forma como gênero e sexualidades são significados por jovens estudantes de escolas públicas do ensino médio da cidade de Santos, localizada no litoral sul do estado de São Paulo.</p>	<p>Qualitativa</p>
<p>Auad; Ramos; Salvador; (2018)</p>	<p>Educação, emancipação e feminismos possíveis: um olhar histórico sobre a igualdade de gênero na escola</p>	<p>Debater dados históricos sobre a trajetória educacional das mulheres no Brasil, desde o século XIX, de modo a contextualizar um conjunto de fenômenos, como a denominada feminização do magistério.</p>	<p>Descritivo</p>
<p>Preuss; Martins (2019).</p>	<p>Reflexões acerca da Política Nacional de Saúde Integral LGBT nas regiões de fronteiras</p>	<p>O artigo tem por objetivo a consideração crítica dos avanços, impasses e desafios na instituição dessa política pública de saúde, discutindo a ambivalência no processo de construção da norma técnica</p>	<p>Metodologia dialética-crítica</p>
<p>Ferraz; Addor; Neto (2019)</p>	<p>Políticas públicas de gênero na educação: uma análise para o desenvolvimento</p>	<p>Discutir o modo como o discurso dos especialistas (no caso, os médicos urologistas) se articula ao discurso militante dos movimentos sociais, tendo como objetivo a medicalização do corpo masculino.</p>	<p>Metodologia dialética-crítica</p>

Silva (2019)	Caminhos possíveis para produção de práticas pedagógicas no enfrentamento das violências de gênero e sexualidade	Identificar conceitos e opiniões de professores das séries iniciais do Ensino Fundamental sobre a questão do gênero presente em nossa sociedade e sua relação com a educação de crianças no contexto escolar.	Qualitativo
--------------	--	---	-------------

Fonte: elaborado pelos autores.

Saúde e gênero: inserção do SUS e políticas públicas

No cenário brasileiro atual, as políticas públicas podem ser definidas como respostas do Estado a problemas que emergem na sociedade. Nesse viés, Lucchese (2004) afirma que o campo da ação social que abrange as políticas públicas de saúde, têm a função de definir as respostas do Estado às necessidades básicas de saúde da população em geral, com o escopo de operacionalizar ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em nível individual e coletivo.

Nesse cenário, estabelecendo a saúde como um direito universal e sendo dever do Estado prover o acesso à saúde a todos os cidadãos e cidadãs, o SUS emerge da luta do Movimento da Reforma Sanitária, sobretudo, no período de redemocratização do país, indo de encontro às políticas vigentes na época pós-sus, altamente hegemônicas. A Saúde, a Previdência e a Assistência Social integram o Sistema de Seguridade Social e esta conquista representa o compromisso e a responsabilidade do Estado com o bem-estar da população (Brasil, 1998).

Nessa perspectiva, o sistema ainda apresenta inúmeros desafios, sobretudo a construção de uma política pública de saúde universal, perspectiva que engloba todos os setores existentes na sociedade, tendo como principal objetivo a criação de maneiras adequadas para a conter as problemáticas vigentes. Para tal, é crucial a participação efetiva dos diversos setores segmentais da sociedade no desenvolvimento da efetivação e implementação dessas políticas.

A dimensão de gênero tem-se inserido nas políticas públicas do setor de diversas maneiras, sobretudo, durante esses últimos anos da incorporação do Sistema único de Saúde. Nesse sentido, de maneira alegórica no cenário atual do SUS, considera-se, de forma geral, tais políticas inerentes ao exposto: a política de IST e aids, com destaque para o Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da Epidemia de Aids e Outras IST (Brasil, 2007), a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (Brasil, 2008) e a Política de Atenção Integral à Saúde da População LGBT (Brasil, 2009).

Os agravos à saúde da comunidade LGBT, são determinados socialmente, e segundo Lionço (2009), esses paradigmas são observados, sobretudo em consequência das inúmeras violações dos direitos determinados à essas pessoas. Nesse aspecto, conforme Cardoso e Ferro (2012), essa população específica, por não se adequar a um padrão heteronormativo, acaba por ter direitos básicos agredidos, levando em consideração que diversos fatores os colocam em condição de vulnerabilidade, como a violação do direito à saúde - um direito social garantido por lei, e sem dúvidas, crucial.

A Política Nacional de Saúde Integral da População LGBT possui como marca o reconhecimento dos efeitos da discriminação e do preconceito no processo de saúde-doença dessa população. Contudo, se percebe a ausência da construção e divulgação de estudos sistemáticos e regulares voltados para a ação desses efeitos contra essa população (Gomes, Facchini & Meneghel, 2018).

Nesse contexto, a integralidade dessa política deixa evidente as ações transversais em diversas áreas da saúde como: a inserção da temática da atenção integral à população LGBT na formação permanente dos profissionais do SUS; a inclusão de quesitos orientação sexual, identidade de gênero e étnico-racial nos documentos de notificação de violência da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS); a sensibilização dos profissionais de saúde acerca das especificidades da população LGBT.

Ademais, é crucial destacar a discussão da política de IST, na abordagem das relações de gênero, sexualidade e saúde. Em termos de saúde, houve uma eclosão do movimento homossexual e sua visibilidade a partir do surgimento do vírus HIV/Aids, que era predominantemente associado a esse segmento específico. Estes eram denominados grupos de risco e foram considerados, de modo geral, responsáveis pela proliferação do vírus no país (Preuss & Martins, 2019).

Nessa condição, a epidemia trazia um conjunto de questões interseccionais, que ia além do campo da saúde. Assim, a política não se limitaria às recomendações básicas (mas necessárias) ao uso de preservativos, por exemplo, mas precisou ampliar as medidas que reconhecessem e construísse os instrumentos para trabalhar com relações desiguais e vulneráveis que presenciamos no cotidiano, em princípio desigualdades de gênero.

Por sua vez, a proposta de enfrentamento da feminização da epidemia do HIV/aids tem como eixo de referência a mobilização da sociedade em relação aos direitos políticos, sociais, econômicos e reprodutivos das mulheres e sua aplicação compreende a articulação com estados, municípios e sociedade civil (Brasil, 2007). Com o escopo de instituir e fortalecer medidas e ações de enfrentamento à violência contra as mulheres – seja ela física, psicológica ou sexual.

Ainda, tratando-se de políticas públicas com enfoque de gênero, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem representou um marco importante nas discussões acerca da carência de políticas que abordassem a população especificamente masculina. Nessa perspectiva, a saúde do homem surgiu como tema no campo de estudos do país a partir da década de 1970, com os primeiros debates a despeito da relação entre o modelo de masculinidade hegemônico na sociedade e os agravos à saúde do homem (Gomes & Nascimento, 2006).

Com isso, é fundamental destacar que uma das maiores preocupações desta política é, além da promoção do acesso da população masculina aos serviços de atenção primária à saúde, mas também que a população masculina passa a reconhecer sua fragilidade e vulnerabilidade, para que possa compreender e assumir sua demanda (Carrara, Russo & Faro, 2009).

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem estabelece, então, como seu objetivo principal:

Promover a melhoria das condições de saúde da população masculina do Brasil, contribuindo, de modo efetivo, para a redução da morbidade e mortalidade dessa população, através do enfrentamento racional dos fatores de risco e mediante a facilitação ao acesso, às ações e aos serviços de assistência integral à saúde. (Brasil, 2008, p.31).

Ademais, a política afirma, nesse sentido, princípios consonantes aos do SUS relacionados, por exemplo, à humanização, qualidade de vida e promoção da integralidade do cuidado na população masculina promovendo o reconhecimento e respeito à ética e aos direitos do homem, obedecendo às suas peculiaridades socioculturais (Brasil, 2008).

Sexualidade e saúde no âmbito escolar

Tratando-se do cenário das políticas públicas, o Brasil, possui ainda certas insuficiências, inclusive no quesito de programas e ações de saúde e educação que cinjam com exclusividade a seara populacional que é definida como adolescência e juventude. Nesse sentido, para que adversidades como essas sejam solucionadas é de imensa importância inserir no contexto escolar práticas educacionais que além de promover saúde possam perpassar por assuntos como sexualidade e gênero, já que esse ambiente é onde jovens e adolescentes constroem seus vínculos sócio afetivos.

Porém, os meios metodológicos de inclusão de pautas no âmbito escolar destacam-se as oficinas, que, apesar de se reconhecer sua importância como alternativa à simples transmissão de informação, não apresenta caráter político, o que impede a criação de questionamentos e debates, bem como a participação ativa dos jovens e adolescentes no processo.

Sendo que, essa ferramenta poderia ser usada de forma politizada, percebendo como a saúde e a educação perpassam os campos históricos e sociais, com o objetivo de estimular o questionamento, os debates e as trocas e informações considerando a vivência de cada estudante. E para além disso, fazer com eles possam reproduzi-las nos ambientes extraescolares.

A articulação entre saúde e educação deve respeitar a realidade e as particularidades do ambiente escolar. Porém, à medida que, essa discussão é colocada sobre a responsabilidade apenas de profissionais da saúde, como explicado por Catharino:

Contém o risco de fracionar o trabalho pedagógico, colocando nas mãos de 'especialistas' alheios ao cotidiano escolar, uma atividade que diz respeito às formas de relação, aos discursos, aos jogos de poder e às trocas afetivas que são produzidos naquela comunidade (2006, p. 7).

Ao inserir a problematização de gênero e sexualidade no ambiente escolar, permite-se o compartilhamento de percepções, corroborando para o processo de aprendizagem, bem como possibilita a abertura para novos debates e construções (Silva & Borba, 2018).

Por isso, que é destaca uma maior necessidade de se incluir esses discursos no ambiente escolar, respeitando a individualidade de cada adolescente, o que poderá ser alcançado com a maior participação dos discentes, permitindo o protagonismo destes, estimulando que eles apontem as questões a serem discutidas, à medida que o debate é direcionado para eles.

Ademais, como apontado por Catharino (2006), esses jovens consideram o ambiente escolar como local de liberdade para se discutir a sexualidade, podendo questionar os mitos e tabus sociais. Algo que, não deve ser apenas considerado, mas também valorizado, de maneira que, os esforços para a inclusão desses debates no âmbito escolar devem estar voltados para essa confiança.

Dessa forma, podendo se comprometer com efetivação da promoção da saúde integral, desconstruindo comportamentos normatizados e regras construídas através de gênero e das relações de poder, com isso, levando em conta as diversidades e singularidades sociais e históricas.

As implicações de gênero na educação

O conceito de gênero surge em meio ao movimento social feminista, no século XX, a partir da percepção de que a mulher era tida como um sujeito invisível social e academicamente. Logo, essa discussão entra como uma forma de compreender e modificar o que se entendia por ser mulher, sendo, uns dos primeiros pontos a serem discutidos são os fatores que levam à opressão feminina (Catharino, 2006).

Para o senso comum, gênero é apenas o binário homem e mulher, sendo que existe uma enorme ramificação, pelo fato de ser a forma como um ser humano se identifica, não podendo se ater apenas ao sexo biológico. Porém, é difícil trazer essa discussão para dentro de uma sociedade que já possui preconceitos e discriminação com essa diversidade que acompanha as identidades de gênero.

Com isso, Silva (2019) descreve como e porque a escola está relacionada a esta discussão, ao ponto que é uma instituição social responsável por propagar e difundir conhecimentos. Logo, não apenas reproduz a lógica hegemônica de gênero, como legítima essa desigualdade. A escola é o primeiro ambiente em que se percebe essa segregação entre meninos e meninas, o que além de restringir as atividades de cada gênero, perpetua ideias de divisão que só fazem sentido no âmbito escolar.

Não se atribui apenas à escola a responsabilidade da construção desse conceito dicotômico de gênero e nem a vê como a criadora, é algo que não depende apenas de uma secção da sociedade. Contudo, é preciso reconhecer que suas proposições, imposições e proibições produzem um sentido de verdade (Silva, 2019). Em que, pouco se percebe a ação das escolas para tentar romper com essa construção social sobre cada gênero.

Um dos desafios apontados por Silva (2019) foi a dificuldade e relutância dos profissionais de em abordar em sala de aula temas relacionado a gênero e a sexualidade, em que, por exemplo, alguns profissionais se escondiam em discursos de não saber como abordar sobre gênero em sala de aula, como forma de distanciamento seguro. Bem como, não viam a escola como responsável para tratar as questões de gênero (Maia, Navarro & Maia, 2011).

Outros relatos afirmam que em meio a essa dificuldade em abordar sobre gênero, docentes utilizavam-se de situações que ocorriam em sala de aula, como discussões e ofensas entre alunos, para poderem começar a introduzir essa discussão dentro da escola (Silva, 2019).

Além disso, é destacado que a principal estratégia utilizada pelos professores, para discutir sobre gênero, é a de levantar questionamentos a partir das ideias dos estudantes (Silva, 2019). De modo que, desestabiliza o que os alunos entendem como normal. Silva (2019) define melhor essa metodologia, caracterizando sua complexidade, mas também sua amplitude:

Devido ao caráter complexo e amplo que essa estratégia passa a ocupar na prática pedagógica dessas professoras, podemos caracterizá-la como uma pedagogia do questionamento, que abarca mais do que a metodologia desenvolvida em aulas, mas passa a se configurar como uma forma de compreender os objetivos de se trabalhar com as noções de diferença e diversidade (p. 438).

Catharino (2006), descreve a necessidade de se reconhecer o caráter político que gênero apresenta, ao ponto em que é enfatizado a construção social e histórica a partir da diversidade desse. Tal fator admite as relações sociais como contribuintes para a formação da identidade de gênero, o que, para a autora, pode até certo ponto tornar o conceito de gênero relativo.

Contudo, essa abordagem permite o reconhecimento da pluralidade e multiplicidade da identidade de gênero. Com isso, pode-se reconhecer a escola como um terreno mais propício para a construção do desenvolvimento de diálogos e acúmulos sobre gênero, ao passo que a mesma apresenta caráter de formação, em que o indivíduo transita em vários momentos da vida, seja como discente, docente ou responsável pelo discente (Aquad, Ramos & Salvador, 2018).

Ao responder à questão do estudo, os autores identificaram que uma parcela do corpo docente brasileiro já percebeu a necessidade de se discutir gênero dentro das escolas, de modo que alguns já conseguem inserir levemente esse discurso em sala de aula, elaborando estratégias e metodologias de forma que esse diálogo possa ser levantado e construído no ambiente escolar. Porém, o senso comum ainda prevalece na sociedade, o que é aproveitado pelas instituições de ensino como forma de adiar o começo dessa discussão - sendo este um debate inevitável. Com isso, colaborando para a imposição da normalidade da segregação de gênero, perpetuando preconceitos e discriminações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude da revisão realizada, evidencia-se que ainda existem inúmeros entraves relacionados aos direitos e garantias das relações de gênero na saúde e educação. Entretanto, compreende-se a existência de avanços significativos no campo político, sobretudo, por esforços de movimentos sociais em virtude da garantia da promoção e proteção desses direitos garantidos pela lei maior do país, relacionados às políticas integrais da população LGBTQIA+, e enfrentamento às desigualdades de gênero nos serviços públicos.

Destarte, os resultados desses estudos já realizados, decorrem na interpretação de que os desafios e potencialidades no debate de gênero e sexualidade tornam-se ainda um empecilho e deixa perceptível que há uma necessidade, sobretudo em tempos de retrocessos, do debate de gênero dentro das instituições de ensino, o que passa a ser um papel crucial para o enfrentamento das desigualdades, corroborando para a construção de potencialidades significativas na inserção desse discurso na sociedade.

REFERÊNCIAS

- AMARO, I. Para discutir (ainda mais) gênero e sexualidade na escola: políticas e práticas de resistências. *Periferia*, v. 9, n. 2, p. 5-15. 2017. doi: 10.12957.2017.31277.
- AUAD, D.; RAMOS, M. R. N.; SALVADOR, R. Educação, emancipação e feminismos possíveis: um olhar histórico sobre a igualdade de gênero na escola. *Revista educação e emancipação*, v. 10, n. 4, p. 186-208. 2017. Doi: 10.18764/2358-4319.
- Constituição da República Federativa do Brasil*. . Brasília. 1988. Recuperado em 04 abril 2020, de https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Plano integrado de enfrentamento da feminização da epidemia de aids e outras dst*. Coordenação nacional de DST e AIDS. Brasília, DF: Ministério da Saúde. 2007.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Política nacional de atenção integral à saúde do homem*. Secretaria de atenção à saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde. 2008.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Política nacional de saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais*. Brasília, DF: Ministério da Saúde. 2009.
- CARDOSO, M. R.; FERRO, L. F. Saúde e população LGBT: demandas e especificidades em questão. *Psicologia Ciência e Profissão*, v. 32, n. 3, p. 552-563. 2012. doi: 10.1590/S1414-98932012000300003.
- CARRARA, S.; RUSSO, J. A.; FARO, L. A política de atenção à saúde do homem no Brasil: os paradoxos da medicalização do corpo masculino. *Physis*, v. 19, n. 3, p. 659-678. 2009. doi: 10.1590/S0103-73312009000300006.
- CATHARINO, T.R. Gênero e sexualidade no espaço escolar – uma proposta de educação e saúde. *Revista Ártemis - Estudos de Gênero, Feminismos e Sexualidades*, n. 5. 2006. Recuperado de <https://periodicos.ufpb.br/index.php/artemis/article/view/2162>.

FERRAZ, M. O. K.; ADDOR, N.; NETO, J. O. N. Políticas públicas de gênero na educação: uma análise para o desenvolvimento. *Revista Eletrônica Do Curso De Direito Da Ufsm*, v. 14, n. 3. 2019. doi: <https://doi.org/10.5902/1981369431721>

GOMES, R., MURTA, D., FACCHINI, R., & MENEGHEL, S.N. (2006). Gênero, direitos sexuais e suas implicações na saúde. *Ciênc. saúde coletiva*, 23 (6), 1997-2006. DOI: 10.1590/1413-81232018236.04872018.

GOMES, R.; NASCIMENTO, E. F. A produção do conhecimento da saúde pública sobre a relação homem-saúde: uma revisão bibliográfica. *Cad. Saúde Pública*, v. 22, n. 5, p. 901-911. 2006. doi: 0.1590/S0102-311X2006000500003.

LIONÇO, T. Atenção integral à saúde e diversidade sexual no Processo Transexualizador do SUS: avanços, impasses, desafios. *Physis: revista de saúde coletiva*, v. 19, n. 1, p., 43-63, 2009. 2009. doi: <https://doi.org/10.1590/S0103-73312009000100004>.

LUCCHESI, T. R.; AGUIAR, D. S.; WARGAS, T.; LIMA, L. D.; MAGALHÃES, R.; MONERAT, G. L. Políticas públicas em Saúde Pública. 1ª ed. São Paulo/SP. Editora Espaço da Gestão. 2004.

MAIA, A. C. B.; NAVARRO, C.; MAIA, A. F. Relações entre gênero e escola no discurso de professoras do ensino fundamental. *Psicologia da Educação*, n. 32, p. 25-46. 2011. Recuperado em 04 de abril de 2020, de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-69752011000100003&lng=pt&tlng=pt.

PREUSS, L.T, MARTINS, D.A.B. Reflexões acerca da Política Nacional de Saúde Integral LGBT nas regiões de fronteiras. *Interações (Campo Grande)*, v. 20, n. 3, p. 933-946. 2019. Recuperado em 04 de abril de 2020, de <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-70122019000300933&lng=en&nrm=iso>.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*, v. 20, n. 2, p. 71-99. 1996.

SILVA, C.G.; BORBA, P.L. Encontros com a diferença na formação de profissionais de saúde: juventudes, sexualidades e gêneros na escola. *Saúde e sociedade*. v. 27, n. 4, p. 1134-1146. 2018. doi: 10.1590/S0104-12902018170274.

SILVA, D. Caminhos possíveis para produção de práticas pedagógicas no enfrentamento das violências de gênero e sexualidade. *Periferia*, v. 11, n. 2, p. 424-441. 2019. doi: 10.12957.2019.36363.

Capítulo 8

EPISTEMOLOGIAS ALTERNATIVAS: NOVOS DISCURSOS SOBRE A CIÊNCIA NO CAMPO DA SOCIOLOGIA

Fernanda Sena Fernandes

Jeniffer Hübner

EPISTEMOLOGIAS ALTERNATIVAS: NOVOS DISCURSOS SOBRE A CIÊNCIA NO CAMPO DA SOCIOLOGIA

Fernanda Sena Fernandes

*Mestranda pelo programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais pela Universidade
Federal de Santa Maria. E-mail: nandasefernandes@gmail.com*

Jeniffer Hübner

*Mestranda pelo programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais pela Universidade
Federal de Santa Maria. E-mail: hubnerjeniffer@gmail.com*

Resumo: Este artigo propõe-se a debater novas concepções epistemológicas nas Ciências Sociais, a partir de estudo bibliográfico. A epistemologia compõem parte fundamental da ciência, sendo necessária para compreender a origem do pensamento científico, suas concepções e formação, superação e reconstrução de paradigmas. É também através dela que refletimos sobre quem é o pesquisador, qual o lugar que ocupa na sociedade e suas reflexões éticas enquanto sujeito e cientista, tentando compreender os desdobramentos possíveis deste lugar social na busca da aproximação da realidade. Assim, buscaremos compreender de que forma as novas epistemologias podem contribuir para a emergência de novas teorias sociológicas, que desloquem o olhar científico, tentando compreender quem faz ciência e a que interesses, ideologias e preceitos morais ela se transversaliza. O trabalho, desta forma, estrutura-se com: 1) conceitualização da epistemologia e seus pressupostos teóricos; 2) História do pensamento epistemológico nas Ciências Sociais e 3) Epistemologias alternativas e novas formas de se pensar a sociologia. Conclui-se, desta forma, que não é possível para o sociólogo conceber uma sociologia apartada da compreensão do local que ocupa o pesquisador, dado o fato de que este é parte integrante do tecido social dentro do qual a ciência se coloca como um dos campos possíveis, tendo, desta forma, debates necessários sobre a raiz do seu conhecimento e sua postura ética quanto à isto.

Palavras-Chave: Epistemologias Alternativas; Ciências Sociais; Pensamento Científico.

Abstract: This paper aims to discuss, through a bibliographical study, new epistemological conceptions on the Social Sciences. Epistemology is a fundamental part of science, as it's essential to understand the origin of the scientific thought, its conceptions and forms, as its superation and reconstruction of paradigms. It's also through it that we can reflect about who's the researcher, what's its place in society and what are its ethical reflections as a subject and as a scientist, trying to understand the possible consequences of its "social place" in the search for a better representation of our reality. Thus, we seek here to understand how new epistemologies can contribute to the emergence of new sociological theories that may allow us to shift the scientific gaze, trying to understand

"who" does science and what interests, ideologies and moral precepts it crosses. The work, in this way, is structured as it follows: 1) conceptualization of epistemology and its theoretical assumptions; 2) History of epistemological thinking in the Social Sciences and 3) Alternative epistemologies and new ways of thinking about sociology. We concluded that it is not possible for the sociologist to conceive a sociology separated from the understanding of the place that the researcher occupies in society, given the fact that this is an integral part of the social fabric within which science stands as one of the possible fields, having, in this way, necessary debates about the root of their knowledge and their ethical posture in relation to it.

Keywords: Alternative Epistemological; Social Science; Scientific Thoughts.

Introdução

A ciência moderna tornou-se um dos pilares da sociedade ocidental, entranhando-se no dia-a-dia das pessoas, seja através de tecnologias como as televisões e celulares, seja no uso de medicações, cosméticos, ou mesmo na alimentação que colocamos à mesa todos os dias, da mesma forma que nas políticas públicas implementadas pelo Estado, nas reformas educacionais, no entendimento de novos problemas sociais. A inovação e a melhoria na qualidade de vida das pessoas passa por processos científicos, sejam eles da área das ciências biológicas, médicas ou humanas. Mas o fazer científico não se constitui apenas por experimentos ou noites insones de leitura por parte dos pesquisadores; antes disso, é necessário que se faça uma reflexão apurada sobre seus objetivos, métodos e fins. Em outras palavras, é necessário que se pense a ciência em si própria, em sua constituição e em seu status social de verdade absoluta.

A epistemologia é o campo da ciência que aborda estas questões, significando “discurso sobre a ciência” e “tendo por objetivo querer evidenciar os meios do conhecimento científico, elucidar os objetos aos quais tal conhecimento se aplica e fundar a validade desse conhecimento” (JAPIASSU, 1988, p. 25). Chamada por alguns de teoria do conhecimento, o campo é abrangente e pode ser abordado de diversas formas, mas em sua essência, busca compreender a origem das ideias científicas e as construções sociais e históricas de seus discursos.

A epistemologia por si própria, é datada. Iniciada de forma mais ampla enquanto teoria do conhecimento, nasce a partir do filósofo iluminista John Locke, em 1690, com a publicação de “Ensaio acerca do entendimento humano”, onde busca compreender a origem do conhecimento humano e as possibilidades existentes da construção deste (HESSEN, 1999, p. 15). De lá para cá o tema foi alvo de diversos tratados que acabaram se

tornando clássicos da área, como a Crítica à Razão, de Kant, O discurso do método de Descartes e já no século XX, os clássicos Conjecturas e Refutações, de Popper e Estrutura das Revoluções Científicas de Kuhn. Estes últimos acabaram se tornando imprescindíveis para o debate epistemológico após o período de intenso desenvolvimento científico no século XIX.

Para Popper (1980), especialmente, a preocupação era direcionada ao estabelecimento do que é ou não científico, considerando que determinadas correntes do pensamento nesta passagem do século XIX para o século XX estavam muito em voga sem, no entanto, demonstrarem de forma clara seu cientificismo, como a psicanálise de Freud. Assim, aponta que uma teoria é científica quando a mesma pode ser submetida a testabilidade, que por sua vez pode levar a refutação ou confirmação da hipótese, propondo o método hipotético-dedutivo, onde o cientista elabora sua hipótese, a coloca em teste, analisa sua eficácia e retorna à teoria para reelabora-la a partir dos experimentos. Popper, no entanto, não considera as Ciências Humanas, onde há elementos subjetivos que não são passíveis de verificação simples: necessitam de análise e compreensão sob uma perspectiva teórica e não generalizante, dado o fato de que dizem respeito às formas de concepção de mundo dos sujeitos de pesquisa.

Teremos uma perspectiva diversa em Kuhn (1998) que afirma em primeiro lugar que não há ciência possível que não parta da realidade empírica do pesquisador, especialmente através das teorias e conceitos aos quais este tem acesso, e aos paradigmas colocados pela ciência de seu tempo. A questão do paradigma, para Kuhn, configura-se em um ponto central. O autor discorre sobre como a mudança desses paradigmas faz parte da ciência, e sobre como através dessas transformações, os cientistas elaboram novas metodologias, criam novas possibilidades e perspectivas sobre o fazer científico. Além disto, Kuhn destaca que a própria concepção do que é um paradigma é variável de acordo com o meio no qual o cientista está inserido, qual seu objeto de estudo, aporte teórico, etc. Esta perspectiva contribui para uma importante ponderação sobre como a escolha do objeto de estudos por si só, é um reflexo da própria constituição social do cientista.

Estes debates, embora não sejam voltados de forma específica para a área das humanidades, nos ajudam a pensar sobre questões epistemológicas e éticas no fazer científico quando o objeto de análise ao qual nos propomos a investigar é dinâmico, vivo, subjetivo, da mesma forma que nós somos. Ainda sim, faz-se necessário retomarmos estas

questões sob o ponto de vista das Ciências Sociais, de forma a compreender tanto sua gênese quanto os debates epistemológicos específicos da área.

A epistemologia nas ciências sociais

O surgimento da sociologia no século XIX se deu como produto de uma época de profundas perturbações e transformações das ordens social, econômica e cultural. Em um período em que a ciência alcança status de estrutura basilar da sociedade, a Sociologia nasce como uma tentativa de compreensão, identificação e ordenamento do mundo social. Bottomore (1970, p. 14 - 15) aponta que a Sociologia encontra sua ancestralidade em quatro movimentos intelectuais: a filosofia política, a filosofia histórica, a biologia e as revoluções. Bottomore aponta, ainda, que a construção de uma ideia de ciência da sociedade só foi possível graças às contribuições de filósofos como Hegel, Saint-Simon e Ferguson, que foram referências para Marx, Comte e Spencer, os primeiros sociólogos. Podemos caracterizá-la, neste momento, por ser enciclopédica, por esforçar-se a dar conta da totalidade da vida social; evolucionária, por empreender fortemente numa busca de entendimento da evolução e dos estágios da sociedade e positiva, esmerando-se em reproduzir as metodologias e epistemologias das Ciências Naturais (*Ibidem*, 1970, p. 17).

Ao estudarmos com cuidado as raízes da Sociologia, não é difícil constatar que, ainda que se aceite que Auguste Comte é indubitavelmente o fundador da disciplina, seus três clássicos canônicos não apareceram, em um primeiro momento, como dignos de nota. A mitologia construída em torno da fundação da disciplina foi produto de um processo que se estendeu do final do século XIX até a primeira metade do século XX, tendo Marx, Durkheim e Weber se consolidado como autores clássicos da Sociologia em torno da década de 1950, especialmente devido a esforços dos teóricos da Escola de Chicago, que resgataram os textos dos dois primeiros, e do renascimento dos movimentos sociais através da leitura marxista, que fizeram com que estudantes pleiteassem a importância de Marx neste panteão (CONNELL, 2012).

Esta origem da Sociologia, e o debate sobre sua consolidação bem como a escolha de seu cânone, recaem sob um aspecto epistemológico de forma invariável. Considerando-se que a construção do conhecimento e da área de estudo em si não é algo dado, natural, estas disputas acabam entrando em um campo da teoria do conhecimento ao destacar o caminho tomado a fim de determinar o que a sociologia estuda e como.

Para compreender estes aspectos, é importante, em primeiro lugar, desmistificar a ciência enquanto arauto da verdade. Fosse assim, a própria ciência não teria motivo para existir, já que seu pressuposto, resgatando Kuhn, é justamente a quebra de paradigmas e a superação dos conhecimentos já engendrados. Assim, podemos afirmar que a ciência, e em especial as Ciências Sociais, se pretendem como uma sistematização, através de métodos, de padrões sociais que podem oferecer um panorama aproximado da realidade (PIRES, 2008, p. 65). No que toca à nossa área de estudo, podemos ainda definir que existe uma busca pelos sentidos de questões que de maneira geral compõem nosso cotidiano, de forma que “nas Ciências Sociais descobre-se, frequentemente, o que se tornou invisível por excesso de visibilidade” (*Ibidem*, p. 49), o que torna o trabalho do pesquisador ainda mais complexo, visto que, diferentemente das Ciências Exatas ou Naturais, não há possibilidade de distanciamento de nosso objeto de estudo.

Esta discussão inclusive permeou os escritos de Weber (1991, p. 6), que tentou estabelecer o papel do sociólogo diante de seu objeto. Para o autor, a ciência não é uma verdade concreta e imutável, mas sim a compreensão da realidade daquele momento, no qual o pesquisador está inserido. Weber assinala também que o conhecimento e a concepção de paradigmas científicos é uma produção cultural, criada por um corpo social e portanto, assim como este, passível de mudanças através das dinâmicas das relações sociais. O ponto de virada, no entanto, em Weber, é a afirmação de que não é possível ao pesquisador despir-se de pré-noções, pois a vida “se manifesta ‘dentro’ e ‘fora’ de nós, sob uma quase infinita diversidade de acontecimentos sucessivos e simultâneos, que aparecem e desaparecem.” (*ibidem*, p. 29). Estes acontecimento de “dentro” e de “fora”, são determinantes para direcionar o pesquisador a escolha de seu objeto de pesquisa, visto que “apenas um fragmento limitado dessa realidade poderá constituir de cada vez o objeto da compreensão científica, e de que só ele será ‘essencial’ no sentido de ‘digno de ser conhecido’” (*ibidem*, p. 29).

A questão do lugar do Sociólogo e a influência deste na produção científica também é um tema presente em Bourdieu. Compreendendo que o sociólogo é produto e produtor da sociedade, Passeron, Bourdieu e Chamboredon (1999, p. 17) discorrem sobre a importância da questão epistemológica, de maneira ainda mais sobressalente que a questão metodológica, isto porque ao se pensar na ciência em si, e avaliar as limitações existentes no fazer sociológico, o pesquisador obtém ferramentas para, de forma criativa e ao mesmo tempo metodologicamente rigorosa, refazer seus caminhos na busca por uma

aproximação da realidade. Os autores apontam, também, que a pesquisa não é fato dado, constatável apenas de forma empírica, mas sim construído com os caminhos pelos quais o pesquisador percorre, caminho esse que não se mostra fácil, visto que a separação, nas Ciências Sociais, entre opinião e cientificismo, mostra-se muitas vezes tênue e atravessada pela “sociologia espontânea”, ou seja, pelas conclusões rápidas, pelas percepções muitas vezes enviesadas da realidade, dos quais os sujeitos dispõe de forma quase natural, sejam cientistas ou não (*Ibidem*, p. 23).

Há também em Bourdieu a discussão epistemológica referente ao local que o cientista ocupa, a partir da sua teoria dos campos. O conceito de campo pressupõe um espaço de disputa, onde existem determinadas ocupações, regras e propriedades (BOURDIEU, 1983b, p. 119). Desta forma, para Bourdieu a ciência não é feita somente pelo interesse dos agentes na ciência em si, mas também pela possibilidade de reconhecimento e prestígio, o que desencadeia na briga pela imposição do que se compreende por ciência, e no que o autor denomina como “acumulação do capital científico”, ou seja, uma escalada de prestígio dentro desta comunidade que permite que os agentes possam se valer de sua posição para estabelecer certa “hierarquização das práticas científicas” (BOURDIEU, 1983a, p. 128). Isto acaba criando o que o autor denomina poder simbólico, ou seja, um “Poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo o exercem” (BOURDIEU, 2002, p. 8). Quando se tratam das Ciências Sociais, este poder simbólico e a disputa ocorrida no campo científico se torna ainda mais densa, e para isto é necessário que possamos deslocar a nossa perspectiva do lugar de onde esta Sociologia é construída.

As epistemologias alternativas

A expressão “epistemologias alternativas” foi cunhada por Sandra Harding (1993, p. 16) ao apontar como a ciência tem sido construída sobre pressupostos androcêntricos, brancos e geograficamente localizados, e que, através de outras epistemologias, tais como a feminista, a marxista, e a decolonial, existe a construção de novos paradigmas, em termos kuhnianos, de outra concepção do que é ciência e de quais saberes são válidos ou não. Estas novas epistemologias, concebidas especialmente a partir dos anos 1960 e da efervescência política e intelectual que impulsionou os movimentos sociais, questionam não apenas quem detém o monopólio do campo científico, mas também a quem servem as teorias desenvolvidas.

Nas Ciências Sociais, estes questionamentos tornam-se fundamentais para o entendimento dos conhecimentos produzidos e especialmente para o olhar que se dá ao objeto de pesquisa. Prova disso são as teorias sociológicas concebidas durante o final do século XIX e início do século XX que, como demonstrado por Connell (2012, p. 319), concebiam o mundo entre civilizado e selvagem, numa comparação tão ampla e etnocêntrica que a autora denomina “grande etnografia”, que também pode ser denominada “etnoteoria” de acordo com Boaventura Santos (2019, p. 162). De mais a mais, estas teorias não apenas concebiam o Norte Global¹¹ como a referência de civilização e progresso, mas também o homem branco heterossexual como o sujeito universal, de forma que outros grupos eram “o outro”. Ademais, este local de produção do conhecimento, na melhor concepção bourdieusiana, detém o poder de definir quais os trabalhos científicos dignos de nota, de forma que diversas autoras e autores foram paulatinamente invisibilizados, mesmo produzindo conhecimento relevante, apenas por não pertencerem ao seletivo grupo que possui o privilégio global numa escala social hierarquizadora (CONNELL; PEARSE, 2015).

Desta forma, estas epistemologias alternativas se propõem como forma de conceber a construção científica do conhecimento sob a perspectiva destes grupos subjugados: trabalhadores, mulheres, países colonizados e etnias oprimidas. Além disto, pressupor que a teoria desenvolvida em países do Norte Global possam se aplicar aos países do Sul, ou que as relações entre indivíduos do mesmo grupo social se assemelham às relações entre grupos distintos, seria homogeneizar o que não pode ser hegemonizado (*Ibidem*, p. 151).

É importante que se destaque que mesmo entre estes grupos, não existe possibilidade de generalizações, dado o fato de que se interseccionam aí outras categorias. Assim, como aponta Harding (1993, p. 23), se questionamos, sob a ótica de uma epistemologia feminista o uso do imperativo “homem” como sujeito universal, devemos também questionar o uso da categoria “mulher” como algo homogêneo, pois dentro da categoria “mulher” co-existem outras categorias, de raça, de classe, de sexualidade, que determinam outras formas de conceber o mundo e, do ponto de vista da Sociologia, outras perspectivas de entendimento das relações sociais.

¹¹ Por Norte Global entende-se os países imperialistas, que concentram o capital econômico global e ditam as políticas econômicas para o restante do mundo (CONNELL, 2016, p. 50)

Neste sentido, tratando-se de um contexto latino-americano, pensar esse deslocamento epistemológico a partir da perspectiva concreta de quem faz esta ciência e do local onde ela é produzida, é necessariamente convergir para um debate de classe e raça, posto que a partir da própria colonização das Américas o conceito de “raça” passa a existir (QUIJANO, 2005, p. 119). Ademais, é sob a exploração da mão-de-obra escravizada de indígenas e negros que se constrói não apenas uma cultura local particular, mas também dinâmicas sociais diversas do Norte Global, que como aponta Santos (2019, p. 176) necessariamente passam pelo fator econômico, não sendo possível, desta forma, o rompimento com o pensamento colonial sem a luta pelo fim do capitalismo e patriarcalismo.

A própria criação de dicotomias como homem/mulher, brancos/não brancos, proletário/capitalista surge como uma imposição de leitura de mundo, concebida pelo Norte Global, que desconsidera e apaga outras formas de entendimento social, baseadas em modelos civilizatórios distintos do que os homens brancos, heterossexuais e de classes abastadas engendram nos países colonizadores, com a finalidade de ditar a narrativa entre o bom, evoluído, moralmente superior - modelo de civilização do da metrópole - e o ruim, bárbaro, promíscuo - os territórios colonizados (LUGONES, 2014, p. 936).

A autoconstrução científica se constituiu por meio do estudo do outro não-ocidental pelo eu ocidental, da oposição a outros sujeitos e de uma reificação da experiência social desse outro, embebida em relações de poder interiorizadas na própria construção de conhecimento e que se mantém na atualidade desde o contexto de expansão do colonialismo. Mesmo que atualmente a pesquisa social se coloque em novos formatos dialógicos e polifônicos que buscam dar voz ao outro, se mantém intacta essa rede de poder. Um exemplo trazido por Abu-Lughod (2018) ilustra muito bem o discurso de questionamento da diferença e da posicionalidade trazido pelas epistemologias alternativas, ou seja, a visão e a fala provém de algum lugar situado.

"Qual seria nossa reação se homens acadêmicos postulassem seus desejos de “deixar as mulheres falarem” em seus textos enquanto continuam a dominar todo o conhecimento sobre elas, controlando a escrita e outras práticas acadêmicas, respaldados por seus postos em dada organização da vida econômica, social e política?" (ABU-LUGHOD, 2018, p.199)

Em Abu-lughod vemos que há um perigo em tratar eu e outros como dados. Nesse sentido, chama a atenção para duas coisas: o indivíduo é uma construção, e o processo de criação de um eu por meio da oposição a um outro, sempre acarreta uma violência que reprime e ignora outras formas de diferença¹². O feminismo vem compreendendo esse perigo e tem auxiliado a tornar mulheres sujeitos mais do que objetos e outros dos homens. As epistemologias alternativas surgem de uma forma muito próxima da crise na teoria feminista, com o problema da diferença e no questionamento, por quem falavam as feministas? Da mesma forma podemos questionar, por quem fala a ciência ocidental hegemônica ou por quem falamos os cientistas do Norte global? Aparece com essa crise do feminismo que existem distintas experiências de vida e do que é ser mulher, com classe, raça e sexualidades distintas. Assim também podemos pensar que há diversos mundos distintos para diversas pessoas, e, por isso, é necessário pensar fora das lógicas ocidentais e fornecer um mundo aberto que comporte as visões de mundo de outros povos (CONNEL, 2012; HARAWAY, 2016a, 2016b; ABU-LUGHOD, 2018).

Após a colonização baseada na ocupação territorial, o colonialismo mudou de forma para uma relação de domínio sobre a produção de conhecimentos, as representações identitárias e a possibilidade de transformação do mundo. Para as epistemologias alternativas é o controle sobre as narrativas que está em jogo, o desafio se refere a uma descolonização da produção de conhecimento e dos saberes, a criação de novas representações, perspectivas teóricas e conceitos que auxiliem a compreensão de nós mesmos. Para que assim a produção do conhecimento ocorra fora do sistema eurocentrado, com outras perspectivas e visões de mundo. Portanto, neste âmbito o que se coloca não é apenas um processo de independência política mas de recuperação

¹² Outra questão vista em Abu-Lughod é que os pesquisadores(as) nativos(as), feministas e mestiços(as) confrontam a dubiedade da manutenção da ideia de que as relações entre o eu e o outro são desprovidas de poder. Pois são pessoas que vivenciam relações de desigualdade, não de diferença, e são o outro para um eu dominante (sexismo, racismo, etc). Assim, questiona o que acontece quando o "outro" estudado é, em certa medida, simultaneamente construído como um eu. O argumento da autora é estrutural, não experiencial. Pois, mulheres, negros, entre outros, tem sido historicamente constituídos como outros, nos principais sistemas políticos da diferença dos quais depende o capitalismo. Os estudos feministas e de negritude têm demonstrado como ser estudado por homens brancos acaba por dar a estes homens o poder de fala pelos estudados, e que isto se torna um símbolo e um instrumento de seu poder.

ontológica e de reconhecimento das epistemologias do Sul global (HARAWAY, 2016a, 2016b; CONNEL, 2012; SANTOS, 2019).

Como aponta Spivak (1994) a forma que a produção científica é legitimada é uma questão política. A descolonização e a descanonização passam por um processo de reescrita de narrativas para legitimar a produção de conhecimento de sujeitos historicamente subalternizados. Assim, há uma negociação com os sistemas de representação engendrados por uma colonização interna dos indivíduos, visto que o colonialismo produziu efeitos sociais, políticos, culturais, econômicos e humanos nos países colonizados. Refazer a história representa uma ruptura para o colonizado, uma história refeita é um discurso, uma episteme e a constituição dos sujeitos “é uma persistente crítica, sem glamour nenhum, eliminando oposições binárias e continuidades que emergem continuamente no suposto relato do real” (SPIVAK, 1994, p.205). Portanto, o pós-colonial negocia com as estruturas de violência e violação que o produziram, refazer a história envolve negociação com as estruturas que produziram os sujeitos e que também se reflete na produção de conhecimento.

Quando Haraway pergunta "com o sangue de quem foram construídos nossos olhos?" (1995, p. 25) emerge o cerne do que as epistemologias alternativas reivindicam, a retomada do controle sobre as narrativas e que os povos não-ocidentais e subalternos precisam ser ouvidos sobre suas perspectivas, sobre suas visões de mundos e dos problemas sociais. Nesse sentido, Spivak indica que preparar a escuta é fundamental para sustentar vozes mutantes sob a perspectiva alternativa e provocar pedagogicamente a cumplicidade das oposições, nacional e subalterno, nacional e internacional, e negar as contranarrativas nativistas hegemônicas que implicitamente respeitam o regulamento histórico de quem tem permissão para narrar e que legitimam exatamente o que reivindicam combater. Em Haraway também vemos a desconfiança com as oposições, para a autora os dualismos são constructos históricos e artefactuais, uma narrativa ocidental que traz a verdade sobre o mundo e de todos os mundos, por isso, para ela, é necessário pensar fora das lógicas ocidentais, revelar muitos outros mundos e lógicas que não se deixam ficar no passado (SPIVAK, 1994; HARAWAY, 1995).

Vê-se, desta forma, que a própria concepção do que é a realidade e de que forma ela pode ser pautada pelas Ciências Sociais, é uma disputa onde se entrevê interesses de grupos dominantes. Desta forma, pensar epistemologicamente, ou seja, conceber o conhecimento de forma diversa a partir de lugares que rompam com uma teoria do

conhecimento pautada em relações de poder, é também quebrar paradigmas e reconstruir novos, de forma progressiva e paciente. Eis aí a importância das epistemologias alternativas para gerar novas formas no fazer científico das Ciências Sociais.

Conclusão

A partir do entendimento da epistemologia como a investigação da origem do pensamento científico, percebe-se a sua importância para a construção futura das Ciências Sociais. Em nosso campo, a teoria do conhecimento torna-se matéria fundamental do Sociólogo, que não pode conceber seu objeto, suas metodologias e até a relevância de sua pesquisa sem compreender o local que ocupa em uma estrutura social que também engloba o campo científico.

Parte desta reflexão epistemológica advém da superação de velhos paradigmas, a partir do entendimento de que estes marcos já não são suficientes para dar conta das transformações sociais correntes, e conseqüentemente dos problemas que se apresentam para serem objeto de estudos. Estas questões não se limitam ao campo das Ciências Sociais, já que mesmo nas Ciências Exatas ou Naturais, a superação de teorias, metodologias e consensos é parte do fazer científico. A questão, quando nos debruçamos sobre a Sociologia, é seu dinamismo vertiginoso, que faz com que a compreensão da realidade empírica, do contexto sócio-político e cultural sejam constantemente avaliados pelos seus pesquisadores, como forma ativa e integrante da prática científica.

Assim, podemos afirmar que compreender a gênese de nossa área de conhecimento, bem como as disputas em seu interior em nome do que se entende como conhecimento válido, científico e relevante, é parte integrante da formação sociológica, da mesma forma que questionar estes paradigmas e contribuir na construção progressiva de novos. Isto mostra-se como parte intrínseca do papel do sociólogo. Busca-se, desta forma, não postulados dados, prontos, corretos, mas sim os erros e as limitações, de forma a sempre redirecionar o caminho ao qual nos propomos ao tentar narrar a realidade da forma mais próxima possível. Afinal de contas, “ciência não é algo que existe fora da cultura e da sociedade que a produz” (CONNELL, 2016, p. 50)

Além disso, compreendemos que é fundamental refletir sobre como as condições sociais e o domínio geopolítico do eixo norte-sul global se estendem para a produção de conhecimento sociológico para avançar no sentido de constituir uma crítica pós-colonial

e criar novas formas no fazer científico das Ciências Sociais a partir de uma perspectiva epistemológica alternativa que comporte múltiplas visões de mundos.

Referências:

- ABU-LUGHOD, Lila. A Escrita contra a cultura. **Equatorial** – Revista do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, v. 5, n. 8, p. 193-226, 2018.
- BOTTOMORE, Thomas. **Introdução à Sociologia**. Rio de Janeiro: Zahar, 1970.
- BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- BOURDIEU, Pierre. **Pierre Bourdieu: Sociologia**. São Paulo: Ática, 1983.
- BOURDIEU, Pierre. **Questões de sociologia**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983.
- BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude; CHAMBOREDON, Jean-Claude. **O Ofício do Sociólogo: metodologia de pesquisa na sociologia**. Petrópolis/RJ: Editora Vozes, 1999.
- CONNEL, Raewyn. A iminente revolução na teoria social. **RBCS**, Vol. 27, nº 80, outubro, 2012.
- CONNELL, Raewyn. O Império e a criação de uma ciência social. **Contemporânea** - Revista de Sociologia da UFSCar, v. 2, n. 2, p. 309-309, 2012.
- CONNELL, Raewyn; PEARSE, Rebecca. **Gênero: Uma perspectiva global**. São Paulo: nVersos, 2015.
- CONNELL, Raewyn. **Gênero em termos reais**. São Paulo: nVersos, 2016.
- HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos Pagu**, v. 5, p. 7-41, 1995.
- HARAWAY, Donna. et al. Anthropologists Are Talking – About the Anthropocene. **Ethnos**, v. 81, n.3, p. 535-564, 2016.
- HARAWAY, Donna. **Staying with the Trouble: Making Kin in the Chthulucene**. Duke University Press, 2016.
- HARDING, Sandra. A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. **Estudos feministas**, p. 7-32, 1993.
- HESSON, Johannes; CORREIA, António. **Teoria do conhecimento**. São Paulo: Martins fontes, 1999.
- JAPIASSU, Hilton. **Introdução ao pensamento epistemológico**. Rio de Janeiro: Editora Francisco Alves, 1988.
- KHUN, Thomas. **A estrutura das revoluções científicas**. São Paulo, Perspectivas, 1998.
- LUGONES, Maria. Eu rumo a um feminismo descolonial. **Revista Estudos Feministas**, v. 22, p. 935-952, 2014.
- PIRES, Alvaro. Sobre algumas questões epistemológicas de uma metodologia geral para as ciências sociais. In: POUPART, Jean et all. **A pesquisa qualitativa – enfoques epistemológicos e metodológicos**, p. 43-94, 2008.
- POPPER, Karl R. **Conjecturas e Refutações**. Brasília: Editora da UnB. 1980.
- QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo et al. (Ed.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latino-americanas**. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales = Conselho Latino-americano de Ciências Sociais, p. 117-142, 2005.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. Descolonização cognitiva: uma introdução. In: **O fim do Império cognitivo: a afirmação das epistemologias do sul**. 1 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, p. 161-210, 2019.

SPIVAK, Gayatri. Quem reivindica alteridade? In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (Org.). **Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

WEBER, Max. **Ensaio sobre a teoria das ciências sociais**. São Paulo: Editora Moraes, 1991.

Capítulo 9

AVALIANDO O ENSINO DE PROGRAMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO LÓGICO E COMPUTACIONAL

Matheus Maurício Gomes Ferreira

Luana Miranda Santos

Walteno Martins Parreira Júnior

AVALIANDO O ENSINO DE PROGRAMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO LÓGICO E COMPUTACIONAL ¹³

Matheus Maurício Gomes Ferreira

*Licenciando em Computação, Instituto Federal do Triângulo Mineiro, IFTM Campus
Uberlândia Centro E-mail: matheus.mauricio@estudante.iftm.edu.br*

Luana Miranda Santos

*Licencianda em Computação, Instituto Federal do Triângulo Mineiro, IFTM Campus
Uberlândia Centro E-mail: luana.miranda@estudante.iftm.edu.br*

Walteno Martins Parreira Júnior

*Mestre em Educação, Professor EBTT, Instituto Federal do Triângulo Mineiro, IFTM
Campus Uberlândia Centro, E-mail: waltenomartins@iftm.edu.br*

Resumo: Esta pesquisa foi desenvolvida com a finalidade de apoiar um trabalho de conclusão de curso da Licenciatura em Computação e contou com o apoio da discente Luana. O trabalho possui o intuito de analisar teses e dissertações presentes no Catálogo de Teses e Dissertações da Capes que tenham como foco estudos relacionados a importância do ensino da programação e como este ensino pode auxiliar no desenvolvimento do pensamento lógico e computacional, principalmente no ensino básico. O trabalho foi finalizado sendo identificadas vinte e três publicações que atendiam os critérios elencados na pesquisa no catálogo e publicadas entre 2017 e 2021. O trabalho foi desenvolvido a partir da metodologia de revisão bibliográfica, foi realizado um fichamento dos trabalhos selecionados, identificando palavras-chaves, ferramentas e linguagens utilizadas nestes textos. E como resultado desta análise, a demonstração da importância da programação para o desenvolvimento do pensamento lógico e computacional em atividades educacionais desenvolvidas em projetos de pesquisa que resultaram em teses e dissertações publicadas.

Palavras-chave: Ensino Básico. Linguagens de programação. Pensamento computacional. Pensamento lógico. Tecnologia.

¹³ Texto apresentado originalmente como monografia para defesa de Trabalho de Conclusão de Curso da Licenciatura em Computação do Campus Uberlândia Centro do Instituto Federal do Triângulo Mineiro.

Abstract: This research was developed with the purpose of supporting an end-of-course paper for the graduation course in Computer Science and had the support of the student Luana. The work aims to analyze theses and dissertations present in the Capes Theses and Dissertations Catalog that focus on studies related to the importance of teaching programming and how this teaching can help in the development of logical and computational thinking, especially in elementary school. The work was completed and twenty-three publications were identified that met the criteria listed in the catalog search and published between 2017 and 2021. The work was developed from the methodology of literature review, and the selected works were searched, identifying keywords, tools and languages used in these texts. And as a result of this analysis, the demonstration of the importance of programming for the development of logical and computational thinking in educational activities developed in research projects that resulted in published theses and dissertations.

Keywords: Basic Education. Programming languages. Computational thinking. Logical thinking. Technology.

INTRODUÇÃO

Na sociedade atual em que vivemos, as tecnologias estão cada vez mais presentes, com isso, as pessoas possuem a necessidade de saber lidar com elas e conseguir utilizá-las de forma correta. Nesse cenário, as pessoas que possuem contato com essas tecnologias precisam desenvolver o pensamento lógico e computacional para realizar o uso delas, além disso, o desenvolvimento desses tipos de pensamentos é uma habilidade muito importante para viver na sociedade atual e para estar preparado ao mercado de trabalho, por exemplo. De acordo com Pereira:

Para que as próximas gerações estejam preparadas para o futuro do mercado de trabalho, um conjunto diferente de habilidades deve ser ensinado e usado dentro e fora do ambiente escolar. Uma dessas habilidades que vão ser requisitadas dos jovens de hoje é o chamado pensamento computacional (2019, p. 28).

Assim, a importância da pesquisa do tema deste projeto, se deve ao fato de estarmos vivendo em uma sociedade tecnológica, na qual precisamos nos adaptar a grande quantidade e variedade de tecnologias que são criadas ao passar do tempo. Portanto, é necessário o desenvolvimento de alguns tipos de pensamentos para lidar com elas.

O presente trabalho apresenta os resultados obtidos por uma pesquisa bibliográfica com o tema: o ensino da programação para o desenvolvimento do

pensamento lógico e computacional. Este nos trouxe possibilidades de estudar e aprofundar a respeito do tema proposto. Além disso, a realização deste trabalho permitiu entender e buscar uma explicação da importância do aprendizado de programação aos alunos e às pessoas em geral, tendo em vista que nos dias atuais estamos vivendo em uma era de nativos digitais. Ademais, foi possível realizar também a explicação das vantagens e benefícios que o aprendizado da programação para desenvolvimento dos pensamentos lógico e computacional pode trazer às pessoas.

Tendo em vista o que foi exposto anteriormente, foram elaborados o objetivo geral e os objetivos específicos deste trabalho, que serão retratados a seguir.

O objetivo geral deste trabalho foi pesquisar e entender como o ensino de programação na educação básica pode auxiliar no desenvolvimento do pensamento lógico e computacional a partir de dissertações e teses disponíveis no Catálogo de Teses e Dissertações da Capes.

Para alcançar o objetivo geral proposto, objetivos específicos foram elaborados:

- Identificar teses e dissertações com a temática proposta presentes no Catálogo de Teses e Dissertações da Capes, as quais foram publicadas entre os anos de 2017 e 2021;
- Identificar nestes textos a importância do aprendizado da programação para o desenvolvimento dos pensamentos lógico e computacional;
- Compreender como o ensino de programação pode ajudar no desenvolvimento de pensamento lógico e computacional.

Assim, o texto está organizado em cinco partes, sendo: introdução, referencial teórico, o estudo de caso, os resultados e as considerações finais.

REFERENCIAL TEÓRICO

Tendo em vista a grande presença das tecnologias nos dias atuais, há a necessidade das pessoas em aprenderem a usá-las, como também em entendê-las. De acordo com Reiff (2017):

Com a tecnologia inserida de forma maciça nas nossas vidas, dificilmente encontra-se pessoas que nunca tenham utilizado um computador ou mesmo um celular, seja para pesquisa, edição de textos, redes sociais,

jogos ou tarefas específicas exigidas pela profissão. No entanto nem todos já se perguntaram como o computador, ou o celular, executa todas as tarefas que lhes são solicitadas. (REIFF, 2017, p. 17).

Portanto, é necessário desenvolver meios que facilitem às pessoas usar essas tecnologias, sendo um desses meios, o ensino da programação. Porém, antes de entendermos a importância do ensino da programação, é necessário termos a compreensão a respeito de programação e linguagem de programação que são necessárias para o ensino aos alunos.

A programação pode ser definida como:

Programação é o processo de escrita dos códigos que regem um programa de computador, seja ele simples ou complexo. Computadores nada mais fazem do que processar dados, portanto precisamos ensiná-los a executar as tarefas que cobramos deles. Isso traz muitas vantagens, como por exemplo, a agilidade para desenvolvimento de tarefas repetitivas ou complexas que demorariam muito tempo caso feito manualmente. Para isso, utilizamos as linguagens de programação. (COSTA, 2018, p. 54).

Além disso, as linguagens de programação podem ser definidas da seguinte forma:

Linguagens de programação são métodos padronizados de transferir instruções para um computador. São compostas por diversos códigos e regras que o computador consegue interpretar de modo a executar uma tarefa. Elas permitem que o programador especifique exatamente os dados que o computador deverá utilizar e como eles serão trabalhados, armazenados, transmitidos, transformados ou outra ação qualquer que devem ser tomadas para atingir o objetivo. Essas informações são passadas de forma ordenada e sequencial e são executadas passo a passo pela máquina, isto é, na forma de algoritmos. (COSTA, 2018, p.54).

Ainda em relação ao ensino da programação para o entendimento do uso das tecnologias, é defendida por alguns autores a necessidade do aprendizado da programação para o consumo e produção de tecnologias. Como por exemplo, de acordo com Garlet, Bogolin e Silveira:

No meio em que vivemos cada vez é maior a necessidade de saber programar para que não sejamos apenas consumidores de tecnologias, mas sim que saibamos produzi-las. No Reino Unido o ensino da programação na educação básica é obrigatório, pois se acredita que a programação tem o potencial de ajudar no aprendizado das demais disciplinas. (2018, p.2).

Além disso, o desenvolvimento dos pensamentos lógico e computacional através da aprendizagem da programação pode resultar em melhorias do indivíduo em diversas áreas do conhecimento. De acordo com Rodrigues e citando os autores: Wing (2006); Google (2014); Barr e Stephenson (2011); Grover e Pea (2013) e também Gouws et al. (2013):

Muitos autores apontam que as habilidades relacionadas ao PC não se limitam ao domínio da Computação, mas são extensíveis à matemática, biologia, ciências, economia, medicina, direito, leitura, jornalismo entre outras áreas. (RODRIGUES, 2017, p.15).

Em concordância com Rodrigues (2017), Costa citando Tucker (2003) defende que:

Estudos defendem a importância do ensino de computação. Como relata Tucker, grande parte dos profissionais precisa compreender o que é ciência da computação em sua essência. A razão disto é que a ciência da computação, enquanto ciência, possibilita identificar problemas e propor soluções satisfatórias em diversas áreas. (COSTA, 2017, p.27).

Portanto, é perceptível que o desenvolvimento dos pensamentos citados anteriormente através do aprendizado da programação pode trazer diversos benefícios para grande parte dos profissionais, mesmo que eles não trabalhem diretamente com a programação ou com a computação.

Ademais, é também importante mencionar que o aprendizado da programação pode colaborar no aprendizado e desenvolvimento de muitas habilidades que podem ser úteis em disciplinas escolares. Tendo isto em vista, Rodrigues (2017) citando Wing (2006) e também Barr e Stephenson (2011), defende que:

Considerando o cenário anteriormente descrito, pesquisas na área de Educação em Ciência da Computação sugerem que o Pensamento Computacional - PC 2 pode aprimorar habilidades de resolução de problemas, análise de dados, raciocínio algorítmico e abstração. (RODRIGUES, 2017, p. 15).

Em complemento ao que foi descrito anteriormente, também podem ser citados Lima et al (2013, p.2), no qual defendem que:

Outra razão para ensinar programação na escola é que tal proximidade pode contribuir para acertar a visão e as atitudes dos estudantes com

relação à finalidade e o uso das tecnologias que habitualmente manuseiam.

Ademais, o desenvolvimento de diversas habilidades através do aprendizado da programação é também defendido por diversos outros autores, como por exemplo: Silva (2017) que defende que:

O estímulo para a inserção da programação na Educação Básica é que esta oferece aos estudantes o pensamento lógico, a criatividade, o raciocínio matemático e a capacidade de resolução de problemas e de colaboração, habilidades que são fundamentais para as necessidades do Século XXI. A programação é uma habilidade que todos os jovens devem aprender, mesmo que não se tornem, por exemplo, Engenheiros da Computação, poderão se beneficiar de tal conhecimento. (SILVA, 2017, p. 19).

Além do mais, o desenvolvimento dos pensamentos lógico e computacional através da programação na educação básica é de suma importância para o desenvolvimento dos alunos em diversas habilidades e melhorias em diversas disciplinas. Ainda a respeito desta importância do ensino da programação na educação básica, é defendido por Silva et al. (2015 apud ZACARIAS; MELLO, 2019, p. 3):

O processo de ensino-aprendizagem de algoritmos e de lógica de programação tem sido uma temática de ampla discussão nas áreas de Educação e Informática, principalmente, com a criação de novos recursos para apoiar esse procedimento. No Brasil, a aprendizagem de princípios de programação acontece, em sua maioria, durante os cursos de graduação da área de informática ou afins. Em outros países, como Estados Unidos e Estônia, esses conceitos são praticados nas séries iniciais com o objetivo de preparar os alunos desde cedo para lidar com os avanços tecnológicos e desenvolver a capacidade de adaptação a mudanças. (ZACARIAS; MELLO, 2019, p. 3).

Por fim, de acordo com os autores consultados, também é perceptível a necessidade do ensino da programação no ensino básico, visto a sobrecarga e dificuldades dos alunos quando ingressam em um curso de computação no qual a programação e os pensamentos lógico e computacional são essenciais. De acordo com Jesus e Brito (2009) citados por Zacarias e Mello (2019):

As disciplinas sobre algoritmos e lógica de programação, muito comuns em cursos de graduação relacionados à Computação ou Engenharias, exigem que os estudantes absorvam uma grande quantidade de conteúdo, habilidades e competências nas fases iniciais dos cursos, tais como raciocínio lógico, capacidade de abstração da solução e resolução

de problemas, além de uma representação em linguagem formal ou computacional. (ZACARIAS; MELLO, 2019, p. 3 - 4).

O que foi retratado no parágrafo anterior, reforça a necessidade da presença da computação e da programação além dos cursos que tratam desta temática, como por exemplo: curso de Ciência da Computação.

A computação é interpretada como área de conhecimento sobre computadores, sistemas computacionais e suas derivações, abrangendo aspectos metodológicos, experimentais e teóricos. Com o avanço tecnológico, aprender computação deixou de ser exclusividade de cursos especializados na área de tecnologia da informação (COSTA, 2017, p. 28).

Além do mais, como falado em parágrafos anteriores, o ensino da programação pode auxiliar no desenvolvimento de diversas habilidades, e tendo isto em vista, outros autores defendem a importância do desenvolvimento do pensamento e raciocínio lógico no ensino de alunos, pois para eles o desenvolvimento destas habilidades possui a mesma importância que ler e escrever. De acordo com Kologeski, et al (2016):

Da mesma forma, que na leitura ou escrita, o raciocínio lógico na resolução de problemas matemáticos é um fator de extrema importância. Um grande número de instituições tem usado o computador como ferramenta de apoio ao ensino. Porém o uso dele normalmente é voltado para a realização de pesquisas, formatação de trabalhos, realização de cálculos em planilhas, e atividades que, em geral, são de conhecimento básico, operacional e que não exigem grandes desafios lógicos. (KOLOGESKI, et al,2016, p. 3).

Portanto, o aprendizado da programação no decorrer do ensino básico é muito útil na resolução do problema descrito nos parágrafos anteriores, como também aprender a programar é de grande importância na formação dos estudantes, auxiliando-os no desenvolvimento de diversas habilidades e melhorias em diversas disciplinas e conteúdos disciplinares.

Além disso, em concordância com os autores que defendem que o aprendizado da programação pode auxiliar os alunos, pode ser citado também Barcelos, et al. (2009) citado por Kologeski, et al (2016), que defende que:

O ensino de algoritmos nas instituições tem sido constantemente objeto de estudos, visando a melhoria do desempenho dos estudantes, já que este conteúdo é considerado de extrema importância pelos professores, para a trajetória acadêmica dos estudantes (BARCELOS et al.2009).

Ademais, ainda a respeito de benefícios referentes ao desenvolvimento do pensamento e raciocínio lógico, Kolgeski, et al (2016) defende que:

O desenvolvimento do raciocínio lógico nos alunos é uma necessidade capaz de fazê-los pensar de forma mais crítica acerca dos conteúdos das diferentes disciplinas (Scolari, 2007) e corrigir a forma de pensamento perante os problemas apresentados. (KOLGESKI et al., 2016, p.2).

Por conseguinte, com o que foi demonstrado nos parágrafos anteriores, é nítida a necessidade da implementação do ensino da programação no ensino básico para a formação dos alunos e para o desenvolvimento do pensamento lógico e computacional.

ESTUDO DE CASO

O presente trabalho foi focado no estudo do tema: “o ensino da programação para o desenvolvimento do pensamento lógico e computacional”.

Para a realização deste trabalho, foi utilizada uma metodologia baseada em revisão bibliográfica, sendo desenvolvida uma pesquisa quantitativa do tipo exploratória. De acordo com Coelho (2019):

A pesquisa quantitativa considera elementos quantificáveis. Isto é, o objetivo da pesquisa é analisar fenômenos a partir de quantificações, normalmente através de ferramentas estatísticas. (p. 1).

Em relação à pesquisa ser do tipo exploratória, Coelho (2019) defende que:

A pesquisa exploratória tem o objetivo de proporcionar maior familiaridade com um problema. Para tanto, envolve levantamentos bibliográficos, entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema, além da análise de exemplos. (p. 1).

Por fim, Coelho (2019, p. 1) caracteriza que “A pesquisa bibliográfica é elaborada a partir de material já publicado, como livros, artigos, periódicos, internet, etc”.

Além disso, para a realização da pesquisa foi usado como base o Catálogo de Teses e Dissertações da Capes. Na pesquisa nesta plataforma, para a escolha das teses e das dissertações foram usadas as seguintes palavras-chave: pensamento computacional, pensamento lógico, programação de computadores, programação, ensino básico, ensino

fundamental e ensino médio. As teses e dissertações escolhidas além de discorrerem assuntos referentes às palavras-chave citadas anteriormente, também foram publicadas no período compreendido entre 2017 e 2021, sendo escritas em língua portuguesa.

Após a escolha das teses e dissertações, foi realizada a tabulação dos dados presentes nos resumos e nas palavras-chave das mesmas. Esta tabulação de dados gerou como resultado três quadros, sendo estes referentes a: palavras-chave, ferramentas utilizadas e linguagens utilizadas. Os três quadros serão mostrados e explicados a seguir:

No Quadro 1 é apresentada uma compilação das palavras-chave identificadas nas teses, considerando os seguintes critérios de aglutinação: agrupamos no item conteúdos disciplinares: Matemática, Aritmética Modular, Fórmulas variadas, Grafos, Teorema de Euler, Árvores, Matrizes, entre outras. Para a palavra Educação, foram agrupadas: educação, ensino médio, educação básica e educação profissional. Para a palavra Programação, foram agrupadas: programação de computadores e programação linear. Para o agrupamento Aplicativos, podemos citar: MIT App Inventor 2, Blockly, Scratch, VisuAlg e OpenSimulator:

Quadro 1 - Palavras-chave

Principais agrupamentos	Quantidade
Conteúdos disciplinares	19
Educação	8
Programação	8
Aplicativos	5
Pensamento Computacional	3

Fonte: Autoria própria (2021)

No Quadro 2 é apresentada uma compilação das principais ferramentas utilizadas que foram identificadas nas teses, seguindo os seguintes critérios: as palavras Blockly/Scratch se trata da soma da quantidade das duas palavras que foram encontradas nas teses e dissertações. Além disso, para a palavra “Outros” foram agrupadas as seguintes palavras: Code::Blocks, VisuAlg, Visual Basic, Construct2, OpenSimulator e SimonaStick:

Quadro 2 - Ferramentas utilizadas

Principais ferramentas	Quantidade
Blockly / Scratch	7
MIT App Inventor 2	2
Outras	5
Não foram utilizadas ferramentas	8

Fonte: A autoria própria (2021)

No Quadro 3 é apresentada uma compilação das linguagens utilizadas nas teses e dissertações. Para este quadro foram usados os seguintes critérios: para as palavras “Programação em blocos” e “Não foram usadas ferramentas”, foi realizada uma contagem das vezes que estas aparecem nas teses. Para a palavra “Outros” foram agrupadas: C++, Robótica Educacional, LOGO, Pseudocódigo e JavaScript:

Quadro 3 - Linguagens utilizadas

Principais linguagens utilizadas	Quantidade
Programação em blocos	6
Não foram usadas ferramentas	8
Outros	5

Fonte: A autoria própria (2021)

Tendo em vista as informações presentes nos três quadros explicados anteriormente, é possível considerar que há uma diversidade de recursos que foram utilizados, sejam de linguagens de programação ou de ferramentas para o desenvolvimento das teses e dissertações.

Ao fim da tabulação dos dados e elaboração dos quadros explicados anteriormente, foi iniciada a leitura das teses e dissertações com intuito de serem alcançados o objetivo geral e os específicos propostos no início da pesquisa. Ao longo da leitura das teses e dissertações presentes no Catálogo de Teses e Dissertações da Capes foi iniciado o fichamento dos textos para posterior uso neste texto desta monografia. Ao concluir a

leitura e fichamento dos textos, tendo em base as informações presentes nos quadros citados anteriormente, das dezenove teses ou dissertações escolhidas inicialmente, doze foram descartadas por possuírem temas que estavam em desacordo com a proposta deste trabalho ou que foram bloqueadas para acesso pelos autores no Catálogo de Teses e Dissertações da Capes. As outras sete teses ou dissertações foram analisadas para os fichamentos com o intuito de embasar o texto desta monografia.

Com a realização da leitura das teses e dissertações e posterior realização dos fichamentos, foi possível notar a importância da programação para alguns autores. Para eles, o aprendizado da programação é de suma importância para os alunos e para a sociedade em geral, nos dias atuais.

Os aplicativos de celulares fazem parte da rotina de grande parte da população, seja para saber a previsão do tempo, ler uma reportagem, informações do trânsito ou entretenimento. Porém, ainda não é tão comum que as pessoas desenvolvam seus próprios aplicativos, seja por desconhecimento, comodidade ou a dificuldade em lidar com a lógica de programação, mas, em um futuro próximo, isso tende a mudar, é o que afirmou Mitchel Resnick durante o evento Transformar, realizado em São Paulo, no ano de 2014. Mitchel Resnick é um dos diretores do grupo MIT Media Lab, pertencente ao MIT (Massachusetts Institute of Technology) e defende que a programação deveria ser tão importante quanto ler ou escrever e que em um mundo repleto de tecnologia, quem não aprender a programar será programado. (HANDA, 2017, p.14).

Além disso, para Rodrigues (2017, p.28), citando Resnick et al. (2009) e Brennan e Resnick (2012), fica claro que “o estudo de programação é uma forma de compreender o núcleo de ideias relacionadas ao PC, pois pode aprimorar habilidades como raciocínio lógico, resolução de problemas e pensamento algorítmico”.

Em complementação ao que foi apresentado anteriormente, é defendido por Costa (2017, p.27) que “de acordo com Settle et al. (2012), a melhor maneira de trabalhar com a ciência da computação e colher as vantagens que ela se propõe estimular e aplicá-la desde o ensino básico”. Isto é, na visão deste e de outros autores já citados nesta monografia, é necessário que o ensino da programação se inicie o mais cedo possível, sendo de preferência no ensino básico, ou seja: ensino fundamental e médio. Com isso, se torna possível o desenvolvimento dos pensamentos lógico e computacional desde o ensino básico.

Além disso, para que o ensino da programação seja possível, é necessário que este aprendizado seja útil e significativo para os alunos que estão aprendendo conteúdos relacionados a ela.

Acreditar que a lógica de programação pode ser uma disciplina escolar, implica em apresentar fundamentos suficientes para que isso se torne significativo aos alunos. Para tanto, o trabalho intitulado “Computer science: a curriculum for schools”, escrito por colaboradores de grandes empresas, como Google® e Microsoft®, faz essa tentativa. Segundo os autores, a Ciência da Computação está profundamente preocupada como os computadores e sistemas são projetados. Os alunos que estudam computação obtêm ganhos de todos os tipos, ligados ou não com os computadores. A lógica de programação influencia nas diversas áreas de ensino, como na biologia, química, linguística, psicologia, economia e estatística. A computação permite ao aluno compreender um determinado problema e criar um método para solucioná-lo. Com a programação pode-se entender melhor os limites da inteligência humana e das máquinas. Eles também afirmam que o aluno com pensamento computacional está mais preparado para compreender o computador, assim pode-se extrair mais dele e aplicar para sociedade (OLIVEIRA JUNIOR, 2017, p. 39 apud COMPUTING AT SCHOOL WORKING GROUP, 2012).

Como dito anteriormente, muitos autores defendem a necessidade do ensino da programação no ensino básico, mas para alguns autores, para isto ser possível, o professor deve possuir o entendimento da importância do uso da tecnologia e estar preparado e bem capacitado para aplicar e usar a tecnologia e a programação na sala de aula durante suas aulas de maneira correta.

Considerando as potencialidades da ciência da computação para o ensino educação básica e as dificuldades de sua implantação, o papel do professor é essencial para que essas mudanças possam se tornar realidade. Outro grande responsável são os cursos de licenciatura, que precisam repensar a capacitação de seus alunos para o uso das tecnologias e compreender a importância da ciência da computação na educação. (COSTA, 2017, p.28).

Portanto, é perceptível que o ensino da programação e o uso da tecnologia em sala de aula de forma eficaz dependerá da junção do interesse do aluno no aprendizado da programação e lógica de programação, além da preparação do professor para aplicar a programação durante a aula, como também é necessário a implementação de atividades ou de disciplinas que apliquem a programação no contexto de sala de aula.

RESULTADOS DA PESQUISA

Após o término da leitura e fichamento das sete teses e dissertações escolhidas para a realização do trabalho, foi iniciado o levantamento dos resultados da pesquisa com intuito de serem alcançados: os objetivos específicos e o objetivo geral.

Primeiramente, para Oliveira Junior (2017), para o ensino da programação e da lógica de programação em sala de aula ser efetivo devem ser seguidos alguns princípios. Segundo ele, os princípios para ser possível o ensino da programação são:

[...]

- a) Ensinar um conteúdo: é importante que ao mesmo tempo que o professor trabalhe o raciocínio lógico do aluno um conteúdo curricular seja repassado ao mesmo;
- b) Manter o aluno motivado: se a atividade não for levada até um determinado propósito o aluno pode se sentir frustrado. Toda atividade deve ter um início, meio e fim e a motivação é importante para que isso ocorra;
- c) O ensino de lógica de programação deve provocar diversão: a proposta de ensinar programação usando blocos é promover o aprendizado de forma prazerosa para o aluno. (OLIVEIRA JUNIOR, 2017, p. 42).

Além disso, também de acordo com o estudo realizado pelo autor citado no parágrafo anterior, o ensino de programação possui um grande potencial pedagógico ao se aplicar em sala de aula, gerando vários benefícios aos alunos.

A partir do estudo realizado e das experiências de outros países é mostrado que a lógica de programação tem grande potencial pedagógico. A proposta é válida e visa a contribuir com a aprendizagem interdisciplinar e o desenvolvimento do raciocínio lógico dos alunos (OLIVEIRA JUNIOR, 2017, p. 42).

Resultados que aplicaram os princípios definidos por Oliveira Junior (2017), puderam ser encontrados ao decorrer da leitura do trabalho desenvolvido por Costa (2018), que tratou do seguinte tema: uso da programação no auxílio da resolução de situações-problema e uma abordagem para o ensino de funções afim e quadrática. Neste trabalho, Costa (2018) usou a plataforma Scratch para implementar o uso da programação em suas aulas de matemática. Ao usar a plataforma citada anteriormente, o autor aplicou diversas atividades usando a programação na plataforma citada anteriormente, com o objetivo de reforçar o conteúdo ensinado em sala de aula. De acordo com ele:

As atividades mencionadas foram propostas após o estudo de funções afim e quadrática da forma tradicional e as outras atividades utilizando o Scratch. Portanto, os estudantes já conheciam métodos para o cálculo da(s) raiz(es) das funções, tinham noção de esboço de gráfico e diversos exercícios resolvidos como base. Conheciam também o básico sobre a funcionalidade do software utilizado, lógica de programação e construção de algoritmos.

Estas atividades realizadas pelo autor citado anteriormente, geraram como consequência: o aumento da capacidade dos alunos na resolução de problemas que possuíam o tema: função afim e quadrática.

Os benefícios do uso de programação na educação matemática são notados imediatamente. A partir da superação das dificuldades encontradas durante a execução da atividade, os estudantes ampliaram seu conhecimento sobre a fórmula para o cálculo das raízes tanto da função afim quanto quadrática. Ao utilizar esta maneira interativa de resolver problemas através do uso de tecnologia, o estudante mostra mais foco, atenção e interesse. (COSTA, 2018, p. 70).

Deste modo, o trabalho desenvolvido por Costa (2018) pôde aplicar com sucesso o ensino da programação em conjunto com os assuntos relacionados a matemática, mantendo os alunos motivados a frente do novo aprendizado, sendo também algo divertido, usando uma linguagem de programação baseada em blocos para facilitar o aprendizado da lógica de programação, como também facilitando o desenvolvimento do pensamento lógico e computacional.

Portanto, ao fim da realização dos fichamentos das teses e dissertações presentes no Catálogo de Teses e Dissertações da Capes, foi possível verificar que a programação possui muitas utilidades para o desenvolvimento do pensamento lógico e computacional dos estudantes do ensino básico, como também de outras pessoas.

Além disso, a programação pode ser usada em conjunto com disciplinas escolares para reforçar o aprendizado em relação ao conteúdo apresentado pelo professor em sala de aula. Ademais, a programação pode ser usada para desenvolver diversas habilidades no contexto de sala de aula, tais como: raciocínio lógico, facilitação na resolução de problemas, entre outras que já foram explicadas ao decorrer desta monografia.

Mas Kologeski et al. (2016) apresenta que ainda é necessário um grande esforço para que os conceitos de lógica de programação sejam aplicados, e escreve que:

Percebe-se, a partir desses trabalhos, que é unânime o entendimento que as escolas de ensino fundamental e médio no Brasil poderiam conter em suas grades curriculares o ensino de conceitos de ciência da computação. Muito tem sido feito por parte de algumas Universidades para levar este conhecimento aos alunos e aos docentes das escolas, mas atingir um número grande de escolas e alunos seria possível apenas quando estes conteúdos se tornassem mais presentes no ensino. (p.4).

Portanto, ao fim do levantamento dos resultados desta pesquisa, percebe-se que o aprendizado da programação traz diversos benefícios àqueles que estão aprendendo a programar. Este aprendizado deve ser iniciado a partir do ensino básico e aplicado juntamente com outras disciplinas, porém ao final deste trabalho, nota-se também a pouca quantidade de aplicações do ensino da programação no ensino fundamental e médio com o intuito de desenvolver nos alunos o pensamento lógico e computacional, além de outras habilidades muito importantes e significativas nos dias atuais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do período de realização da pesquisa foi possível perceber que a tecnologia está muito presente na vida das pessoas, como também na sociedade em que vivemos atualmente.

Além disso, ao final da pesquisa, foi possível perceber que o aprendizado de programação é muito útil e importante para o entendimento e compreensão do uso destas tecnologias e de seu funcionamento.

Ademais, com a realização deste trabalho, pode-se perceber que o aprendizado da programação é importante para o desenvolvimento do pensamento lógico e computacional nos alunos do ensino básico, como também que atividades que usam o pensamento lógico e computacional podem ser muito úteis e podem ser implementadas em diversas áreas do conhecimento. Porém, ao final da realização deste trabalho foi possível identificar somente trabalhos que aplicaram estes pensamentos na disciplina de matemática.

Além do mais, com o desenvolvimento das habilidades de programação e raciocínio lógico, outros benefícios podem trazer para os usuários em seu cotidiano, como por exemplo: fazer cálculos matemáticos, realizar pesquisas avançadas na internet, etc.

Portanto, podemos concluir que os objetivos geral e específicos da pesquisa foram alcançados ao fim da realização deste trabalho, mesmo não encontrando entre o material pesquisado, informações sobre o desenvolvimento do raciocínio lógico, pois todos citavam e defendiam os benefícios do aprendizado especificamente da programação. Contudo, com o aprendizado da programação, há também o desenvolvimento do raciocínio lógico, pensamento lógico e pensamento computacional de forma indireta.

REFERÊNCIAS

COELHO, Beatriz. **Tipos de pesquisa: abordagem, natureza, objetivos e procedimentos**, 2019. Disponível em: <<https://blog.mettzer.com/tipos-de-pesquisa/>>. Acesso em: 15 set. 2021.

COSTA, Douglas Vinícius Rosato. **Programação no auxílio da resolução de situações-problema e uma abordagem para o ensino de funções afim e quadrática.**, 2018. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6319209>. Acesso em: 10 nov. 2021.

COSTA, Erick John Fidelis. **Pensamento Computacional na Educação Básica: Uma Abordagem para Estimular a Capacidade de Resolução de Problemas na Matemática**, 2017. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=6077060>. Acesso em: 05 out. 2021.

GARLET, Daniela; BIGOLIN, Nara Martini; SILVEIRA, Sidnei Renato. **Uma Proposta para o Ensino de Programação de Computadores na Educação Básica**, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/12961/TCCG_SIFW_2016_GARLET_DANIELA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 06 set. 2021.

HANDA, Rene Augusto. **Desenvolvimento de aplicativos como uma ferramenta de aprendizagem na área de matemática**, 2017. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5712347>. Acesso em: 03 de ago. 2021.

KOLOGESKI, Anelise Lemke et al. Desenvolvendo o raciocínio lógico e o pensamento computacional: experiências no contexto do projeto logicando. **Novas Tecnologias na Educação**, Porto Alegre, v. 14, n. 2, p. 1 - 10, dez. 2016.

LIMA, Anderson Alves, et al. **Ensino de Programação no Ensino Médio: Uma Abordagem Orientada ao Design com a linguagem Scratch**, 2013. Disponível em: <<https://br-ie.org/pub/index.php/rbie/article/view/2364>>. Acesso em: 08/06/2021.

OLIVEIRA JUNIOR, Evandro José de. **Plataforma de suporte às ferramentas de aprendizagem para o ensino de lógica de programação na educação básica**, 2017. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=4979899>. Acesso em: 23 set. 2021.

PEREIRA, João Pedro de Lima. **Programação e Pensamento Computacional no 8º e 9º ano do Ensino Fundamental: Um Estudo de Caso**. 2019. Disponível em: <<https://repositorio.unb.br/handle/10482/37528>>. Acesso em: 04 jan. 2021.

REIFF, Thamara Brassolins. **Programação de computadores: Uma proposta para o 9º ano do Ensino Fundamental**, 2017. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5054955>. Acesso em: 04 nov. 2021.

RODRIGUES, Rivanilson da Silva. **Um estudo sobre os efeitos do Pensamento Computacional na educação**, 2017. 113f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Computação) - Centro de Engenharia Elétrica e Informática. Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2017. Disponível: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5059249>. Acesso em: 14 out. 2021.

SILVA, Thiago Reis da. **Investigando o uso de aulas on-line de programação de jogos digitais no ensino básico**, 2017. Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5034555>. Acesso em: 18 nov. 2021.

Capítulo 10

DO PRAZO PARA ABERTURA DO INVENTÁRIO E SUA REGULAMENTAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: Há ilegalidade?

Jéssica da Rosa Quadros Martins

Rafael Friedrich

DO PRAZO PARA ABERTURA DO INVENTÁRIO E SUA REGULAMENTAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: Há ilegalidade?

Jéssica da Rosa Quadros Martins¹⁴

Graduada em Direito pela Faculdade Metodista Centenário - FMC. Pós-graduanda em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade Anhanguera Uniderp.

Rafael Friedrich¹⁵

Advogado. Docente do Curso de Direito da Faculdade Metodista Centenário - FMC. Mestre em Educação pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. Doutor em Educação pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM.

Resumo: O presente artigo pretende construir conhecimento a fim de verificar se há (i)legalidade na conduta do Estado do Rio Grande do Sul em relação à regulamentação de medidas relacionadas ao cumprimento do prazo de 02 (dois) meses previsto no artigo 611 do Código de Processo Civil brasileiro para a abertura do processo de inventário. Assim, objetiva identificar os aspectos constitucionais e infraconstitucionais quanto à existência de prazo para abertura do processo de inventário. Propõe-se, ainda, investigar a realidade dos Estados da Região Sul do Brasil, sobre a existência ou não de legislação estadual para instituir sanção pela abertura tardia do processo de inventário, bem como relacionar a atuação do Estado do Rio Grande do Sul com os outros 02 (dois) Estados da Região Sul do Brasil. Por fim, o estudo pretende contribuir com o tema proposto, respondendo à questão de pesquisa. Para tanto, utiliza-se o método dedutivo para analisar a legislação processual vigente, e comparativo ao relacionar a realidade dos 03 (três) Estados da Região Sul do Brasil, que, a partir da técnica qualitativa, sobrelevou princípios, previsões constitucionais e infraconstitucionais, assim como, a legislação estadual. Nesse enredo, a partir do arcabouço teórico construído foi possível concluir-se pela legalidade da instituição de multa em decorrência do descumprimento do prazo legal e consequente atraso na abertura do inventário e/ou recolhimento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD), uma vez que, é assunto sedimentado pelo entendimento da Súmula nº 542 do STF desde os idos de 1969. Verificou-se, pois, que há ilegalidade na conduta omissiva da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, ao passo que a instituição de multa relacionada ao atraso na abertura do inventário e/ou recolhimento do ITCMD, deve ocorrer por meio de Lei, a

¹⁴ Pós-graduanda, jessicaqm1948@gmail.com.

¹⁵ Doutor, rafael.friedrich@centenario.metodista.br.

qual é de competência da Casa Legislativa Estadual, e que, essa omissão incorre em negligência tipificada no artigo 10, inciso X, da Lei nº 8.429/92, Lei de Improbidade Administrativa.

Palavras-chave: Estado do Rio Grande do Sul. Inventário. Multa. Prazo de Abertura.

Abstract: This article intends to build knowledge in order to verify whether there is (il)legality in the conduct of the State of Rio Grande do Sul in relation to the regulation of measures related to compliance with the deadline of 02 (two) months provided for in article 611 of the Code of Procedure Brazilian Civilian for the opening of the probate process. Thus, it aims to identify the constitutional and infra-constitutional aspects regarding the existence of a deadline for opening the inventory process. It is also proposed to investigate the reality of the states in the southern region of Brazil, on the existence or not of state legislation to institute sanctions for the late opening of the inventory process, as well as relating the performance of the State of Rio Grande do Sul with the other 02 (two) states in the southern region of Brazil. Finally, the study intends to contribute to the proposed theme, answering the research question. For that, the deductive method is used to analyze the current procedural legislation, and comparative when relating the reality of the 03 (three) States of the Southern Region of Brazil, which, from the qualitative technique, surpassed principles, constitutional and infra-constitutional provisions, as well as state legislation. In this scenario, based on the theoretical framework constructed, it was possible to conclude that the institution of a fine was legal due to non-compliance with the legal deadline and the consequent delay in opening the inventory and/or payment of the Tax on Transmission, Cause of Death and Donation of Any Goods or Rights (ITCMD), since it is a matter settled by the understanding of Precedent No. 542 of the STF since 1969. It was verified, therefore, that there is illegality in the omissive conduct of the Legislative Assembly of the State of Rio Grande do Sul, while the institution of a fine related to the delay in opening the inventory and/or collection of the ITCMD, must occur through a Law, which is the competence of the State Legislative House, and that, this omission incurs in negligence typified in article 10 , item X, of Law No. 8429/92, Administrative Misconduct Law.

Keywords: State of Rio Grande do Sul. Inventory. Traffic ticket. Opening Deadline.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho pretende construir conhecimento a fim de verificar se há (i)legalidade do Estado do Rio Grande do Sul em relação à regulamentação do prazo legalmente previsto para abertura do processo de inventário, onde se pretende investigar as implicações fáticas e jurídicas, bem como o reflexo da conduta do Estado em regulamentar a matéria pois de sua competência.

Visando responder essa questão, por meio do método dedutivo, analisou-se a legislação processual vigente, em comparação com princípios, previsões constitucionais e infraconstitucionais, assim como, a legislação estadual.

Assim, objetiva identificar os aspectos constitucionais e infraconstitucionais quanto à existência de prazo para abertura do processo de inventário. Propõe-se, ainda, investigar a realidade dos Estados da Região Sul do Brasil, sobre a existência ou não de legislação estadual para instituir sanção pela abertura tardia do processo de inventário, bem como relacionar a atuação do Estado do Rio Grande do Sul com os outros 02 (dois) Estados da Região Sul do Brasil. Por fim, o estudo pretende contribuir com o tema proposto, respondendo à questão de pesquisa ao verificar se há (i)legalidade na conduta do Estado do Rio Grande do Sul em relação ao tema.

Se justificando e tornando-se relevante a partir do momento em que se preocupa com a necessidade de uma prestação jurisdicional no processo de inventário como mecanismo tanto de sanar conflitos familiares, como forma de garantir segurança jurídica e efetividade de direitos à luz dos conflitos causados no Direito Civil e no Direito de Família e Sucessões, visto que englobam assuntos presentes em nosso cotidiano, sob o amparo constitucional.

Ainda, é conhecido por todos a realidade financeira do Estado do Rio Grande do Sul, que também justifica o tema, visto a necessidade de aumentar a arrecadação de tributos que financiam o seu caixa, entre os quais é possível citar o Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação, de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD), contribuindo para melhorias em áreas de maior demanda e relevância, como educação e saúde, primando garantias e direitos fundamentais em prol da sociedade.

Para a escolha da metodologia mais adequada ao desenvolvimento da pesquisa adotou-se o trinômio método de abordagem, procedimento e técnica, onde, método é o caminho a ser trilhado pelo pesquisador. Assim, pode ser entendido como um conjunto de etapas que serão vencidas de forma sistematizada na busca pela “verdade”.

Os métodos de procedimento relacionam-se com as fases da pesquisa e não com o plano geral dela, tendo sido adotado para a presente pesquisa o método comparativo, realizando-se o exame dos dados a fim de obter diferenças ou semelhanças que possam ser constatadas, e as devidas relações entre as duas.

Finalmente, em relação à técnica, adotou-se a pesquisa qualitativa por ser, segundo ESTEBAN (2010, p. 124) “*uma atividade sistemática orientada à compreensão [...] de fenômenos educativos e sociais, à transformação de práticas e cenários sócio-educativos*”. Como técnicas assessorias de pesquisa, serão utilizadas a pesquisa

legislativa, doutrinária e jurisprudencial. Para tanto foram realizadas pesquisas da legislação aplicável, jurisprudência relacionada e doutrina. Como resultado, na medida em que se pretende trabalhar com a legislação (constitucional, federal e estadual) sobre o tema, para relacioná-las entre e si e chegar a uma conclusão lógica, a partir da realidade apresentada no Estado do Rio Grande do Sul.

Finalmente, para responder ao problema de pesquisa, tendo em mãos todo o material teórico perquirido, pretendo verificar se há (i)legalidade na conduta do Estado do Rio Grande do Sul a partir do arcabouço legal construído.

I. DO INVENTÁRIO E DA PARTILHA

Do Direito Sucessório

O último livro do Código Civil de 2002 – assim como era no Código de 1916, trata do direito das sucessões, possuindo 243 artigos. A ordem dos livros apresentados no Código Civil de 2002 não poderia ser diferente, uma vez que este está amparado na valorização da vida civil da pessoa humana e a morte encerra o ciclo da vida. Ainda, deve-se atentar ao fato do direito à herança ser garantido como um direito fundamental pelo artigo 5º, inciso XXX, da Constituição Federal de 1988.

Em vista disso, torna-se pertinente estudar a instrumentalização da estrutura do direito sucessório, que se dá pelo. Sobre o conceito de inventário, leciona Francisco José Cahali, in TARTUCE (2018):

O inventário é meio pelo qual se promove a efetiva transferência da herança e os respectivos herdeiros, embora, no plano jurídico (e fictício, como visto), a transmissão do acervo se opere no exato instante do falecimento (CAHALI, 2007, p.357, in: TARTUCE, 2018, p.1553).

Em virtude do tema de pesquisa proposto, torna-se relevante observar o significado da palavra ‘sucessão’ que, genericamente, ou em sentido amplo, propõe transmissão – ato ou efeito de suceder, vir depois, o que pode decorrer de ato inter vivos ou causa mortis. No contexto em tela, o conceito de ‘sucessão’ será limitado ao ato causa mortis, ou seja, que decorre da morte, do fim da pessoa natural.

O direito das sucessões tem por finalidade dar a continuidade possível à interrupção causada pela morte, tanto sobre o direito patrimonial, quanto ao direito

obrigacional. Assim, o foco é assegurar as finalidades próprias do autor da sucessão, como por exemplo, a relevância das disposições de última vontade presentes no testamento. É significativo dar continuidade à vida social que o falecido participou, deixando marcas e rastros – bem como pode ter realizado contratos, adquirido bens e contraído dívidas, não sendo razoável que tudo se dissipe com a sua morte.

Tendo em vista que a morte é risco inerente de todos contratos, o direito sucessório é a garantia de continuidade das obrigações pactuadas pelo falecido, promovendo efetivo sentimento de segurança jurídica, o que, para José de Oliveira Ascensão, in TARTUCE (2017, p.2) “é necessário para evitar sobressaltos na vida social, assegurar que os centros de interesses criados à volta do autor da sucessão prossigam quanto possível sem fracturas para além da morte deste”.

Deste modo, é inquestionável a importância das sucessões no direito civil, como assevera Eduardo de Oliveira Leite, in: GONÇALVES (2017):

Porque o homem desaparece, mas os bens continuam; porque grande parte das relações humanas transmigra para a vida dos que sobrevivem, dando continuidade, via relação sucessória, no direito dos herdeiros, em infinita e continua manutenção da imagem e da atuação do morto, em vida, para depois da morte. (LEITE, 2003, p.15, in: GONÇALVES, 2017, p.2).

Em razão desta infinita continuidade das relações patrimoniais estabelecidas pelo morto durante sua vida, é que haverá um ponto de encontro entre o direito sucessório e de família com o direito de propriedade, haja vista que, a transmissão causa mortis, além da continuidade patrimonial, busca a perpetuação dos bens do morto na família. Deste modo, se pode afirmar que o direito sucessório tem fundamento baseado no direito de propriedade – garantida pela Constituição Federal de 1988, no artigo 5º, inciso XXII, e na sua função social – artigo 5º, inciso XXIII. Logo o legislador brasileiro adotou a percepção de que a propriedade não deve ser absoluta, mas que deve servir a um fim, ter uma finalidade a ser atingida.

Segundo a concepção adotada por José Afonso da Silva, in: NOVELINO; CUNHA JR. (2010, p.47), a Constituição Federal de 1988 “só garante o direito da propriedade que atenda sua função social”. Mais do que isso, a sucessão causa mortis também tem apoio na valorização constante da dignidade da pessoa humana, seja do ponto de vista individual, seja do ponto de vista coletivo, conforme estatui o artigo 1º, inciso III, e o artigo 3º, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

A dignidade da pessoa humana se destaca por constituir valor constitucional supremo, sendo que na relação entre o indivíduo e o Estado deve haver sempre uma presunção a favor do ser humano e de sua personalidade, pois este existe para o homem e não o homem para o Estado. Nesse sentido, o instituto da família tem sua importância consagrada em capítulo próprio na Constituição Federal de 1988 (Capítulo VII, do Título VIII – Da Ordem Social), que exalta, precisamente no artigo 226 que “a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”.

Diante do exposto, para melhor compreensão, salienta-se que a relação sucessória envolve basicamente dois sujeitos, quais sejam: o falecido – como principal personagem da transmissão de bens causa mortis; e, como segundo sujeito, o herdeiro ou sucessor, que recebe os bens transmitidos pelo falecimento do primeiro.

Para além deste conceito, é possível considerar a herança como um terceiro elemento que compõe a relação sucessória, sendo constituída por bens, direitos e obrigações, que a pessoa falecida deixa aos seus sucessores. Assim, dentro da ideia de transmissão hereditária – que se transmite por sucessão, é que surge o conceito de direito das sucessões, nesse sentido Maria Helena Diniz, in: TARTUCE (2017) conceitua o direito das sucessões como:

o conjunto de normas que disciplinam a transferência do patrimônio de alguém, depois de sua morte, ao herdeiro, em virtude da lei ou de testamento (CC, art. 1.786). Consiste, portanto, no complexo de disposições jurídicas que regem a transmissão de bens ou valores e dívidas do falecido, ou seja, a transmissão do ativo e do passivo do de cujus ao herdeiro. (DINIZ, 2005, p.17 in: TARTUCE, 2017, p.2).

Em síntese, compreende-se das notórias palavras dos autores acima mencionados, que o direito das sucessões tem como conteúdo a transmissão de bens, direitos e deveres de uma pessoa para outra, em razão do falecimento da primeira, seja por disposição de última vontade, ou por determinação da lei, que acaba por suprir a vontade do falecido.

Como bem sabido, o patrimônio – tido como a herança deixada pelo de cujus, constitui uma universalidade, vez que o próprio artigo 1.791 do Código Civil de 2002 estabelece a herança defere-se como um todo unitário, ainda que vários sejam os herdeiros, sendo administrada como um condomínio – propriedade exercida em comum. Segundo preceitua TARTUCE (2018), a herança:

é um bem indivisível antes da partilha. Nos termos do art. 1.791 do Código Civil, a herança defere-se como um todo unitário, ainda que vários sejam os herdeiros. Pelo mesmo comando legal, até a partilha, o direito dos coerdeiros, quanto à propriedade e posse da herança, será indivisível, e regular-se-á pelas normas relativas ao condomínio. Forma-se, então, um condomínio eventual pro indiviso em relação aos bens que integram a herança, até o momento da partilha entre os herdeiros. (TARTUCE, 2018, p.1426).

Deste modo, torna-se necessário apurar quais são os bens que integram o espólio, a fim de definir o que passou realmente ao domínio dos sucessores e o que caberá a cada um deles. Para este fim, existe o procedimento especial do inventário e partilha – regido pelos artigos 610 ao 673 do CPC/2015, que tem por finalidade definir os componentes do acervo hereditário e determinar quem são os herdeiros que receberão a herança, seja em virtude do legado ou por disposição testamentária, bem como definir a parte dos bens que tocará a cada um deles na partilha.

A perda de um ente querido é sempre um assunto delicado, sendo comum que se adie as decisões relativas à partilha de bens, e conseqüente abertura da sucessão. Nesse sentido, um dos maiores percalços enfrentados no processo sucessório é quando não há consenso entre os herdeiros e estes entram conflito. O que na teoria parece ser simples, se torna em um processo demorado e desgastante.

O inventário, via de regra, o judicial, tornou-se um tabu, pois além de envolver o evento morte relacionado com questões patrimoniais, gera insegurança pela possibilidade de demora na sua tramitação. A falta de bom senso, cooperação, e até mesmo de boa-fé por parte dos envolvidos, no tocante ao consenso quanto à partilha e aos prazos que lhe forem encarregados, contribuem significativamente com tal demora, obstruindo a efetivação do poder judiciário.

Entretanto, simples atos de bom senso e cooperação seriam suficientes para sanar tal demora, como por exemplo, uma mediação realizada entre os herdeiros para que estes entrem em consenso sobre a partilha, bem como que o inventariante observe e respeite os prazos dos atos que a ele foram encarregados.

Nesse sentido, a fim de desafogar o poder judiciário e tornar mais célere o procedimento de inventário e partilha – por advento da Lei nº 11.441, de 4 de janeiro de 2007, que alterou parte do Código de Processo Civil de 1973, passou a ser possível pela via extrajudicial, realizado por meio de Escritura Pública em Tabelionato de Notas, sem necessidade de homologação judicial. Tal modalidade se torna viável desde que seja atendido o disposto no caput do artigo 610, § 1º e § 2º do CPC/2015:

Art. 610 do CPC/2015. Havendo testamento ou interessado incapaz, proceder-se-á ao inventário judicial.

§ 1º Se todos forem capazes e concordes, o inventário e a partilha poderão ser feitos por escritura pública, a qual constituirá documento hábil para qualquer ato de registro, bem como para levantamento de importância depositada em instituições financeiras.

§ 2º O tabelião somente lavrará a escritura pública se todas as partes interessadas estiverem assistidas por advogado ou por defensor público, cuja qualificação e assinatura constarão do ato notarial.

Ainda que o artigo acima estabeleça a regra de que, havendo testamento, o inventário deverá se dar pela via judicial, está se consolidando corrente cujo entendimento é no sentido de ser possível inventário extrajudicial quando o testamento já tiver sido homologado judicialmente. Nesse sentido, recentemente, sob a relatoria do Ministro Luis Felipe Salomão, a 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp nº 1808767/RJ8, decidiu que um inventário pode transcorrer pela via extrajudicial mesmo quando houver a presença de testamento.

Segundo o entendimento da mencionada Turma, é possível o inventário extrajudicial, ainda que exista testamento, se os interessados forem capazes e concordes e estiverem assistidos por advogado, desde que o testamento tenha sido previamente registrado judicialmente (aberto judicialmente) ou se tenha a expressa autorização do juízo competente.

O entendimento judicial vai ao encontro do que tem lecionado a doutrina pátria, evidenciada em entrevista concedida por Flávio Tartuce ao Instituto Brasileiro de Direito de Família-IBDFAM, na qual defendeu decisões como a do STJ, supra referida, e observa que foi adotado o entendimento do Enunciado 16 do Instituto,

Mesmo quando houver testamento, sendo todos os interessados capazes e concordes com os seus termos, não havendo conflito de interesses, é possível que se faça o inventário extrajudicial.

Destarte, é evidente e salta aos olhos que o entendimento, tanto judicial, quanto doutrinário, é pela adoção de medidas mais céleres, de modo a reduzir formalidades e burocracias nos procedimentos de inventário e partilha.

Do Prazo para Abertura do Inventário

A legislação pátria estabelece prazo para a abertura da sucessão, ou seja, para que, a contar da data do óbito, seja instaurado o processo de inventário e partilha. Como regra, tem se aplicado o estatuído na legislação processual civil.

Nesse sentido, o vigente CPC/2015 não inovou em relação ao CPC/1973, uma vez que a nova legislação trouxe no seu artigo 611, em sintonia com o exposto na legislação revogada, que a partilha deverá ser instaurada dentro de 02 (dois) meses, a contar da abertura da sucessão. Por outro lado, vale referir que o Código Civil de 2002, em seu artigo 1.796, prevê que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da abertura da sucessão, para que seja instaurado o inventário do patrimônio hereditário.

Ainda que pare divergência entre o prazo estabelecido pelo CC/2002 e o CPC/2015, observar-se-á o prazo deste último tendo em vista a sua atualidade. Valendo-se para ambas as modalidades, judicial ou extrajudicial, o legislador sabiamente fixou no artigo 611 do CPC/2015 o prazo de 02 (dois) meses para a instauração do inventário, atribuindo a este um caráter de urgência, evidente que o prazo mencionado não é prescricional, nem preclusivo.

Nesse sentido, quanto ao prazo previsto no artigo 611 acima mencionado, TARTUCE (2018) pronuncia-se da seguinte forma:

A crítica que se fazia ao dispositivo anterior, e que deve permanecer com o Estatuto Processual emergente, é que ele não consagrava expressamente sanção em caso de descumprimento do mencionado prazo. No entanto, ausência de previsão não impedia - e não impedirá - que cada Estado da Federação institua uma multa pelo retardamento do início ou da ultimação do inventário, não havendo qualquer inconstitucionalidade nessa instituição, conforme consta da Súmula 542 do STF. (TARTUCE, 2018, p.1556).

Quanto à natureza do prazo, como bem comentam Euclides de Oliveira e Sebastião Amorim, in: TARTUCE (2009), tendo como parâmetro o sistema processual anterior, que ainda é realidade jurídica:

É comum haver atraso na abertura do inventário. [...] A inércia do responsável poderá ensejar a atuação de outro interessado na herança, que tenha legitimidade concorrente (art. 988 do CPC), ou providência ex officio (art. 989 do CPC). Requerimento fora do prazo não implica indeferimento de abertura do inventário pelo juiz, mesmo porque se trata de procedimento obrigatório, não sujeito a prazo fatal. (AMORIM; OLIVEIRA, 2009, p. 328-329 in: TARTUCE, 2018, p. 1556-1557).

A questão nevrálgica a ser estudada é a possibilidade de sancionar o descumprimento do prazo previsto para a abertura do inventário, pois, tornar-se-ia inócua a disposição legal sem uma garantia de efetivação, sendo este o Fio de Ariadne dos próximos capítulos deste artigo.

II. DO ARCABOUÇO LEGAL

Do Tributo e da Competência Tributária

Aparentemente o conceito de tributo e multa parecem similares, entretanto, é importante que se entenda as diferenças existentes. O Código Tributário Nacional já traz a definição de tributo com ênfase na ideia de prestação compulsória:

Art. 3º do CTN. Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Na maior parte do tempo, as pessoas cumprem espontaneamente as normas jurídicas, ainda que sequer tenham conhecimento de seu conteúdo, uma vez que a maioria das obrigações baseia em princípios da boa convivência humana. Acontece que nem sempre os indivíduos estão dispostos a cumprir suas obrigações, assim, é preciso que o Direito tenha mecanismos para garantir os efeitos de suas regras e princípios.

A principal punição em caso de descumprimento das normas de Direito Tributário é a chamada multa tributária, que tem como intenção reprovar uma determinada conduta e, assim, ajustar o comportamento das pessoas. Vale ressaltar que as multas não podem ser utilizadas com o intuito de aumentar a arrecadação do Estado ao contrário do tributo.

Quanto à competência, o Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação, de Quaisquer Bens ou Direitos, previsto no artigo 155, inciso I, da Constituição Federal de 1988, é tributo cuja competência para instituir e cobrar é privativa dos Estados e do Distrito Federal, sendo assim, apenas estes entes têm aptidão para legislar sobre a matéria. E sua finalidade é fiscal, ou seja, de arrecadar recursos financeiros ao Poder Público.

Nesse sentido, é incontroversa a competência tributária estadual para legislar sobre a instituição e cobrança do ITCMD; de outro norte, para dúvida a legalidade dos Estados e do Distrito Federal instituírem sanção pelo descumprimento do prazo previsto no artigo 611 do CPC/2015 para a abertura do inventário. Foi nesse espírito que o tema chegou ao Supremo Tribunal Federal (STF), ainda na década de 1960, resultando no texto da Súmula nº 542, que reconhece a possibilidade dos Estados, dentro dos limites de sua competência legislativa no âmbito tributário acima mencionado, fixarem multa para inibir a inércia dos sucessores, que não ajuizarem o procedimento de inventário dentro do prazo legal previsto no CPC/2015, pois impossibilitam assim a apuração e arrecadação do ITCMD, veja-se:

Súmula 542 do STF: Não é inconstitucional a multa instituída pelo Estado-membro, como sanção pelo retardamento do início ou da últimação do inventário.

Como a função principal atinente aos tributos é financiar a atuação do poder público, que precisa de recursos financeiros para satisfazer as necessidades públicas, atendendo sua função fiscal. Vale referir que, a sanção em forma de multa não pode ser utilizada com o intuito de aumentar a arrecadação do Estado, somente para a reprovação de determinada conduta.

Dessa forma, o não ajuizamento do procedimento de inventário dentro do prazo legal – que tem por consequência a não arrecadação do montante devido referente ao ITCMD aos cofres públicos, colabora para a formação do *déficit* no custeio das necessidades básicas da sociedade, demonstrando a essencialidade da instituição de multa pelo descumprimento do prazo legal.

Da Legislação dos Estados da Região Sul

Para investigar este levantamento, foi realizada busca no site de pesquisas online Google, utilizando os critérios de busca “multa” e “inventário no RS”, bem como a análise da legislação vigente no ERGS acerca do ITCMD, disponíveis na plataforma online da Secretaria da Fazenda do ERGS.

Salienta-se que, no tocante à pesquisa de jurisprudência no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS) resultou em 10 julgados, entretanto nenhum deles abordava o tema em questão.

Na busca de sanar dúvidas relativas à interpretação do dispositivo legal foi pertinente pesquisar suas origens, chegando-se ao Projeto de Lei – PL nº 931/88, entretanto, por se tratar de um documento antigo, não se encontra em forma digital no site da Assembleia Legislativa do Estado, mas apenas em arquivo físico. Ainda, na tentativa de ter acesso ao referido PL, foram feitas inúmeras ligações solicitar acesso a uma cópia por e-mail, entretanto, a tentativa restou inexitosa, de modo que não foi possível apreciar o conteúdo que originou a Lei supracitada.

Conforme análise da legislação vigente no Estado do Rio Grande do Sul, precisamente na Lei Estadual nº 8.821, de 27 de janeiro de 1989 – atualizada pela Lei Estadual nº 14.741, de 24 de setembro de 2015, que institui o ITCMD, nada foi editado até então em relação à sanção pela não abertura, dentro do prazo legal, do processo de inventário e partilha.

Frente à investigação do Estado de Santa Catarina, precisamente na Lei Estadual nº 13.136, de 25 de novembro de 2004 – atualizada pela Lei Estadual nº 17.427, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de Quaisquer Bens ou Direitos, pontualmente no artigo 13, inciso I, alínea a, in verbis, que prevê a sanção no caso de cumprimento do prazo legal fixado pelo Código de Processo Civil de 2015,

Art. 13 da Lei estadual nº 13.136/2004. Fica sujeito à multa:
I – de vinte por cento do valor do imposto, aquele que deixar de:
a) abrir, dentro de prazo legal, processo de inventário ou partilha;

Ao analisar o Projeto de Lei - PL nº 328/04 que deu origem a Lei Estadual nº 13.136/04 acima mencionada, verificou-se que o mesmo visava compatibilizar a legislação catarinense com o disposto no Código Civil Brasileiro de 2002, além de corrigir ambiguidades e omissões presentes na Lei Estadual até então vigente. Para além das adequações, o PL tinha como propósito a concessão de benefícios sociais, e ainda, inovar ao dispor sobre as penalidades a quem descumprir os prazos fixados, ou que utilize da má-fé para tentar burlar o sistema fiscal.

Ademais, foi realizada busca de jurisprudência no site do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC)¹⁰, com as expressões “multa” e “itcmd” – que resultou em 06 julgados, no período compreendido entre novembro/2015 a dezembro/2018.

Entretanto, apenas 03 julgados – Apelação Cível nº 0900036-08.2015.8.24.0144, Apelação Cível nº 0900037-90.2015.8.24.0144, e Apelação Cível nº 0900035-23.2015.8.24.0144, contemplam o tema em questão, bem como trazem em sua Ementa menção a Lei Estadual nº 13.136/2004, logo, sendo pertinente analisá-los. Ambos os julgados foram proferidos em ação ajuizada pelo Estado de Santa Catarina em desfavor do espólio de Miranda Conzatti, e versam sobre execução fiscal fundada em crédito tributário relativo à transmissão causa mortis.

Notadamente, esse descumprimento do prazo legalmente estabelecido para a abertura do inventário, no caso do Estado de Santa Catarina tem regulamentação especial pela Lei Estadual nº 13.136/2004, haveria a incidência de multa, o que nas palavras da Desembargadora Vera Copetti da Quarta Câmara de Direito Público – Relatora dos presentes julgados:

É nítido que o art. 13, I, da Lei Estadual n. 13.136/2004 prevê uma obrigação tributária acessória, na medida em que impõe ao contribuinte o dever de abrir o processo de inventário no prazo previsto na lei civil (obrigação de fazer), sob pena da cominação de multa.

[...]

Acerca da constitucionalidade da espécie de imposição fiscal disposta na Certidão de Dívida Ativa n. 15005384310, já assentou o Supremo Tribunal Federal, na Súmula n. 542: "Não é inconstitucional a multa instituída pelo Estado-membro como sanção pelo retardamento do início ou da ulitimação do inventário".

No caso, todavia, pelo que se depreende da leitura da sentença, o Juízo a quo compreendeu que o ITCMD não é exigível enquanto não ultimados os cálculos do processo de inventário, em consonância com os ditames da Súmula n. 114, também do Supremo Tribunal Federal. [...].

Deste modo, das palavras da Desembargadora fica evidente a constitucionalidade da multa prevista no artigo 13, inciso I, da Lei Estadual nº 13.136/2004, a qual é considerada como uma obrigação acessória, o que vai ao encontro do entendimento demonstrado por MACHADO (2010, p. 129-130) que trata a obrigação acessória como decorrente do descumprimento de uma prestação positiva ou negativa estabelecida em legislação tributária, contudo somente será exigível após a liquidação da obrigação principal (ITCMD).

Assim, firmou-se o entendimento que, apesar de verificado o fato gerador do ITCMD – abertura da sucessão, o tributo não é exigível até a homologação dos cálculos do processo de inventário, uma vez que até este momento poderá haver alteração da base de cálculo do imposto.

Da análise observou-se que não há discussão sobre a legalidade da instituição da multa, a qual já está reconhecida pela Súmula nº 542 do STF, mas somente existe controvérsia em relação ao momento em que ela pode ser cobrada. Assim, ainda com o provimento dos julgados acima mencionados, os herdeiros terão que pagar a multa, mas em um momento posterior.

No Estado do Paraná, em que pese a Lei nº 18.573, de 30 de setembro de 2015, disponha sobre o ITCMD, nada editou como penalidade pela não abertura, dentro do prazo legal, do processo de inventário e partilha. A Lei acima mencionada, enredou novo caminho ao estabelecer multa no patamar de 20% (vinte por cento) para o caso do não recolhimento tempestivo do imposto devido, considerando os prazos previstos na legislação tributária, conforme dispõe o caput do artigo 31,

Art. 31 da Lei estadual nº 18.573/2015. Na hipótese em que o contribuinte apresentar a declaração de que trata o art. 17 desta Lei e não recolher o imposto nos prazos previstos na legislação tributária, o débito fica sujeito à multa de 20% (vinte por cento) do valor do imposto não pago.

A multa prevista no artigo supratranscrito, e que se refere ao não reconhecimento do imposto, é diferente da multa incidente pela abertura tardia do processo de inventário, tornando relevante seja investigada a interpretação que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) tem dado para esse dispositivo legal.

Assim, fez-se pertinente lançar mão de outros caminhos para se chegar às respostas perquiridas, tendo sido elegido o Projeto de Lei – PL nº 662/15, que originou a Lei Estadual nº 18.573/15, como berçário em que se incubou a intenção do legislador. Sendo possível observar-se que o tema do ITCMD, foi instituído no Estado do Paraná em 1988, pela Lei nº 8.927/88 e, tendo em vista o decurso do tempo, o PL tinha como pretensão instituir uma nova Lei orgânica do ITCMD diante do cenário jurídico estadual que se apresentava e da necessidade de adequar falhas e omissões da então vigente Lei orgânica deste imposto, visando, a busca da justiça fiscal.

Assim, foi possível concluir que ao instituir multa pelo não recolhimento do ITCMD, ou pelo recolhimento tardio, o Estado do Paraná, na redação dada ao artigo 31 da Lei

Estadual nº 18.573/2015, está em harmonia com o disposto na segunda parte da Súmula nº 542 do STF, no sentido de impor sanção pelo retardamento na últimação do inventário.

Da análise, verificou-se que, excetuando-se o ERGS, os demais Estados acima citados, estão em harmonia com o que trata a Súmula nº 542 do STF, que declara ser constitucional a multa instituída pelo Estado-membro, prevendo duas hipóteses de ocorrência, seja pelo retardamento em iniciar, seja pelo retardamento em terminá-lo.

De modo que o Estado de Santa Catarina está de acordo com a primeira hipótese da Súmula, quando trata do retardamento do início do inventário, já incorporando tanto em seu sistema jurídico quanto cultural a incidência da sanção, na forma de multa no patamar de 20% (vinte por cento) a quem deixar de abrir, dentro de prazo legal, processo de inventário ou partilha. Ao passo que o Estado do Paraná está em conformidade com a segunda hipótese da Súmula, quando trata do retardamento para ultimar o processo de inventário, tendo instituído multa, também no patamar de 20% (vinte por cento) pelo não recolhimento do ITCMD, ou pelo recolhimento tardio.

Da realidade econômica do Estado do Rio Grande do Sul

Dentro da realidade econômica do Estado do Rio Grande do Sul, que apresenta uma condição fiscal que está entre as piores do Brasil, é de conhecimento de todos as dificuldades experimentadas nos últimos 06 anos, à exemplo de salários pagos com atraso e da falta da capacidade de investimentos em saúde, segurança e infraestrutura, que evidenciam a necessidade de mudanças para trazer equilíbrio às finanças.

Frente à crise financeira do Estado e da procura por fontes para reequilibrar as finanças, mais uma vez se demonstra a importância de uma sanção para incentivar o cumprimento do prazo previsto no artigo 611 do CPC/2015. Vale repetir que, é perfeitamente possível transpor para a realidade legislativa do Estado do Rio Grande do Sul a instituição de multa a quem deixar de abrir, dentro do prazo processo de inventário ou partilha, cuja legalidade já foi reconhecida através da Súmula 542 do STF – a exemplo do Estado de Santa Catarina.

Nesse sentido, a sanção ao incentivar o recolhimento (obrigação principal) aumentaria a possibilidade de receita do Estado, ainda, levando em consideração, que a medida não seja 100% (cem por cento) efetiva – havendo a inobservância do prazo, o Estado seria compensado pelo recolhimento da multa (obrigação acessória). A

instituição de multa ao atender sua função – incentivar o cumprimento do prazo legal para abertura do inventário e conseqüente recolhimento de ITCMD (obrigação principal), seria um meio viável a ser explorado para complementar a reforma estrutural do Estado.

Da Lei nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa (LIA)

No tocante à Administração Pública, é primordial que sejam respeitados os princípios básicos elencados pela Constituição Federal de 1988 no caput do artigo 37, quais sejam eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nesse enredo, os agentes públicos podem praticar, no exercício das funções, condutas violadoras do Direito, que estão sujeitas à aplicação de punição – tanto agentes políticos como servidores públicos, que pode ser denominada tríplice responsabilidade do agente público, seja na esfera de responsabilidade civil, penal ou administrativa. Ainda é possível identificar uma quarta esfera de responsabilização do agente público em decorrência de condutas praticadas no exercício de suas funções, a quem vem decorrente da aplicação da Lei de Improbidade Administrativa (LIA) – Lei nº 8.429/92.

O dever de punição dos atos de improbidade administrativa de que trata a LIA, tem fundamento constitucional no artigo 37, § 4º, da CF/88, e torna pertinente analisar a Lei de Improbidade Administrativa, uma vez que esta dispõe sobre as sanções aplicáveis aos Agentes Públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, a fim de verificar se os aspectos desta Lei tem ligação com o presente tema de pesquisa.

De modo que a LIA adota três hipóteses de improbidade administrativa, contidas nos artigos 9, 10, e 11, sendo estas os atos que importam em enriquecimento ilícito; atos que causam prejuízo ou lesão ao erário¹⁴; e, atos que atentam contra os princípios da Administração Pública.

O artigo 10 da Lei supracitada, envolve condutas de gravidade intermediária, apresentando casos em que o Agente Público causa lesão ao erário por meio de qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades públicas mencionadas na Lei. Precisamente, o inciso X do artigo mencionado, traz a hipótese do Agente Público

agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público.

Assim, através da análise feita a partir da LIA, partindo das suas hipóteses, mais precisamente a do artigo 10, inciso X, que vêm ao encontro com o tema da presente pesquisa, no sentido de que ao deixar de instituir a multa (agir negligentemente) abordada no capítulo anterior, como consequência se deixa de aumentar a possibilidade de arrecadação.

Nesse ponto, compreende-se que não cabe impor a ilegalidade da conduta omissiva ao Estado, uma vez que este não possui conduta, mas seus agentes sim. Tão pouco, cabe a responsabilização da figura do Governador, uma vez que a instituição da multa deve ser feita por meio de Lei, sendo esta, incumbência da Assembleia Legislativa composta pelos Deputados Estaduais. Veja-se que a Assembleia Legislativa tem a missão de produzir normas jurídicas, legislar e fiscalizar os atos do Poder Executivo, passando a ser a representação política do sentimento, do pensamento e ideologias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse enredo, a partir do arcabouço teórico construído foi possível concluir-se pela legalidade da instituição de multa em decorrência do descumprimento do prazo legal e consequente atraso na abertura do inventário e/ou recolhimento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de Quaisquer Bens ou Direitos, uma vez que, é assunto sedimentado pelo entendimento da Súmula nº 542 do STF desde os idos de 1969.

Verificou-se, pois, que há ilegalidade na conduta omissiva da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, ao passo que a instituição de multa relacionada ao atraso na abertura do inventário e/ou recolhimento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD), deve ocorrer por meio de Lei, a qual é de competência da Casa Legislativa Estadual, e que, essa omissão incorre em negligência tipificada no artigo 10, inciso X, da Lei nº 8.429/92, Lei de Improbidade Administrativa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Código Civil (2002)]. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Brasília, DF: Presidência da República [2002]. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406.htm. Acesso em: 03 jan. 2022.

BRASIL. [Código de Processo Civil (2015)]. **Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015**. Institui o Código de Processo Civil. Brasília, DF: Presidência da República [2015]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em: 03 jan. 2022.

BRASIL. [Código de Processo Civil (1973)]. **Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973**. Institui o Código de Processo Civil. Brasília, DF: Presidência da República [1973]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5869impresao.htm. Acesso em: 03 jan. 2022.

BRASIL. [Código Tributário Nacional (1966)]. **Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**. Institui o Código Tributário Nacional. Brasília, DF: Presidência da República [1966]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm. Acesso em: 03 jan. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República [1988]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 03 jan. 2022.

BRASIL. [Supremo Tribunal Federal (1969)]. **Súmula 542**. Não é inconstitucional a multa instituída pelo Estado-membro, como sanção pelo retardamento do início ou da últimação do inventário. DJ de 12-12-1969. Brasília, DF: STF [1969]. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/menuSumarioSúmulas.asp?Súmula=3345>. Acesso em: 03 jan. 2022..

BRASIL. [Superior Tribunal de Justiça. (4. Turma)]. **Recurso Especial 1808767/RJ**. O inventário pode transcorrer pela via extrajudicial mesmo quando houver testamento. Recorrente: Samuel Cukierman; Mauro Cukierman; Rogerio Cukierman. Recorrido: Não informado. Relator: Min. Luis Felipe Salomão, 15 de outubro de 2019. Reconhecido o recurso por unanimidade. Disponível em: <https://ww2.stj.jus.br/processo/pesquisa/?termo=1808767&aplicacao=processos.ea&tipoPesquisa=tipoPesquisaGenerica&chkordem=DESC&chkMorto=MORTO>. Acesso em: 03 jan. 2022.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. (4. Câmara de Direito Público). **Apelação Cível 0900035-23.2015.8.24.0144**, Rio do Oeste/SC. APELAÇÃO CÍVEL. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE ACOLHIDA AO FUNDAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS (ITCMD) [...]. Apelante: Estado de Santa Catarina. Apelado: Azuir Conzatti. Relatora: Des. Vera Lúcia Ferreira Copetti, 13 de dezembro de 2019. Recurso conhecido e desprovido. Disponível em: http://busca.tjsc.jus.br/jurisprudencia/buscaForm.do#resultado_ancora. Acesso em: 03 jan. 2022.

BRASÍLIA. **Lei nº 11.441, de 4 de janeiro de 2007**. Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa. Brasília: Presidência da República [2007]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11441.htm. Acesso em: 03 jan. 2022.

BRASÍLIA. **Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992**. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Brasília: Presidência da República [1992]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18429.htm. Acesso em: 03 jan. 2022.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 30. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2019.

CURITIBA. **Lei Estadual nº 18.573, de 25 de novembro de 2015**. Dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação, Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD. Curitiba: Assembleia Legislativa, [2015]. Disponível em: http://www.fazenda.pr.gov.br/arquivos/File/ITCMD/Lei_18573_2015.pdf. Acesso em: 03 jan. 2022.

DEMO, P. PESQUIZA. **Princípio científico e educativo**. São Paulo: CORTEZ, 1990.

ESTEBAN, Maria Paz Sandín. **Pesquisa Qualitativa em Educação**. Porto Alegre: ARTMED, 2010.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **“Faltam recursos porque a estrutura do Estado demanda mais do que a capacidade de pagamento”, afirma Leite**. RS.GOV, 2019. Disponível em: <https://estado.rs.gov.br/faltam-recursos-porque-a-estrutura-do-estado-demanda-mais-do-que-a-sua-capacidade-de-pagamento-afirma-leite>. Acesso em: 03 jan. 2022.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Minidicionário Aurélio: **Minidicionário da língua portuguesa**. 2 ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FLORIANÓPOLIS. **Lei Estadual nº 13.136, de 25 de novembro de 2004**. Dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação, Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD. Florianópolis: Assembleia Legislativa, [2004]. Disponível em: http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2004/13136_2004_Lei.html. Acesso em: 03 jan. 2022.

FLORIANÓPOLIS. **Lei Estadual nº 17.427, de 28 de dezembro de 2017**. Altera as Leis nºs 3.938, de 1966; 5.983, de 1981; 7.543, de 1988; 10.297, de 1996; 12.646, de 2003; 13.136, de 2004; 13.992, de 2007; e 15.856, de 2012; e estabelece outras providências. Florianópolis: Assembleia Legislativa, [2017]. Disponível em: http://legislacao.sef.sc.gov.br/html/leis/2017/lei_17_17427.htm. Acesso em: 03 jan. 2022.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro. v. 7: direito das sucessões.** 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Assembleia Legislativa. **Detalhamento da pesquisa - Sistema Legis: Lei Estadual 8.821, de 27 de janeiro de 1989,** 2020.

Disponível em:

http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100018.asp?Hid_IdNorma=19586&Texto=&Origem=1. Acesso em: 03 jan. 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Assembleia Legislativa. **Detalhes da Proposição: Projeto de Lei 391/1988,** 2020. Disponível em:

<http://www.al.rs.gov.br/legislativo/ExibeProposicao/tabid/325/SiglaTipo/PL/NroProposicao/391/AnoProposicao/1988/Default.aspx>. Acesso em: 03 jan. 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Secretaria da Fazenda. **ITCD: Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens e Direitos,** 2019.

Disponível em: [https://receita.fazenda.rs.gov.br/lista/3941/itcd-\(imposto-sobre-transmissao-](https://receita.fazenda.rs.gov.br/lista/3941/itcd-(imposto-sobre-transmissao-). Acesso em: 03 jan. 2022.

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Assembleia Legislativa. **Detalhes da Proposição: Projeto de Lei 328/2004,** 2020. Disponível em:

<http://www.alesc.sc.gov.br/legislativo/tramitacao-de-materia/PL./0328.0/2004>. Acesso em: 03 jan. 2022.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário.** 31 ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARINELA, Fernanda. **Direito administrativo.** 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

MAZZA, Alexandre. **Manual de direito tributário.** 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O Desafio do Conhecimento – pesquisa qualitativa em saúde.** Rio de Janeiro. HUCITEC-ABRASCO, 1989.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

NOVELINO, Marcelo; CUNHA JR., Dirley da. **Constituição Federal.** Bahia: JusPODIVM, 2010.

NUNES, Dierle; OLIVEIRA, Moisés M. **Fisco pode multar herdeiros por demora em instaurar processo de inventário.** Consultor Jurídico, 2018. Disponível em:

<https://www.conjur.com.br/2018-jun-02/opiniao-fisco-multar-herdeiros-demora-iniciar-inventario#author>. Acesso em: 03 jan. 2022.

PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. **Direito Administrativo**. 30.ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

PORTO ALEGRE. **Lei Estadual nº 8.821, de 27 de janeiro de 1989**. Institui o Imposto sobre a Transmissão, "Causa Mortis" e Doação, de quaisquer bens ou direitos. Porto Alegre: Assembleia Legislativa, [2007]. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repLegisComp/Lei%20n%C2%BA%2008.821.pdf>. Acesso em: 03 jan. 2022.

PORTO ALEGRE. **Lei Estadual nº 14.741, de 24 de setembro de 2015**. Altera a Lei n.º 8.821, de 27 de janeiro de 1989, que instituiu o Imposto sobre a Transmissão, "Causa Mortis" e Doação, de quaisquer bens ou direitos. Porto Alegre: Assembleia Legislativa, [2007]. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/LEI%2014.741.pdf>. Acesso em: 03 jan. 2022.

STJ admite inventário extrajudicial mesmo com testamento. **Instituto Brasileiro de Direito de Família**, 2019. Disponível em: <http://www.ibdfam.org.br/noticias/7084/STJ+admite+invent%C3%A1rio+extrajudicial+mesmo+com+testamento>. Acesso em: 03 jan. 2022.

TARTUCE, Flávio. **Direito civil, v.6 : direito das sucessões**. 10. ed. rev, atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2018.

TARTUCE, Flávio. **Manual de direito civil : v. único**. 8. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. **Pesquisa de Jurisprudência**, 2019. Disponível em: <https://portal.tjpr.jus.br/jurisprudencia/>. Acesso em: 03 jan. 2022.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito civil, v.7 : direito das sucessões**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

Capítulo 11

REFLEXÕES SOBRE A PEDAGOGIA CRÍTICA DA APRENDIZAGEM A PARTIR DAS TEORIZAÇÕES DE HENRY GIROUX

Karina de Araújo Dias

REFLEXÕES SOBRE A PEDAGOGIA CRÍTICA DA APRENDIZAGEM A PARTIR DAS TEORIZAÇÕES DE HENRY GIROUX

Karina de Araújo Dias

*Pós Doutora em Educação – modalidade recém doutor (UFSC). Doutora e Mestre em
Educação (UFSC). E-mail: karinadias77@hotmail.com*

RESUMO

O presente estudo emerge pela pertinência e relevância do debate em torno de novas perspectivas para a educação, a partir dos estudos de Henry Giroux, focalizando a pedagogia crítica da aprendizagem. Objetiva recuperar os aspectos centrais que subsidiam essa perspectiva teórico-metodológica tomando como fonte a obra “Os professores como intelectuais: rumo a uma pedagogia crítica da aprendizagem”. Toma como lente de análise a metodologia do autor em suas interfaces com a pedagogia crítica. Conclui que as contribuições do autor ainda são pouco exploradas no campo da educação e defende a revisita aos seus contributos para a formação de educadores, legitimando as escolas como esferas públicas democráticas que contribuem efetivamente para a formação de cidadãos ativos.

PALAVRAS-CHAVE: Pedagogia crítica. Aprendizagem. Henry Giroux.

REFLECTIONS ON THE CRITICAL PEDAGOGY OF LEARNING FROM THE THEORIZATIONS OF HENRY GIROUX

ABSTRACT

The present study emerges due to the pertinence and relevance of the debate around new perspectives for education, based on the studies of Henry Giroux, focusing on the critical pedagogy of learning. It aims to recover the central aspects that support this theoretical-methodological perspective, taking as a source the work “Teachers as intellectuals: towards a critical pedagogy of learning”. It takes as an analytical lens the author's methodology in its interfaces with critical pedagogy. It concludes that the author's contributions are still little explored in the field of education and advocates revisiting his contributions to the formation of educators, legitimizing schools as democratic public spheres that effectively contribute to the formation of active citizens.

KEYWORDS: Critical Pedagogy. Learning. Henry Giroux.

INTRODUÇÃO

O presente texto objetiva sintetizar algumas ideias desenvolvidas pelo educador Henry Giroux, na medida em que permitem um diálogo com o campo da educação em suas

interfaces com as discussões sobre a formação docente, na perspectiva da pedagogia crítica da aprendizagem.

A originalidade da crítica proposta por Giroux reside em revisitar as categorias de análise hegemonia, contra hegemonia, emancipação, intelectual crítico, poder e currículo em favor de uma pedagogia crítica que alicerce uma formação e a produção de uma linguagem emancipatória. Suas teorizações preocupam-se em desenvolver prolongamentos críticos a partir do pensamento de distintas correntes e filiações teóricas entre as quais se destacam àquelas materializadas por Apple, Bernstein, Hall, Adorno, Benjamin, Gramsci e Freire.

As investigações empreendidas por Giroux estão centradas em três focos principais, quais sejam: a formulação de uma pedagogia crítica que autorize os estudantes a transformar a ordem social e as características opressivas que a conformam, a construção de uma democracia mais justa e equitativa, o desenvolvimento de uma linguagem em que os envolvidos possam compreender a articulação entre o ensino escolar e as relações sociais, a pertinência das necessidades e das competências¹⁶ historicamente construídas, bem a instrumentalização dos educadores por meio de uma formação profissional de base crítica. Desse modo defende-se a compreensão do ensino como uma forma de política cultural em que se considerem as variáveis raça, classe, gênero e poder e suas relações.

As reflexões aqui apresentadas são resultantes da análise e do diálogo com textos selecionados e escritos, ao longo da década de 80, que integram a obra *Os professores como intelectuais: rumo a uma pedagogia crítica da aprendizagem*.

AS BASES CONSTITUTIVAS DA PEDAGOGIA CRÍTICA EM HENRY GIROUX

Concebida como uma construção historicamente situada, a formação de educadores, numa perspectiva crítica, compreende-se como ação política e ética, na medida em que expressa as práticas e políticas culturais que a conformam. Desse modo, detém implicações com a construção do conhecimento e com a experiência social e política dos sujeitos.

¹⁶ O termo competência, no sentido atribuído por Giroux, guarda distinção com a representação de outros autores, especialmente Perrenoud, na medida em que descreve uma habilidade construída em termos emancipatórios e políticos.

O sentido de desenvolver uma pedagogia crítica reside na relevância de construir formas de experiência em que, os envolvidos no processo educativo, possam construir uma crítica e um fortalecimento do poder, objetivando

desenvolver um discurso que, por um lado, possa ser usado para questionar as escolas enquanto corporificações ideológicas e materiais de uma complexa teia de relações de cultura e poder e, por outro lado, enquanto locais socialmente construídos de contestação ativamente envolvidos na produção de experiências vividas. (GIROUX, 1997, p. 124)

Parte-se do entendimento de que o conhecimento, o discurso e o poder são instâncias intrinsecamente relacionadas e que as escolas produzem e reproduzem ideologias e culturas que congregam interesses sociais dominantes. Nessa perspectiva, um dos desafios propostos pelo autor focaliza a reflexão sobre a prática pedagógica como uma política particular da experiência, ou seja, “um campo cultural no qual o conhecimento, o discurso e o poder interseccionam-se de forma a produzir práticas historicamente específicas de regulação moral e social” (GIROUX, 1997, p. 124).

A efetiva consolidação de uma formação de educadores, pautada na pedagogia crítica, objetiva-se, por um lado, analisar as assimetrias de poder que configuram as produções culturais e, por outro, desenvolver estratégias políticas de participação nas lutas em defesa das escolas como instâncias públicas democráticas. (GIROUX, 1997, p. 137). Esse processo implica na reconfiguração do papel do professor como um intelectual transformador e exige uma formação continuada voltada a desenvolver uma linguagem crítica e de possibilidade utópica (na medida que promova a mudança), que possa ser o alicerce de um discurso em defesa da ação educadora emancipatória para a transformação social e das práticas políticas.

OS PROFESSORES COMO INTELLECTUAIS CRÍTICOS: A CONSTITUIÇÃO DE UM NOVO DISCURSO EDUCACIONAL

Em face do conjunto de regulações que recaem sobre os sistemas de ensino, Giroux aponta que as reformas educacionais operam subestimando a intelectualidade dos professores pelo fato de ignorarem seu potencial cognitivo, capacidade de julgamento e os saberes que provém da sua experiência profissional. Esses dispositivos atuam conjuntamente com forças ideológicas e materiais que proletarizam o trabalho docente,

atribuindo aos professores a função de implementadores da política educacional em curso.

A desvalorização da atividade profissional decorre da adoção de um modelo gerencialista, materializado por um controle institucional estrito sobre as ações docentes, que, fundamentado em uma ideologia tecnocrática, ignora as singularidades e os contextos históricos e sociais que informam as práticas pedagógicas. Conforme sinaliza Giroux,

As racionalidades tecnocráticas e instrumentais também operam dentro do próprio campo de ensino, e desempenham um papel cada vez maior na redução da autonomia do professor com respeito ao desenvolvimento e planejamento curricular e o julgamento e implementação de instrução em sala de aula. Isto é bastante evidente na proliferação do que tem se chamado pacotes curriculares “à prova de professor”. (GIROUX, 1997, p. 160)

O autor problematiza as ideologias tecnocráticas e instrumentais pela cisão que operam entre conceitualização, planejamento e organização/implementação e execução, cabendo aos professores apenas os dois últimos aspectos. Giroux lança a sua defesa em conceber o professor como um intelectual transformador, visto que o exercício da docência demanda um trabalho intelectual relevante e complexo, bem como necessita de um conjunto de práticas e condições ideológicas que o reafirme.

Na medida em que a atividade profissional dos professores está articulada com esses pressupostos, a concepção de intelectual transformador desenvolve-se como uma crítica às ideologias tecnocráticas e instrumentais que subjazem às teorias educacionais, objetivando desvalorizar o potencial crítico e transformador dos docentes.

Giroux, ao defender a pedagogia crítica da aprendizagem para a compreensão dos professores como intelectuais da educação, salienta que dois desafios estão implicados na defesa desta concepção. O primeiro reside na inflexão de tornar a prática pedagógica mais política pela adoção de exercícios de reflexão e ação críticos, recuperando o sentido da escolarização e da construção do conhecimento em favor de uma atuação e de um engajamento nas lutas mais amplas em torno da justiça e da transformação social. O outro desafio se expressa na necessidade de tornar a ação política mais pedagógica, por meio do uso de pedagogias que incorporem os interesses de caráter emancipatório.

FORMANDO INTELLECTUAIS CRÍTICOS: DESAFIOS PARA A FORMAÇÃO DOCENTE

A transformação das práticas pedagógicas, em favor de uma abordagem emancipatória, depende da mudança dos modelos formativos em curso.

Giroux destaca que os percursos formativos se encontram assentados em uma racionalidade técnica que consiste na adoção de soluções instrumentais para a resolução dos problemas cotidianos, por meio da aplicação de conhecimentos técnicos e teóricos que derivam da pesquisa científica. Nessa perspectiva, a formação técnica expressa a garantia para agir, solucionar problemas e atingir os objetivos desejados.

Em consonância com esse modelo formativo, o domínio de conhecimentos técnicos é suficiente para um bom exercício da docência e se constitui de um conjunto de procedimentos essencialmente metodológicos, pois

em vez de aprenderem a refletir sobre os princípios que estruturam a vida e a prática em sala de aula, os futuros professores aprendem metodologias que parecem negar a própria necessidade de pensamento crítico. [...] Em vez de aprenderem a levantar questões acerca dos princípios que subjazem os diferentes métodos didáticos, técnicas de pesquisa e teorias da educação, os estudantes com frequência preocupam-se em aprender o 'como fazer', 'o que funciona' ou o domínio da melhor maneira de ensinar um 'dado' corpo de conhecimento (GIROUX, 1997, p. 159).

Giroux defende a competência teórica como elemento político, por meio da adoção da categoria de "intelectual crítico". Nessa perspectiva os conhecimentos teóricos são os alicerces de um engajamento político dos educadores, em favor de uma pedagogia que permita e desenvolva a emancipação e a postura crítica dos sujeitos.

A REDEFINIÇÃO DA NATUREZA DA ATIVIDADE DOCENTE E A FUNÇÃO SOCIAL DO ENSINO

As transformações tecnológicas, aliadas à agilidade da circulação da informação que, por sua vez, conferem à pós-modernidade o *status* de sociedade do conhecimento, contribuem para a crescente padronização, fragmentação e comercialização da vida cotidiana que, tornando-se mais racionalizada, promove a subalternização do discurso de democracia/emancipação em detrimento da linguagem e da lógica da tecnocultura (GIROUX, 1997, p. 195).

Chauí (2003) explicita que a demanda pela reflexão e crítica às ideias que cercam o que se identifica como "sociedade do conhecimento" servem para combater o abandono

do que qualifica como o núcleo estruturante do trabalho universitário: a formação. Para a autora, a palavra *formação* evidencia uma relação com o tempo, o que significa introduzir alguém ao passado de sua cultura, despertando para questões sobre como esse passado se engendra com o presente, de forma reflexiva e crítica, consolidando uma passagem do instituído ao instituinte. Nessa perspectiva, a educação permanente ou continuada deixa de ser preparação para a vida e torna-se educação durante toda a vida.

Mas até que ponto os programas de educação de professores estimulam os profissionais docentes a assumirem o papel do intelectual que trabalha na perspectiva da emancipação?

Giroux (1997, p. 199) argumenta que “parte desse problema é proveniente da falta de uma teoria social adequada que possa fornecer a base para repensar-se a natureza política da atividade docente e o papel dos programas de formação de educadores”. As dimensões sociais, culturais, políticas e econômicas que constituem nossa realidade precisam ser reconhecidas como categorias básicas de avaliação e análise da escolarização contemporânea, passíveis de serem reconhecidas pelo currículo de formação de educadores que se compreende enquanto prática de política cultural. Mobilizar a emancipação exige compreender, como meta fundamental da educação, a criação de condições ao fortalecimento e a constituição de sujeitos políticos. Para tanto é urgente “atrelar a linguagem da análise crítica a uma linguagem de possibilidade a fim de desenvolver práticas alternativas de ensino que sejam capazes de destruir a lógica de dominação dentro e fora das escolas” (GIROUX, 1997, p. 203).

A escola sempre foi uma instituição social, cujas práticas sociais são históricas e culturais, incorporando interesses políticos e ideológicos. A escola é um território de contradições que, ao mesmo tempo em que reproduz uma regulação moral e política, é local de contestação, pois estabelece “as condições sob as quais alguns indivíduos e grupos definem os termos pelos quais os outros vivem, resistam, afirmam e participam na construção de suas próprias identidades e subjetividades” (GIROUX, 1997, p. 205).

Focalizar a formação de educadores, do ponto de vista das subjetividades produzidas pelas e nas instituições sociais, é um dos caminhos pelos quais se defende a consolidação de uma pedagogia crítica de aprendizagem e legitima as escolas como esferas públicas democráticas que contribuem efetivamente para a formação de cidadãos ativos. Tal possibilidade se anuncia como uma estratégia de poder que visa ressignificar e visitar os caminhos percorridos por docentes e em favor de uma aprendizagem que

favoreça e possibilite a transformação social que se deseja empreender em favor de uma sociedade mais justa, equânime e potencializadora de novas subjetividades.

REFERÊNCIAS

CHAUÍ, M. A universidade pública sob nova perspectiva. **Revista Brasileira de Educação**, 2003, set-dez, nº 24, p. 5-15.

GIROUX, H. A., MCLAREN, P. A educação de professores e a política de reforma democrática. In: GIROUX, H. A. **Os professores como intelectuais: rumo a uma pedagogia crítica da aprendizagem**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997, p.195-212.

GIROUX, H. A.. Professores como intelectuais transformadores. In: GIROUX, H. A.. **Os professores como intelectuais: rumo a uma pedagogia crítica da aprendizagem**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997, p.158-164.

MCLAREN, P. Teoria crítica e o significado da esperança. In: GIROUX, H. A.. **Os professores como intelectuais: rumo a uma pedagogia crítica da aprendizagem**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997, p. 11-21.

Capítulo 12

PME: A VISÃO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Giselle Bernardo Silva

Jeniffer Daiane dos Santos Mateus

Maria Eduarda Alencar Ferro de Lima

Noely Alves de Oliveira

PME: A VISÃO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

Giselle Bernardo Silva

Graduanda em pedagogia pela UPE. giselle.bernardo@upe.br

Jeniffer Daiane dos Santos Mateus

Graduanda em pedagogia pela UPE. jeniffer.daiane@upe.br

Maria Eduarda Alencar Ferro de Lima

Graduanda em pedagogia pela UPE. eduarda.ferro@upe.br

Noely Alves de Oliveira

Graduanda em pedagogia pela UPE. noely.alves@upe.br

Resumo

A inserção na temática do Plano Municipal de Educação de Garanhuns resulta de pesquisas que baseiam-se nos princípios do conhecimento da população no geral em relação à educação do município de Garanhuns, tendo em vista que o PME auxilia a garantir uma educação básica de qualidade, através da definição de objetivos e diretrizes que irão nortear a educação do município a fim de, buscar por uma educação democrática e igualitária, garantindo um direito básico aos estudantes, e que tem sua construção de forma participativa, com isso, como acadêmicos do curso de licenciatura em pedagogia da Universidade de Pernambuco, campus Garanhuns, foi despertado o interesse em desenvolver estudos sobre a funcionalidade do processo de implementação do Plano Municipal de Educação de Garanhuns, a fim de conceder à sociedade um documento de fácil acesso e compreensão. Este projeto tem como objetivo discutir e descrever a definição do Plano Municipal de Educação do município de Garanhuns analisando detalhadamente a sua função e importância para a sociedade aprofundando os estudos teóricos sobre a importância do Plano Municipal de Educação da cidade de Garanhuns através de dados levantados a partir de uma pesquisa eletrônica ofertada à sociedade garanhuesa, desta forma compreendendo como ocorre a participação e o conhecimento da população.

Palavras-chave: plano, educação, importância, município Garanhuns.

Abstract

The insertion in the theme of the Municipal Education Plan of Garanhuns results from researches that are based on the principles of knowledge of the population in general in relation to the education of the municipality of Garanhuns, considering that the PME helps to guarantee a quality basic education, through the definition of objectives and guidelines

that will guide the education of the municipality in order to seek a democratic and egalitarian education, guaranteeing a basic right to students, and which has its construction in a participatory way, with this, as academics of the course of degree in pedagogy at the University of Pernambuco, Garanhuns campus, interest was aroused in developing studies on the functionality of the implementation process of the Municipal Education Plan of Garanhuns, in order to provide society with a document that is easy to access and understand. This project aims to discuss and describe the definition of the Municipal Education Plan of the city of Garanhuns, analyzing in detail its function and importance for society, deepening the theoretical studies on the importance of the Municipal Education Plan of the city of Garanhuns through data collected from an electronic survey offered to the society of Garanhuns, thus understanding how the participation and knowledge of the population occurs.

Keywords: plan, education, importance, municipality Garanhuns.

Introdução

O Plano Municipal de Educação trata-se de um planejamento que organiza-se para um período de 10 anos, que a partir da Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, foi determinado que todos os municípios brasileiros teriam até 2016 para montar seu plano, tendo como base os Planos Nacional e Estadual. A elaboração costuma ocorrer através de etapas, que podem variar de acordo com o município, contando com a participação do conselho de educação e toda comunidade.

No município de Garanhuns a Lei Nº 4147, de 2015, aprova o PME vigente, que é válido até 2025, tendo como principais atendimentos escolar, superação das desigualdades escolar e a melhoria da qualidade educacional.

Para Gandin (2007) a experiência não vem de se ter vivido muito, mas de se ter refletido intensamente sobre o que se fez e sobre as coisas que aconteceram. Dessa forma, é importante analisar todos os resultados de cada município para poder evoluir no procedimento das metas para a educação.

No município de Garanhuns, a elaboração do PME aconteceu em várias etapas, e traz consigo um estudo sobre o município de Garanhuns, mostrando os números em educação para elaborar as metas e as estratégias a serem realizadas no período de dez anos, a partir da publicação da lei, que foi assinada pelo prefeito Isaías Régis Neto, em 23 de Junho de 2015.

O monitoramento do Plano Municipal de Educação 2015-2025 de Garanhuns, é debatido em Conferências, denominadas de Conferência Municipal de Educação de Garanhuns (Comega), sendo realizada pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria

com o Fórum Municipal Permanente de Educação (FMPE), Conselho Municipal de Educação (CMEG) e Comissão de Educação da Câmara de Vereadores.

O encontro reúne representantes da Educação Básica, Educação Superior, Educação Profissional, Sociedade Civil e Poder Público com o objetivo de acompanhar o processo de monitoramento e avaliação das metas e estratégias do PME, por meio da análise e validação do Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação. A Começa normalmente é organizada em cinco grupos de trabalho, divididos nas temáticas de Educação Básica; Educação Inclusiva; Educação Superior; Formação e Valorização dos Profissionais da Educação e Gestão Democrática e Financiamento

Fundamentação teórica

É necessário que a importância do Plano Municipal de Educação seja evidenciada e reconhecida por todos os cidadãos, deste modo se tornando mais fácil cobrar do governo o cumprimento do plano no prazo determinado e promover democracia dentro do sistema educacional.

Pois o plano quando bem elaborado e implantado traz mais segurança para projetar o futuro com decisões precisas, enfrentando os desafios e fragilidades com maior facilidade por deter informações, além de elevar os níveis de aprendizado nas escolas do município.

Para assimilarmos a função que a população possui na construção do Plano Municipal de Educação é preciso saber a definição, para que serve e como se dá a sua construção.

Diante disso, Almeida (2012) afirma que: "(...) o Plano Municipal de Educação é um instrumento norteador das políticas públicas nos municípios."; sendo assim, é um documento que busca estabelecer um regimento para o sistema de educação.

Em 2001, a Presidência da República autenticou o primeiro Plano Nacional de Educação com duração de dez anos, que submetia estados e municípios a elaborar seus planos individuais. Almeida (2012) diz que:

(...) De acordo com os últimos dados divulgados pelo Ministério da Educação, em 2006, 1.830 municípios tinham um PME. Em 2007, esse número chegou 2.293 municípios. Segundo o MEC, ainda há muito que fazer para cumprir o Plano Nacional de Educação, que prevê a implementação de planos em todos os municípios.

Não há registro digital que comprove a existência de um PME no município de Garanhuns anterior ao vigente. Após esse decênio, em 2014 com a atualização do Plano Nacional, foi acentuada a necessidade da criação dos planos municipais, estabelecendo

um prazo para que cada município apresente seu plano de educação.

Em descendência, o prefeito do município de Garanhuns juntamente com a câmara de vereadores sancionou a Lei Nº4147/2015 que estabelece o Plano Municipal de Educação, que de acordo com Almeida (2012) deve ser construído pela Câmara de Vereadores que tem de contar com a participação da comunidade, com o intuito de mostrar a realidade local assim tornando possível que o plano seja efetivado.

Este plano abrange desde a educação infantil até o ensino superior, possuindo 20 metas acompanhadas de estratégias que buscam promover qualidade para educação, tendo também metas específicas para educação inclusiva.

Metodologia de pesquisa

Para a elaboração da presente pesquisa, é considerada a abordagem qualitativa e foi utilizada a pesquisa bibliográfica, que de acordo com Gil (2002, p.44) se caracteriza como: “pesquisa desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”, essa pesquisa bibliográfica foi realizada em plataformas digitais de dados como o Scielo e Google acadêmico, utilizando as palavras chaves: **Plano Municipal de Educação**. A partir deste levantamento foi possível obter acesso a periódicos, artigos científicos e ao documento oficial do Plano Municipal de Educação de Garanhuns.

Em seguida foi realizada uma pesquisa de campo, onde foi necessário fazer levantamentos a partir de questionário eletrônico sendo destinado a profissionais da área da educação e a toda comunidade do município de Garanhuns.

As características analisadas redigiram em torno da importância da existência e participação da comunidade na elaboração de um plano municipal de educação da cidade de Garanhuns.

Análise de dados

A pesquisa foi realizada através de formulário eletrônico compartilhado para moradores da cidade de Garanhuns, obtendo 23 respostas, onde 73,9% dos participantes são do sexo feminino e 26,1% do sexo masculino, 91,3% dos entrevistados residem na área urbana e apenas 8,7% reside na área rural.

Dentre os questionamentos feitos estarão aqui os que possuem maior relevância para a temática abordada.

A partir do primeiro gráfico é possível perceber que grande parte das pessoas dizem ter conhecimento do que é um Plano Municipal de Educação, entretanto, no gráfico seguinte a maioria, 39,1%, acredita que o PME consiste em nortear as ações apenas da secretaria municipal de educação, sendo assim, comprova que a maioria não possui conhecimento adequado da definição do Plano Municipal de Educação.

Imagem 1 - Gráfico do forms

O que é o Plano Municipal de Educação?

23 respostas

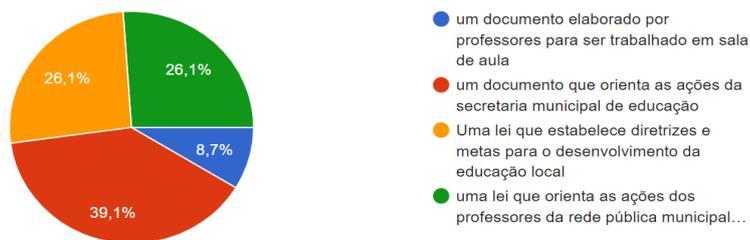
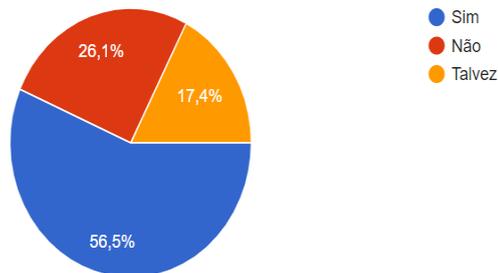


Imagem 2 - Gráfico do forms

Você sabe o que é um Plano Municipal de Educação, o PME?

23 respostas

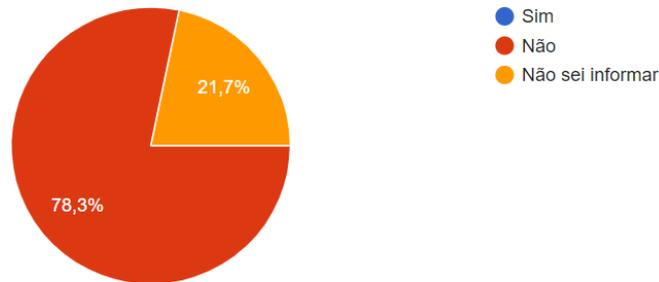


Analisando os resultados abaixo, compreendemos que os entrevistados acreditam que toda a comunidade residente do município deve acompanhar desde a elaboração até o cumprimento das metas do PME, todavia, nenhum dos participantes teve a oportunidade de participar de um momento relacionado ao Plano Municipal de Educação.

Imagem 3 - Gráfico do forms

Você participou de algum momento de conversa ou da elaboração do Plano Municipal de Educação do seu Município?

23 respostas



Considerações finais

Após observar e discutir sobre os resultados obtidos na pesquisa podemos concluir que o Plano Municipal de Educação ainda é pouco divulgado para a comunidade, acarretando na falta de conhecimento sobre o assunto, deste modo, não cumprindo a orientação do Plano Nacional de Educação que indica a participação de toda sociedade no desenvolvimento das metas que irão nortear a educação do município durante dez anos.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Fernando. **Importância do Plano Municipal de Educação será debatida no 5º FNEEx**. 2012. Disponível em: <<https://undime.org.br/noticia/importancia-do-plano-municipal-de-educacao-sera-debatida-no-5-fnex>> Acesso em: 10 de Nov. de 2020 às 14:00 horas.

DIAS, Jeniffer Rodrigues. **A importância do plano municipal de educação para desenvolver uma educação de qualidade**. Jun. de 2018. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/67276/a-importancia-do-plano-municipal-de-educacao-para-desenvolver-uma-educacao-de-qualidade>> Acesso em: 6 de Nov. de 2020 às 19:35 horas.

ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PLANOS SUBNACIONAIS DE EDUCAÇÃO. Ministério da Educação. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/36-elaboracao-e-adequacao-dos-planos-subnacionais-de-educacao>. Acesso: 29 out 2020.

GARANHUNS. **Lei nº 4147, de 2015**. Garanhuns: Câmara Municipal, 2015. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/36-elaboracao-e-adequacao-dos-planos-subnacionais-de-educacao>> Acesso em: 11 de Nov. às 15:45 horas.

GANDIN, Danilo. Planejamento como prática educativa. 16^o ed. Editora Loyola.
GIL, Antonio C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002
RODRIGUES DIAS, Jennifer. A importância do plano municipal de educação para desenvolver uma educação de qualidade. Jus.com.br. Publicado em 06/2018.

Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/67276/a-importancia-do-plano-municipal-de-educacao-para-desenvolver-uma-educacao-de-qualidade>. Acesso: 02. Nov. 2020.

Capítulo 13

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19: UMA REVISÃO DE ESCOPO

Rosário Martinho Sunde

Lucildina Muzuri Conferso Sunde

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19: UMA REVISÃO DE ESCOPO

DOMESTIC VIOLENCE AGAINST WOMEN DURING THE COVID-19 PANDEMIC: A SCOPE REVIEW

Rosário Martinho Sunde

Doutorando do Programa de Pós-graduação em Psicologia na Escola de Ciências da Saúde e da Vida na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS: Grupo de Pesquisa-Avaliação em Bem-Estar e Saúde Mental, Bolsista CAPES-Brasil. Especialista em Terapia Cognitivo-Comportamental pela FACEFI-Porto Alegre-Brasil. Mestre em Administração e Gestão Escolar pela Universidade Pedagógica-Nampula, Moçambique. Graduado em Psicologia Escolar pela Universidade Pedagógica Nampula, Moçambique. Docente da Universidade Rovuma (UniRovuma) - Moçambique. E-mail: rsunde@unirovuma.ac.mz ou rosario.sunde@acad.pucrs.br

Lucildina Muzuri Conferso Sunde

Mestranda do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)- Brasil, docente do Centro de Educação Inclusiva Josina Machel de Nampula- Moçambique, graduada em Psicologia Escolar pela Universidade Pedagógica de Moçambique.

RESUMO

O objetivo deste estudo foi avaliar o índice de violência doméstica contra a mulher durante a pandemia da Covid-19. Esta é uma revisão de escopo sobre a violência doméstica contra a mulher no período de isolamento da Covid-19. Os dados foram coletados durante o mês de maio de 2020 em três bases de dados (PubMed, Science Direct e SciELO) por meio de PRISMA. Inicialmente, foram encontrados cerca de 290 artigos, destes, oito foram usados para a análise final. Concluiu-se que o índice de violência doméstica contra a mulher durante o período de isolamento da pandemia da Covid-19 é cada vez maior, sendo o homem o principal agente agressor contra as mulheres, crianças e idosos devido à limitada condição das vítimas de poder sair de casa, encontrar amigos, familiares ou ainda buscar ajuda. Sugere-se assim que se promovam políticas de

divulgação de leis e princípios dos direitos humanos sensibilizando as vítimas a denunciarem os agressores.

Palavras-chave: Violência doméstica, Violência a Mulher, Isolamento, Covid-19.

ABSTRACT

The aim of this study was to assess the rate of domestic violence against women during the Covid-19 pandemic. This is a scoping review of domestic violence against women in Covid-19's isolation period. Data were collected during the month of May 2020 in three databases (PubMed, Science Direct and SciElo) through PRISMA. Initially, around 290 articles were found, of which eight were used for the final analysis. It was concluded that the rate of domestic violence against women during the period of isolation of the Covid-19 pandemic is increasing, with men being the main aggressor agent against women, children and the elderly due to the limited condition of victims of power leaving home, meeting friends, family or looking for help. It is therefore suggested that policies be promoted for the dissemination of laws and human rights principles, making victims aware of the need to report the aggressors.

Keywords: Domestic violence, Violence against Women, Isolation, Covid-19.

INTRODUÇÃO

Este é um estudo de revisão de escopo cujo objetivo foi avaliar o índice de violência doméstica contra a mulher durante o período de quarentena da Covid-19. O mesmo auxilia a compreender a vulnerabilidade e o risco que a quarentena (isolamento social) impõe às famílias e, especialmente, às mulheres nesse novo modo de vida que consiste em coabitar com agressores dentro da casa, com poucas possibilidades de sair de casa e às vezes de pedir ajuda.

Os dados foram coletados durante o mês de maio de 2020 em três bases de dados (PubMed, Science Direct e SciElo) a partir de alguns critérios de inclusão e exclusão preestabelecidos. Foram achados cerca de 290 artigos, que depois da aplicação dos critérios de seleção, sobraram oito estudos que foram lidos na íntegra e serviram para a análise final.

Além da fundamentação teórica, se descreve o método usado na busca dos estudos, se descreve os resultados embasados nas categorias de análises, fez-se a discussão e as considerações finais. O tema não se esgota neste estudo. Aliás, aqui se cria mais possibilidades de se lançar estudos de natureza.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nos finais de dezembro de 2019 na cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China foram notificados os primeiros casos de Covid-19, espécie de novo coronavírus, doença transmissível da família de vírus que afeta o sistema respiratório, cujos sintomas incluem febres altas, pneumonia, cansaço, tosse seca e dificuldade respiratória. Um mês depois, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto do novo coronavírus constitui uma emergência de Saúde Pública de importância internacional cujas medidas de prevenção consistem basicamente em isolamento social e a permanência de pessoas em suas casas para evitar o contato social e a contaminação (OMS, 2020).

O cenário da violência contra a mulher não é uma questão recente, da pandemia da Covid-19. Desde anos passados o crime vem sendo praticado sob a impunidade dos infratores. Em 2006, entrou em vigor a Lei Maria da Penha, que tipifica a violência contra a mulher em: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Segundo a lei, a violência física refere-se a qualquer conduta que ofenda a integridade e a saúde física ou corporal. A violência psicológica inclui as condutas que causem danos emocionais e diminuição da autoestima. A violência sexual é qualquer conduta que força a mulher manter ou participar de relação sexual não desejada, por intimidação ou por recurso de força física. A violência patrimonial refere-se a retenção e subtração de bens patrimoniais ou recursos econômicos e, a violência moral é a qualquer conduta que configure difamação ou injúria e todas as atitudes de humilhação social. Em qualquer situação que as mulheres sofrem violências, essas experiências (de agressão, de humilhação, privação de bens e recursos financeiros entre outras) estão presentes no rosto, na pele e na mente (LEI nº 11.340, 2006).

Nesta perspectiva, a permanência de todos membros da família (pai, mãe, filhos e por vezes, avós e outros parentes) em casa constitui fator de risco de violência às mulheres, crianças e idosos por serem as camadas mais vulneráveis e por este momento propiciar para alguns violadores sentimentos de poder, autoridade e dominação sobre outros. No geral, os fatores de risco para a manutenção da violência perpetrada por homens autores de violência contra a mulher incluem histórico de maus-tratos ou a exposição de violência na infância do infrator, aspectos de resolução de conflitos, crenças

legitimadoras de violência conjugal com crenças estereotipadas de gênero, dificuldades no manejo da raiva e uso de álcool entre outros (MOURA *et al.*, 2020).

A violência doméstica contra a mulher é um ato condenatório nacional e internacionalmente. Durante a história, leis e decretos- lei têm sido promovidos para amenizar casos de violência nas famílias. O Brasil é signatário de princípios contra a violência doméstica apesar de ser um dos últimos países na América Latina. A Lei nº11.340/2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, reconhecida como a terceira melhor lei do mundo no combate à violência doméstica pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2012, colocou o Brasil um país de referência na legislação e combate contra a violência doméstica. Com a pandemia da Covid-19, Brasil reforça a atenção às medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, pessoas idosas, crianças e pessoas com deficiência com a Lei nº 14.022, de 7 de julho de 2020 que altera a Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, todas com mesmo objetivo de proteger pessoas vulneráveis à violência (BRASIL, 2020).

Estudos recentes indicam aumento de notificações de casos de violências domésticas durante a quarentena, com maior prevalência na China, Itália, Reino Unido, França, Dinamarca, Brasil, Espanha e Argentina. Em relação ao Brasil destacam-se São Paulo e Rio de Janeiro. No Rio de Janeiro os casos de violências domésticas aumentaram em 50% nos últimos dias por conta do isolamento social (BRASIL, 2020; MARANHÃO, 2020; LEITE, 2020; MARQUES *et al.*, 2020).

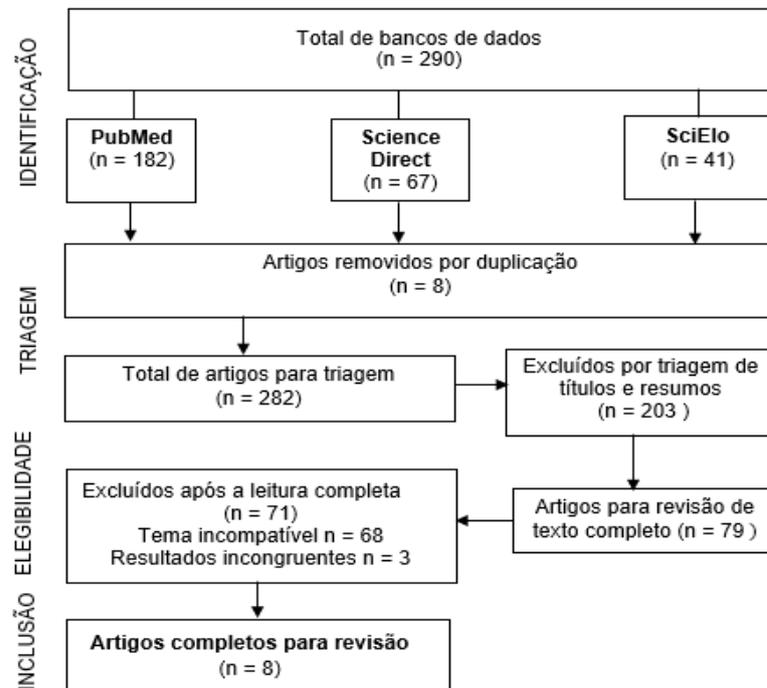
MÉTODO

O artigo é uma revisão de escopo conduzida por *Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses* (PRISMA). As buscas dos artigos foram feitas em maio de 2020 nas seguintes bases: PubMed, Science Direct e SciElo usando os seguintes descritores (Violence AND Family AND Covid-19 e Violence AND Family AND isolation). Feitas as buscas, os artigos foram exportados para o “Rayyan QCRI” (um aplicativo web/móvel gratuito que auxilia autores de revisão de escopo a realizar o processo de seleção dos artigos de forma rápida e eficiente). Foi por meio do Rayyan QCRI que executamos todas atividades, desde a identificação, triagem, inclusão e exclusão de artigos

duplicados, estudos sem relação com a pesquisa e a comunicação entre os avaliadores (OLOFSSON *et al.*, 2017; OUZZANI, HAMMADY, FEDOROWICZ & ELMAGARMID, 2016).

Na pesquisa, foram usados como critérios para a inclusão dos artigos estudos que falam de violência doméstica contra a mulher durante a pandemia de Covid-19 e estudos publicados em português, inglês, espanhol e francês. Ademais, foi usado como critério de exclusão os artigos duplicados. Inicialmente foram achados cerca de 290 artigos, destes, 8 foram excluídos na primeira fase por estarem duplicados. Depois da triagem e análise dos artigos, foram encontrados 8 que serviram para a análise final (fig.1).

Figura 1: Fluxograma da seleção dos artigos



RESULTADOS

A Tabela 1 resume os oito estudos usados na nossa análise. Nela consta o método e objetivo de cada pesquisa, fatores de risco à violência doméstica contra a mulher e resultados alcançados. Na generalidade, os estudos foram desenvolvidos seguindo métodos quase-experimentais e revisões de literatura, sendo 5 desenvolvidos no Brasil, 2 nos Estados Unidos e 1 na Itália.

Tabela 1. Síntese dos artigos incluídos

Artigo	Referências	Método	Objetivo	Fatores de risco a violência doméstica contra a mulher	Resultados da pesquisa
art.1	VIEIRA <i>et al.</i> (2008).	Quase-experimental-estudo de caso (Brasil-4 famílias).	Descrever os fatores de risco para violência doméstica e coletiva contra a mulher.	O álcool, o uso da droga ilícita, falta de emprego e a baixa escolaridade.	As mulheres enfrentam, em seu cotidiano, diferentes modos de violência. Elas vivem em um sistema de isolamento social e político que pode contribuir para a reprodução de mecanismos mais complexos de violência, impedindo-as de manifestarem-se de forma mais autônoma.
art.2	ALBUQUERQUE NETTO <i>et al.</i> (2017).	Quase-experimental-entrevista individual (Brasil-20 mulheres).	Analisar o isolamento social de mulheres em situação de violência pelo parceiro íntimo.	Dependência financeira ao parceiro, falta de recursos econômicos a sua subsistência, isolamento, fragilidade ou rompimento de vínculos com membros de sua rede social.	As mulheres mostraram dificuldades em expressar suas necessidades, procuraram as Unidades de Saúde apresentando sintomas consequentes da violência vivenciada. Raramente revelavam o problema, cabendo aos profissionais a prática e habilidade para escuta atenta e olhar holístico identificando a situação, possibilitando a ajuda necessária e apoio às suas redes sociais.
art.3	CARNEIRO <i>et al.</i> (2017).	Quase-experimental-entrevista (Brasil-37 participantes).	Conhecer os significados atribuídos por mulheres acerca das repercussões da vivência de violência conjugal.	Isolamento social e não-qualificação para o mercado de trabalho, abuso de drogas, problemas comportamentais emocionais (depressivos).	O cuidado às pessoas em situação de violência doméstica extrapola o campo da saúde. Isso porque o comprometimento da vivência de violência para as relações sociais também foi apontado enquanto repercussão do fenômeno, tanto para as mulheres como para os filhos.
art.4	CONCEIÇÃO, BOLSONI, LINDNER & COELHO (2018).	Revisão (Brasil)	Analisar a violência por parceiro íntimo a partir dos conceitos de simetria e assimetria de gênero.	Ciúme, comportamentos e atos destrutivos, ameaças e problemas prisionais.	Os resultados encontrados neste estudo evidenciam um aumento significativo (78,5%) nas publicações sobre o tema violência, principalmente no período de 2006 a 2014 e o Brasil ocupa posição de destaque na a produção científica da América do Sul referente a violência contra a mulher.

art.5	BOSERUP, MCKENNEY & ELKBULI (2020).	Revisão (EUA)		Abuso de álcool, depressão e sintomas de estresse pós-traumático.	Na China, à violência doméstica triplicou durante fevereiro de 2020, na França aumentou 30% desde que iniciaram um bloqueio em 17 de março, na Argentina aumentaram 25% desde o bloqueio de 20 de março e nos EUA, o efeito está apenas começando a ser percebido por meio de relatórios anedóticos.
art.6	CAMPBELL (2020).	Revisão (EUA)	Explorar o impacto de desastres naturais nos relatórios de violência familiar para fornecer os profissionais de atendimento às vítimas de violência familiar.	Desemprego, abuso de álcool, acúmulo de eventos estressantes e a falta de apoio social, limitação a bares e restaurantes. Aumento nas vendas de armas e munições nos EUA durante a pandemia.	Muitas vítimas de violência familiar (violência doméstica, abuso infantil e abuso de animais de estimação) podem estar enfrentando um cenário de "pior caso" - encontrando-se presas em casa com um agressor violento durante um período de contato severamente limitado com o mundo exterior. Atualmente, o risco de violência familiar é muito alto e provavelmente permanecerá assim nos próximos meses.
art.7	VIEIRA, GARCIA & MACIEL (2020).	Revisão (Brasil)	Estabelecer relações entre o isolamento social durante a pandemia da Covid-19 e o aumento da violência contra as mulheres.	Coexistência forçada, estresse econômico e temores à Covid-19. Estereótipo sobre o gênero feminino. A desigual divisão de tarefas domésticas e sobrecarrega especialmente as mulheres casadas e com filhos. Sentimento de posse do homem sobre a mulher.	No Brasil, segundo a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, entre os dias 1º e 25 de março, mês da mulher, houve crescimento de 18% no número de denúncias registradas pelos serviços Disque 100 e Ligue 180. Dos 3.739 homicídios de mulheres em 2019 no Brasil, 1.314 (35%) foram categorizados como feminicídios sendo 88,8% deles praticados por companheiros ou ex-companheiros.
art.8	MAZZA <i>et al.</i> (2020).	Revisão (Itália)		Sentimentos de frustração e agitação, a agressão, transtornos do humor, ansiedade, distúrbios alimentares, transtorno	Durante o surto de Covid-19, as pessoas encontraram um inimigo invisível e sombrio precisando programas destinados a prevenir atos de violência doméstica e obter uma avaliação precisa de vários domínios de abuso (psicológico, físico, sexual), fornecidos por

de estresse pós-traumático, abuso de substâncias ou álcool, etc. equipes multidisciplinares treinadas (incluindo psiquiatras, psicólogos, serviços sociais e jurídicos).

Categorias de análise

A partir da leitura dos artigos foram formuladas três categorias de análises, sendo na primeira relacionada com “fatores de risco que impulsionam à violência doméstica contra a mulher durante a pandemia”, seguida de “vítima de violência intrafamiliar” e por fim “Medidas de enfrentamento à violência intrafamiliar na quarentena da Covid-19” que conforme descreve-se abaixo.

Fatores de risco à violência doméstica contra a mulher na Covid-19

Os fatores de risco à violência doméstica contra a mulher são todas situações que impulsionam o agressor a praticar atos violentos às suas vítimas. Dentre as literaturas analisadas, as situações se associam com dois grupos de fatores: **i)** ambientais ou sociais; **ii)** biológicos ou funcionais. Sendo no primeiro, aspectos referentes a situações adquiridas durante a convivência e interação social e no segundo grupo, fatores relacionados com aspectos biológicos ou hereditários, como é o caso de alguns transtornos herdados que durante a vida emergem. No geral, a questão de violência é descrita em quase todos artigos avaliados, sendo os artigos 5, 6, 7 e 8 os que apresentam relação de violência doméstica contra a mulher com o confinamento da Covid-19.

Em relação aos fatores impulsionadores à prática da violência no meio intrafamiliar os estudos destacam o uso de álcool e droga ilícita, falta de emprego, baixa escolaridade, dependência financeira ao parceiro, isolamento social, falta de recursos econômicos a sua subsistência, fragilidade ou rompimento de vínculos com membros de sua rede social, ciúmes, falta de qualificação para o mercado de trabalho, problemas comportamentais e emocionais, abuso de drogas, ameaças recorrentes e atos destrutivos, (art.1,art.2, art.3 e art.4). Os artigos incluem ainda o desemprego e falta de ocupação durante a pandemia da Covid-19, renda reduzida, serviços sociais limitados, o abuso de álcool associado a um acúmulo de eventos estressantes e a falta de apoio social, aumento de vendas de armas de fogo (nos EUA) durante a crise, depressão e transtornos do humor, ansiedade, distúrbios alimentares e transtorno de estresse pós-traumático(art.5,art.6, art.7 e art.8).

No entanto, apesar das vítimas conhecerem os fatores de risco que perpetuam a violência, elas parecem não ter saída para evitá-la, a violência é percebida, principalmente pela mulher, como “algo comum” no cotidiano do casal. O álcool, o uso

da droga ilícita, o desemprego e a baixa escolaridade também agravam a ocorrência da violência entre as famílias participantes (VIEIRA *et al.*, 2008).

O enfrentamento à violência doméstica contra a mulher neste momento da pandemia da Covid-19 não deve se restringir a conhecer os riscos e ao acolhimento das denúncias. Os esforços devem ser direcionados para o aumento das equipes de prevenção e resposta à violência, bem como para ampliar a divulgação dos serviços disponíveis de redes informais e virtuais de suporte social (família do segundo e terceiro grau e vizinhança) que devem ser encorajadas para denunciar e intervir logo que identificarem os primeiros sinais de violência (VIEIRA, GARCIA & MACIEL, 2020).

Quem é vítima de violência no meio intrafamiliar?

Nesta categoria procuramos direcionar a nossa atenção sobre as pessoas que sofrem violência na família durante a pandemia da Covid-19 ou muito antes. Nos estudos em análise os artigos abordam basicamente a violência contra a mulher. Como descrito no artigo 1, referenciando os dados da Organização Mundial da Saúde (2016), onde revela-se que entre 15% e 71% das mais de 1,2 bilhão de mulheres ao redor do mundo já foram vítimas de abusos físicos, sexuais ou ambos, pelo parceiro íntimo em algum momento da sua vida. No Brasil por exemplo, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), a população feminina era de 100,5 milhões e cerca de 34,17 milhões de brasileiras passaram por situação de violência (ALBUQUERQUE NETTO *et al.* 2017).

O artigo 3 busca os dados da Central Telefônica de Atendimento à Mulher da Presidência da República do Brasil - Ligue 180 - e apresenta que cerca de 52.957 casos de atendimentos referentes a violência contra a mulher foram feitos durante o ano de 2014 o que representa mais de 145 denúncias por dia. Dentre as mulheres que utilizaram esta central para comunicar vivência de violência conjugal, 43% delas relataram que sofreram agressões diariamente e 35% semanalmente (Carneiro, Gomes, Estrela, Santana, Mota & Erdmann, 2017). Em outros países registrou-se o aumento de violência doméstica contra a mulher conforme está descrito no artigo 6, na China, triplicou-se durante o mandado de isolamento, já na França, houve aumento de 30% e na Espanha houve homicídios relacionados com a violência doméstica (CAMPBELL, 2020).

O artigo 7 é outro exemplo que certifica o índice de agressão e feminicídios ao apresentar cerca de 3.739 homicídios de mulheres em 2019 no Brasil, dos quais 1.314 (35%) foram categorizados como feminicídios. Isso equivale a dizer que, a cada sete horas, uma mulher é morta pelo fato de ser mulher. Ao analisar o aspecto vínculo com o autor, revela-se que 88,8% dos feminicídios foram praticados por companheiros ou ex-companheiros. Sendo assim, é comum que as mulheres estejam expostas ao perigo enquanto são obrigadas a se recolherem ao ambiente doméstico (VIEIRA, GARCIA & MACIEL, 2020).

Com o isolamento devido à quarentena da Covid-19 as mulheres são mais vulneráveis porque além de não ter a chance de sair e interagir com familiares e amigos, são reféns a obedecer e a atender todas as ansiedades do homem. Nesta pandemia, as vítimas não são somente as mulheres, mas também as crianças, idosos e todos membros que compartilham o ambiente familiar, até os animais em algumas circunstâncias.

Medidas de enfrentamento à violência intrafamiliar na quarentena da Covid-19

É complicado traçar estratégias mais concretas para evitar a violência às vítimas, sabendo que o violador faz parte da sua rotina e em muitas vezes ela é dependente financeiramente para a sua sobrevivência. No entanto, as medidas devem estar mais voltadas à sensibilização das vítimas para encorajá-las a denunciar as tragédias que são envolvidas. O artigo 7 sugere que as vítimas entrem em contato e denunciem na Rede de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência a partir dos números (100 ou 180), (VIEIRA, GARCIA & MACIEL, 2020).

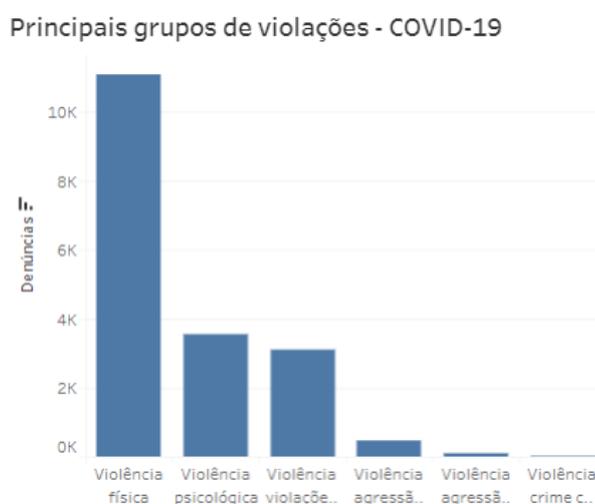
No artigo 8 enfatiza-se que os membros da família que vivem em situações sociais e psicológicas complexas correm o risco de passar o bloqueio forçado pela Covid-19 sujeitos a superexposição da mídia, com níveis crescentes de estresse e medo, humilhações e violências progressivas, que procurem os serviços de profissionais de saúde mental. Os profissionais devem evitar que as pessoas permaneçam nesse deserto emocional e neste momento de dor, solicitando escuta e diálogo internos para a redescoberta do novo mundo (MAZZA *et al.*, 2020).

DISCUSSÃO

Os resultados deste estudo apontam a existência de múltiplos fatores de risco que impulsionam a prática da violência no ambiente intrafamiliar. A vulnerabilidade

aumentou drasticamente durante o período do isolamento da Covid-19 porque as famílias passam mais tempo juntas e pela incapacidade de as vítimas poderem sair de casa e encontrar familiares, amigos ou mesmo buscar ajuda. A Organização Mundial da Saúde chama a atenção para a violência como um problema de saúde pública e sobretudo em situações de pandemia como a da Covid-19. Os dados obtidos a partir do Canal de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (CONDH), subordinado ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos até 14 de maio de 2020, indicam que foram registrados durante a pandemia da Covid-19 cerca de 18.369 casos denunciados, sendo 11.063 casos de violência física, 3.568 de violência psicológica, 3.110 casos de violência geral, 471 casos relacionados com agressão de direitos à liberdade, 102 casos de agressão à liberdade civil e 55 de violência de crimes contra a vida (fig. 2) (BRASIL, 2020).

Figura 2: Casos notificados de denúncia de violência doméstica contra a mulher – Covid-19



Fonte: BRASIL, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos: Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (2020).

Como se nota, há muitos casos de violência doméstica contra a mulher nos últimos meses, sendo a física, a mais praticada associada com a violência psicológica. Os dados podem ser mais assustadores porque muitas vítimas evitam denunciar por medo de represálias, chegando mesmo a sofrer o feminicídio. Percebemos com este estudo que a violência não é uma preocupação atual (resultante do isolamento da Covid-19), pelo contrário, esta atitude sempre existiu, mas com a pandemia a situação

piorou. Percebemos ainda que quase majoritariamente as mulheres sofrem violência sendo os homens (parceiros) os promotores.

Nesta perspectiva Maranhão (2020) propõe algumas medidas de prevenção desde **i)** a implementação de comitês de enfrentamento à violência contra as mulheres durante a pandemia nos estados, distrito federal e municípios; **ii)** intensificação da presença policial nas ruas; **iii)** estabelecimento de canais de comunicação e denúncia e **iv)** realização de campanhas midiáticas sobre a importância de se denunciar a violência doméstica e familiar contra as mulheres com divulgação dos canais de denúncia.

Por outro lado, há necessidade de divulgar a *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher)* porque esta pode ser uma das estratégias de difundir as obrigações e sanções criminais imputadas aos agressores, os direitos da vítima, da família e os princípios sobre a guarda dos filhos (menores). Na realidade, por falta de conhecimento, as vítimas têm evitado denunciar os atos violentos que têm sofrido, deixando assim os infratores impunes. Como asseguram Sunde et al. (2021) a situação atual da pandemia da Covid-19 faz com que os fatores, como dificuldades de registrar queixas devido ao confinamento e à coexistência direta com o agressor e as limitações na mobilidade física durante o isolamento, vulnerabilizam as mulheres. Ainda, devido ao medo de exposição e retaliação, muitas mulheres não denunciam mesmo depois de sofrer vários episódios de violência (SUNDE, SUNDE, & ESTEVES, 2021).

Neste período da pandemia da Covid-19 o governo brasileiro vem monitorando medidas para o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, pessoas idosas, crianças e pessoas com deficiência pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e posteriormente atualizada pela Lei nº 14.022, de 7 de julho de 2020 sempre em prol do bem-estar na família (BRASIL, 2020).

Esta lei prevê que o registro das ocorrências de violência poderá ser feito por telefone de emergência designado para tal objetivo pelos órgãos de segurança pública. As denúncias poderão ser feitas pela vítima, pessoas próximas à família ou vizinhos. No entanto, a ofendida poderá solicitar quaisquer medidas de proteção de urgência à autoridade competente por meio dos dispositivos de comunicação de atendimento on-line.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A temática de violência doméstica é uma abordagem que transcende o mundo científico por incidir na vida e na sensibilidade entre os infratores e as vítimas, pois entre eles há um vínculo. As discussões nesta matéria implicam a interface e interdisciplinaridade entre o conhecimento jurídico, antropológico, ético e sanitário.

Os resultados deste estudo indicam que o índice de violência doméstica contra a mulher durante o período de isolamento da pandemia da Covid-19 tende a aumentar cada vez mais devido a limitada condição das vítimas em poder sair de casa, encontrar amigos, familiares e até buscar ajuda. Por passarem muito tempo juntos, a violência é praticada ainda contra os menores e os idosos. No entanto, sugere-se a implementação de políticas de divulgação mais concretas, sensibilizando as vítimas a denunciar os agressores.

Apesar da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei nº 14.022, de 7 de julho de 2020, se destinar para o combate da violência doméstica, há falta de acesso à informação e divulgação às comunidades. Os meios de comunicação eletrônicos (facebook, Instagram, Twitter, etc.), TV, Rádio e outros, devem ser aproveitados para que esta lei e outros princípios que protegem a mulher, crianças, idosos e pessoas com deficiências sejam acessíveis.

Ainda que o estudo tenha proporcionado contribuições para fomentar políticas públicas voltadas aos direitos humanos, algumas limitações foram identificadas, como o fato de a revisão contemplar poucas bases com artigos que abordam especificamente a violência no período de isolamento da Covid-19 (talvez por ser uma temática muito recente). No entanto, destaca-se a pertinência da pesquisa por promover a saúde pública e os direitos humanos.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE NETTO, Leônidas de *et al.* Isolamento de mulheres em situação de violência pelo parceiro íntimo: uma condição em redes sociais. *Escola Anna Nery* 21(1), 2017. DOI: 10.5935/1414-8145.20170007

BOSERUP, Brad; MCKENNEY, Mark; ELKBULI, Adel. Alarming trends in US domestic violence during the COVID-19 pandemic. *The American Journal of Emergency Medicine*, 2020. doi:10.1016/j.ajem.2020.04.077

BRASIL, Ministério da Saúde. Saúde Mental e Atenção Psicossocial na Pandemia COVID-19: violência doméstica e familiar na COVID-19; Fundação Oswaldo Cruz. Centro de Estudos e Pesquisas em Emergências e Desastres em Saúde (CEPEDES/Fiocruz). Departamento de Estudos sobre Violência e Saúde Jorge Careli (Claves/Fiocruz). Programa de Investigação Epidemiológica em Violência Familiar (PIEV-IMS/UERJ). 23 Abr., 2020. <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/covid-19-e-saude-mental-novas-cartilhas-abordam-violencia-domestica-e-populacao-em-situacao-de-rua/>

BRASIL, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos: Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (2020). Indicadores, principais grupos de violações-COVID-19. <https://ouvidoria.mdh.gov.br/portal/indicadores>

BRASIL, SECRETARIA GERAL DA REPÚBLICA. LEI Nº14.022, DE 7 DE JULHO DE 2020. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Publicado em: 08/07/2020 | Edição: 129 | Seção: 1 | Página: 3.

CAMPBELL, Andrew M. An increasing risk of family violence during the Covid-19 pandemic: Strengthening community collaborations to save lives. *Forensic Science International: Reports*, 100089. 2020. doi:10.1016/j.fsir.2020.100089

CARNEIRO, Jordana Brock *et al.* Violência conjugal: repercussões para mulheres e filhas(os). *Escola Anna Nery* 21(4) 2017. DOI: 10.1590/2177-9465-EAN-2016-0346

CONCEIÇÃO, Thays Berger; BOLSONI, Carolina Carvalho; LINDNER, Sheila Rubia; COELHO, E Elza Berger Salema. Gender asymmetry and symmetry in Brazilian intimate partner violence research. *Ciência & Saúde Coletiva*, 23(11):3597-3607, 2018. DOI: 10.1590/1413-812320182311.23902016

LEI FEDERAL nº 11.340, 07 de agosto de 2006 (2006, 07 de agosto). Dispõe sobre os mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. *Diário Oficial da União*, livro 1.

LEITE, Catalina. Países registram aumento de violência doméstica durante período de quarentena; veja como denunciar casos no Ceará. *O Povo Online* 2020; <https://www.opovo.com.br/coronavirus/2020/03/30/paises-registram-aumento-de-violencia-domestica-durante-periodo-de-quarentena--veja-como-denunciar-casos-no-ceara.html>

MARANHÃO, Romero de Albuquerque. A violência doméstica durante a quarentena da COVID-19: entre romances, feminicídios e prevenção; *Braz. J. Hea. Rev.*, Curitiba, v. 3, n. 2, p.3197-3211 mar./apr. 2020. ISSN 2595-6825. DOI:10.34119/bjhrv3n2-161

MARQUES, Emanuele Souza *et al.* A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. *Cad. Saúde Pública* 2020; 36(4):e00074420; doi: 10.1590/0102-311X00074420

MAZZA, Marianna *et al.* Danger in danger: interpersonal violence during covid-19 quarantine. *Psychiatry Research*, 113046. 2020. doi:10.1016/j.psychres.2020.113046

MOURA, Julliane Quevedo de *et al.* Homens Autores de Violência contra Mulher: Um Estudo Descritivo. *Contextos Clínicos*, v. 13, n. 1, jan./abr. 2020. doi: 10.4013/ctc.2020.131.09

OLOFSSON, Hanna *et al.* Can abstract screening workload be reduced using text mining? User experiences of the tool Rayyan. *Research Synthesis Method*, 8(3), 275–280. 2017. doi:10.1002/jrsm.1237

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Atualização Oficial COVID-19; Informações e esclarecimentos oficiais do governo sobre a COVID-19. https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:COVID-19&Itemid=875, acesso 5 de maio de 2020.

OUZZANI, Mourad; HAMMADY, Hossam; FEDOROWICZ, Zbys; ELMAGARMID, Ahmed. Rayyan: A web and mobile app for systematic reviews. *Systematic Reviews*, 5(210), 1–10, 2016. doi:10.1186/s13643-016-0384-4

SUNDE, R. M.; SUNDE, L. M. C.; ESTEVES, L. F. Femicídio durante a pandemia da COVID-19. *Oikos: Família e Sociedade em Debate*, v. 32, n. 1 p.55-73, 2021.

VIEIRA, Luiza Jane Eyre de Souza *et al.* Fatores de Risco para Violência Contra a Mulher no Contexto Doméstico e Coletivo. *Saúde Soc. São Paulo*, v.17, n.3, p.113-125, 2008. <https://doi.org/10.1590/S0104-12902008000300012>

VIEIRA, Pâmela Rocha; GARCIA, Leila Posenato; MACIEL, Ethel Leonor Noia. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? *REV BRAS EPIDEMIOL* 2020; 23: E200033. DOI: 10.1590/1980-549720200033.

Currículos dos Autores

Antonio Guilherme Martins

Graduando em Psicologia pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr, e-mail: guilhermepsi@ufpi.edu.br

Cassius Assunção Martins

Sob graduação em Psicologia pelo Centro Universitário do Norte (UNINORTE), Amazonas, Manaus. Email: csamartins2000@gmail.com

Fernanda Sena Fernandes

Mestranda pelo programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Santa Maria. E-mail: nandasefernandes@gmail.com

Francisco Jander de Sousa Nogueira

Professor Dr. da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr, e-mail: jander.sociosaude@gmail.com

Gabriela Pires

Advogada. Pós-graduanda em Direito Previdenciário pelo Complexo de Ensino Renato Saraiva - CERS; Bacharel em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul. E-mail: academicapires@gmail.com

Giselle Bernardo Silva

Graduanda em pedagogia pela UPE. giselle.bernardo@upe.br

Isadora Hörbe Neves da Fontoura

Mestranda em Direito pelo Programa da Pós-Graduação em Direito - Mestrado e Doutorado da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC, com bolsa PROSUC/CAPES, modalidade II. Graduada em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul. E-mail: isadorahorbe@hotmail.com

Jeniffer Daiane dos Santos Mateus

Graduanda em pedagogia pela UPE. jeniffer.daiane@upe.br

Jeniffer Hübner

Mestranda pelo programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Santa Maria. E-mail: hubnerjeniffer@gmail.com

Jéssica da Rosa Quadros Martins

Graduada em Direito pela Faculdade Metodista Centenário - FMC. Pós-graduanda em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade Anhanguera Uniderp.

José Itamar Diniz Andrade Junior

Mestre em Administração no Ecossistema Ânima/Universidade Potiguar. Docente Ecossistema Ânima/Universidade Potiguar.

Karina de Araújo Dias

Pós Doutora em Educação – modalidade recém doutor (UFSC). Doutora e Mestre em Educação (UFSC). E-mail: karinadias77@hotmail.com

Layze A. L. Almeida

Mestre em Recursos Naturais pela Universidade Federal de Campina Grande-UFCG. Diretora Pedagógica do Centro de Educação em Saúde da Paraíba-CESPB. Doutoranda na Faculdade de Ciências Médicas Santa Casa de São Paulo.

Luana Miranda Santos

Licencianda em Computação, Instituto Federal do Triângulo Mineiro, IFTM Campus Uberlândia Centro E-mail: luana.miranda@estudante.iftm.edu.br

Lucildina Muzuri Conferso Sunde

Mestranda do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)- Brasil, docente do Centro de Educação Inclusiva Josina Machel de Nampula- Moçambique, graduada em Psicologia Escolar pela Universidade Pedagógica de Moçambique.

Luiz Fernando Silva Magnago

Docente do PPGBiossistemas – UFSB. Doutor em Botânica – UFV.
luiz.magnago@ufsb.edu.br

Maria Eduarda Alencar Ferro de Lima

Graduanda em pedagogia pela UPE. eduarda.ferro@upe.br

Maria Eduarda Silva Siqueira da Luz

Graduanda em Psicologia pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar, e-mail: mariaessluz@outlook.com

Mateus Henrique Schoenherr

Graduando em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Bolsista do Programa UNISC de Iniciação Científica – PUIC. E-mail: mateus.schoenherr@gmail.com. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0040542292236692>.

Matheus Maurício Gomes Ferreira

Licenciando em Computação, Instituto Federal do Triângulo Mineiro, IFTM Campus Uberlândia Centro E-mail: matheus.mauricio@estudante.iftm.edu.br

Metilde Alves Pena

Graduada em Bacharelado em Ciências Contábeis Pela Universidade Federal de Rondônia-UNIR, Graduada em Pedagogia pelas Faculdades Integradas de Ariquemes-FIAR, Graduada em Administração Escolar de 1º e 2º Grau, Didática, Psicologia da Educação e Sociologia da Educação, Pós-Graduada em Metodologia do Ensino Superior pela Universidade Federal de Rondônia-UNIR, Docente no Centro de Educação de Jovens e Adultos, Diretora do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia-SINTERO e Mestranda pela Amazônia University, Educação Cultura e Sustentabilidade-Estado da Flórida-EUA. ID Lattes: 2148215873821260. <https://orcid.org/0000-0002-7474-8359>.

Milton Ferreira da Silva Júnior

Docente do PPGBiosistemas – UFSB. Doutor em Educação – UFBA.
milton.ferreira@ufsb.edu.br

Nilton S. Formiga

Doutorado em Psicologia Social UFPB. Pós-doutorado Psicologia UFRJ.
Docente/Pesquisador Ecosystema Ânima/Universidade Potiguar.

Noely Alves de Oliveira

Graduanda em pedagogia pela UPE. noely.alves@upe.br

Rafael Friedrich

Advogado. Docente do Curso de Direito da Faculdade Metodista Centenário - FMC.
Mestre em Educação pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. Doutor em
Educação pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM.

Rosário Martinho Sunde

Doutorando do Programa de Pós-graduação em Psicologia na Escola de Ciências da
Saúde e da Vida na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS:
Grupo de Pesquisa-Avaliação em Bem-Estar e Saúde Mental, Bolsista CAPES-Brasil.
Especialista em Terapia Cognitivo-Comportamental pela FACEFI-Porto Alegre-Brasil.
Mestre em Administração e Gestão Escolar pela Universidade Pedagógica-Nampula,
Moçambique. Graduado em Psicologia Escolar pela Universidade Pedagógica Nampula,
Moçambique. Docente da Universidade Rovuma (UniRovuma) - Moçambique. E-mail:
rsunde@unirovuma.ac.mz ou rosario.sunde@acad.pucrs.br

Sandra Cunha Gonçalves

Discente do PPGBiosistemas – UFSB. Mestre em Desenvolvimento e meio ambiente -
UESC. sancunhaeng@gmail.com

Suzéte da Silva Reis

Professora Convidada do Programa de Pós-Graduação em Direito –Mestrado e
Doutorado, na Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). Professora de Direito do

Trabalho e Processo do Trabalho na Universidade de Santa Cruz do Sul. Doutora em Direito na UNISC. Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul. E-mail: sreis@unisc.br

Vilma Rocha Padilha

Graduada em Letras Licenciatura Plena, Literaturas Portuguesa e Inglesa, pela Faculdade de Ciências e Letras de Umuarama – Paraná, Pós-Graduada em Lato Sensu pela Faculdade Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Docente na Escola Albina Marció Sórdi, atuou como docente na Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA, nos Cursos de: Química, Física, Farmácia e Enfermagem e Mestranda na Amazônia University, Educação Cultura e Sustentabilidade-Estado da Flórida-EUA. ID Laattes: 2148215873821260. <https://orcid.org/0000/0002-7474-8359>.

Walteno Martins Parreira Júnior

Mestre em Educação, Professor EBTT, Instituto Federal do Triângulo Mineiro, IFTM Campus Uberlândia Centro, E-mail: waltenomartins@iftm.edu.br

ISBN 978-659971255-5



9

786599

712555

EDITORA
UNION